

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49° DA REPÚBLICA — N. 80

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mes anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes meros extratos, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitados pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que retemerá tais pedidos á Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.540, de 1 de abril de 1937.

Decreto n. 1.541, de 1 de abril de 1937.

Decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de abril.

Ministério da Guerra — Decretos de 1 de abril.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 de abril (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, do Serviço de Fruticultura, da Diretoria de Estatística da Produção, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.540 — DE 1 DE ABRIL DE 1937

Dispõe sobre programas nos Colégios Militares

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o exposto pelo ministro de Estado da Guerra, resolve, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição:

Art. 1.º O 1.º ano (repetentes, si fôr o caso), e o 2.º ano dos Colégios Militares funcionam em 1937 de accordo com o programa emanado do Ministerio da Educação e Saude, que vem regulando o ensino do Colégio Pedro II e dos colégios que lhe são equiparados.

Art. 2.º Os 3.º, 4.º, 5.º e 6.º anos dos Colégios Militares continuam sob o plano actual de ensino.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 1.541 — DE 1 DE ABRIL DE 1937

Aprova o Regulamento de Toques e Marchas para o Exército e Armada

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o Regulamento que a este acompanha, de Toques e Marchas para o Exército e Armada, assinado pelos respectivos ministros de Estado; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

Alm. Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 1.547 — DE 5 DE ABRIL DE 1937

Declara rescindido o contrato aprovado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, e dá outras providencias

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em virtude do disposto no art. 1.º do decreto n. 24.596, de 6 de julho de 1934, ficou o ministro da Viação e Obras Públicas autorizado a proceder á revisão ou á rescisão amigavel do contrato aprovado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, e celebrado entre o Governo Federal e a Madeira Mamoré Railway Co. Ltd.:

Considerando que, pela portaria n. 267, de 27 de março de 1936, do ministro da Viação e Obras Públicas, foi designada uma comissão, da qual fez parte um representante da referida companhia, afim de elaborar as bases para revisão ou rescisão amigavel do aludido contrato;

Considerando que, conforme consta do relatório da referida comissão, datado de 14 de julho de 1936, e protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas sob o numero 15.112-36, o representante da companhia apresentou, apenas, condições para a rescisão do contrato, tendo declarado não indicar bases para a revisão, em vista de não mais interessar á companhia continuar a administrar a estrada; e

Considerando que a aludida comissão acordou na rescisão amigavel do contrato, mediante condições que constam do citado relatório de 14 de julho de 1936, decreta:

Art. 1.º Fica rescindido o contrato aprovado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, celebrado entre o Governo Federal e a Madeira Mamoré Railway Ltd.

Art. 2.º A rescisão do contrato a que se refere o artigo 1.º obedecerá ás condições que com este baixam, assinadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, as quais constarão de um termo a ser assinado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente decreto, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, pelo Governo Federal e a Madeira Mamoré Railway Co. Ltd.

Artigo 3.º A rescisão do contrato tornar-se-á efetiva com a abertura do crédito especial de 17.514:198\$000, destinado ao pagamento á Madeira Mamoré Railway Co. Ltd., da indenização de que trata a condição I, baixada com o presente decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937; 116.º da Independencia e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.547, DE 5 DE ABRIL DE 1937

I

Com a indenização pela rescisão do contrato aprovado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o Governo Federal pagará á Madeira Mamoré Railway Co. Ltd. a quantia de 17.514:198\$000.

II

O Governo Federal restituirá á Madeira Mamoré Railway Co. Ltd. a caução, no valor nominal de 500:000\$000, depositada no Tesouro Nacional.

III

Para os efeitos do recebimento do acervo da estrada, que estava arrendada á Madeira Mamoré Railway Co. Ltd., a rescisão do contrato será tida por verificada em 10 de julho de 1931, considerando-se iniciada na mesma data a administração da estrada por conta do Governo F.

IV

A Madeira Mamoré Railway Co. Ltd. aceita a importância de 17.514:198\$000 como preço da indenização pela rescisão do contrato de arrendamento da estrada, e reconhece como de plena propriedade do Governo Federal não só o acervo dos bens que constituem, propriamente, a estrada que lhe estava arrendada, como também todos os edificios, construídos pela companhia, e todos os terrenos, uns e outros existentes em Porto Velho e em várias estações, ao longo da linha, a usina elétrica, os serviços de abastecimento de água e luz, o plano inclinado, a serraria, vapores, fábrica de gelo e quaisquer outros serviços acessórios.

A Madeira Mamoré Railway Co. Ltd. desiste de toda e qualquer reclamação, por factos ou actos praticados pelo Governo Federal em relação aos contratos de construção, arrendamento e outros, bem como da reclamação para se cobrar de prejuizos sofridos com o afundamento do navio *Guanoré*. Por sua vez, o Governo Federal desiste de qualquer penalidade imposta á Madeira Mamoré Railway Co. Ltd. pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, com fundamento no contrato.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — Marques dos Reis.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mês foi exonerado, a pedido, Antônio Pedro de Andrade Muller do logar de 1.º suplente do substituto do juiz federal, no município de Vassouras na Secção do Rio de Janeiro e nomeados o bacharel Oscar Correia Pina para exercer, interinamente, o logar de procurador da República, letra K, quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na Secção de Mato Grosso; Celso Gonçalves Cordeiro, para o logar de 2.º suplente do substituto do juiz federal no município de Parnaíba, na Secção de Piauí, por tempo de quatro anos, na forma da lei; Joaquim Lopes Chaves de Alvarenga, 1.º suplente do substituto do juiz federal no município de Paraibuna e Orosimbo Maia para igual logar no mu-

nício de Campinas, ambos na Secção de São Paulo, por tempo de quatro anos, na forma da lei.

— Por decretos da mesma data e á vista dos pareceres favoráveis dos respectivos Conselhos Penitenciários, foi perdoado o resto da pena a que foram condenados Raimundo Gabriel José dos Santos, do Estado da Baía e Mando David Granzinolli, do Estado de Minas Gerais.

— Por outros da mesma data e á vista dos pareceres favoráveis dos respectivos Conselhos Penitenciários, foram comutadas para vinte e um anos de prisão a pena a que foi condenado o sentenciado Pedro Bachur, condenado pelas Justiças do Estado de São Paulo; para 10 anos e seis meses a pena do sentenciado Jose Simões Salgado, do Distrito Federal; para seis anos a do sentenciado Teodoro Antonio Gonçalves, do Estado do Rio Grande do Sul e para 24 anos a pena a que foi condenado João de Souza Matos do Estado da Baía.

— Por decretos de 5 do corrente mês:

Foram exonerados na Polícia Civil do Distrito Federal:

João Coelho Nogueira Ribeiro e Carlos Laet Pereira do Carvalho, dos cargos de comissário, classe H;

Agostinho Pereira de Siqueira, do cargo de guarda, letra E, da Inspetoria da Guarda Civil, nos termos do art. 562, alínea "C" do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934;

Artur Más Inglês, do cargo de guarda, letra "D" da Inspetoria do Tráfego, nos termos do art. 574 do regulamento aprovado pelo decreto acima citado.

Foi concedido um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda de presídio, classe "D", da Casa de Correção do Distrito Federal, João Floriano da Silva.

Foram reformados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O 2º tenente Oscar Pires Veloso, com 29 trigésimas partes dos respectivos vencimentos, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal e demais legislação em vigor, visto não se achar em condições de aptidão física necessária á eficiência do serviço e contar 29 anos, 1 mês e 3 dias de serviço militar;

O músico de 1ª classe, Manoel Pedro de Alcântara, com o soldo de sargento ajudante, nos termos do art. 1º, letra "c" do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto contar 30 anos, 2 meses e dias de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço;

O soldado Oswaldo Ribeiro da Silva, com um terço do soldo de bombeiro de 3ª classe nos termos do art. 1º, letra "a" do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto contar 3 anos, oito meses e dias de serviço militar ou sejam 4 anos e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço, e

O bombeiro de 2ª classe, Nelson Casais de Lima, com um terço do respectivo soldo, nos termos da legislação acima citada, visto contar 2 anos, 10 meses e dias ou sejam 3 anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O capitão Antônio Luiz Cordeiro, com o soldo de major e mais 5 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O 1º sargento amanuense Amaranth Machado de Souza, com o soldo de 2º tenente, observado o disposto nos arts. 170, n. 7 e 165, § 4º da Constituição Federal;

O 1º sargento João Ferreira Porto, com o soldo por inteiro;

O cabo de esquadra Antônio do Nascimento (2º) com o soldo de 3º sargento;

O ansepeçada Balbino Fernandes da Conceição, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25, e

Os soldados Bartolomeu de Lima e Manoel Henrique de Almeida, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25.

Foi comutada para 16 anos e 6 meses a pena de 21 anos de prisão com trabalho a que foi condenado pelas Justiças do Distrito Federal, o sentenciado Nestor Rodrigues Seixas.

RETIFICAÇÃO

O ansepeçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal reformado por decreto do dia 22 de março findo chama-se Sebastião José Soares de Souza e não como safu publicado no Diário do dia 30 do referido mês de março.

Ministério da Guerra

Por decreto de 1º do corrente:

Mandou-se, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel de artilharia Manoel Correia de Arruda, nos termos dos artigos 1º e 2º do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, accrescer seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 2 de abril de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear Guiovaldo Monteiro de Almeida para o cargo, que já exerce interinamente, de escriturário da classe "F", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o art. 28, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1937

Ofícios expedidos:

N. 356 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento da receita arrecadada no dia 24 de março.

N. 357 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento da receita arrecadada no dia 27 de março.

N. 358 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Restituindo amostra acompanhada do parecer da secção técnica desta repartição.

N. 359 — Ao Sr. ministro da Justiça — Comunicando haver concedido 30 dias de licença ao official administrativo Pedro Cavalcanti de Albuquerque Júnior.

N. 360 — Ao Sr. ministro da Justiça — Encaminhando requerimento de licença-prêmio de Oldemar Babo.

N. 361 — Ao Sr. Tenente Coronel diretor do C. P. O. R. — Informando que as publicações desta Imprensa constituem fonte de renda, não podendo, de acôrdo com o regulamento, serem fornecidas gratuitamente.

N. 362 — Ao Sr. ministro da Justiça — Comunicando o falecimento do contra-mestre Arlindo Costa.

N. 363 — Ao Sr. ministro da Justiça — Encaminhando requerimento de licença-prêmio, de João Araújo e Silva.

Dia 1 de abril de 1937

N. 364 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando informações sobre a inspeção de Otávio de Moraes e Brito.

Dia 2

N. 365 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia do recolhimento da receita arrecadada em 29 de março de 1937.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 7-4-1937, a fls. 7.699.

N. 366 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia de recolhimento da receita arrecadada em 30 de março de 1937.

N. 367 — Ao Sr. Secretário do Interior e Justiça do Estado do Ceará — Informando que esta repartição só pôde fornecer as coleções de leis do ano de 1909 até 1934.

N. 368 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Solicitando seja levantada pela "S. A. Marvin" a caução depositada.

N. 369 — Ao Sr. Adolpho Gigliotti — Informando ter sido atendido o pedido feito ao Deputado Paulo Martins.

N. 370 — Ao Sr. ministro da Justiça — Encaminhando o requerimento em que Armando Bernardes de Souza, solicita 30 dias de licença.

N. 371 — Ao Sr. Antonio Vieira — Comunicando que, constituindo as assinaturas dos órgãos oficiais uma fonte de renda deste estabelecimento, não podem ser fornecidas gratuitamente.

N. 372 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento da receita arrecadada em 31 de março de 1937.

Dia 5

N. 373 — Ao Sr. ministro da Justiça — Consultando si as encomendas de impressos, feitas à Imprensa Nacional, pelas diversas repartições, devem ser executadas na ortografia simplificada.

N. 374 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando transferência de um aparelho.

Dia 6

N. 375 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo folha de pagamento do pessoal contratado, relativa ao mez de março próximo findo na importância de 48:948\$500.

N. 376 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo folha de pagamento do pessoal contratado, relativo ao mez de março findo, na importância de 14:964\$600.

N. 377 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo folha de pagamento de salario-prêmio relativo ao mez de março findo, na importância de 32:415\$000.

N. 378 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo folha de pagamento de serviços extraordinários relativo ao mez de março findo, na importância de 9:130\$000.

N. 379 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspeção de saúde para Aldo Klaes.

N. 380 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspeção de saúde para: Alfredo Francisco Coulomb, Antenor Alves Vilela Soares e Antenor Pinto Alves.

N. 381 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspeção de saúde para Timóteo Eglen de Araújo.

N. 382 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento da receita arrecadada no dia 2 de abril de 1937.

N. 383 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento da receita arrecadada no dia 1 de abril de 1937.

N. 384 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo guia de recolhimento da receita arrecadada no dia 3 de abril de 1937.

N. 385 — Ao Sr. diretor da Câmara Municipal de Porto Alegre — Comunicando que as coleções de leis de 1933, 1934 e 1935 estão à venda pelo preço de 70\$000, 130\$000 e 60\$000, respectivamente.

N. 386 — Ao Sr. Antônio Antunes de Siqueira — Informando que o "Indicador dos atos oficiais do Ministério da Guerra" é distribuído pelo Ministério da Guerra.

N. 387 — Ao Sr. José Dilay — Remetendo um exemplar do catálogo de obras editadas pela Imprensa.

N. 388 — Ao Sr. ministro da Justiça — Encaminhando o requerimento de licença-prêmio de Irenio de Macedo Neves.

N. 389 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça — Encaminhando requerimentos e folhas de pagamento da diferença de vencimentos, por substituição de Sebastião Custódio da Luz.

N. 390 — Ao Sr. ministro da Justiça — Comunicando haver concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde a Olímpio Astério Contreiras de Carvalho.

N. 391 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Ministério da Guerra — Restituindo originais enviados com o ofício 474, e comunicando que, por acúmulo de serviço, não poderão os mesmos serem confeccionados no corrente ano.

N. 392 — Ao Sr. diretor geral do Interior do Ministério da Justiça — Comunicando que os dados para o relatório do Sr. ministro da Justiça foram enviados pelo ofício G-8, de 12 de fevereiro de 1937.

Dia 7

Requerimentos despachados:

João Gonçalves do Couto (M. 70.267-37) — Como requer.

Dia 6

Asir Pereira Lopes (M. 70.275-37). — Encaminhe-se.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

No processo referente a serviços de adaptação e preparo de salas no Externato do Colégio Pedro II, na forma da letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade Pública, orçados pelo Serviço de Obras em quarenta e dois contos de réis (42:000\$000), cuja despesa deverá correr por conta da verba 2ª — Institutos de Ensino, consignação "Material" — Melhoramentos e outras obras, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguintes despacho. — Autorizo.

Em 29 de março de 1937. — GETULIO VARGAS. (S. E. 3.463-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Casa Luiza de Marillac — Distrito Federal — Pedindo auxílio para 1937. — Apresente outros documentos que comprovem a aplicação do auxílio concedido para 1936.

Oratório Festivo Beato D. Bosco — Aracaju, Sergipe — Pedindo auxílio para 1937. — Sele os documentos e apresente a prestação de contas relativa a 1935.

Associação Humanitária — São Paulo — Pedindo auxílio para 1937. — Junte atestado de regular funcionamento, insuficiência de recursos e gratuidade de serviços e a prestação de contas relativa ao auxílio concedido para 1936.

Hospital São João Batista — Rio Branco, Minas Gerais — Pedindo auxílio para 1937. — Junte prestação de contas relativa ao 2º semestre de 1935.

Casa Caridade — Cristina, Minas Gerais — Pedindo auxílio para o ano de 1937. — Complete a prestação de contas, sele os documentos e apresente outro balancete devidamente discriminado.

Conservatório Dramático e Musical — São Paulo — Pedindo pagamento do auxílio concedido para 1935. — Já foi providenciado.

Sociedade Brasileira de Educação e Instrução de Meninos — Campinas, São Paulo — Pedindo auxílio para o corrente ano. — Junte atestado do Juiz de Menores e apresente outro balancete devidamente discriminado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1937

Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.057 — Em referencia ao ofício n. 118, de 22 de fevereiro ultimo, restitui o processo que o acompanhou, com o requerimento do Sr. Estácio Dillon Bitencourt, no qual solicita o aforamento das sobras laterais dos terrenos existentes nos fundos do edificio da Biblioteca Nacional, á rua México, para instalação de postos de serviços para automoveis, e bem assim, a cópia da informação do Sr. diretor da Biblioteca Nacional sobre o assunto.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.065 — Em aditamento ao ofício n. 567, desta Diretoria, solicita-vos a anulação e devolução dos conhecimentos de enpenhos ns. 12 a 25, por conta do saldo revigorado do crédito de 3.000:000\$000, destacado da Quota de Educação e Cultura, de acordo com a lei n. 336, de 5 de dezembro de

1936, por ter havido equívoco na classificação da despesa, revertendo ao saldo revigorado as importâncias relativas aos referidos empenhos.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.069 — Em aditamento ao ofício n. 1.001, de 27 de março último, solicita providências no sentido de ser paga ao Sr. Horácio Barbosa Carneiro, oficial administrativo do quadro I, padrão "L", a quantia de (1:533\$300), correspondente a 2/3 de seus vencimentos, relativos ao mês de março último, por ter requerido aposentadoria em 10 de fevereiro do corrente ano.

— Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.071 — Restitue o processo n. 1.261 em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., encaminhado com vosso ofício n. 102, de 27 de janeiro do corrente ano, de vez satisfeita a exigência contida no parecer de fls. 12.

Requerimento de Matilde de Nazaré, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu filho, Waldomiro Pedro França. — Compareça a esta Diretoria para satisfazer exigências.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 1 de abril de 1937

Requerimento despachado

Manuel Joaquim de Menezes, pedindo revisão de sua aposentadoria. — Arquite-se. (3.649-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Hdefonso Caminha dos Santos, José Rodrigues da Fonseca e outros, funcionários efetivos e contratados do Hospital de Isolamento São Sebastião, pedindo que lhe sejam concedidos os 30 % de que trata o art. 24, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — O Conselho resolveu, por unanimidade, que, de acordo com a legislação em vigor, a admissão em cargos de carreira depende de prova de habilitação em concurso. Quanto à gratificação prevista no art. 24, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, depende de regulamentação a ser feita. (902 — 37-152).

Dia 6

Apostila:

No decreto de 1 do corrente, que nomeou o Dr. Mario de Brito para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, foi declarado que o referido funcionário se chama Mário Paulo de Brito. (S/n.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Otavo Mariano da Silva, pedindo aposentadoria. — Apresente documento comprobatório de idade, declaração para assentamentos e certidão de tempo de serviço. (4.050 — 37/736).

Dia 7

Maria Lopes Rodrigues, pedindo retificação de nome, bem assim que lhe sejam concedidos seis meses de licença especial. — Deferido. (17.402-36/1.825).

Calixto Francisco da Silva, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (1.428 — 37/251).

José Joaquim Dutra, pedindo permissão para gozar o restante da licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de março de 1929. — Deferido. (6.177 — 37/1.128).

Heitor Louzada Teixeira, pedindo licença especial. — Deferido. (6.166 — 37/1.122).

Perecília de Queiroz, pedindo licença nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da República. — Deferido. (4.756 — 36/593).

Francisco Rodrigues, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido. (4.836 — 37/957).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DR. INSPECTOR

Dia 30 de março de 1937

Antonieta Quintela Martins. — Deferido.

Dia 1 de abril de 1937

Benedita Barbosa Soares. — Não ha o que deferir visto a intimação ter sido arquivada e substituída por outra.

Benedito Cruz Santos. — Indeferido, á vista da informação.

Delgado & Ferreira. — Indeferido, á vista da informação.

Alfredo Pereira Brochado. — Á vista da informação, concedo prazo até 2 de maio de 1937, para cumprimento integral da intimação.

Lino Moreira Carneiro. — Indeferido, á vista da informação.

Nicolau Daher Reis. — Concedo prazo até 15 do corrente mês, para provar o alegado.

Manoel Joaquim Moutinho. — Á vista da informação, fica prorrogado até 1 de junho de 1937, o prazo para cumprimento integral da intimação.

José Meiceli. — Á vista da informação fica dispensado o item 5 (a, e) e adiado o cumprimento do item 7 (a) para a próxima vacância do prédio.

Anibal Fontoura. — Deferido.

Dia 2 de abril de 1937

Constantino Rodrigues Gil — Indeferido, á vista da informação.

N. Pinhão — Indeferido, á vista da informação.

Francisco Aniceto. — Indeferido, visto até esta data não estarem iniciadas as obras.

Luiza Niemeyer. — A multa será relevada, se a intimação for integralmente cumprida até 20 do corrente

Dia 3 de abril de 1937

F. Franco de Sá. — Não ha o que deferir, visto o recurso ter sido apresentado fora do prazo reglamentar.

José Augusto Moreira. — Concedo prazo, em prorrogação, até 4 de julho de 1937, para cumprimento integral da intimação.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 7 de abril de

Requerimentos despachados

N. 1.208 — Bastos de Oliveira, S. A. — Concedo 90 dias.

N. 1.351 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.352 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.353 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.354 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.355 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.356 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.357 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 1.358 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda. — Concedo 60 dias.

- N. 1.359 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.360 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.361 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.362 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.363 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.364 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.365 — Empresa Orion, Pareto Filho Cia. Ltda.
— Concedo 60 dias.
N. 1.383 — João Torres — Concedo apenas 30 dias.
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Offícios:

- N. 691 — Ao Sr. Diretor de Trabalho, Matas e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal, referente ao ofício número 384, de 16 de março p. passado.
N. 693 — Ao Sr. Diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo uma informação.
N. 695 — Ao Sr. Diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo providências.
N. 697 — Ao Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal, em resposta ao ofício n. 376, de 23 de março ultimo.
N. 699 — Ao Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, solicita esclarecimentos quanto a numeração de um prédio.
N. 701 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do auxiliar do Laboratório de Análises e T. de Aguas e Esgotos, Francisco Teixeira da Paixão.
N. 703 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do servente da classe E. Aníbal de Azevedo Marinho.
N. 705 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do escrivão da letra "F", Paulo Monteiro de Barros.
N. 707 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença do engenheiro chefe de seção, Nelson Coelho Leal.
N. 709 — Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo uma copia.
N. 711 — Ao Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, volta o processo n. 33.217-1936.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 3ª DIVISÃO

Requerimentos:

- N. 1.050-37 — José Batista Soares. — Deferido, 3 hid. 2 de 15 m/m e 1 de 20 m/m.
N. 1.698-37 — José Aguiar Junior — Deferido, hid. de 15 m/m.
N. 2.445-37 — José de Almeida — Compareça ao 1º Distrito.
N. 2.710-37 — Manoel João Raposo. — Deferido.
N. 2.656-37 — Romeu Ribeiro do Espírito Santo. — Aguarde-se.
N. 2.720-37 — Palmira Esteves Bandeira. — Deferido.
N. 2.752-37 — Romeu de Sá Freire. — Deferido.
N. 2.819-37 — Instituto N. de Previdencia. — Aguarde-se.
N. 3.063-37 — Raimundo Malaquias dos Santos. — Aguarde-se.
N. 3.080-37 — Joaquim Dias da Silva. — Deferido.
N. 3.282-37 — Joaquim Gomes Thomé. — Deferido.
N. 3.334-37 — Narciso de Souza Campos. — Deferido.
N. 3.354-37 — Radio Vera Cruz S. A. — Deferido, hid. de 15 m/m.
N. 3.512-37 — Manoel Faria. — Aguarde-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Requerimentos:

- N. 2.479-37 — Rua Tobias do Amaral n. 92. — Deferido.
N. 3.116-37 — Rua Piauí n. 112. — Deferido.

Requerimentos:

- N. 3.127-37 — Rua 18 de Outubro n. 31. — Deferido.
N. 3.128-37 — Rua Itapoan n. 27, e outras. — Deferido.
N. 3.191-37 — Rua "A", Engenho de Dentro. — Deferido.
N. 3.178-37 — Rua Constante Ramos n. 97. — Deferido.
N. 3.183-37 — Rua 1º de Março 66, e outras. — Deferido.
N. 3.190-37 — Rua Tenente Azaury, 35, 35-A e 35-B. — Deferido.
N. 2.981-37 — Rua Fernandes Guimarães n. 36. — Deferido.
N. 3.140-37 — Rua Buarque de Macedo n. 32. — Deferido.
N. 1.975-37 — Rua Pedro de Carvalho n. 78. — Não ha que deferir á vista do informado.
N. 2.478-37 — Rua Corra Dutra n. 21. — Deferido.
N. 2.536-37 — Rua Luis Zanchetta n. 60. — Deferido.
N. 1.936-37 — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 79-A. — Deferido.
N. 2.015-37 — Rua Emerenciana n. 2 a 11. — Deferido.
N. 1.547-37 — Rua Embaixador Morgan n. 23. — Deferido.
N. 1.312-37 — Rua Dois Irmãos n. 67. — Deferido.
N. 2.424-37 — Rua Abílio n. 58. — Deferido.
N. 1.722-37 — Rua Itapirú n. 71, casa I. — Não ha que deferir, á vista do informado.
N. 3.227-37 — Rua Campos da Paz n. 74. — Deferido.
N. 1.648-37 — Avenida Carlos Souza n. 50. — Deferido.
N. 2.057-37 — Rua Paulino Fernandes n. 38. — Deferido.
N. 1.392-37 — Rua Nove de Fevereiro n. 121. — Deferido.
N. 1.492-37 — Rua Regional n. 37. — Deferido.
N. 1.824-37 — Bco do Cabot n. 57. — Deferido.
N. 1.380-37 — Rua Gustavo Gama n. 34. — Deferido.
N. 1.843-37 — Rua Aureliano Portugal n. 34. — Deferido.
N. 1.769-37 — Rua Campos Sales ns. 71 e 71-A. — Deferido.
N. 2.751-37 — Rua General Galvão n. 38. — Deferido.
N. 2.375-37 — Rua Pontes Corrêa n. 62. — Deferido.
N. 1.334-37 — Rua Artur Araripe n. 100. — Deferido.
N. 1.993-37 — Rua Angelo Bitencourt n. 73. — Deferido.
N. 2.062-37 — Rua Maia Lacerda n. 46. — Deferido.
N. 571-37 — Rua Alvaro Ramos n. 193-A-I-III — Deferido.
N. 1.108-37 — Rua Alvaro Ramos n. 193-A-I-III — Deferido.
N. 1.780-37 — Rua Dom Bosco n. 22. — Deferido.
N. 2.336-37 — Rua Regional n. 57. — Deferido.
E.F.C.B.-37 — Rua Barão da Gamba, 146 a 150. — Deferido.
N. 2.532-37 — Rua Dom Gerardo n. 42. — Deferido.
N. 2.188-37 — Rua Vilela Tavares n. 79. — Deferido.
N. 13.627-36 — Rua Farma de Amoco ns. 135-137. — Deferido.
N. 2.367-37 — Rua Viveiros de Castro n. 83. — Não ha que deferir á vista do informado.
N. 2.366-37 — Rua Campos Sales n. 105. — Deferido.
N. 2.578-37 — Rua do Rosario ns. 113 e 113-A. — Deferido.
N. 2.581-37 — Rua Copacabana n. 1.391. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 3 de abril corrente:

Foram removidos:

O Consul de segunda classe, Adolfo de Camargo Neves, do Consulado Geral em Nova York para o Consulado em Dantzig;

O Consul de segunda classe, Colmar Pereira de Cerqueira Daltro do Consulado Geral em Barcelona para o Consulado Geral em Nova York, onde vai servir na qualidade de Consul Adjunto; e

O Consul de segunda classe, Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Belgica, onde vai servir, em comissão, com o título honorífico de segundo secretário comercial.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: Resolve, de acordo com a proposta da Diretoria das Rendas aduaneiras, designar o escriturário da classe "C" Quadro VIII — Alfandegas, Mário Daltro Dantas, com exercício na Alfandega de São Salvador, para servir, em comissão, naquela Diretoria. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *José Belens de Almeida*.

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto número 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar, para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional, o oficial administrativo da classe "I", Quadro VII — Delegacia Fiscais — José Frota de Menezes Costa, com exercício na Delegacia Fiscal, no Amazonas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *José Belens de Almeida*.

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 8 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 90 dias ao mecânico da classe "D" Quadro V — Casa da Moeda, Carlos Leocádio Antunes.

De 90 dias ao dactilógrafo da classe "G" Quadro I — Tesouro Nacional — Ana Bastos Burlier.

Em prorrogação:

De 180 dias ao coletor das rendas federais em Canutama, Estado do Amazonas, Filadelfo Maia.

Por portaria de igual data, concedeu 6 meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, da classe "H" Quadro VII — Delegacias Fiscais — Armindo de Siqueira Horta, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, ficando-lhe marcada o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

O Diretor Geral da Fazenda Nacional por portaria de 8 do corrente, concedeu 6 meses de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao estatístico da classe "K" — Quadro I — Tesouro Nacional, Raul Moreira Fragoso, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 17.732-37 — Raimundo Gregório Coelho, pedindo nomeação para o lugar de remador das embarcações de qualquer Alfândega. — Tratando-se de pedido de nomeação para cargo extinto pela lei n. 284, de 1936, archive-se.

N. 17.392-37 — José Moreira da Silva, pedindo nomeação para o lugar de marujo da Alfândega do Maranhão. — Tratando-se de pedido de nomeação para cargo extinto, archive-se.

N. 6.000-37 — Idalmo Rosa, pedindo nomeação para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfândega de Santa Catarina. — Tratando-se de pedido de nomeação para cargo extinto pela lei n. 284, de 1936, archive-se.

N. 96.681-36 — Antônio Pereira de Farias, pedindo nomeação para o lugar de marujo da Alfândega do Maranhão. — De acordo com o parecer, archive-se.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 12.492-37 — D. Maria Rebeca Barbosa, encadernadora de 3ª classe, aposentada, da Imprensa Nacional, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 19.724-37 — D. Maria Antonieta de Carvalho, pensionista da Viação, pedindo restituição de seu título. — Entregue-se o título de pensão de monte-pio da requerente, mediante recibo.

N. 10.455-37 — D. Julieta Gomes Machado, pensionista do monte-pio civil da Guerra, pedindo certidão. — Requeira, querendo, perante o Ministério da Guerra.

N. 23.902-37 — D. Josefina da Silva Costa, pensionista da Guerra, viúva, do 1º tenente João Evangelista da Costa, pedindo certidão. — Cobre-se, com revalidação, a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 20.554-37 — Nelson Sampaio, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

N. 16.706-37 — D. Odete Teixeira da Silva, filha, viúva, do carteiro de 1ª classe do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos, Romão da Silva Alves, pedindo os favores do monte-pio. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigência.

Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 96.833-36 — D. Clotilde Augusta de Carvalho, viúva de Leopoldo Manoel de Carvalho, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pedindo os favores do monte-pio, quantitativo para funeral e expedição de seu título. — Satisfaga a exigência.

N. 19.526-37 — D. Maria de Nazaret de Carvalho Rocha, pedindo apostila de seu título de pensionista da Fazenda por ter convolado núpcias. — Satisfaga a exigência.

N. 20.972-37 — D. Gali Pinto de Miranda, pensionista da Guerra, filha de João Antônio Pinto de Miranda, pedindo apostila de seu título por ter atingido a maioridade. — Satisfaga as exigências da informação.

N. 12.848-37 — D. Luci de Lemos Pinheiro e outros, pensionistas da Viação, pedindo reversão da pensão que cabia à sua mãe D. Emília Lúcia Soares de Lemos. — Satisfacam as exigências da informação.

N. 83.902-36 (2ª publicação) — D. Noêmia Lisboa Autran e outra, viúva e filha de Levi da Silva de Alencastro Autran ex-desenhista de 2ª classe da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, pedindo expedição de títulos provisórios de monte-pio. — Satisfacam a exigência.

N. 78.251-35 — D. Ferranda Borges de Saldanha da Gama, viúva e pensionista da Fazenda, na qualidade de filha de administrador, aposentado, da Recbedoria do Distrito Federal, Bernardino José Borges, pedindo apostila de seu título. — Satisfaga a exigência.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 31 de março de 1937

Offícios:

Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 273 — Remete para cobrança executiva, a certidão n. 2.137-H, proveniente de multa na importância de réis 5:000\$000.

— Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Maranhão:

N. 274 — Remete, para cobrança executiva, as certidões ns. 2.139 e 2.140-H, provenientes de multas na importância de 211\$400.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado de Minas Geraes:

N. 275 — Remete para cobrança executiva, a certidão n. 2.138-H, proveniente de multa, na importância de réis 100\$000.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 276 — Em resposta ao ofício n. 128, de 16 do corrente mês, e que tomou no Tesouro Nacional o n. 21.154

de 1937, comunica haver cancelado a inscrição da dívida de Antonio Luiz Baptista Lopes, correspondente ao exercício de 1931, e na importância de 2:356\$500.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 277 — Afim de ser publicada no "Diário Oficial", torrendo a despesa por conta da interessada, remete devidamente autenticada uma cópia da escritura de ratificação e retificação que entre si fazem a Fazenda Nacional e a Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, conforme o processo n. 86.124, de 1936.

— Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 278 — Remete para cobrança executiva, uma (1) certidão de dívida, de n. 1.745, da série H. A., na importância de 100\$000.

— Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Piauí:

N. 279 — Remete para cobrança executiva, uma (1) certidão de dívida, de n. 1.746, da série H. A., na importância de 100\$000.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado da Bahia:

N. 280 — Remete para cobrança executiva, uma (1) certidão de dívida, de n. 1.747, da série H. A., na importância de 100\$00.

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 283 — Para que seja possível dar solução ao assunto de que tratam os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 57.716/36, 81.953/36 e 92.481/36, roga informes a data e o número dos talões da Recebedoria do Distrito Federal em que consta o pagamento das dividas inscritas nesta Procuradoria sob ns. 6 e 40, da série G. F., cujas certidões se encontram em andamento nas Varas Federais.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 284 — Afim de ser publicado no "Diário Oficial" correndo a despesa por conta do interessado, remete devidamente autenticada uma cópia do contrato firmado nesta Procuradoria por Luiz Koatz, e relativo á demolição do edificio que serviu de sede ao Ministerio da Fazenda sito á Avenida Passos, nesta Capital, conforme o processo número 6.073, de 1937.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 285 — Solicita providências no sentido de serem prestadas á Procuradoria da Republica os esclarecimentos de que necessita para que fique habilitada a falar sobre as reclamações que recebeu dos interessados nos executivos fiscais do Juizo Federal da 3ª Vara de ns. 1.829, 1.512, 7.285, 112, 6.380 e 3.351, os três primeiros e o penúltimo da série G. L., o quarto da série G. M. e o último da série G. B., todos de 1936, exceptuado o de n. 112, que é a do ano de 1935.

N. 286 — Restitue, para os fins devidos, os processos protocolados nessa repartição sob ns. 12.456/34, 15.307/34, 16.701/34, 18.197/34, 19.008/34, 2.087/35, 2.581/35 e número 2.774/35, relativos á dividas que não podem ainda ser inscritas na Secção competente desta Procuradoria, por lhes faltar o preenchimento de formalidades necessárias.

Dia 1 de abril

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 287 — Remete para cobrança executiva, 590 certidões de dividas de taxa de pena dagua de 1934, ns. 2.460 a 3.049, série H. C., na importância total de 48:097\$000.

N. 288 — Remete para cobrança executiva, 164 certidões de dividas de taxa de pena dagua de 1934, de ns. 3.050 a 3.213, série H. C., na importância total de 13:636\$000.

N. 289 — Remete para cobrança executiva, 287 certidões de dividas de taxa de pena dagua de 1934, ns. 3.214 a 3.500, série H. C. na importância total de 24:696\$000.

N. 290 — Remete para cobrança executiva, 6 certidões de dívida, de ns. 1.748 a 1.753, da série H. A., no total de 49:602\$100.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 291 — Remete para cobrança executiva, 30 certidões de dívida, de ns. 2.857 a 2.886, da série F. X., no total de 7:347\$500.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 292 — Restituindo-vos o incluso processo de executivo fiscal que encaminhastes a esta Procuradoria Geral com o officio n. 36-1.997, de 23 de outubro do ano findo, levo ao vosso conhecimento que, pelo officio n. 3.720, de 10 de outubro de 1936, desta Procuradoria, já foram solicitadas providências a essa Procuradoria no sentido de serem sustadas, até solução do assunto, as medidas requeridas no mesmo processo executivo.

Dia 2

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 293 — Solicita providências, no sentido de serem canceladas as certidões do imposto de industrias e profissões, de n. 6.921, série G. L., do exercício de 1932 e 422, série G. Q. do exercício de 1933, em nome de Iama Farzalla.

Dia 3

Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado da Bahia:

N. 298 — Remete para a cobrança executiva, a certidão de dívida n. 733, H. A., em nome de Rosa Cecilia Cardoso Pinheiro, na importância de 9\$400.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 297 — Remete para os devidos fins, a certidão de dívida n. 719, série H. A., extraída contra A. Filpo & Comp., pela praça da Independencia n. 60, em Petropolis, na importância de 1:327\$200.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 296 — Em referencia ao officio n. 36-678, de 3 de abril de 1936, comunica que o nome do devedor a que se refere a certidão n. 4.808, série G. C., conforme consta do livro de inscrições de dividas provenientes de imposto de industrias e profissões, é Exileidores — Soc. Ltd.

N. 295 — Em referencia ao officio n. 36-656, de 31 de março de 1936, comunica que o nome do devedor a que se refere a certidão n. 4.555, série G. C., conforme consta do livro de inscrição proveniente de dividas do imposto de industrias e profissões, é Saboia Viriato de Medeiros, advogado, pela rua do Rosario n. 116.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica, na Secção do Estado do Ceará:

N. 294 — Remete para a cobrança executiva a certidão de dívida n. 5.250, série F. Z., em nome de Tobias Pereira da Rosa Filho, na importância de 3\$000.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. D. F. 21 — Reiterando os termos dos officios ns. D. F. 13 e 29, respectivamente, de 9 de outubro e 26 de novembro ultimos.

Solicita resposta urgente tendo em vista a circular n. 58, de 5 de novembro de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Publica, inserta no *Diario Oficial*, de 6 daquele mesmo mez e ano.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. D. F. 22 — Comunicando, para os devidos fins, que, conforme declara a esta Procuradoria Geral da Fazenda o officio n. 37-475, de 24 de fevereiro do corrente ano, do Sr. Dr. 1º procurador da Republica, por sentença do Dr. Juiz Federal da 3ª Vara, de 5 de julho de 1934, julgada improcedente a ação de manutenção de posse requerida por D. Maria da Gloria Mattos contra a União Federal.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. D. F. 23 — Reiterando os termos do officio n. D. F. 6, de 25 de janeiro do corrente ano.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 8 de abril de 1937

Circular N. 19

Na conformidade do resolvido por esta Diretoria no processo fichado sob n. 22.938, de 1937, e em aditamento ao n. XI da circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que estão sujeitos ao selo fixo de recibo (tab. B, § 1º, ns. 76 e 77, de dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936) os seguintes papéis:

a) extratos de conta corrente, quando acusem saldo devedor;

b) confirmações, dadas pelos respectivos destinatários, aos extratos de conta corrente, quando esses extratos acusem saldo credor; e

c) declarações de saldo devedor, feitas pelos bancos a seus clientes, ou por ordem destes, a peritos contadores, para quaisquer fins.

N. 187 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul — José Antônio de Almeida Pernambuco, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 5.404, de 1937, que tem por base o seu officio n. 6, de 7 de janeiro pretérito, consultando se o livro para pagamento do imposto de consumo que incide sobre as joias, obras de ourives, etc., de que trata a letra A, do parágrafo 8º do artigo 112 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, está também, sujeito ao pagamento do imposto do selo, nos termos do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho — Responda-se que, em face do art. 12, 2º da lei n. 202, de 2 de março de 1936, combinado com o art. 30, n. 14, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, continua isento do imposto do selo o livro exigido dos comerciantes de joias, obras de ourives e objetos de adorno (art. 112, § 8º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936)."

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 196 — Solicito vossas providencias no sentido de que seja restituído a esta Diretoria o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 26.107, de 1936, que vos foi remetido com a ordem n. 493, de 30 de novembro último, desta mesma diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 20 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo, de interesse da agencia do Banco do Brasil, em Aracajú, nesse Estado, encaminhado com o officio n. 472, de 26 de dezembro pretérito, fichado sob número 3.424, de 1937, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer, dando-se conhecimento à Superintendencia da Fiscalização do Selo, para os devidos fins".

O parecer, a que se refere o despacho desta diretoria, foi o prestado pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, junto a esta Diretoria, bacharel Jaime Péricles de Sousa Guimarães, nos seguintes termos:

"O Banco do Brasil, por sua agencia em Aracajú, reclama contra uma intimação que lhe foi feita, pelo agente fiscal encarregado de fiscalização do selo nos bancos, em Sergipe, para que a dita agencia pagasse a diferença do selo devido pelos respectivos "Diário" e "Copiador de cartas", desde quando estavam selados à razão de \$150, por folha, como se fossem "livros de comerciantes", ao em vez do selo de \$300, por folha, previsto para os "livros de bancos".

O funcionário intimante, para assim proceder, consultou previamente esta Diretoria, que lhe respondeu com a portaria n. 65, publicado no *Diário Oficial* de 1-10-36 e na "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", mesmo ano, pagina 167, n. 448.

Diz essa portaria, adotando parecer da Superintendencia da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, que o selo devido por folha de 33 centímetros de comprimento e 22 centímetros de largura "nos livros *Diário* e *Copiador* que os bancos e casas bancárias são obrigados a ter, de acordo com o que determina o Código Comercial é o da tabela B, § 2º, n. 6, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, assim redigido:

"Livro de bancos, casas de penhores, companhias de seguros e outros estabelecimentos ou empresas semelhantes, idem, idem, por folha, \$300".

A reclamante, transcrevendo uma decisão da Recebedoria do Distrito Federal (Processo n. 2.838, de 1931 — *Diário Oficial* de 19-2-31 e "Revista Fiscal", 1931, pagina 17), sustenta que "os livros de bancos, de que fala a lei, são livros "próprios" ou especiais de bancos, e não os livros obrigatórios de todo comerciante".

Parece-me, entretanto, que a razão milita em favor desta Diretoria, muito claramente, pelo menos depois da lei número 202, de 2 de março de 1936.

Um estudo retrospectivo das disposições sobre livros, nos vários regulamentos, talvez esclareça suficientemente a questão.

Nos regulamentos que vigoram no Império, e, até 1900, sob a República, a taxaço era claríssima, pela citação do próprio dispositivo de lei que os criara ou exigira. De fato, aqui está a letra do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabela B, § 2º, n. 4:

"Os (livros) que devem ter os comerciantes, as sociedades comerciais, os corretores, os agentes de leilões, os trapicheiros e administradores de armazens de depósitos (arts. 11, 13, 50, 71 e 88 do Código Comercial, 51 e 55 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 e 8, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898) e as companhias e sociedades anônimas (art. 22 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931), alem do selo do § 4º, n. 34".

A lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, porém, já repetiu o dispositivo, sem as remissões constantes do regulamento de 1900. Logo, pelo fato dessa simples omissão, a incidencia ficou ampliada; para abranger todo e qualquer livro de comerciantes, trapicheiros, agentes de leilões, e não somente aqueles que antes eram indicados.

Surgiu, então, a dúvida sobre a incidencia em selo dos livros mandados adotar por força de regulamento. O Tesouro Nacional chegou a resolver negativamente, como faz notar a reclamante, citando duas decisões, o que originou, com certeza, o seguinte dispositivo da lei n. 4.440, de 31 de 12-1921:

"Livros de bancos, casas de penhores, clubs de jogo, companhias de seguro e outros estabelecimentos ou empresas semelhantes, quando mandados adotar pelos respectivos regulamentos fiscais"

Mas, até ahi, não poderia haver a dúvida que depois se levantou, porque, alem da restrição final do último dispositivo citado, a taxa relativa a livro de comerciantes ou a livro de banco era uma só, a de \$100, por folha.

Com a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, é que surgiu a queção, porquanto a taxa dos livros de comerciantes foi elevada para \$150 e a dos bancos, para \$300, tendo sido ometida, relativamente a bancos, a restrição—"quando mandados adotar pelos respectivos regulamentos fiscais".

Sob o regime dessa lei n. 4.984, que estabeleceu novas tabelas para o imposto do selo, tabelas que vigoraram até o ano passado, com o decreto n. 17.538, de 1926, era admissivel a dúvida, por isso que ainda se poderia allegar, pallidamente, a falta de seguro elemento que revelasse no legislador a intenção de inovar o direito. E assim entendeu a Recebedoria do Distrito, Federal, em 1931.

Entretanto, em frente á lei n. 202, essa intenção positou-se.

Não é difficil a demonstração.

O projeto apresentado á Camara dos Deputados, dizia na tabela B, § 1º, n. 32:

"Livros, exigidos por lei, excluidos os fiscais"

c) de bancos, casas de penhores, companhias de seguros, e assemelhadas, por folha, \$300.

d) dos comerciantes, corretores, leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazens de depósito, por folha, \$150".

Ora, se o dispositivo taxava todos os livros exigidos em lei, "excluidos os fiscais", não teria querido taxar, na alinea "c" os livros de bancos, mandados adotar por força de regulamento, nm os "livros fiscais, exigidos por lei". E, excluidos esses livros, nada restaria para a disposição aludida, porque o único livro próprio, exclusivo, especial ou privativo dos bancos, até aqui apontado, pelos partidários da interpretação contrária, é o de que cogita o art. 35, do decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, livro meramente fiscal.

Ainda mais. Quando o projeto na Camara, a Comissão de Finanças pediu o parecer do Ministerio da Fazenda, e este sugeriu a modificação do n. 32, citado, propondo, como alinea "a" o seguinte:

Livros "dos comerciantes, em geral, para a escrituração exigida no art. 10 do Código Comercial, por folha, \$150".

E justificava:

A formula é para "significar que o selo dos livros comerciais é uma só, qualquer que seja o comerciante que o empregue na sua escrituração". Assim "o *Diário* usado pelos industriais, pelos bancos, pelas sociedades anônimas, pagará o mesmo selo de \$150, por folha".

Mas, a Comissão de Finanças da Câmara não aceitou a sugestão. Repetida no Senado, também este não quiz aceitá-la. Subindo o projeto à sanção, o dispositivo foi atingido pelo veto, nas palavras "excluídos os fiscais", palavras que, pela vontade das duas Câmaras, teriam ficado na lei.

Em consequência, senão é lícito distinguir onde a lei não distingue, o interprete, mesmo no regime do decreto n. 17.538, de 1926, poderia afirmar que todo e qualquer livro usado pelos bancos, para toda e qualquer escrituração prevista em lei estaria sujeito ao selo do § 2º, n. 6 (tabela B), daquele decreto. Diante, porém, do texto atual, não é preciso recorrer ao brocardo. O texto mesmo dispõe a interpretação nesse sentido, porque, além da intenção limpidamente revelada pelo legislador, cairá, perante a letra da lei, uma antiga e menos fragil objeção: a de que não há motivo para taxar livros idênticos, por modo diferente. E cairá, em face da letra *j* (tabela B, § 1º n. 102, do vigente regulamento), disposição que taxou, especialmente, os livros de sociedades anônimas, e, portanto, haveria gravado livros *privativos* de sociedades anônimas, com a taxa mínima de \$150, diferentemente dos livros *privativos* de bancos, cuja taxa é de \$300.

Com o exposto, entendo que os livros *copiador de cartas e Diário*, quando usados pelos bancos, a partir da vigência do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, indubitavelmente ficaram sujeitos ao selo indicado na respectiva tabela B, § 1º, n. 102, letra *d*."

— Idêntico expediente à Superintendência da Fiscalização do Selo nas operações Bancárias.

N. 21 — Afim de que essa Delegacia Fiscal, nos termos do despacho de fls., desta Diretoria, inscreva a dívida respectiva e promova a sua cobrança pelos meios executivos, transmite o processo fichado sob n. 21.685, de 1936, de interesse da firma *Chaves & Comp.*

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina.

N. 29 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.263, de 1937, em que Carlos E. Eis, estabelecido em Bananal, nesse Estado, pede permissão para efetuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta, na quantia de 1:200\$000, por força do auto n. 4, de 1936, da coletoria federal em Jaraguá, lavrado pelo inspetor fiscal do imposto de consumo Ari de Alencastro Guimarães, por infração do art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 17.646, de 6 de outubro de 1926, exarou, em 31 de março pretérito, o seguinte despacho: "Mediante assinatura de termo de confissão de dívida com fiador idôneo, permite o pagamento da multa em quatro prestações mensais devendo a primeira ser paga no ato da assinatura do referido termo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul

N. 102 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.437, de 1935, em que a firma *Herbst e Laeske, Limitada*, estabelecida à rua da Conceição n. 376, em Porto Alegre, nesse Estado, pede permissão para efetuar o pagamento parcelado das multas que lhe foram impostas por força dos autos ns. 143 e 22, respectivamente, de 1934 e 1936, da Alfandega local, proferiu, em 31 de março último, o seguinte despacho: "Tratando-se de multa inferior a um conto de réis, indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 164 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 13.311, de 1937, em que submeteis à consideração desta Diretoria o despacho que exarastes no ofício n. 61, de 12 de fevereiro último, da 3ª coletoria das rendas federais em Belo Horizonte, nesse Estado, proferiu, em 2 do fluente, o seguinte despacho: "Responda-se no sentido da informação."

A informação, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi a prestada pelo oficial Frederico Carstens, nos seguintes termos:

"O delegado fiscal em Minas Gerais, resolvendo a consulta feita pelo coletor federal da 3ª coletoria em Belo Horizonte, determinou que fosse feita a escrita do recebimento do selo proporcional (art. 15 § 2º letra *a* do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano passado), em cadernos, enquanto a exatoria não tivesse o livro necessário e devidamente autenticado pela Delegacia."

Trata-se, como se vê, de um serviço interno da exatoria e não da interpretação do regulamento do selo. caso que esta Diretoria teria ou não de aprovar o despacho proferido. Nada havendo que apreciar, seria conveniente, como penso recomendar-se à Delegacia não haver necessidade de, em casos idênticos submeter à aprovação desta Diretoria os despachos que forem proferidos."

N. 165 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 89.583, de 1936, em que João Cardoso da Silva, fazendo diversas alegações, solicita o perdão da multa, na quantia de 2:500\$000, que lhe foi aplicada, por força do auto n. 2, de 1936, da coletoria federal em Entre Rios, nesse Estado, exarou, em 22 de março último, o seguinte despacho: "Por falta de amparo legal, indeferido."

N. 166 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado sob n. 10.292, de 1937, que tem por base o ofício n. 184, de 23 de dezembro pretérito, da coletoria federal em Guapé, nesse Estado, consultando-se o livro de obras de ourives e objetos de adorno está sujeito ao pagamento do imposto do selo, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho: "Responda-se nos termos do despacho proferido, nesta data, no processo n. 5.404--37."

A decisão, a que se refere o presente despacho, foi a seguinte:

"Responda-se que, em face do art. 12, § 2º, da lei n. 202, de 2 de março de 1936, combinado com o art. 30, n. 14, do regulamento baixado com o decreto n. 17.539, de 10 de novembro de 1926, continua isento do imposto do selo o livro exigido dos comerciantes de joias, obras de ourives e objetos de adorno (art. 112, § 8º, letra *a*, do regulamento anexo ao decreto n. 17.646, de 6 de outubro de 1926)."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 179 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso ofício n. 90, de 25 de fevereiro último, fichado sob n. 4.511, de 1936, que tem por base o auto n. 1.053, de 1934, dessa Recebedoria, lavrado contra Albino Valente da Costa, por infração do art. 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou, em 24 de março pretérito, o seguinte despacho: "Ante o que consta do processo e de acordo com o parecer, resolvo anular o processo a partir da decisão de fls., afim de ser proferido pela Recebedoria do Distrito Federal novo julgamento em boa e devida forma."

N. 181 — Transmitindo o processo de que cogita o ofício n. 12, de 13 de janeiro último, o qual estava integrando o fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.667, de 1937, de interesse da firma *Alberto Haas*, solicita providências no sentido de que o mesmo seja, oportunamente, restituído a esta Diretoria, visto se tratar, no caso, de documento pertencente ao arquivo do mesmo Tesouro.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.

N. 874 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.007, de 1937, que tem por base o ofício n. NC/SN/312.4, de 5 de março pretérito, desse ministério, acerca do selo a cobrar nos títulos de nomeação de Vinicius Amaro da Silveira e John Stanislaus Fowler, vice-consul do Brasil, em Rio Branco, o primeiro, e agente consular em São João da Terra Nova, o segundo, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que, de acordo com o regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, o selo de 100\$000, papel, é exigido da *carta-patente*, quando se trata de nomeação de consules honorários; quando, porém, se tratar de nomeação de funcionário de carreira, o selo devido é o proporcional, previsto para todos os empregados ou funcionários públicos (Tab. A, n. 49, letra *d*), isto é, 10 % sobre os vencimentos de um ano, pago na forma dos artigos 30 e seguintes do referido regulamento."

— Ao Sr. gerente da "Carteira Previsora do Lar" — Rua do Rosario n. 109 — Nesta.

N. 875 — Comunicando que, nesta Diretoria, dependendo de esclarecimentos, que devem ser prestados por essa companhia, existe o processo fichado sob n. 8.014, de 1937.

Ao Sr. William Selig. — Rua Miguel Couto n. 1 — Distrito Federal.

N. 879 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 21.036, de 1937, que tem por base a petição, datada de 1 de março último, exarou em 1 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista da informação e parecer, nada há que deferir. De-se conhecimento ao interessado."

O parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antonio Eustaquio Coelho, com o qual concordou esta Diretoria,

foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcelos, nos seguintes termos:

"William Selig. comprador e exportador de pedras preciosas, autorizado pelo decreto n. 731, de 29 de abril de 1936, e estabelecido nesta capital, expõe a requer o seguinte:

Por força do disposto no art. 13 do regulamento expedido com o decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1936,

"nenhuma partida de pedras preciosas em bruto poderá ser exposta á venda ou exportada sem prévia classificação e avaliação."

Ora, o requerente adquire a mercadoria, normalmente, nos centros produtores a compradores, para exportá-la, em seguida, pelo porto desta capital, após sua classificação e avaliação pela Casa da Moeda.

Destarte, atendendo a que não ha órgão tecnico para aqueles serviços nas zonas de produção, pretende o interessado que esta Diretoria lhe conceda permissão para comprar a mercadoria naquelas zonas e transportá-la para esta capital, mediante a guia de transito prevista no art. 10 do referido regulamento, afim de aqui, então, proceder a sua avaliação e classificação pela Casa da Moeda.

De inicio, cabe-me salientar que a disposição contida no citado art. 13 foi erroneamente interpretada pelo requerente. Senão, vejamos. A lei permite que o garimpeiro venda ao comprador autorizado nas proprias zonas de produção (artigo 7º) e seu § 3º.

O ultimo tanto póde ser, apenas, comprador, como tambem, exportador, qual sucede no caso do postulante. Assim, si o mesmo ao em vez de adquirir a mercadoria de outros compradores, o fizesse diretamente aos garimpeiros, não procederia contrariamente á lei, é claro. Pergunta-se, portanto: si ele assim procedesse, poder-se-ia admitir que o regulamento prescrevesse a obrigatoriedade da avaliação e classificação da mercadoria antes de sua aquisição nas zonas de garimpagem? Não, porque, para tanto, seria necessario, então, que o garimpeiro a trouxesse ou remetesse, previamente, á Casa da Moeda, unica estação tecnica para aqueles serviços, instituida pelo dito regulamento. E essa hipotese, por absurda, é inaceitavel.

Não ha, por outro lado, qualquer incoerencia entre aquelas disposições porque, qual se infere da contida no art. 13, que se subordina ao capitulo IV. Da exportação de pedras preciosas — a proibição a que a mesma se refere só pode dizer respeito ás praças exportadoras, que são, por enquanto, Rio e São Salvador, e nunca ás zonas de produção, onde a compra e venda das gemas pode, sem ofender a lei, se operar sem previa classificação e avaliação, desde, todavia, que se faça em forma regulamentar, isto é, entre garimpeiro, comprador e exportador autorizados.

Pelas razões expostas, parece-me nada haver que deferir na petição de fls. visto serem legais as operações ali mencionadas pelo seu sinatario, no qual, todavia, convem se officie, nesse sentido."

Fiz, no cadastro, as devidas notas."

Exmo. Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares.

D. Presidente do Instituto Nacional de Estatística.

N. 880 — Acuso, com real satisfação, o recebimento do officio n. P-1.287, de 17 de março ultimo, desse Instituto.

No que concerne ao assunto ali tratado, julgo desnecessario esclarecer a V. Ex. que o Instituto, para a realização de sua tarefa, eminentemente patriótica, terá, todas as vezes que necessitar, o concurso da minha administração.

Tomo, ainda, a liberdade de informar a V. Ex. que esta Diretoria teria muito prazer em possuir os exemplares do "Anuario Estatístico do Brasil — Ano II — 1936", aos quais faz referencia aquele officio.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração. — Saudações. — *Alvaro Dantas Carrilho*, Diretor das Rendas Internas.

Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 881 — Atendendo á solicitação constante do officio numero 7.200, de 1 do fluente, remete uma copia autentica do de n. 1.271, que, em 31 de dezembro de 1935, esta Diretoria dirigiu a esse Departamento.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 882 — Transmitindo o processo fichado sob numero 23.325, de 1937, de interesse da firma Neves & Comp., Ltda., de Buarque de Macedo, municipio de Conselheiro Lafayette, no Estado de Minas Gerais, solicita audiencia a respeito.

Retificação

Na ordem n. 170, de 31 de março ultimo, publicada no "Diário Oficial" de 2 do corrente, leia-se do modo seguinte o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas:

"Responda-se no sentido do parecer, devendo a Recebedoria do Distrito Federal proseguir na cobrança do imposto como determina a ordem de fls. 2.

A' consideração superior, depois de feito o expediente á alludida Recebedoria."

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

N. 186 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancarias realizadas em Santos, para seu conhecimento e devidos fins, que póde ser aceita a dependencia que a presidencia da Bolsa de Fundos Públicos, da mesma cidade, ofereceu a essa Fiscalização, para a instalação dos seus serviços.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo.

N. 195 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de observadas todas as formalidades regulamentares, transmite, acompanhada do processo fichado sob n. 11.716, de 1936, a carta patente junta, expedida por esta Diretoria sob n. 1.466, em favor do Banco de São Paulo.

Outrossim, solicita providencias no sentido de que o citado processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

N. 197 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de observadas todas as formalidades legais, transmite, acompanhada do processo fichado sob n. 8.808, de 1937, a carta patente expedida por esta Diretoria sob n. 1.465, em favor da firma Herminio Gomes Moreira, da Capital desse Estado.

Outrossim, solicita providencias no sentido de que o citado processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda.

N. 26 — Transmitindo o processo fichado sob n. 20.801, de 1937, que tem por base o officio n. 7-17, de 15 de março preterito, do Banco do Brasil, sobre exportação de pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 180 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta Diretoria si já foi julgada a denuncia dada contra o Moinho Fluminense S/A., concernente a adulteração de valores em faturas consulares de importação.

Em caso afirmativo, pede esclarecer si houve ou não decisão condemnatoria.

Ao Sr. presidente da Bolsa de Fundos Públicos de São Paulo:

Ao Sr. presidente da Bolsa de Fundos Públicos de Santos:

— São Paulo:

N. 876 — A Fiscalização do Selo nas Operações Bancarias, ali realizadas, trouxe ao conhecimento desta Diretoria, por intermedio do seu superintendente, que oferecetes á mesma Fiscalização, para a instalação dos seus serviços, uma dependencia do prédio em que funciona essa Bolsa.

Com tal oferta reverte em beneficio exclusivo do expediente a cargo daquela Fiscalização e não ha razões de ordem legal que impeçam a sua efetivação, declarei ao agente fiscal, Osvaldo Reis, encarregado do aludido serviço, que a mesma póde ser aceita.

Nessa conformidade, agradece, apenas, a consideração que dispensastes ao caso em apreço.

Ao Sr. presidente do Banco do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 877 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.312, de 1936, que tem por base o officio n. 9.154, de 27 de outubro preterito, em que esse estabelecimento, recusando fornecer informes que lhe foram solicitados por esta Diretoria, indaga qual o dispositivo legal em que se amparou a exigencia desta mesma Diretoria, proferiu em 5 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Officie-se ao Banco do Rio Grande do Sul, declarando que a exigencia contida na circular n. 21, de 21 de abril de

1936, da Diretoria das Rendas Internas, tem apoio legal no art. 94, letra g. do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e, ainda, no art. 55, n. 1, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, uma vez que as atribuições conferidas à extinta Inspetoria de Bancos passaram àquela Diretoria por força do dispositivo de princípio citado.

Nestas condições, deve ter exato cumprimento o disposto na referida circular, não se justificando qualquer evasiva, oposta à sua execução pelos estabelecimentos fiscalizados."

Aos Srs. Levi, Franck e Companhia — Pelotas:

N. 878 — Solicitando providências no sentido de que seja enviada a esta Diretoria a página do jornal em que foi publicado o balanço desse estabelecimento, concernente ao mês de fevereiro último.

Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 883 — Transmitindo o processo fichado sob n. 923, de 1937, de interesse da "Caixa Rural União Popular de Jervel", nesse Estado, solicita audiência a respeito.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado:

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

Em 24 de março de 1937

N. 5.114-35 — Em que a Associação Comercial de São Paulo reclama contra a classificação, em face da Tarifa de 1900, do "cimento branco" e "magnesite". — "Em face dos pareceres, arquivou-se o processo". Os pareceres foram os prestados por esta Diretoria, opinando pelo arquivamento do processo visto como o assunto já se acha solucionado com a decretação da Nova Tarifa, que, pelo art. 582, taxou os diversos tipos de cimento e pelo art. 594, a magnesite ou gioberlita (carbonato de magnésio natural), nas suas diversas formas de apresentação comercial.

Dia 6 de abril de 1937

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Belém:

N. 19 — Comunicando haver aprovado de acordo com o parecer, por despacho de 17 do corrente, a decisão n. 13, de 1935, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, a que se refere o processo fichado no Tesouro sob n. 39.516, do ano passado, que classificou no art. 1.042 da vigente Tarifa, taxa de \$800 por kilo real, "clorureto de amônio (sal amoníaco, Cloridrato de amoníaco) comercial, comprimido ou pastilhas, para fins industriais".

O parecer de que se trata, prestado pelo Sub-Diretor da 2ª Sub-Diretoria, Antonio L. S. Barreto, está assim redigido: De acordo com a informação número 15, (fls. 24), do L. N. A., acho acertada a classificação dada à mercadoria pela Alfandega de Belém.

O Lab. Nac. de Análises representa um fator da máxima importância nas classificações das mercadorias, de maneira que a orientação das repartições aduaneiras, incluindo a D. R. A., está sempre dependente dos resultados dos seus laudos, provocando vacilações prejudiciais ao serviço casos como o presente, que, seja dito, não o singular.

Cumpra à Dir. das R. Aduaneiras tomar todas as providências, afim de cooperar para a não reprodução das divergências agora verificadas.

Nestas condições parece-me oportuno alvitrar que em casos identicos seja enviado o próprio processo ao dito laboratório, que, talvez diante dos fatos referidos, faça mais firme conceito do assunto."

Ao Sr. Chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfandega de Santos:

N. 43 — Restituindo os documentos pertencentes a essa Alfandega, que acompanharam o processo fichado no Tesouro sob n. 79.420, do ano findo, relativo ao desembarço, com redução de direitos, de 500 medidores para eletricidade e 50 espirais de regulação de fase da corrente, importados por José Giorgi, declara, para os devidos fins, que os medidores de eletricidade fazem parte integrante das instalações elétricas e, sendo indispensáveis ao seu funcionamento, não podem ser excluídos dos favores consignados no art. 41, § 3º, do vigente regulamento de isenção e redução de direitos.

Dia 7

Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfandega de Santos:

N. 47 — Restituindo os documentos pertencentes ao arquivo dessa Alfandega que se achavam juntos ao processo fichado no Tesouro sob n. 94.950, do ano passado, referente ao desembarço, com redução de direitos, de 389 contadores ou medidores de eletricidade, importados pela Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, declara, para os devidos fins, que os aparelhos em causa fazem parte integrante das instalações elétricas, sendo assim imprescindíveis ao funcionamento das empresas que exploram o serviço de luz e força, não se justificaria excluí-los dos benefícios determinados no parágrafo 3º do artigo 14 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 12 — Comunica, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.451, do ano em curso, relativo ao desembarço, nessa Alfandega, de carvão de pedra em briquetes e consultando se deve aceitar as toneladas inglesas, para o efeito da cobrança dos direitos, ou se deve exigir seja feito o cálculo em toneladas brasileiras, mandei que se procedesse, por despacho de 19 do andante, de acordo com a informação e parecer prestados, respectivamente, pelo oficial administrativo da classe H, José F. de Araújo, comissionado nessa Diretoria e pelo sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, Odilon da Silva Contado, a seguir transcritos:

"A Inspetoria da Alfandega de Maceió submette à consideração desta Diretoria o presente processo que teve origem nas notas de revisão expedidas pela Seção Hollerith para cobrança dos direitos referentes a diferença de peso verificada nas incisas notas de despacho sob ns. 577 e 687 do ano passado pelas quais foram desembarçadas duas partidas de 812.000 quilos de carvão de pedra cada uma pagando os direitos na base de 800.000 quilos, sob o fundamento de tratar-se de toneladas inglesas.

O caso oferece dois aspectos a saber:

- 1º) a forma da cobrança dos direitos, tomando-se por base o peso da tonelagem inglesa ou brasileira;
- 2º) a competência daquela seção para entrar no mérito da questão e expedir notas de revisão para cobrança da diferença de direitos.

A Tarifa aduaneira estabelece para o carvão de pedra as taxas de 37\$630 geral e 30\$580 mínima por tonelada.

Como sucede com as demais mercadorias cujos direitos são calculados por essa forma, está subentendido que se trata de tonelada brasileira ou sejam mil quilogramas.

A fatura consular n. 92, correspondente ao despacho n. 687, consigna 812.000 quilos de carvão e sobre essa quantidade deveriam ter sido calculados os respectivos direitos.

O despacho consigna 812.000 quilos de carvão, tendo sido entretanto calculados os direitos sobre oitocentas toneladas ou sejam 800.000 quilogramas o que não está certo, uma vez que a medida inglesa não pode prevalecer para cálculos de direitos aduaneiros.

As decisões constantes das ordens ns. 287 e 289 de agosto de 1935, referidas não só pela empresa interessada como pela própria Alfandega não são de molde a justificar tal procedimento de vez que se referem a uma caso concreto que não constitui doutrina, como pretende aquela Alfandega.

Pela primeira foi comunicada à Alfandega desta capital a concessão de isenção de direitos para 6.458 toneladas de carvão e pela segunda foi explicado que se tratava de toneladas inglesas atingindo a quantidade em kilos a 6.561.328.

Não existe pois paridade.

Desde que a fatura consular consignava 812.000 quilos de carvão, sobre essa quantidade é que deveriam ter sido cobrados os direitos aduaneiros.

Assim tem toda procedência a cobrança da diferença de direitos sobre os 12.000 kilos excedentes em cada nota de despacho.

Não foi, entretanto, regular a revisão procedida pela Seção Hollerith uma vez que, segundo já foi resolvido pela circular n. 73, de 15 de junho de 1933 e ordem n. 770, de 8 de setembro do mesmo ano, à Alfandega de Santos, só lhe é facultado proceder à revisão aritmética dos cálculos, competindo à Alfandega o exame dos cálculos, valor, espécie, quantidade, qualidade, peso e medida das mercadorias

despachadas, como está expdesso na letra "b" da citada circular.

Assim, parece-me que o processo deverá ser devolvido àquela Alfândega para que proceda á revisão das notas de despacho, cobrando os direitos relativos a diferença de quantidade verificada, devendo tal revisão estender-se a todos os demais despachos da mesma natureza cujos direitos tenham sido calculados e pagos por essa forma.

"De acôrdo. A tarifa taxa pelos pesos e medidas que a Nação adota. Quanto á revisão procedida pela Secção Hollerith, convém que a mesma seja cientificada que só lhe cabe interferir nos casos previstos na letra "i", da circular n. 78, de 15 de junho de 1935."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Sant'Ana do Livramento:

N. 8 — Comunicando, para os devidos fins, ter mandado classificar e fichar, por despacho de 17 do corrente, como "quaisquer matérias prima se preparações não classificadas de usos técnicos", do art. 987 da vigente Tarifa, para pagar direitos "ad-valorem" 25 %, a mercadoria constante da nota de importação n. 454, de 1936, junta ao processo fichado no Tesouro sob n. 13.369, deste ano, despachada pela mesma taxa como "quaisquer produtos químicos não classificados, para outros usos, do art. 1.234, daquela Tarifa."

Dia 8

Matéria enviada:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 10 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu indeferir de acôrdo com o parecer, por despacho de 20 de março último, o pedido constante do processo fichado no Tesouro, sob n. 92.584, do ano passado, em que O. F. de Abreu, agente e consignatário, nessa cidade, dos vapores da Companhia Comércio e Navegação, reclama contra o ato dessa Alfândega, estabelecendo, para os vapores que aportarem antes das 19 horas e se forem franqueados á visita aduaneira depois dessa hora, o pagamento de metade das taxas estabelecidas para as visitas extraordinárias, independentemente de requerimento dos consignatários.

O parecer de que se trata foi prestado pelo sub-diretor da 1ª Sub-diretoria desta Diretoria, Odilon da Silva Conrado, no impedimento do respectivo diretor, nos termos a seguir.

"Não procede a reclamação do agente e representante da Companhia Comércio e Navegação, em Pelotas. O ofício número 185, desta Diretoria ao diretor do Tráfego da Companhia Nacional de Navegação Costeira, e o de n. 184, também desta Diretoria ao presidente do Sindicato dos Armadores Nacionais, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 16 e 20 de novembro de 1936, solucionam reclamações formuladas contra a exigência do pagamento de visitas extraordinárias, assim consideradas as dos navios que entrarem antes das 19 horas e foram franqueados á visita depois dessa hora, declarando que "o procedimento das alfândegas guarda conformidade com a legislação em vigor".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 13 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido aprovar o ato dessa Alfândega, constante do processo fichado no Tesouro, sob n. 69.333, do ano passado, negando a gratificação que pediu o agente fiscal Pedro Lobão Filho, designado para fiscalizar a 1ª Secção dessa cidade, lhe fôsse abonada por serviço em descarga de sal, por isso que estando os armazéns situados na zona aduaneira compreendida na fiscalização normal da Alfândega, o pagamento da gratificação só pôde ter logro quando tal descarga se verificar fóra das horas regulamentares.

N. 14 — Comunicando que, no processo fichado no Tesouro, sob n. 7.229, do ano em curso, em que a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. reclama contra o fato de haver essa Alfândega recusado o despacho, com isenção de direitos, de parte do material para o qual fôra concedida isenção pela ordem n. 141, de 8 de outubro de 1935, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, sob o fundamento de haver a mesma condicionado tal favor si não existisse similar nacional, — o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 de março findo, que deve ser aguardada a solução que fôr dada ao recurso já interposto, pela interessada, ao Conselho Superior de Tarifa.

— Ao Sr. vice-cônsul da Noruega:

N. 56 — Atendendo á solicitação da nota de 8 do corrente, fichada no Tesouro, sob n. 18.294, do ano em curso, no sentido de ser esclarecida qual a definição quantitativa, que se deve compreender com a denominação de *pequenos lotes*, re-

ferida na ordem 78, desta Diretoria á Alfândega local, in "Diário Oficial" de 24 de fevereiro transacta, declara haver mandado responder de acôrdo com a informação prestada pelo guarda-mor Henrique Lopes Vale, comissionado nesta Diretoria, nos termos seguintes:

"Com o ofício n. 78 desta Diretoria, publicado no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro último, foi declarado á Alfândega do Rio de Janeiro que, sendo satisfeitas as taxas do Cáes do Porto, desapareceu a conveniência de obrigar os navios cargueiros, entrados para receber *pequenos lotes* de café, á atracação ao cáes.

"O Sr. vice-cônsul da Noruega, tendo conhecimento dessa decisão, dirige-se no incluso ofício a esta Diretoria, indagando qual a definição quantitativa, dada á denominação *pequenos lotes*.

"A expressão usada no ofício acima citado é, efetivamente, vaga, justificando-se a solicitação do Consulado Norueguês, e me parece que essa definição só pôde ser dada de um modo relativo, e assim penso que se pôde considerar *pequeno lote*, tudo quanto possa ser embarcado dentro de um dos turnos em que se divide o horário das operações portuárias (4 horas).

"É um ponto de vista pessoal, que submete á apreciação superior".

Relação geral das bebidas e gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados por este Laboratório no mês de janeiro do corrente ano, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.237, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Aguardente

Dizeres dos rótulos: "No 1º rótulo — Macieira — No 2º rótulo — Real Fine eau de vie — José Guilherme, Macieira & Comp. — Sucessores de José Maria Macieira — Lisboa. Além dos rótulos acima tem mais a garrafa um rótulo em forma de meia lua com tres estrelas". (Contém 43,0% de álcool em volume — Análise n. 67, de 20 de janeiro de 1937).

Ameixas

Dizeres dos rótulos: "Prunes N° 000 — préparés — prunes étrangères préparés à Bordeaux — Dandicolle & Gandin — Bordeaux — France". (Análise n. 55, de 21 de janeiro de 1937).

Azeitonas

Dizeres dos rótulos: "Azeitona preta — qualidade "Extra" PAZ — Francisec Bento & Comp. Ltda. — Lisboa — Tem mais o desenho de uma pomba segurando no bico um ramo de oliveira". (Análise n. 5, de 5 de janeiro de 1937).

Champagne

Dizeres dos rótulos: "Champagne — Lucien Clicquot — marque déposée en 1906 — Carte Blanche — Reims". (Contém 9,7% de álcool em volume — Análise n. 89, de 29 de janeiro de 1937).

Cogumelos

Dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gandin — Bordeaux — France — truffes brossées ler. choix". (Análise n. 68, de 26 de janeiro de 1937).

Fernet

Dizeres do rótulo: "Fernet Branca dei Fratelli Branca & Comp. — Milano — Carlos F. Hoffer & Comp. Genova — Concessionários para la América del Sul". (Análise n. 20, de 11 de janeiro de 1937 — Contém 47,1% de álcool em volume).

Legumes em conserva

Dizeres do rótulo: "Gapres" surfinas — Dandicolle & Gandin — Bordeaux — France, spécialité de moutarde — fruits ou vinaigre — et au jus. (Análise n. 56, de 22 de março de 1937).

Dizeres do rótulo: "Fábrica a vapor de conservas alimentícias Brandão & Comp. Ltda. Ovar Furdouro e Matozinhos — Portugal — Grelas". (Análise n. 71, de 26 de janeiro de 1937).

Licores

Dizeres impressos nos rótulos: "Kirsebar liquer — bes. sort — Peter F. Hering — Overgade meden vandet n. 166 — Kjøbenhavn — Hering — Copenhagen — Cherry brandy — Além dos dizeres acima, traz um dos rótulos um escudo com as iniciais P. F. H. no meio de bandeiras, e os dizeres: Handels Og Søefart". (Análise n. 40, de 16 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Pippermint — Get Freres — Distillateurs chimistes — inventeurs — fabriqué a REVEL (Hte. Gne) France — propriétés du Pippermint vertu speciale du Pippermint". (Contém 26,1% de álcool em volume — Análise n. 90, de 29 de janeiro de 1937).

Massas alimentícias

Dizeres impressos na lata: "Holtzman's Celery — Pretz Sticks — made only by Holtzman's Inc. Myerstown. P. A. U. S. A.". (Análise n. 86, de 29 de janeiro de 1937).

Massa de tomate

Dizeres impressos na lata: "Triplo concentrato di Pomodoro — Carlo Erba. S/A — Milano". (Análise n. 73, de 27 de janeiro de 1937).

Mostarda

Dizeres impressos no rótulo: "Dandicolle Gandin — mostarde opaque — Bordeaux — France — fines herbes". (Análise n. 76, de 27 de janeiro de 1937).

Peixes em conserva

Dizeres impressos no rótulo: "Anchovas — Anchois — Brandão & Comp. Ltda. — Ovar — Portugal — A Varina — marca registrada". (Análise n. 60, de 25 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Sprotes — L. W. Goegginger — Riga — Sprotes a l'huile de sesame e de moutarde". (Análise n. 75, de 25 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Anchois sans aretes — Dandicolle & Bandin — Bordeaux — France". (Análise n. 62, de 25 de janeiro de 1937).

Pimentões

Dizeres impressos na lata: "Pimentos Morrões — Brandão & Comp. Ltda. — Ovar — Furadouro Matozinhos — Portugal". (Análise n. 58, de 25 de janeiro de 1937).

Sardinhas

Dizeres estampados na lata: "Sardinha Brandão em tomate dos lados da mesma lata — Brandão & Comp. Ltda. — Sardinha Brandão em tomate — Brandão & Comp. Ltda. — Ovar — Portugal". (Análise n. 87, de 29 de janeiro de 1937).

Dizeres estampados na lata: "Lino da Silva — sardinhas em pura calda de tomate — Lino da Silva — Setúbal — Portugal". (Análise n. 43, de 18 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos na lata: "Sardinhas portuguesas — alta classe — José Rodrigues Serrano — Boa-Nova". (Análise n. 45, de 18 de janeiro de 1937).

Dizeres gravados no rótulo metálico: "Sardinha em azeite de oliveira fabrico extra — M. Saldanha & Comp. Ltda. — Lisboa. Entre os dizeres mencionados tem mais o rótulo no centro, a marca registrada M EIXO S". (Análise n. 9, de 7 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos na lata: "Sardinhas Saldanha — M. Saldanha & Comp. Ltda. — Lisboa — M EIXO S — marca registrada". (Análise n. 70, de 26 de janeiro de 1937).

Vermouth

Dizeres impressos no rótulo: "CORA — vinho vermouth — Fratelli Cora Torino — Stabilimento Viniccolo in Castiglione d'Asi". (Contém 15,2% de álcool em volume — Análise n. 39, de 15 de janeiro de 1937).

Vinagre

Dizeres impressos no rótulo: "Semper verus — vinagre puro de vinho registrado — Spratley & Co — Lisboa — Portugal". (Análise n. 59, de 25 de janeiro de 1937).

Vinho

Dizeres impressos no rótulo: "Moscatel de Setúbal — marca registrada J. M. da Fonseca — sucessores Lisboa". (Contém 19,1% de álcool em volume — Análise n. 22, de 11 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Marca registrada — C. I. A. — António do Lago Cerqueira — Amarante — Casa da Calçada — Portugal". (Contém 102% de álcool em volume — Análise n. 7, de 5 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Reserva Dalmelli — superior (marca registrada) J. M. da Fonseca sucessores — Lisboa". (Contém 18,2% de álcool em volume — Análise n. 49, de 9 de janeiro de 1937).

Dizeres dos rótulos: "Ce vin doit etre — Calvet bu tres froid — Sauternes — Calvet — marque déposée — J. Calvet & Co, negociants a Bordeaux (France)". (Contém 11,5% de álcool em volume — Análise n. 61, de 25 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Vinho velho do Porto 'TIRADENTES' reserva especial — C. da Silva — Porto". (Contém 18,0% de álcool em volume — Análise n. 25, de 11 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Vinho Porto Fino genuino — Alte W Douro — marca Castelo de J. Carvalho Macedo Ltd. Casa fundada em 1861 — Além dos dizeres acima, tem o rótulo na parte de cima, entre medalhas de prémios, o desenho de um castelo com os dizeres (Marca registrada). (Contém 20,7% de álcool em volume — Análise n. 4, de 4 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "SAUTERNES — expédié par Mathé, Johnston & Fils. Bordeaux — France — déposé". (Contém 12,5% de álcool em volume — Análise n. 57, de 23 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "Marca registrada N A — dentro de uma estrela (Vinho Velho do Porto) reserva. A. Nicolau d'Almeida & Comp. Ltda. — Porto — produto de Portugal". (Contém 17,4% de álcool em volume — Análise n. 57, de 14 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "António do Lago Cerqueira — 'AMARANTE' — Casa da Calçada — Amarante — Portugal. Na parte do centro tem o rótulo um monograma com as letras A L C". (Contém 8,8% de álcool em volume — Análise n. 31, de 14 de janeiro de 1937 — vinho branco).

Dizeres impressos no rótulo: "Cos d'Estournel — 1928 — mis en bouteille au chateau — tem mais o rótulo o desenho de um palhaço". (Contém 11,7% de álcool em volume — Análise n. 77, de 27 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "ST. Emilion — marque Calvet — déposée J. Calvet & Cie., negociants a Bordeaux (France). (Contém 18% de álcool em volume — Análise número 31, de 12 de janeiro de 1937).

Whisky

Dizeres de um rótulo colado no gargalo: "The Robbie Burns famed old liqueur whisky — em outro rótulo: o desenho de um homem e as palavras Robbie Burns — pure scotch whisky — R. H. Jhonson & Co Ltd. Leith Scotland". (Contém 42,8% de álcool em volume — Análise n. 92, de 30 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "MUNROS — Square hotel — Scotch whisky James Munro & Son Ltd. Leith & London". (Contém 43,0% de álcool em volume — Análise n. 65, de 24 de janeiro de 1937).

Dizeres impressos no rótulo: "10 years old liqueur whisky — old Scotch shisky — the antiquary — registered at hasl have found it — corks Braudes J & H Wardie — Edinburgh — Tem mais o rótulo o desenho de um homem na posição de estar tirando uma garrafa de um armário". (Contém 43,7% de álcool em volume — Análise n. 52, de 19 de janeiro de 1937).

Secretaria das Rendas Aduaneiras, em 7 de abril de 1937. — Paulo de Tarso Bezerra, 4º escrivão.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1937

Realizou-se no dia 29 de março de 1937, às 14 horas, a 244ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Vivaldo Coaracy, vice-presidente; Francisco de Magalhães Castro, Ul-

darico Cavalcanti e Galdino Ramos, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Dr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Hernani Coelho Duarte.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 25 de fevereiro de 1937, a qual foi aprovada.

Procedeu-se após, a entrega para vista do representante da Fazenda, dos acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 502-A, 688-A, 695-A, 715-A, 723-A, 734-A, 744-A, 551, 1.296, 1.650, 1.758, 1.763, 1.769, 1.848, 1.872-R, 2.068, 2.160-R, 2.167-R, 2.183, 2.195, 2.242, 2.225, 2.299, 2.332, 2.315, 2.353, 2.383, 2.389, 2.409, 2.435, 2.440, 2.483, 2.807, 2.237, 2.367 e 1.893.

A seguir fez-se a distribuição do processo abaixo enumerado pelo seguinte relator:

Ao Sr. Vivaldo Coaraci — 705-A.

A hora do expediente foram lidos os ofícios da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional abaixo mencionados, dando conhecimento das decisões proferidas pelo Sr. ministro da Fazenda em recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública.

Ofícios ns. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 32, o primeiro de 12, os seguintes de 15 e os dois últimos, respectivamente, de 17 e 18 de março, comunicando ter sido negado provimento aos recursos referentes aos processos ns. 1.152-R, 1.224-R, 1.158-R, 1.137-R, 1.151-R, 1.157-R e 2.168-A, todos da firma D. H. Berude.

Ofícios ns. 29, 30, 34 e 35, de 18 de março os três primeiros e de 19 o último, comunicando ter S. Ex. deles tomado conhecimento para, reformando os acórdãos recorridos (1.151, 1.753, 1.871 e 2.058), mandar classificar a mercadoria importada pela Companhia Comercial de Anilinas como custos de palha ou vime ordinários, para atêrro e semelhantes, do art. 402, da tarifa de 1900, então vigente.

Ofícios ns. 13, 15, 16, 18 e 33, respectivamente, de 27 de fevereiro, 10, 11, 12 e 18 do corrente, comunicando o provimento dos recursos interpostos relativos aos processos em que são interessadas as firmas Dias Garcia & Companhia Limitada, Hime & Companhia, A. Roubaud & Companhia, Carris Porto Alegreense.

Ofícios ns. 7, 19, 25 e 28, respectivamente, de 11, 12 e 17 do cadente, comunicando o não provimento dos recursos interpostos pelo mesmo representante da Fazenda, nos processos em que são partes The Singer Sewing Machine Co., S. A. Moíno Santista, Gouveia de Oliveira & Comp. e Fiat Brasileira S. A.

Finalmente os ofícios ns. 27, e 31, de 17 e 18 deste mês, relativo aos recursos em que são interessados João Pádula & Comp., União Fabril, o Sr. ministro proferiu, respectivamente, os seguintes despachos:

"Dente os rótulos apreendidos há certa quantidade com a indicação — moscato — champagne — que não corresponde á qualidade da mercadoria importada pelo interessado — vinho não especificado até 14° de força alcoólica (vinho comum para mesa), não estando, desse modo, provado que os rótulos apreendidos correspondem á mercadoria recebida pelos autuados, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância".

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, mandar que se classifique a mercadoria como semelhante ás películas transparentes de gelatina estabilizada, em filamentos ou tiras, do artigo 1.890, da tarifa e taxa de 6\$240 por quilo".

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 250 — Vista ao Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.257 — Souza Santos & Comp. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.429 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Preliminarmente tomou-se conhecimento do recurso, contra os votos dos senhores relator e Galdino Ramos. De *meritis*: Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Relator. O Sr. Magalhães Castro foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.434 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Magalhães Castro foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.474 — Alfândega de Recife — *Ex-officio* — Interessado: Governo do Estado de Pernambuco — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Adiados — 2.230, 2.255, 2.373, 2.393, 2.412 e 2.413.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 31 de março de 1937. — Leonardo Guimarães, secretário.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1 DE ABRIL DE 1937

Realizou-se no dia 1 de abril de 1937, ás 14 horas, a 245ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Vompaceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Vivaldo Coaraci, vice-presidente; Francisco de Magalhães Castro; Uldarico Cavalcanti, Galdino Ramos e Henrique Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 29 de março de 1937, a qual foi aprovada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro: 276, 1.821, 1826, 1.831, 1.836 e 3.046.

Ao Sr. Galdino Ramos: 92-A, 132-A, 352-A, 682-AR e 822.

Ao Sr. Coelho Duarte: 58-A, 113-A, 228-A e 238-A.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti: 189-A, 364-A, 404-A, 1.379 e 1.614.

Ao Sr. Vivaldo Coaraci: 140-A, 345-A, 350-A, 595-A e 680-AR.

A hora do expediente, foi concedida preferencia para distribuição e julgamento dos recursos ns. 4.113 e 3.969-R, á vista das razões apresentadas, respectivamente, por Nigri & Companhia e pelo representante da Fazenda Pública. A seguir, por unanimidade de votos, foi negada a preferencia solicitada para o julgamento do recurso n. 2.401, pela Condor Oil & Paint S. A.

Após, foram lidos os ofícios da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional ns. 36, 37 e 38, respectivamente, de 29, 30 e 31 de março ultimo, comunicando ter S. Ex. o Sr. Ministro dado provimento aos recursos interpostos pelo representante da Fazenda dos acórdãos ns. 2.319, 2.323 e 2.097, em que são interessados, respectivamente, Comp. Carris Porto Alegreense, S. A. Marvin e Pernambuco Tramways and Power Co.º Ltd.

Passando-se á ordem de dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.671 — Gabriel Gonçalves & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.731 — Companhia Comercial e Marítima — Redução de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Magalhães Castro. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.316 — The Anglo Mexican Petroleum Co.º Ltd. — Diferença de direitos — Alfândega de São Luiz — Relator Sr. Vivaldo Coaraci, com vista do Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.130 — Ayres & Son. — Direitos sobre envoltórios — Alfândega de Recife — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por falta de amostra, unanimemente.

N. 2.355 — Irmãos Bignardi — Decreto n. 2.743, de 1897 — Recebedoria Federal de São Paulo — Relator senhor Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.373 — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Interessado: Domingos de Méo — Decreto n. 2.742, de 1897 — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.393 — J. Hertz — Direitos em dobro — Alfandega de Santos — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

N. 2.412 — Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.413 — The Leopoldina Railway C.^o Ltd. — Isenção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator senhor Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 547-A — A. B. Oliveira & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator senhor Galdino Ramos, com vista do Sr. Coelho Duarte. — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvido o Laboratório Nacional de Análises.

N. 728-A-R — Fabio Bastos & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deferiu-se o pedido, unanimemente.

Nota — O Sr. Vivaldo Coaraci, retirou-se após o julgamento do recurso n. 2.393.

Adiados: 721-A, 746-A, 1.066, 1.307, 2.175, 2.253 e 2.260.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 2 de abril de 1937. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 1937

Realizou-se no dia 5 de abril de 1937, às 14 horas, a 246.^a sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Vivaldo Coaraci, vice-presidente; Francisco de Magalhães Castro, Uldarico Cavalcanti, Galdino Ramos e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 1 de abril de 1937, a qual foi aprovada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro: 751-A, 756-A e 761-A.

Ao Sr. Galdino Ramos: 752-A, 757-A e 762-A.

Ao Sr. Coelho Duarte: 408-A, 753-A, 758-A-R e 763-A.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti: 749-A, 754-A e 759-A.

Ao Sr. Vivaldo Coaraci: 30-A, 685-A, 750-A, 755-A e 760-A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 721-A — Henrique Foquel — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio — Relator Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, depois de rejeitada, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti, e preliminar de perempção.

N. 746-A — Pernambuco Tramways & Power C.^o Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator Sr. Magalhães Castro. — Não se conheceu do recurso, por perempto, contra os votos dos Srs. relator e Vivaldo Coaraci. O Sr. Galdino Ramos foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.175 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Galdino Ramos, com vista do Sr. Coelho Duarte. — Deliberou-se, preliminarmente, que os inspetores podem reconsiderar seus despachos, de acôrdo com a circular da Diretoria Geral da Fazenda Nacional n. 16, de 25 de março de 1935, contra os votos dos Srs. Galdino Ramos e Coelho Duarte e, mais, que a autoridade de 1.^a instância não pôde, nem a requerimento da parte, arquivar recursos interpostos para este Conselho, contra o voto do Sr. presidente, que admitia o arquivamento a pedido, e, a seguir, convertem-se o julgamento em diligência para se pedir a amostra á Alfandega do Rio.

Adiados: 1.066, 1.307, 2.253, 2.260 e todos da pauta de 5 do corrente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 6 de abril de 1937. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1937

Processos:

88.692/36 — Ofício 469, de 16-11-36, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Caiobá, naquele Estado, pretendido pelos Srs. Augusto Blitzko e Carlos Ikke. — “Aprovo, de acôrdo com o parecer”.

Dia 30 de março de 1937

N. 99.917/36 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Baía com o n. 8.959/36. — Remessa 127 de 22 de dezembro de 1936 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía, remetendo o processo sobre o contrato de aforamento, de um terreno acrescido de marinha, situado á rua Jerônimo de Albuquerque, distrito dos Mares, naquele Estado, pretendido pela Companhia Linha Circular de Carris. — “Aprovo, de acôrdo com o parecer”.

Expediente do Sr. Diretor:

Dia 3 de abril de 1937

Ao Sr. Delegado Fiscal, na Baía.

N. 56 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito na testada da fazenda “Jauá”, Itaissé município de Abrantes, naquele Estado pretendido por Maria da Glória Fonseca. (222/32).

N. 57 — Encaminhando o processo referente á novação do aforamento de um terreno nacional, á rua Lelis Piedade, distrito da Penha, naquela Capital, pretendido por Francisco de Assis Coelho. (35.493/31).

N. 58 — Devolvendo o processo referente á novação do aforamento do terreno nacional, sito á rua Lelis Piedade, naquela Capital, em que é interessado Roberto Simon Filho. (80.442/34).

N. 59 — Remetendo o processo relativo á novação do aforamento de um terreno de marinha, sito á rua do Areal, distrito da Penha, naquela Capital, pretendido por Aprígio Ferreira da Silva. (24.398/36).

N. 60 — Remetendo o processo relativo á novação do aforamento de um terreno de marinha, sito na Fazenda “Curral”, município de Valença, naquele Estado, adquirido pelos senhores Manuel Muniz Ferreira e outros. (20.730/36).

N. 61 — Reiterando o ofício 30, de 13 de outubro de 1932, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional. (7.699/36).

N. 62 — Remetendo o processo referente ao ofício 20 de 9 de maio de 1928, da Inspeção da Alfandega daquele Estado, sobre a cessão do Forte de “São Marcelo”. (24.708/28).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 60 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito á rua do Hospício, beneficiado com o prédio n. 186, freguezia da Boa Vista, naquele Estado, pretendido por D. Eugénia Ribeiro de Carli. (94.578/36).

N. 61 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, lote 171, da Avenida Cruz Cabugá, freguezia da Boa Vista, naquele Estado, pretendido por Mendes Lima & Comp. (2.065/37).

N. 62 — Remetendo o processo no qual José Alexandre da Silva recorre ao Sr. Ministro do Trabalho do ato daquela Delegacia, que indeferiu o pedido de aforamento do terreno de marinha sito em Santo Amaro, município de Recife, naquele Estado. (20.686/36).

Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras.

N. 99 — Reiterando o ofício 11, de 15 de janeiro do corrente ano desta Diretoria o qual solicitava a remessa do processo relativo aos terrenos da extinta Congregação de São Felipe Neri e Carmelitas descalças. (22.510/36).

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.
N. 100 — Solicitando seja sustada a consignação que vem sofrendo em seus vencimentos o porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Sr. Mário Raimundo da Silva. (4.675/37).

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 248 — Solicitando seja esta Diretoria informada se estão sendo feitos os descontos nos vencimentos do funcionário da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Claudinor B. da Silva. (38.072/35).

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 249 — Informando que o imóvel, sito na cidade de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, é o que serviu de escritório da antiga residência do ramal de Diamantina. (49.233/36).

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil.

N. 250 — Reiterando o ofício 615, de 31 de outubro do ano findo, relativamente ao terreno sito à rua Visconde Ilaberal, nesta capital. (69.040/34).

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército.

N. 251 — Reiterando o ofício 270, de 18 de novembro de 1935, do Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal. (18.936/35).

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 252 — Solicitando sejam remetidas a esta Diretoria informações sobre o projeto das instalações portuárias no prolongamento do cais. (64.641/36).

Ao Sr. Diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 253 — Declarando esta Diretoria não possuir planta relativa aos terrenos sitos no Morro dos Cabritos, na Avenida Epitácio Pessoa. (43.938/36).

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército.

N. 254 — Reiterando o ofício 302, de 26 de dezembro de 1935, da Diretoria do Expediente e do Pessoal a qual solicitava os descontos na folha de pagamento do Sr. Joaquim Francisco Guimarães. (77.178/35).

Ao Sr. Diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 255 — Solicitando seja respondido o ofício 52, de 13 de fevereiro do ano findo desta Diretoria sobre o fornecimento do material pedido pela Inspetoria de Águas e Esgotos para executar o serviço de abastecimento do prédio n. 458, da Avenida Pasteur. (357/36).

Ao Sr. Chefe do Serviço Central de Transporte do Ministério da Guerra.

N. 256 — Dando ciência do desconto a ser feito na folha de pagamento do remador daquele Serviço José Pedro do Amor Divino. (7.534/37).

Ao Sr. Capitão Chefe de Polícia do Distrito Federal.

N. 257 — Solicitando seja esta Diretoria informada da solução dada por aquela Chefia ao pedido constante do ofício 218, de 19 de dezembro de 1934, do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional. (48.792/33).

Ao Sr. Inspetor de Águas e Esgotos.

N. 258 — Reiterando o ofício 158, de 17 de março do ano findo desta Diretoria, consultando àquela Inspetoria se ha conveniência na aquisição do terreno situado à rua Pernambuco n. 54, nesta Capital. (5.886/36).

Ao Sr. Diretor da Secretaria da Corte Suprema.

N. 259 — Solicitando seja esta Diretoria informada si já foi dada solução final a apelação n. 6.423, da qual está dependendo o andamento do processo ficha 13.902/34. (13.902/34).

Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura.

N. 260 — Reiterando o pedido constante do ofício 378, de 29 de junho do ano findo. (33.959/36).

Ao Sr. Gerente do Jornal do Comércio.

N. 261 — Acusando a recepção do ofício daquele jornal acompanhado das apólices das Comps. onde está feito o seguro do prédio. (42.256/37).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1937.

Requerimentos:

N. 12.440-937 — Forcato C. Ribeiro.

Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 12.439-937 — Derini Katin & Cia. — Idem.

N. 12.438-937 — Rogerio Domingos Eglezia. — Idem.

N. 12.437-937 — Pate Davis & Cia. — Idem.

N. 12.436-937 — Laboratorio Roper Ltd. — Idem.

N. 12.435-937 — S. Felmann & Spevert. — Idem.

N. 12.434-937 — Renato Liper — Idem.

N. 12.433-937 — Manuel Saraiva Fonseca. — Idem.

N. 12.432-937 — Jorge Bichara Koaique. — Idem.

N. 12.541-937 — Jorge Ferreira. — Idem.

N. 12.540-937 — Manuel Ferreira & Ferreira. — Idem.

N. 12.474-937 — Gomes & Augusto. — Idem.

N. 12.473-937 — Cartório 5.º Officio de notas. — Idem.

N. 12.472-937 — J. Huback. — Idem.

N. 12.471-937 — Aurelio Nage. — Idem.

N. 12.470-937 — União Industrial Estrela Braca. —

Idem.

N. 12.469-937 — M. Vleira da Silva & Cia. — Idem.

N. 12.468-937 — União Industrial Estrela Branca Ltd.

— Idem.

N. 12.467-937 — Antônio Domingos da Silva. — Idem.

N. 12.466-937 — Manuel Gonçalves Faria. — Idem.

N. 12.465-937 — Pregava & Cia. — Idem.

N. 12.464-937 — C. F. Queiroz & Cia. — Idem.

N. 12.463-937 — Carvalho Albuquerque & Cia. Ltd. —

Idem.

N. 12.462-937 — Linder Ltd. — Idem.

N. 12.461-937 — Alvaro da Gloria. — Idem.

N. 12.460-937 — Carlos Moreira da Rocha. — Idem.

N. 12.459-937 — Pinto & Serra. — Idem.

N. 12.458-937 — Justino Gomes de Castro & Cia. —

Idem.

N. 12.457-937 — Duarte & Evangelista. — Idem.

N. 12.456-937 — J. J. Morais. — Idem.

N. 12.454-937 — Adelino Malta & Cia. — Idem.

N. 12.455-937 — Abel de Araujo. — Idem.

N. 12.453-937 — Pozato & Cia. — Idem.

N. 12.338-937 — Maximiano Cardoso & Fonseca. — Idem.

N. 12.339-937 — Arnaldo Castelo Branco. — Idem.

N. 12.340-937 — F. Ferreira. — Idem.

N. 12.341-937 — F. A. Merly & Irmão. — Idem.

N. 12.342-937 — Antônio Teixeira de Carvalho Filho.

— Idem.

N. 12.343-937 — T. Cartonagem Stella Ltd. — Idem.

N. 12.344-937 — Legitimo Americano. — Idem.

N. 12.345-937 — Orlando V. Dourado. — Idem.

N. 12.346-937 — J. Moreira Felix. — Idem.

N. 12.347-937 — Izidoro Karleman. — Idem.

N. 12.348-937 — Carmela Alegria & Cia. Ltd. — Idem.

N. 12.349-937 — Adolfo Ferreira & Cia. — Idem.

N. 12.350-937 — Souza Leitão & Cia. — Idem.

N. 12.351-937 — S. A. Cortume Carioca. — Idem.

N. 12.352-937 — Alberto Moreira dos Santos. — Idem.

N. 12.353-937 — Laboratorio Rofer Ltd. — Idem.

N. 12.354-937 — Tipografia Cartonagem Stella Ltd. —

Idem.

N. 12.355-937 — Soc. Ondas Sonoras Ltd. — Idem.

N. 12.356-937 — Giordano Colombi. — Idem.

N. 12.441-937 — Valdemar de Sá. — Idem.

N. 12.375-937 — Ramos & Dias. — Idem.

N. 12.374-937 — Emilio A. Farah. — Idem.

N. 12.373-937 — J. C. de Matos. — Idem.

N. 12.372-937 — Castro Silva & Cia. — Idem.

N. 12.371-937 — Vitor Fernandes Carreira. — Idem.

N. 12.370-937 — Eulalia Alves — Imponho de acôrdo

com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo

devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, re-

meta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública,

para a inscrição da dívida.

N. 12.369-937 — Emilio A. Farah. — Idem.

N. 12.368-937 — Engênio Cagnin. — Idem.

N. 12.367-937 — Saraiva & Cia. — Idem.

N. 12.366-937 — Júlio Meyer. — Idem.

N. 12.365-937 — Abrahão Lipka. — Idem.

N. 12.364-937 — Aristoteles da Silva Lima. — Idem.

N. 12.363-937 — Manuel Mondim. — Idem.

N. 12.362-937 — Armela Cargano. — Idem.

N. 12.361-937 — Joubert da Ponte Lopes. — Idem.

N. 12.360-937 — Andrade & Gomes. — Idem.

N. 12.359-937 — Farmácia Roco. — Idem.

N. 12.358-937 — Orlando V. Dourado. — Idem.

N. 12.357-937 — Isidoro Cardeman. — Idem.

N. 12.337-937 — Arnaud Castelo Branco. — Idem.

N. 12.335-937 — Venancio Gonçalves Val. — Idem.

N. 12.334-937 — Romilton Melo. — Idem.

N. 12.333-937 — Ingerwall Raud do Brasil S. A. —

Idem.

N. 12.332-937 — A. Pinho & Cia. — Idem.
 N. 12.452-937 — E. Hulino Fanigald. — Idem.
 N. 12.451-937 — Antônio Rocha. — Idem.
 N. 12.450-937 — Francisco P. Gonçalves. — Idem.
 N. 12.449-937 — A. Queiroz Pereira. — Idem.
 N. 12.448-937 — Martins Andrade. — Idem.
 N. 12.447-937 — Balioza & Cia. — Idem.
 N. 12.446-937 — Idolecio Cardoso Rodrigues. — Idem.
 N. 12.444-937 — Schaedlech & Minas. — Idem.
 N. 12.443-937 — Antônio Aniceto. — Idem.
 N. 12.442-937 — Francisco Aniceto. — Idem.
 N. 37.024-937 — Companhia Brasileira de Cinemas. —

Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 138:200\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 2.619-937 — Albino J. de Oliveira. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 3.537-937 — Marcelo Roberto. — Idem.

N. 2.982-937 — Herbert S. Harris. — Cobre-se de acordo com a informação e parecer.

N. 12.336-937 — Antônio Dias. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 42.431-937 — B. Costa — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer.

42.987-937 — Francisco Hilberath. — Deferido de acordo com a informação e parecer.

N. 25.183-936 — Sequieira & Cia. — Autorizo o cancelamento da dívida a que se refere o requerimento de fls., de acordo com a informação e parecer.

N. 38.534-937 — Salvador Bavier. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo do negócio em apreço, no corrente exercício.

N. 39.995-37 — José Trancoso Suarez. — De acordo com a informação laudo e parecer, reduza-se a 6:000\$ o valor locativo do negócio em apreço, no corrente exercício.

N. 42.260-937 — Emilio Neves & Cia. — De acordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do negócio em apreço para 41:400\$ a partir da data da inscrição da colêta de fls. Imponho à firma Emilio Neves & Cia., a multa de 100\$ mínimo do parágrafo único, do art. 44 do regulamento vigente.

N. 374-937 — Francisco Antunes. — Faça-se a alteração proposta, de acordo com o parecer.

N. 11.947-937 — Barbara & Cia. Ltd. — Cobre-se com a revalidação que for devida de acordo com a informação e parecer.

N. 10.469-37 — J. F. Carreiro & Cia. Ltd. — Idem.
 N. 38.847-937 — C. A. Moreira & Josy. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 43.060-937 — J. M. Borges & Cia. — Reduza-se o valor locativo do negócio em apreço para 6:000\$ no corrente exercício, de acordo com o laudo e parecer.

N. 41.405-937 — C. C. Guimarães & Cia. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 12.795 — Maria da Gloria Pereira. — Idem.

N. 2.380-937 — Mozek Mendel Waks. — Idem.

N. 9.679-937 — José de Souza Faria. — Indeferido por se tratar de amostras que devem ficar juntas aos processos de consulta quanto a incidência do imposto de consumo.

N. 9.858-937 — Josefa Francisca da Silva. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 24:000\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 35.472-937 — Ernesto José Pereira. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do negócio de "casa de pasto" e a 2:400\$ o de botequim tudo no lançamento para o corrente ano.

N. 4.515-937 — F. Vieira Sobrinho. — Indeferido.

N. 207-937 — Alfredo Ludwig Mueller. — Cobre-se o selo devido acrescido da multa de 10\$ de acordo com o parecer.

N. 43.068-937 — F. Vasconcelos. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercício.

N. 41.498-937 — Sebastião Rodrigues. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "móveis usados" a classificação do negócio de que se trata no lançamento para o corrente ano.

N. 24.752-937 — Armândio Alves Val de Casas. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor lo-

cative em questão no lançamento para o corrente exercício. Quanto à alteração de classificação, indeferido.

N. 33.223-937 — Rezende Freitas & Comp. — Indeferido.

Proc. 12.167-1937 — Godwin, Coccoza & Comp. Ltda. — Trata-se de um contrato por correspondência epistolar e como tal compreendido no n. 24 da tabela A, do Regulamento do elo em vigor.

Houve evidentemente equívoco da parte referindo-se à segunda via deste contrato para averbação do selo, quando o próprio original é que foi apresentado.

Cobre-se pois o selo que for devido.

Precatórios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Manoel Duarte. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de José da Silva. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de José Machado Cota. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ercolino Gianeristóforo. — Idem.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 982\$500 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos réis), a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Felipe Alves Ribeiro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis), a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Autos de infração:

Despachos do diretor, em 8 de abril de 1937:

N. 147-1928, contra J. Ferreira da Silva & Comp., acompanhado do den.º 136-1938. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 236-1928, contra A. Laham & Sobrinhos. — Reitere-se o ofício n.º 21, de 18 de junho do ano passado, no sentido de ser solucionado pelo Laboratório Nacional de Análises, o ofício n.º 4.067, de 11 de maio de 1933.

N. 1.741-1932, contra Alves, Fraga & Comp. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 1.622-1933, contra José Joaquim Pereira. — Reitere-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o solicitado em ofício n.º 4.353, de 31 de outubro de 1936.

N. 1.625-1933, contra Soares & Moraes. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida de que é devedor Abilio Gomes Pinto, solicitando-se a devolução do processo com brevidade, afim de ser encaminhado ao 2º Conselho de Contribuintes o recurso de Soares & Moraes.

N. 1-1935, contra Banco Português do Brasil e Garcia Rojas & Comp. — Oficie-se no sentido proposto.

N. 446-1934, contra Limeira & Comp. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.054-1934, contra Francisco Antonio Machado (tabela do 6º ofício de Notas). — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 1.119-1934, contra D. Alípio Ferreira. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 61-1936, contra Mário Pacheco de Medeiros. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 234-1936, contra Otaviano Gomes Feitosa. — Encaminhe-se à Colletoria Federal em Itabuna, Estado da Bahia, no sentido de que seja cobrado o selo devido na petição de fls. 4.

N. 946-1936, contra Coelho Santos Ltda. — De acôrdo com o parecer. Deferido.

N. 973-1936, contra S. A. Cassino Balneário da Urua. — De acôrdo com a informação e parecer, accite-se o fiador apresentado, ficando marcado o prazo improrrogavel de cinco dias, para a assinatura do respectivo termo.

N. 1.143-1936, contra José da Silva Oliveira. — De acôrdo com o parecer. Deferido.

N. 1.187-1936, contra Ferraz, Irmão & Comp. — Adquiridas as estampilhas para a selagem da mercadoria apreendida e depositada a multa impost por despacho de 17 de fevereiro findo, entregue-se s mesmas, ficando o specimen necessário para a elucidação do processo em caso de recurso a instância superior.

N. 17-1937, contra Leal Irmãos. — Depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

N. 475-1937, contra Cícero Mourão Monteiro. — A' Casa da Moeda, para o necessário exame pericial.

N. 503-1937, contra Abreu, Leite & Comp. e Gabriel Kamache. — Encaminhe-se à Casa da Moeda, para o necessário exame pericial.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de abril de 1937

Requerimentos:

N. 15.650 — Jaci Machado Costa. — Tendo em vista o que consta deste processo, imponho a Jaci Machado Costa multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 15.649 — Irmãos Edinger. — Idem.

N. 32.512 — Francisco R. de Carvalho. — Faça-se a inscrição com a nota de isento.

N. 16.955 — Antonio Teixeira de Carvalho. — Nos termos da informação de lauda verso, reconsidero o despacho de fls. 8, na parte relativa à multa imposta, para torna-lo de nulo efeito.

N. 38.707 — Carlos Assunção da Cruz. — Transfira-se para Carlos Assunção da Cruz o negócio de que se trata quanto ao imposto de indústrias e profissões, indo, em seguida, o processo à 3ª sub-diretoria, para os devidos fins.

N. 6.370 — Companhia Americana A. Gerais. — Indeferido.

N. 19.427 — Noila Kalil Aon. — Preliminarmente, prove a interessada que o prédio em questão, no qual se explorou o negócio de "cômodos e mobília já era de sua propriedade desde 1923.

N. 8.894 — José Pais Loureiro. — Tendo em vista o que consta deste processo, transfira-se, ex-officio, o negócio de que se trata, para José Pais Loureiro, a quem imponho a multa de 200\$, maximo da lei. Em consequência, reconsidero o despacho de fls. 8v, para torna-lo de nulo efeito.

N. 11.449 — Amie Abib Curi. — Averbe-se a mudança ex-officio. Imponho a Amie Abib Curi a multa de 125\$, médio da lei.

N. 11.450 — Gerônimo P. de Freitas. — Idem.

N. 12.039 — Albino Martins. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26 — Benjamin Santos Barreto. — Averbe-se a baixa, a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Chamin a Kipuis, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 35.888 — Vitorino da Silva & Comp. Ltd. — Transfira-se ex-officio, para a firma Vitorino da Silva & Comp. Limitada, à qual imponho a multa de 125\$, médio da lei. Outrossim, estando provado que o total do imposto que incide sobre os veículos da requerente é ainda menor do que o que recae sobre a garage, mantenho o lançamento desta com a classificação de "transporte", a partir de 1937 e autorizo a baixa nas inscrições dos veículos, a partir do mesmo exercício.

N. 28.413 — J. Machado Gama & Comp. — Transfira-se ex-officio, para Alberto Machado da Gama, em seguida, para a firma requerente A. Machado Gama & Comp. Imponho ao primeiro a multa de 125\$, médio da lei.

N. 11.444 — Tito Rodrigues. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Tito Rodrigues a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 15.832 — Maximiano Marques Leitão. — Idem.

N. 36.110 — Bertha Rosas. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 35.567 — A. Esteves & Sousa. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de A. Esteves & Sousa a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.566 — Monteiro Branco & Alonso. — Idem.

N. 15.645 — Waldemar De Duca. — Idem.

N. 42.432 — Tomaz Tavares — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Francelina Tavares a multa de 125\$, médio da lei.

N. 9.843 — Carlos Aguiar. — Averbe-se a baixa, a partir de 1938.

N. 2.088 — Vasconcelos Couto & Comp. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 353 — Martins Lira & Comp. — Idem.

N. 2.186 — Toufik Hamaty. — Idem.

N. 31.770 — Luiz Freitas. — Transfira-se "ex-officio", para Luiz Freitas a quem imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 2.567 — Alvaro de Castro Gonçalves Júnior. — Faça-se a inscrição com a multa de — isento.

N. 7.108 — Ernestina Kauffman. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer imponho a Ernestina Kauffman a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.255 — Heinz Mirow. — Idem.

N. 7.676 — Dário Santos. — Idem.

N. 5.973 — Baltazar Dias. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, averbando-se, depois a mudança. Imponho a Baltazar Dias a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 3.061 — J. Martins Gil. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio" a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Valdemiro João Corrêa, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

37.300 — Manuel Rosa de Sousa. — Faça-se a inscrição com a nota de — isento.

N. 10.033 — Agata Quaterone. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 42.984 — Madame Faria — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 6.205 — Dr. Joaquim do Amaral Jansen de Faria. — Certifique-se o que constar do processo junto n. 31.750/36.

N. 9.973 — Araujo Pons & Comp. Ltd. — Inscreva-se a coleta de fls 2-A e averbe-se a baixa do lançamento existente em nome de Célia Gomes Taveira pela forma proposta.

N. 5.489 — J. F. Brito & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho a J. F. Brito & Comp., a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.206 — Irmãos Silva Araujo Ltd. — Averbe-se a baixa, a partir de 1937.

N. 6.712 — Jaime Coimbra. — Faça-se a inscrição com a nota de — isento.

N. 41.236 — Obete Travassos Cruz. — Averbe-se a baixa a partir de 1938.

N. 8.737 — Guilherme Lopes de Mendonça. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 8.908 — M. A. Pereira & Lima. — Inscreva-se a coleta de fls. 1, sob o valor locativo indicado. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.988 — Joaquim Pinto da Costa. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Joaquim Pinto da Costa a multa de 100\$, mínimo da lei e a Antônio Gomes Pereira a de 125\$000, médio da lei.

N. 10.155 — Manuel Teixeira Alves. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Manuel Teixeira. Imponho a Manuel Teixeira a Manoel Teixeira a multa de 100\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 11.891 — Alfredo Borges. — Certifique-se o que contar.

N. 11.820 — Armando Cunha & Irmãos.

N. 11.818 — Aguiar & Angelo. — Satisfaca a firma requerente as exigências dos arts. 200 e 202 do Código de Contabilidade da União.

N. 5.755 — Maria da Penha Castro Faria. — Certifique-se o que constar.

Notificação:

N. 1.063 — Alexandre Eder & Comp. — Copacabana, 577 — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornalo de nulo efeito, mas imponho aos notificados a multa de 50\$000, mínimo da lei.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Satisfaçam as exigências constantes dos seguintes processos:

- N. 3.682-37 — Gustavo de Carvalho.
 N. 4.902-37 — José Corrêa e David Silva Porto. — Idem, idem.
 N. 6.527-37 — João da Silva Pinto. — Idem, idem.
 N. 6.994-37 — Francisco Esposito. — Idem, idem.
 N. 10.351-37 — Paulino Paschoal Perrota. — Idem, idem.
 N. 10.420-37 — Eládio Gabriel Moreira. — Idem, idem.
 N. 10.427-37 — João Moreira da Costa. — Idem, idem.
 N. 10.487-37 — José G. de Oliveira. — Idem, idem.
 N. 10.494-37 — G. Argenta & Irmão Ltd. — Idem, idem.
 N. 10.541-37 — Manoel Gonçalves da Silva. — Idem, idem.
 N. 10.658-37 — José Salgado Soares. — Idem, idem.
 N. 10.662-37 — José da Silva de Oliveira. — Idem, idem.
 N. 10.664-37 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem, idem.
 N. 10.690-37 — Antônio Sousa da Fonseca. — Idem, idem.
 N. 10.738-37 — Afonso Luiz Pereira da Silva Júnior. — Idem, idem.
 N. 10.774-37 — João Batista Pinto. — Idem, idem.
 N. 10.780-37 — José Manuel Robles Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 10.789-37 — Abílio Francisco Pinto. — Idem, idem.
 N. 10.798-37 — Joaquim Sul Pereira. — Idem, idem.
 N. 10.803-37 — Moacir da Silva Trindade. — Idem, idem.
 N. 10.855-37 — G. Argenta & Irmão Ltd. — Idem, idem.
 N. 10.856-37 — Francisco de Almeida. — Idem, idem.
 N. 10.857-37 — Inácio Vicente Serra. — Idem, idem.
 N. 10.872-37 — Chindeler & Adler. — Idem, idem.
 N. 10.924-37 — Eustaquio Luiz da Silva. — Idem, idem.
 N. 10.940-37 — Raul Marques de Azevedo. — Idem, idem.
 N. 11.001-37 — Stefam Milezareck. — Idem, idem.
 N. 11.072-37 — J. Guimarães Filho. — Idem, idem.
 N. 11.112-37 — Pedro da Costa Pinto. — Idem, idem.
 N. 11.152-37 — Delfim do Espírito Santo. — Idem, idem.
 N. 11.156-37 — Raimundo Cândido de Oliveira Filho. — Idem, idem.
 N. 11.157-37 — Companhia Imóveis Representações Brasileira Cirb. S. A. — Idem, idem.
 N. 11.158-37 — Rui de Sousa. — Idem, idem.
 N. 11.244-37 — Aristóteles da Silva. — Idem, idem.
 N. 11.248-37 — Joaquim Gonçalves Cunha. — Idem, idem.
 N. 11.344-37 — José Pereira Pimenta. — Idem, idem.
 N. 11.345-37 — Afonso Pinheiro de Castro. — Idem, idem.
 N. 11.366-37 — Chindler & Adler. — Idem, idem.
 N. 11.368-37 — Floriano Santos de Oliveira. — Idem, idem.
 N. 11.437-37 — Antônio de Araujo Reis. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Ofícios expedidos em 8 de abril de 1937

- N. 301 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos — Solicitando devolução do recibo referente ao registrado dirigido ao Sr. Antonio dos Santos.
 N. 302 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.
 N. 303 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos — Solicitando devolução do recibo referente ao registrado dirigido ao Sr. Alberto Fontan Sanchez.
 N. 304 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos — Idem, idem, idem, dirigido ao Sr. Jaime de Faria Martins.
 N. 305 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministerio da Marinha — Solicitando informações.

N. 114 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão em que é interessado Dario Luiz Monteiro.

N. 95 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessado Eduardo Guilherme May.

N. 96 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, idem, Nunes Vilhena & Comp.

N. 97 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, idem, Antonio André Junior.

N. 98 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, idem, Bairro de Fatima S. A.

N. 99 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Idem, idem, idem, Faria & Filho, de Buriú (Maranhão).

N. 580 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Remetendo processo em que é interessado Mauricio Mayrink.

N. 581 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado José Joaquim Cardoso de Melo Neto.

N. 582 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em São Salvador — Idem, boletim da Coletoria Federal de Bom Jesus da Lapa.

N. 583 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Aracajú — Remetendo processo em que é interessado Carlos Pena Boto.

N. 584 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em São Salvador — Idem, idem, idem, Oscar Pereira Magalhães.

N. 585 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Restituindo processo referente a José Franco Ribeiro de Faria.

N. 586 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Idem, idem, idem, Joaquim Vicente Gomas.

N. 587 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Solicitando informações.

N. 588 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Prestando informações.

N. 589 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba — Sobre objeto de serviço.

N. 590 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Solicitando remessa de declaração.

N. 591 — Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Remetendo, a pedido, declaração.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 2 de abril a sessão ordinária do Segundo Conselho de Contribuintes. A ela compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente, João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente, Carlos Freire Zenha, Isnar Castro Neves, Valdemar Mesquita e Cláudio Cunha, membros do Conselho; Otton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 26 de fevereiro último. Pediu a palavra o Sr. Cláudio Cunha, que propôs a seguinte emenda ao regimento interno: "Substitua-se o art. 10 do regimento interno (emenda aprovada em sessões de 8 e 9 de outubro de 1936) pelo seguinte: Art. 10. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e sextas-feiras, às 14 horas, e durarão o tempo necessário ao julgamento dos recursos em pauta".

No expediente, foi lido o ofício n. 31, de 12 de março de 1937, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, comunicando haver o Sr. ministro dado provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda do acórdão número 1.068, deste Conselho, que mandara cobrar o imposto independente da multa, no recurso da S. A. Tcelagem de Seda Italo-Brasileira, para restabelecer a decisão da instância inferior, obrigando, ainda, a interessada ao pagamento da quantia de 1:690\$900, de diferença de imposto.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

PROCESSOS

N. 161 R — Companhia Ferroviária S. Paulo-Goiás — Taxa de viação (pedido de reconsideração do acórdão número 2.642, recurso n. 2.974) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 174 R — Indústria de Produtos Químicos Arcona Ltda. — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acórdão n. 2.718, recurso n. 3.048) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Mesquita. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unânime.

N. 3.113 — Ribeiro Silva & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnar Castro Neves. — Toma-se conhecimento do recurso *ex-officio* para anular a decisão proferida e abrir defesa ao autuado relativa ao art. 62, infração não capitulada no auto, unânime.

N. 3.124 — Reinoldo Rau — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Valdemar Mesquita. — Não se toma conhecimento, por perempto, unânime.

N. 4.088 — Companhia Cervejaria Brahma (filial) — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnar Castro Neves. — Anula-se o processo a começar da decisão de primeira instância, por não ter sido interposto o recurso *ex-officio* obrigatório na espécie, contra o voto do Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.113 — João Maria Adrião & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Isnar Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unânime.

N. 4.181 — Antônio A. Faria — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade. Os Srs. Cláudio Cunha e Valdemar Mesquita votaram com restrições quanto aos fundamentos.

N. 4.186 — Graydi & Joaquim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Nega-se provimento ao recurso, unânime.

N. 4.189 — Rosário Antônio da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unânime.

N. 4.194 — Carlos G. Ludwig — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unânime.

N. 4.199 — Aristides José dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Valdemar Mesquita (*ex-officio*). — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unânime.

N. 4.200 — The Atlantic Refining Co. of Brasil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Dá-se provimento ao recurso, unânime.

N. 4.204 — Sociedade Brasileira de Tabacos Italianos Sabrati — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Mesquita. — Não se toma conhecimento do recurso e devolve-se o processo à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para se pronunciar sobre o recurso, unânime.

N. 4.209 — Artur Hofmeister — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unânime.

N. 4.210 — Valdemar Marc — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unânime.

N. 4.215 — Romão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unânime.

N. 4.235 — Mustapha Assad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unânime.

N. 4.255 — S. A. Gütermann do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unânime.

N. 4.205 — Sérgio de Resende — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unânime.

Vista:

N. 4.240 — Ao Sr. Carlos Freire Zenha.

Diligência:

N. 4.176.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 9 de abril de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Foi requisitado ao Ministerio da Fazenda no dia 15 de março último o pagamento das seguintes dividas:

Processos:

N. 2.072 — 305:500\$000 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira.
 N. 12.400 — 20:750\$000 — Manuel Cândido Xavier.
 N. 1.679 — 21:500\$000 — Demétrio Cândido Xavier.
 N. 1.345 — 150\$000 — Eutiquio Gomes de Almeida.
 N. 1.538 — 43\$500 — Anastacio Silva.
 N. 1.607 — 2:769\$900 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
 N. 1.360 — 133\$300 — Rede de Viação Sul Mineira.
 N. 1.282 — 5:808\$000 — Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto.
 N. 1.354 — 1:197\$400 — Amélio Ferreira Gomes e outros.
 N. 959 — 1:000\$000 — Diretoria do Material Bélico.
 N. 981 — 953\$000 — Alfredo Teixeira.
 N. 1.065 — 180\$000 — João Gabriel da Silveira Serano.
 N. 1.216 — 27:845\$000 — Barbosa Albuquerque & Companhia.
 N. 1.890 — 51:731\$000 — J. Teixeira.
 N. 11.176 — 36:672\$000 — Francisco José Ferreira.
 N. 11.974 — 40:185\$000 — Pedro Andrade.
 N. 10.927 — 46:453\$000 — Olegário Ferreira Borges.
 N. 10.683 — 26:835\$000 — Pedro Alvares de Siqueira Torres.
 N. 10.386 — 3:739\$500 — Manoel de Araújo Chaves.
 N. 10.185 — 4:250\$000 — Felipe C. Nassif.
 N. 10.638 — 1:400\$000 — Nicoláo Domingos Lutz.
 N. 10.453 — 3:768\$500 — Luiz Vogt.
 N. 10.613 — 5:670\$000 — João Pedro Zimmermann.
 N. 10.612 — 10:000\$000 — Alonso Félix Corrêa.
 N. 10.617 — 6:985\$000 — João Batista Brum.
 N. 10.614 — 4:200\$000 — Adrião Gonçalves.
 N. 10.641 — 1:600\$000 — Maria Manoel Brandão.
 N. 10.654 — 7:140\$000 — Emídio Figueiredo.
 N. 10.626 — 2:500\$000 — Clemente Bang.
 N. 10.635 — 3:850\$000 — Eduardo Pinto Carneiro.
 N. 10.625 — 1:960\$000 — Agenor Lacco Saldanha.
 N. 10.645 — 3:220\$000 — Marcelino Ribeiro Martins.
 N. 10.619 — 3:920\$000 — Otílio Bueno da Rosa.
 N. 10.566 — 5:550\$000 — Virgílio Rodrigues da Silva.
 N. 10.427 — 2:000\$000 — João Christóvão Gossenhmer.
 N. 10.138 — 19:240\$000 — Fulgêncio Silveira Galante.
 N. 10.533 — 3:600\$000 — Alfredo Loureiro de Araújo.
 N. 10.158 — 4:696\$000 — Alves & Zago.
 N. 10.099 — 4:200\$000 — Ramiro Ramos de Chaves.
 N. 10.140 — 2:000\$000 — Luiz Antonio Busanello.
 N. 10.075 — 950\$000 — Alberto Hassler.
 N. 10.170 — 2:987\$500 — Cadoná Domênico.
 N. 876 — 13:806\$000 — M. Almeida & Comp.
 N. 2.079-0 — 2:885\$000 — Moreira Barbosa & Comp.
 N. 1.366 — 724\$800 — Oscar Calmon de Siqueira.
 N. 1.381 — 225\$000 — Almir Leite Ribeiro.
 N. 1.399 — 400\$000 — Abelardo da Costa Nunes.
 N. 3.055 — 246\$000 — José Rodrigues da Silva.
 N. 1.013 — 400\$000 — Ernesto Gomes Pereira.
 N. 4.187 — 2:255\$300 — Irmãos Dulce.
 N. 4.189 — 420\$000 — Ottis Elevator Company.
 N. 1.146 — 219\$700 — The Great Westerns of Brazil Co. Ltd.
 N. 1.541 — 650\$000 — Companhia Cantareira Viação Fluminense.
 N. 1.258 — 209\$500 — F. F. Braga & Comr.
 N. 1.183 — 2:181\$000 — Boahaid & Irmão.
 N. 1.212 — 1:680\$000 — Nelson Barcelos Maia.

- N. 1.155 — 1:106\$500 — Humberto Soares & Comp.
 N. 1.237 — 1:080\$000 — Luiz Pestana & Comp.
 N. 1.249 — 200\$000 — Crisanto & Mercira.
 N. 1.393 — 83\$500 — Cícero Drumond.
 N. 1.423 — 2:103\$200 — Companhia Cantareira Viação Fluminense.
 N. 1.429 — 369\$400 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
 N. 1.586 — 69\$000 — Lázaro Moreira da Silva.
 N. 1.589 — 25\$500 — José Duarte Filho.
 N. 1.585 — 78\$000 — Antônio da Mata.
 N. 1.559 — 93\$000 — João Kersul.
 N. 1.512 — 54\$000 — David Pereira Guerra.
 N. 1.396 — 2:352\$000 — Companhia Cantareira Viação Fluminense.
 N. 1.411 — 37\$300 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.
 N. 1.450 — 45\$000 — Armino Silva.
 N. 1.447 — 42\$000 — José Gomes Gonçalves.
 N. 1.527 — 36\$000 — Manuel da Rocha.
 N. 1.521 — 36\$000 — José Apolinário.
 N. 1.518 — 42\$000 — Alfredo Pereira Mourão.
 N. 1.515 — 65\$000 — Jordelino Ribeiro Campos.
 N. 1.506 — 290\$000 — Japhet Meireles.
 N. 1.500 — 250\$000 — Ildefonso Américo da Costa.
 N. 1.503 — 42\$000 — Izaias Guilherme de Oliveira.
 N. 1.494 — 240\$000 — Djalma Fonseca Beltrão.
 N. 1.497 — 46\$000 — José Castorino da Silva.
 N. 1.547 — 45\$000 — Antônio Caetano Tavares.
 N. 1.530 — 57\$000 — Arlindo Moreira da Silva.
 N. 1.175 — 400\$000 — Manuel Lucas Evangelista.
 N. 1.190 — 475\$000 — Teófilo Garcez.
 N. 1.583 — 52\$000 — José Cirilo de Souza e Costa Júnior.
 N. 1.562 — 135\$000 — Antônio Pereira Cortez.
 N. 1.166 — 268\$000 — Domingos do Prado Guimarães.
 N. 1.202 — 13:320\$000 — Hildebrando José Ferreira.
 N. 1.023 — 1:113\$700 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.
 N. 10.353 — 131:387\$000 — Miguelito Bica de Almeida.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 8 de abril de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 25.185 e 4.138.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 7.635, 2.566, 24.860, 19.982 e 19.980 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 18.594, 25.613, 19.551, 13.955, 9.225, 25.631, 9.779, 7.865, 7.861, 9.623, 18.482, 26.147, 23.930, 9.746, 26.057, 24.561, 22.391, 25.469, 21.566, 22.413 e 26.476.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 15.143, 20.747, 24.012, 26.440, 26.451, 26.516 e 26.517.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 25.013, 26.461, 26.505 e 26.557.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 9.294 e 11.692.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 5.116 e 9.103.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 759 — Acusa o recebimento do aviso n. 18, de 15 de março de 1937, com o qual S. Ex. transmitiu uma cópia autêntica da parte apresentada pelo 1º sargento mecânico do Parque Central de Aviação, Adalberto Carvalho da Silva, contra o marinheiro de 1ª classe, Cícero de Lima Santos, embarcado no contra-torpedeiro "Piauí".

Em resposta, informa que o fato motivante da parte foi devidamente apurado, tendo sido a referido praça punida, disciplinarmente, com oito (8) dias de prisão rigorosa.

N. 760. — Acusa o recebimento do aviso n. 56, de 6 de novembro de 1936, transmitindo um processo de requisição militar, e indagando se é razoável o preço cobrado pela Companhia Carbonífera Rio Grandense, pelo arrendamento do navio "Butiá", por ocasião do movimento extremista, em Pernambuco.

Em resposta, restitue a S. Ex. o processo de requisição e informa que, pelos estudos feitos neste Ministério, a importância da fatura apresentada pela Companhia Carbonífera Rio Grandense, pela requisição do navio "Butiá", foi julgada razoável.

Ao Sr. Juiz auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar:

N. 761 — Solicita, nos termos do parágrafo 4º do artigo 22 do Código de Justiça Militar, providências para que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para o qual foi sorteado, o primeiro tenente médico, Dr. Custódio Figueira Martins.

Por portaria de 8 do corrente foi nomeado o praticante José Maria de Lima para fazer parte do Quadro de Práticos da Associação de Praticagem das Barras do Rio Paraíba, no Estado do Piauí.

Requerimentos despatchados

Oton de Noronha Torresão, capitão de fragata reformado, trabalho de sua lavra, fichado na S. M. sob numero 54.807. — Compareça à Secretaria de Marinha para tomar conhecimento. Em 8-4-937.

João Teixeira Varanda, sub-oficial da Armada, agregado, req. de 23-3-937, fichado na S. M. sob n. 56.487, pedindo abertura de inquerito sanitario de origem. — Não estando o pedido devidamente instruido, nada ha que deferir. Em 5-4-937.

Zila Jansen Vaz, viúva do 1º tenente comissário da Armada, Marceonilo Olegario Rodrigues, req. de 2-3-937, fichado na S. M. sob n. 56.482, pedindo pagamento dos vencimentos deixados de receber pelo seu finado marido, durante o periodo revolucionario de 1893. — De acordo com a resolução do Exmo. Sr. Presidente da Republica, comunicada em officio n. 7 do Ministério da Fazenda, de fevereiro ultimo, archive-se. Em 1-4-937.

Agregino Ferminiano Pereira, req. de 17-3-1937, fichado na S. M. sob n. 56.542, pedindo para ser nomeado remador de uma das repartições da Marinha. — Indeferido. O requerente poderá inscrever-se quando houver concurso. Em 4-4-1937.

Joaquim José de Andrade Filho, req. de 31-3-1937, fichado na S. M. sob n. 56.749, pedindo para que seu filho Mario de Andrade, aspirante da Escola Naval, seja matriculado no quarto ano do Curso Superior da mesma Escola. — Indeferido. Os alumnos foram eificados em dezembro de que faziam o exame em marco. Em 3-4-937.

Jader Ramos de Azevedo, req. de 23-3-937, fichado na S. M. sob numero 56.491, pedindo para que seu filho, Ruda Pirajá de Azevedo, seja transferido da 1ª ano do Curso Superior da Escola Naval para o Curso de Aspirante do Corpo de Fuzileiros Navaes. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 7-4-937.

Hugo Juchem, req. de 26-2-937, fichado na S. M. sob numero 56.351, pedindo matricula no Curso da Reserva Naval Aérea. — Indeferido. Em 20-3-937.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Apostila:

Apostila de 2 de abril de 1937, no decreto de 27 de outubro de 1936 que promoveu, por merecimento, a telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, o telegrafista de 3ª classe do mesmo Departamento Francisco Frêire Schusterschitz.

"Os efeitos do presente decreto de promoção devem ser contados a partir de 21 de janeiro do corrente ano".

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 7-3-1937, a fls. 7.724.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este Ministério tomou conhecimento do parecer n. 436-II, de 23 de março último, emitido pelo Sr. Consultor Geral da República, sobre a situação do pessoal da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, o que foi aprovado por V. Ex., conforme despacho exarado em 1 do corrente.

Restituindo a V. Ex. os inclusos papeis, relativos ao assunto, cabe-me solicitar a gentileza de mandar encaminhá-los ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, para que se sirva de expedir as providências complementares que se fazem necessárias.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República.

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil transmitiu a este Ministério, solicitando as necessárias providências para o caso, os officios ns. 604 e 1.382, respectivamente, de 15 de janeiro e 15 de março últimos, em que a Comissão Central de Compras sugere seja autorizada, com urgência, a efetuar empenhos provisórios, no limite de 35000:000\$000 (trinta e cinco mil contos de réis), visto a dotação orçamentária — Verba 2.ª, Sub-Conservação n. 9, Conservação II — Material, comportar, tão somente, o custeio do combustível e lubrificantes necessários ao consumo da Estrada, até agosto proximo vindouro.

Informou a Central do Brasil que a verba destinada a combustíveis, em 1936, foi de 41.000:000\$000, insuficiente para as despesas a que se destinava, tanto assim que, pelo decreto n. 1.228, de 2 de dezembro ultimo, foi aberto o crédito suplementar de 28.800:000\$000.

Attinge, por conseguinte, a 69.800:000\$000 o crédito concedido, no ano proximo passado, para o material de consumo indicado, representando dessa forma um excesso de 14.800:000\$000 sobre o quantitativo previsto para o exercício vigente.

A Comissão Central de Compras nos supra citados officios, inclusos em copia, expõe minuciosamente a situação e apresenta dados comparativos que justificam a real necessidade da providencia sugerida, afim de que não venha a Central do Brasil, sofrer serias dificuldades na manutenção do seu trafego.

Isto posto e em face da circular da Secretaria do Chefe do Governo Provisório, junta por cópia, tenho a honra de submeter o assunto á deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 24

Sr. Presidente da República.

A Rede de Viação Cearense, admitiu a título precário, como lhe faculta o art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, na categoria de trabalhador de 4.ª classe, os Srs. Antonio Barbosa, Antonio Ferreira de Souza, Francisco Brito Maciel, Francisco Dias da Silva, Valdevino Ferreira Lima, João de Deus Normando e Lucas Pereira de Menezes.

Isto posto, tenho a honra de solicitar a aprovação de V. Ex. para as admissões em apreço, cumprindo-me esclarecer que os candidatos propostos satisfizeram as exigências regulamentares e que a Comissão de Eficiência deste Ministério, no parecer anexo, reconhecem serem inadiáveis as admissões feitas afim de que a regularidade dos serviços não sofram com as vagas ocorridas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

Portarias de 8 de abril de 1937

N. 195 — Concedendo ao guarda de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Carlos Belo Lisboa Filho, — dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1937, com um terço da diária, de acordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — 5.378-37.

N. 196 — Concedendo ao official de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — João Gonçalves — seis meses de licença, com a diária integral, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no respectivo gozo dentro do prazo de trinta dias. 5.375-37.

N. 197 — Concedendo ao trabalhador de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — José Benedito Lopes — um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, § 1.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei número 4.783, de 7 de janeiro de 1924. — 5.373-37.

N. 198 — Aprovando as 20 folhas de pagamento, relativas aos meses de janeiro a julho de 1936, na importância total de 79:268\$500 (setenta e nove contos duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis), do pessoal contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços dos Portos de Fortaleza e Camocim e Dunas do rio Ceará, e cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14.ª — II — sub-ocsignação n. 26, da lei de orçamento de 1936, de acordo com as portarias ns. 136, 141 e 254, de 3 e 23 de março daquele ano, deste Ministério. (P. 5.214-37).

N. 199 — Homologando as sete folhas de pagamento, relativas ao mez de dezembro último, na importância total de 186:453\$900 (cento e oitenta e seis contos, quatrocentos e cinquenta e tres mil e novecentos réis), do pessoal contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços das Estradas Rio-São Paulo, Rio-Petrópolis, Estrêla, União Industrial e Itaipava-Terezópolis, tendo sido a respectiva despesa custeada á conta do adiantamento de réis.... 186:453\$900, da sub-conservação n. 1, conservação I, da verba 10.ª, da lei de orçamento de 1936, entregue pelo Tesouro Nacional em 28 de dezembro proximo passado, ao escriturário de 2.ª classe daquela Comissão, Mário Martins Lage. (P. 3.832-37).

Expediente de 7 de abril de 1937

Avisos:

N. 722 — Ao 1.º secretário da Câmara dos Deputados — Remetendo exemplares dos mapas dos Estados do Rio Grande do Sul, Piauí e Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, Paraná e Santa Catarina, Bahia, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo (3.913-37).

N. 723 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que o Sr. ministro resolveu estender ao chefe de divisão da Estrada de Ferro de Bragança, engenheiro Francisco da Cunha Coutinho, quando dos impedimentos do diretor da citada ferrovia, os poderes delegados ao mesmo (5.185-37).

N. 724 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico (5.185-37).

N. 725 — A Inspetoria Federal das Estradas — Idêntico (5.185-37).

N. 726 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará — Idêntico (5.185-37).

Offícios:

N. 1.331 — Ao D. C. T. — Solicitando a remessa, com a máxima urgência, dos elementos necessários para ser atendida a solicitação constante do officio n. 76, de 30-12-36, do Conselho Federal do Serviço Público Civil (3.286-37).

N. 1.332 — A E. F. C. B. — Idêntico (3.286-37).

N. 1.333 — Ao D. C. T. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente á requisição de passagens por via aérea, para os telegrafistas Edgar Sabóia Ribeiro e Eleutério de Sá Leitão, que foram á Bafa em objeto de serviço: "Aprovado" (2.979-37).

N. 1.334 — A E. F. C. B. — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o Sr. Horácio Jacinto de Souza, que se assinará Horácio Souza, chefe do Serviço de Material do Departamento de Aeronáutica Civil, a requisitar transportes de material e desembarques de volumes sujeitos a armazenagem; e o engenheiro Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo, que se assinará Avelar Figueiredo, inspetor geral da aludida repartição, a requisitar passagens para seu transporte, em objeto de serviço, nessa Estrada. Declara, outrossim, que os Srs. Trajano Furtado Reis e Francisco Xavier Rodrigues de Souza, cujas autorizações são constantes do officio n. 1.714, de 20-4-35, ocupam, presentemente, os cargos de diretor e chefe de divisão do referido Departamento (2.870-37).

N. 1.335 — A Inspetoria Federal das Estradas — Idêntico, nas estradas de ferro constantes da relação anexa e subordinadas, administradas e fiscalizadas por esse inspetoria.

N. 1.336 — Ao D. N. P. N. — Idêntico, empresas e companhias de navegação indicadas na relação anexa.

N. 1.337 — A Companhia Navegação Lloyd Brasileiro — Idêntico, nessa companhia.

N. 1.338 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Idêntico, nessa Estrada.

N. 1.339 — A Rede de Viação Cearense — Idêntico, nessa Rede.

N. 1.340 — A V. F. F. Leste Brasileiro — Idêntico, nessa Viação.

N. 1.341 — A E. F. C. B. — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa via-férrea a conceder passe coletivo, com 50 % de abatimento, aos excursionistas do "Centro Carioca" que, em romaria cívica à memória de Tiradentes, pretendem ir à cidade de Ouro Preto, para comemorar o dia 21 de abril fluente.

N. 1.342 — Ao Centro Carioca — Idêntico.

N. 1.343 — A Comissão de Eficiência deste ministério — Solicitando a audiência dessa comissão no processo relativo à admissão de pessoal contratado para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (5.191-37).

N. 1.344 — A Inspetoria Federal das Estradas — Pedindo informar, com urgência, qual a data da portaria que delegou poderes ao diretor da Estrada de Ferro de Bragança para requisitar isenção de direitos alfandegários (5.033-37).

N. 1.345 — A mesma — Comunicando que a da competência exclusiva do C. F. S. P. C. providências sobre a organização e realização de concursos para provimento de cargos públicos (21.420-36).

N. 1.346 — A mesma — Encaminhando cópia da exposição de motivos dirigida ao Presidente da República pelo titular da pasta da Agricultura, e relativa à quitação de um empréstimo feito pelo Governo Federal à Companhia Carbonífera de Urussanga, em 1920, solicita este ministério os necessários esclarecimentos sobre o assunto.

N. 1.347 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a cessão, ao Ministério da Guerra, de um rebocador que está a serviço da Estrada de Ferro Madeira-Manoré (2.728-37).

N. 1.348 — A mesma — Devolvendo, rubricados, o projeto e o respectivo orçamento para modificação em parte do edifício da estação de Jaguára, na linha de Catalão, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, afim de adaptá-la para moradia do chefe da mesma estação (4.531-37).

N. 1.349 — A I. F. O. Sêcas — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato firmado por essa inspetoria com a Companhia Imobiliária do Castelo, A. A., para o arrendamento de dependências do "Edifício Nilomex", onde se acha instalada a Administração Central dessa repartição (5.231-37).

N. 1.350 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato celebrado entre esse Departamento e a firma "Internacional Standard Electric Corporation", para o fornecimento de 62.000 anéis de aço de suspensão (5.230-37).

N. 1.351 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo cópia do projeto n. 197, de 1936, que institue, neste ministério, uma Comissão Técnica, provisória, para estudo das providências necessárias à execução do Plano Geral de Viação da República, afim de que, com a maior urgência, sejam prestadas informações não só sobre a despesa que acarretará a aprovação do mesmo, como também, "sobre os méritos e as falhas que, acaso, apresente o projeto, no tocante aos recursos da administração ao executá-lo" (3.268-37).

N. 1.352 — A I. F. O. Sêcas — Idêntico (3.268-37).

N. 1.353 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Idêntico (3.268-37).

N. 1.354 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Idêntico (3.268-37).

N. 1.355 — A' E. F. C. B. — Idêntico. (3.268-37).

N. 1.356 — Ao D. N. P. N. — Idêntico. (3.268-37).

N. 1.357 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Idêntico. (3.268-37).

N. 1.358 — A' Rede V. Cearense. — Idêntico. (3.268 de 1937).

N. 1.359 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federais. — Tendo sido autorizado o estabelecimento, a título precário, de uma linha de auto-onibus entre esta Capital e a cidade de Juiz de Fora, requerido pela firma Riveli & Companhia Limitada, devolve, este Ministério uma das vias da planta encaminhada a esta Secretaria de Estado com o ofício n. 38, de 2 do mês findo. (4.888-37).

N. 1.360 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a criação de uma estação telegráfica no município de Amargosa, no Estado da Bahia. (4.197-37).

N. 1.361 — A' D. S. Baixada Fluminense — Devolvendo as folhas de pagamento enviadas com o ofício n. 168, de 31 de março ultimo, dessa Diretoria. (5.384-37).

N. 1.362 — A' E. F. C. B. — Remetendo os documentos que acompanharam o ofício n. 6-P, de 27-8-36, referente à aquisição de um terreno em Lima Duarte, e uma cópia da lei n. 403, de 10-3-37, sobre o assunto. (4.759-37).

N. 1.363 — A' mesma — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta dessa Estrada, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos funcionários cujos nomes constam do ofício n. 909, de 24 de novembro de 1936, dessa Estrada. (1.233-37).

N. 1.364 — A' Diretoria do Domínio da União — Relativamente ao ofício dessa Diretoria solicitando o teor autêntico dos contratos celebrados entre a União e a City Improvements, comunica este Ministério que o pedido já foi atendido pelo ofício n. 3.544, de 28-8-36. (5.057-37).

N. 1.365 — A' Prefeitura Municipal de Bebedouro — Transmittindo cópia do parecer emitido pela Comissão Técnica de Rádio sobre a instalação de uma estação radiodifusora nessa localidade. (4.297-37).

N. 1.366 — A' Prefeitura Municipal de Magé — Relativamente ao pedido de providências solicitadas por essa Prefeitura, no sentido de ser a The Leopoldina Railway C.º Ltd. obrigada a respeitar as posturas municipais, por estar construindo a nova estação dessa localidade sem atender ao pagamento de emolumentos, este Ministério remete cópia da informação prestada a respeito pela I. F. Estradas. (24.086 de 1936).

Requerimentos despachados:

Romeu Pinheiro Machado, escriturário de 4ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo para efeito de obtenção de licença prêmio a justificação de um dia que deixou de contar em sua folha de pagamento, por ter faltado ao serviço ou não ter assinado o "ponto". — Indeferido. (20.093-36).

Maria José Cavernaes de Abreu, estacionária de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, do D. A. C., solicitando a concessão de duas passagens gratuitas, na E. F. C. B., entre Pinheiro e Barra Mansa. — Indeferido. (3.201-37).

Walter Nascimento Cordeiro, tendo sido dispensado, por medida de economia, da Noroeste do Brasil, pede seu aproveitamento. — Aguarde a necessária oportunidade; não ha vaga. (4.388-37).

Jovino Francisco Pereira, servente da classe da classe "C" da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo vista do processo n. 9.178-36. — Deferido, de acordo com os pareceres. (4.647-37).

Radio Educadora do Brasil S. A., pedindo permissão para instalar uma estação transmissora de ondas curtas, de 10 kws. (onda suporte), nas melhores condições técnicas. — Faça-se de acordo com o parecer da C. T. R. (2.718-37).

Jonas Lopes de Vasconcelos, pedindo sua nomeação para o cargo de inspetor de linhas telegráficas do D. C. T. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (4.665-37).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil. — Compareça, por seu procurador, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado (Praça 15), das 14 às 15 horas. (1.619-37 e 1.622-37).

Rádio Club do Rio Grande do Sul. — Idem. (2.817-37).

Estado do Rio Grande do Sul (arrendatário da Viação Ferrea do mesmo Estado). — Compareça, por seu representante, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado (Praça 15), das 14 às 15 horas. (22.482-36, 517-37, 4.527-37 e 4.528 de 1937).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de abril de 1937

Dispensando, a pedido, o praticante com funções de carteiro auxiliar da Diretoria Regional de São Paulo, Luiz dos Santos Rodrigues. (Port. 308-7-4-37.)

Dispensando, de acordo com o art. 4º do decreto numero 23.474, de 17 de novembro de 1933, o praticante com funções de carteiro da Diretoria Regional de São Paulo, Inácio Assunção, por se achar faltando ao serviço de sua repartição, ha mais de 30 dias consecutivos, sem motivo justificado, incidindo assim no que dispõe o art. 130, n. 6, do Regulamento Postal Telegraphico. (Port. 309-7-4-37.)

Tornando sem efeito a portaria n. 200, de 5 do mez findo, na parte referente ao exercicio na Diretoria Regional dos Cor-

reios e Telegrafos do Distrito Federal do escriturário da classe "F" da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte Petronilo Jofel Filho, o qual terá exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro. (Port. 311-7-4-37.)

Determinando fique á disposição do gabinete da Diretoria Geral, até ulterior deliberação, o telegrafista da classe K, Carlos Augusto da Silva Lisboa. (Port. 313-8-4-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Oscar de Holanda Lira Cavalcanti, telegrafista de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Pernambuco, 2 meses, sendo um dia com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a 1/2 da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro ultimo. (15.667-37.)

Antonio de Albuquerque Melo, auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Goiás, 3 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, combinado com o art. 4º do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro ultimo. (11.661-37.)

Alice Cirne Bustamente, telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Estação Central Telegrafica, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março ultimo. (4.329-37.)

Emilio de Luca, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (5.575-37.)

Altina de Freitas Baiense, auxiliar de 4ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 2 meses, sendo um mez e 10 dias com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a 1/2 da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 4 de janeiro ultimo. (3.540-37.)

Adolfo Cardona dos Santos, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 1 mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 17 de fevereiro ultimo. (15.678-37.)

Fernando Batista de Castro, condutor de malas de Fortaleza Maranguape, linha subordinada á Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com a diaria integral nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (16.559-37.)

Villaça da Silva Braga, condutor de malas de Joazeiro a Pirapora, linha subordinada á Diretoria Regional da Bahia, 6 meses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 5 de março. (16.153-37.)

America Cordovil, escrituraria da classe "D" da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, 6 meses, sendo 2 meses e 27 dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro (67.786-36.)

Rui da Silva Ramos, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro. (15.672-37.)

Requerimentos despachados

Isaura Vitoria de Carvalho, tesoureira da agencia de Seto Lagoas, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Submeta-se á inspeção de saúde. (14-514-37.)

Luiz Gonçalves de Aguiar, servente da classe "C" da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido, visto haver interrompido o exercício com faltas injustificadas, impedindo a formação de um decênio consecutivo na fórmula da lei. (14.322-37.)

Francisco Pereira Lessa, chefe de secção aposentado da antiga Diretoria Geral, pedindo certidão do tempo em que serviu como sub-diretor de Contabilidade e como sub-diretor do Tráfego Postal. — Certifique-se. (14.451-37.)

Guilherme T. C. Cintra, advogado, pedindo certidão de diversos itens. — Certifique-se conforme os elementos constantes do processo. (66.876-36.)

Juvenal Antonio Sehaiek, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decênio de exercício consecutivo nas condições exigidas por lei. (34.551-36.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Usinas de Laticínios em Coronel Cardoso, processo n. 1.425-37. — Deferido, nos termos da informação de 12 do corrente, a título precário, ficando os requerentes com a responsabilidade de qualquer acidente que se verifique, em virtude da rampa existente.

Marieta Coutinho Melo, processo n. 12.580-37. — Certifique-se.

Agrimário Teixeira, processo n. 36.170-36. — Indeferido, de vez que, presentemente, toda e qualquer admissão ou readmissão está vedada.

Companhia Industrial São Luiz, S. A., processo n. 9.271-37. — Nada ha que deferir, uma vez que o imposto mineiro foi extinto em 1 de janeiro de 1936.

Arthur Donato & Comp., processo n. 9.105-37. — Aguarde a distribuição da verba.

Deutschmann, Leal & Comp. Ltda., processo n. 6.930-37. — Certifique-se.

J. Colares Moreira & Comp., processo n. 19.240-37. — Aguarde a distribuição da verba.

João Batista Augusto Pereira, processo n. 20.230-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Plínio Casado, processo n. 19.625-37. — Defiro á vista das informações.

João Ramos Pereira, processo n. 21.470-37. — No ha vaga.

Benedito Corrêa da Silva, processo n. 21.480-37. — Indeferido. Presentemente não existe vaga.

Nelo Morganti & Irmãos, processo n. 21.680-37. — Compareçam ao Serviço Central de Comunicações.

Georgina de Souza Campos, processo n. 40.000-36. — Dirija-se á 1ª Procuradoria da República na secção do Distrito Federal por onde correu o processo de desapropriação.

Faustino José Nepomuceno, processo n. 22.425-37. — Não é possível atender.

Dispensário Coronel Horácio, processo n. 8.865-37. — Defiro, á vista da informação.

Francisco Jose de Souza, processo n. 8.335-37. — Atualmente não ha vaga.

Mooremack Lines, processo n. 17.615-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sociedade protetora do Asilo de Mendigos de Taubaté, processo n. 18.620-37. — Deferido, á vista das informações.

Abrigo da Criança Pobre, processo n. 18.715-37. — Idem.

Renilde Lavigne, processo n. 17.680-37. — Certifique-se.

Dispensário São Vicente de Paulo, processo n. 17.500-37. — Defiro, á vista das informações.

Associação dos Sanatórios Populares, processo n. 18.720-37. — Defiro, á vista das informações.

Manoel da Silva Marques, processo n. 22.685-37. — Não ha vaga.

João Ignacio, processo n. 22.705-37. — Não ha vaga.

Química Industrial Ltda., processo n. 16.700-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sebastião Martins dos Reis, processo n. 22.695-37. — Não ha vaga.

José Pereira da Cruz, processo n. 4.115-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Ferreira, processo n. 5.020-37. — Certifique-se.

Departamento de Portos e Navegação

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 7 de abril de 1937

Dias Garcia & Comp. Ltda., pedindo restituição de caução. — Deferido.

Manuel Bandeira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Requeira, querendo, á Delegacia Fiscal de Manaus, onde se encontram arquivadas as folhas de pagamento.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação

Resumo da ata da 33ª reunião, realizada a 3 de março findo, às 17 horas: Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; Coronel Mendonça Lima, L. D. Siqueira Menezes e T. Furtado Reis.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis:

Ofício 83-S, de 2 do corrente, da Inspetoria de Sêcas, encaminhando representação de um funcionário cujo cargo foi omitido nas tabelas anexas à lei 284, de 1936, e ofício 829, de 27 de fevereiro último, da Diretoria de Contabilidade do Ministério, remetendo processo referente à admissão de 3º engenheiros, na Inspetoria de Sêcas, ao Sr. T. Furtado Reis.

Ofício 899, de 3 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Ministério, encaminhando o processo 1.905-37, sobre extinção de 338 cargos de estacionários e auxiliares de 1ª, 2ª e 3ª classes da rede meteorológica do DAC, prevista na lei n. 284, de 1936, ofício 282, da Rede de Viação Cearense, de 23 de fevereiro último, encaminhando requerimento do escriturário da classe G, Pedro Menezes Cruz, solicitando sua classificação como contabilista da classe H, e requerimento de Altamiro Neves Herdricko, auxiliar de 2ª classe da DR do Paraná, classificado como escriturário da letra E, que protesta contra o fato dos auxiliares de 2ª classe não poderem ser, desde logo, promovidos à classe F, onde existem 19 vagas ao Dr. Leônidas de Menezes: ofício de Juvenal Rocha, agente de 3ª classe do correio de Cachoeira, em S. Paulo, reclamando não ter sido reajustado e alegando outras injustiças. — Sele e volte, querendo.

Requerimento de Leônidas dos Santos Damásio, reclamando não ter sido promovido a inspetor (engenheiro da classe M), na Central do Brasil. — Ao Sr. diretor da E. F. C. B.

Requerimento de Adelino Dias de Souza, maquinista de 4ª classe da Central do Brasil, protestando contra a promoção de colegas seus, na recente proposta de promoção da referida Estrada. — Ao Sr. coronel Mendonça Lima, diretor da E. F. C. B., e carta de Serafim José do Patrocínio, pedindo reintegração no cargo de oficial administrativo da Central do Brasil, e juntando documentos. — J. ao anterior.

Passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. coronel Mendonça Lima foram emitidos os seguintes pareceres sobre reclamações de funcionários da Central do Brasil:

De Carlos Pesset, praticante de agente, reclamando contra as promoções efetuadas na sua classe, dizendo ter sido preterido, pois possui concurso. Entende o relator que o concurso só prevalece para a efetivação na primeira categoria da carreira, de modo que a reclamação não procede. De resto, todos os indicados têm concurso.

Reclamação de vários praticantes de agente de 1ª classe, Paulo Ribeiro e outros, dizendo-se preteridos nas promoções, por possuírem concurso. Esclarece o relator que está havendo confusão com a questão do concurso, que todos têm, e a lei não determina preferência, quanto à classificação no mesmo, nem poderia determinar, pois não seria possível estabelecer comparação entre concursos prestados em épocas e condições diferentes.

Reclamação de Paulo Ribeiro, praticante de agente de 1ª classe, contra promoções de colegas seus, que enumera, invocando o concurso que possui e a sua classificação na respectiva lista de antiguidade. Afirma o relator que o reclamante não foi preterido, por estarem os indicados dentro dos dois primeiros terços e possuírem mais merecimento que o reclamante.

A nota do concurso só prevalece para a efetivação no cargo de agente de 2ª classe.

Reclamação de Corinto Barbosa contra a promoção de Gilberto Procópio a escriturário da classe F. Diz o relator que o funcionário visado não foi promovido, como, por equívoco, saiu publicado, mas já foi retificado. Daí não proceder a reclamação por falta de objeto.

Reclamação de José de Castro Lima, praticante de agente de 1ª classe, contra a promoção de colegas mais novos na sua classe. Não procede a reclamação, diz o relator, porque a promoção foi feita pelo critério do merecimento, recaindo em funcionários dentro dos dois primeiros terços.

Quanto à nota de concurso a que alude o reclamante, esta só prevalece para a efetivação no primeiro posto da carreira; reclamação de Antenor Moreira da Silva, praticante de agente de 1ª classe, contra a promoção de vários colegas seus.

Diz o relator que a reclamação não procede, porque se apoia em argumentos idênticos aos de seus colegas reclamantes, e já examinados; reclamação de Eurico Gonçalves de Abreu, praticante de agente de 1ª classe, contra a promoção de praticantes mais novos. O relator julgou improcedente a reclamação pelos mesmos motivos já expendidos em reclamações iguais. Os pareceres do relator foram aprovados.

O Sr. coronel Mendonça Lima relatou o processo número 16.581-36, relativo ao pedido de readmissão do ex-agente de 3ª classe da Central do Brasil, Joaquim de Carvalho, concluído pelo incompetência da Comissão para examinar o assunto, que não se compreende nas disposições do art. 17 da lei número 284, de 1936. O parecer foi aprovado.

Foi relatado, em seguida, pelo Sr. T. Furtado Reis, o memorial de Miguel Peixoto da Silva, chefe da portaria da Inspetoria Federal das Estradas, solicitando melhor classificação que a que lhe foi atribuída pela lei do reajustamento. Funda-se, para isso, nas classificações obtidas por colegas seus de outras repartições. Concluiu o relator pela procedência do pedido, por entender que para idênticas funções deve corresponder idêntica retribuição. Opina, assim, para que o requerente seja classificado na classe G, em igualdade de condições que os chefes de portaria do D.N.P.N., D.A.C. e I.G.I. O parecer foi aprovado.

Relator ainda o processo n. 2.300-37, sobre promoção, por merecimento, a telegrafista de 2ª classe do D.C.T., do de 3ª, Francisco Freire Schusterschitz. Trata-se de confirmar uma promoção que se operou em um momento em que não havia vaga, evidentemente por um equívoco da repartição ao formular a proposta. Mas, o assunto escapa à competência da Comissão, por isso que a promoção não é solicitada nos termos do art. 33 da lei n. 284, de 1936, de modo que o processo deve ser devolvido ao Sr. ministro com os esclarecimentos acima. O parecer foi assinado.

Pelo Sr. Leônidas Menezes foi relatado o pedido do diarista Darci Fonseca, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, que alega ter concurso e pede aproveitamento na carreira de escriturário do D.N.P.N., na classe F, visto como colegas seus que fizeram o dito concurso e obtiveram classificação mais alta, lograram ser aproveitados no quadro. Além de outros motivos, diz o relator que o requerente pleiteia uma nomeação, que, já agora, só pode ser para a letra E, de sorte que o assunto escapa à alçada desta Comissão. O parecer foi aprovado.

Ainda com a palavra, o Sr. Leônidas de Menezes relata o pedido de autorização que o Sr. ministro fez ao Sr. Presidente da República, para criar 400 lugares de mensageiros-ajudantes de 3ª classe, com a mensalidade de 100\$000 e a gratificação de 80\$000, com uma despesa anual de 864:000\$000, sendo 480:000\$000 de mensalidades e 384:000\$000 de gratificações (decreto n. 1.024, de 1936). Para fazer face a essa despesa, conta o Departamento com os saldos de verba própria e com os recursos provenientes da supressão de vagas existentes em outras categorias. A necessidade da criação desses lugares está bem justificada. Reforce-se o relator a lugares cujas vagas podem ser suprimidas, tendo o Departamento relacional 120 desses lugares, com uma economia de 351:800\$000, de mensalidades, de modo que ficam faltando somente 28:200\$000 para custear as mensalidades dos mensageiros cuja admissão é proposta. Opina favoravelmente à proposta e seu parecer é aprovado.

A sessão foi encerrada às 19 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Dia 5 de março — Ofício n. 48, ao Conselho Federal, remetendo o memorial de Miguel Peixoto da Silva, chefe da portaria da Inspetoria Federal das Estradas, com o parecer n. 30, da Comissão; ofício n. 49, ao Sr. ministro, devolvendo o processo sobre a criação de 400 lugares de mensageiros-ajudantes do D.C.T.

Dia 6 de março — Ofício n. 50, ao Sr. ministro, transmitindo, com os pareceres desta Comissão, as reclamações dos funcionários da Central do Brasil Eurico Gonçalves de Abreu, Antenor Moreira da Silva, José de Castro Lima, Carlos Pesset, Paulo Ribeiro, Corinto Barbosa. — *Alvaro Pereira*, secretário da C.E.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1937

Offícios:

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 694 — Encaminhando petição do Sindicato Condor Ltda., na qual solicita, sejam consideradas como motivadas por força maior, para os efeitos da cláusula XXVI do contrato de 25 de maio de 1934, as faltas de escala em Lins e Penapolis, ocorridas na viagem contratual de ida do dia 14 de fevereiro último. (Ref. 2.597-37).

— Ao Sr. Diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 695 — Comunicando que o oficial administrativo dessa Secretaria de Estado, Dr. Alfredo Reis Junior, que se acha à disposição deste Departamento, compareceu ao serviço durante todo o mês de março expirante.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 696 — Submetendo à consideração do Sr. Ministro, requerimento da Panair do Brasil, S. A., no qual solicita autorização para utilizar novamente na tripulação de suas aeronaves o mecânico de voo José Maria Saucedo, e informando a respeito do assunto. (Ref. 980-37)

— Ao Sr. Governador do Estado da Bahia:

N. 693 — Encaminhando pedido da Companhia Air France, referente a um britador e uma batoneira com os respectivos motores, que poderiam ser cedidos pelo Serviço de Aguas e Esgotos desse Estado, a título de empréstimos, para a execução de trabalhos empreendidos pela citada Comp., na construção do campo de aviação de Santo Amaro de Pitanga.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 699 — Submetendo a aprovação do Sr. Ministro, minuta de contrato com o Engenheiro Civil Paulo Rodrigues Fragoso, especialista para o cálculo, projeto e fiscalização dos hangars do aeroporto Santos Dumant.

— Ao Sr. Presidente do Club dos Alcatrazes:

N. 700 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou o desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um planador, com seus pertences e acessórios, importando da Alemanha. (Ref. 433-37).

Dia 1 de abril de 1937

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 701 — Solicitando providências afim de que, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a importância de 6:300\$000, destinada ao pagamento dos alugueis das salas ao serviço do Instituto Regional do Nordeste, em Recife.

— Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos:

N. 703 — Solicitando autorização para que os engenheiros deste Departamento possam utilizar a linha especial, estabelecida entre Belo Horizonte e o local em que estão sendo realizados os trabalhos preparatórios para a instalação da Fábrica de Aviação de Lagoa Santa.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 704 — Submetendo a aprovação do Sr. Ministro, relação do pessoal contratado para os serviços de obras e construções a cargo do D. A. C.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 705 — Solicitando ao Sr. ministro, as necessárias providências a respeito da aquisição de 2 chassis de caminhão marca "Chevrolet", para o transporte de material e movimento de terras no Aeroporto Santos Dumont.

N. 706 — Solicitando retificação do item 1º da portaria n. 21 de 16-1-37, excluindo a expressão de "Aeroporto". (Ref. 2.348-37).

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1937

O Sindicato Condor Ltda., solicitando conceder uma licença especial para que o seu avião "Ipiranga", estacionado em Parnaíba, possa executar o voo regular de Florianópolis a Parnaíba no dia 7 do corrente mês, por motivo que alega. — "Autorizo". (Ref. 2.599-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 31 de março de 1937

Offício:

Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H."

N. 697 — Remetendo uma cópia devidamente autenticada das "Instruções para a escrituração do aeroporto Bartolomeu de Gusmão. (Ref. 980-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 1 de abril de 1937

Offício:

Ao Sr. diretor gerente da Viação Aérea São Paulo S. A.
N. 702 — Solicitando providências no sentido de ser restabelecida a remessa dos boletins de posição dos aviões relativos aos dias em que não tem havido tráfego, visto que os referidos boletins devem ser diários. (Ref. 940-37).

Dia 7 de abril de 1937

Portaria:

N. 57 — Designando o diretor de seção Alfredo Reis Junior e o oficial administrativo Aparício Augusto Camara, para, sob a presidência do chefe da Divisão do Tráfego, engenheiro Luciano Lobato Koeler, constituírem a comissão incumbida de proceder a concorrência para o estabelecimento e execução de uma linha aérea regular entre as cidades de Parnaíba e Florianópolis, no Estado de Piauí, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 17-3-37. (Referência 1.013-37).

Ministério da Guerra

Retificação — Por despacho de 20 do mês findo, foi designado o capitão Olímpio Mourão Filho, adjunto do Estado Maior do Exército e não como publicou o "Diário Oficial" de 24 do mesmo mês.

Por despacho do Sr. Ministro de 30 do mês findo:

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães médicos Drs. José de Araújo Fabricio do 2º para o 1º R. C. I. (S. Borja e São Tiago do Boqueirão) e Crisogono Leite Veloso deste para aquele regimento.

Por outros de 6 do corrente:

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães Alfredo Americo de Silva do IV R. C. D. (Juiz de Fora), para o 8º R. C. I. (Uruguaiana) e Luiz Barbosa Lima do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 3º R. C. I. (S. Luiz);

Por conveniencia do serviço, o capitão Armando Rodrigues Pereira do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 6º R. I.

Por outros de 7 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, do Q. O. para o Q. S., os capitães Irineu Ferreira de Castro do 3º R. C. I., Manoel Garcia de Souza do 5º R. C. I., Aristoteles Munhões Moreira do 8º R. C. I., Bernardo de Azevedo Martins do 13º R. C. I.

Foi autorizado o comandante da 3ª região militar a denominar, inicialmente, — Companhia Independente de Guardas — a companhia dessa especialidade daquela região afim de evitar confusão com as similares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram designados:

Os capitães Risoleto Barata de Azevedo e Irmão Palmeri de Escobar, para servirem na Diretoria do Serviço Militar da Reserva em substituição, respectivamente, dos capitães, Jaime Lameira e Paulo Goulart Bueno Vilela;

O major Hercílio Brito de Campos, por necessidade do serviço, adjunto do S. E. da 4ª região militar.

Por outros de 8 do mesmo mês:

Foram dispensados:

O capitão José Enitacio Braga, a pedido de inspetor de 4ª região militar, sendo designado para substituí-lo o capitão Nilo Chaves Teixeira;

1º tenente Helium Celso Frazão Guimarães, de auxílio do S. E. da Inspeção de Defesa de Costa.

Foi transferido:

O capitão José Epitácio Braga do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 12º R. I.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de janeiro último, de acordo com o artigo 22º, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da Lei número 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 20.371 de 3 de setembro de 1931 e 22.893 de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao tenente coronel da arma de cavalaria Agnelo de Souza, de quem trata esta certidão da carta-patente, contando quarenta e um anos, dois meses e nove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 11 de março findo, foi transferido para a reserva de 1ª classe, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 20.371 de 3 de setembro de 1931 e 22.893 de 5 de julho de 1933, o tenente coronel médico Dr. José Antonio Cajazeira, de quem trata esta carta patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e cinco anos, nove meses e dois dias de serviço percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 19 de março findo, tendo em vista os Acórdãos do Supremo Tribunal Federal, de 9 de dezembro de 1932, e 4 de julho de 1934, foi resolvido considerar insubsistente o decreto de 9 de janeiro de 1918, que reformava compulsoriamente o major José Candido da Silva Murici, de quem trata esta carta-patente, ficando considerado promovido ao posto de tenente coronel em 9 de julho de 1919 e a coronel em 7 de maio de 1921, sendo reformado, a pedido, nos termos do artigo 54 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da Lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, em 30 de julho de 1923, contando quarenta e um anos e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito de conformidade com os decretos acima citados, sendo essa reforma considerada no posto de general de brigada e a graduação de general de divisão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1937.

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

385\$000 ao 2º sargento Vespasiano Augusto de Figueiredo (Av. 305);

168\$000 ao 2º sargento, Antonio Vieira de Carvalho (Av. 306);

45\$ ao 2º tenente convocado, Manoel Rafael da Cunha Vieira (Av. 309);

Na Delegacia do Piauí:

372\$000 ao músico de 3ª classe João Corêa Filho (Av. 307);

Na Delegacia de Minas Gerais:

455\$900 ao soldado José Maria dos Santos (Av. 304);

Na Delegacia de Mato Grosso:

270\$000 ao sargento ajudante Mario Souza Reis (Av. 308).

Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo, visto escapar a solução do assunto á alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feito por Fernando de Lima Oliveira, Luiz Favero & Irmão, Domingos Belo de Miguel, Sebastião Corêa, Ramon Redondo, Vespasiano Castanheira, Luiz Basaglia, Pedro Justo, Vital Rodrigues, Landine & Cia., M. Castanheira e Atlantic Refining Company of Brasil (Avs. 21 a 32).

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando para os fins convenientes, que os quantitativos destinados aos Postos de Monta de Lafaiete, Pouso Alegre, Pau Grande e Campos serão distribuídos á Diretoria de Remonta, porquanto os aludidos Postos não têm Conselho Administrativo. (Av. 212).

— Ao Sr. diretor de Engenharia, declarando que, não sendo possível o recolhimento direto á mesma Diretoria, da importância correspondente a 1/11 das quantias destinadas á execução de obras nas diversas repartições, para melhor solução do caso, tais importâncias serão entregues a cada uma das Diretorias (aviso 5).

— Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara no Estado do Ceará, comunicando que, atendendo ao que pede o advogado do 2º tenente convocado José Lopes dos Santos, com referência á ação de desquite que move contra sua mulher D. Deolinda Pereira dos Santos, é suspenso o pagamento de 400\$ em favor desta e o de 150\$ em favor de seu advogado, até que a Corte de Apelação no referido Estado resolva sobre o caso que ali se encontra em grau de recurso (aviso 146).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937 — N. 211.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes e em aditamento ao aviso n. 326, de 16 de maio de 1934, que, quando se houver de juntar a um processo em andamento um outro processo já encerrado, não ha necessidade de se numerarem novamente as páginas deste. O termo de juntada mencionará o número total de suas folhas.

O mesmo sucederá quando se houver de juntar balanços ou balancetes acompanhados de documentação própria. — General Eurico G. Dutra.

Dia 7 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

2:423\$600 ao 1º sargento João Pires Ferreira (aviso n. 310).

2:590\$ ao sub-tenente Antônio Teodoro Conon. (aviso n. 311).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937 — N. 214.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Para que seja publicado em B. E., transmito-vos as impressões colhidas da visita que fiz em 5 deste mês ao Q. G., corpos de tropa, serviços e estabelecimentos sediados em Juiz de Fora.

Foram visitados: Q. G. da 4. R. M., Q. G. da 7ª Bda., I. 12º R. I., 4º G. A. Do., IV/4º R. C. D., F. E. E. A. Off. Reg. de Preparação de Mat. Bélico, Hospital Divisionário, Depósito de Remonta, 8ª C. R., 4ª F. I., Serviço de Subsistência e Auditoria.

Sem mudança de seus programas habituais de trabalho foram por mim visitados os corpos, fábricas e repartições acima que, desta forma, apanhados em plena atividade, deixaram a melhor das impressões pela apresentação, ordem, instrução e disciplina que revelaram, tudo indicando estarem todos, sem outras preocupações, perfeitamente integrados no regime do trabalho honesto e proffico.

Dentro, porém, desta mesma impressão geral, cumpre salientar o 12º R. I. e a F. E. E. A.; esta última pelo esforço que em todos se evidencia para a ultimacão das suas instalações já em estado relativamente adiantado.

A deficiência notória e prejudicial de material do Hospital Divisionário impõe providências urgentes que serão por mim tomadas para o seu ananelamento no menor prazo.

A ótima impressão desta visita exige que eu transmita ao Sr. general de divisão José Maria Franco Ferreira, os meus mais calorosos elogios pela orientação salutar e benéfica que tem sabido imprimir ao comando da IV R. M. e da 4ª D. I., autorizando-o ao mesmo tempo a tornar extensivas estas referências aos seus comandados que a seu critério delas fazem jus. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — N. 215.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Em data de 27 do mês findo, o Sr. Presidente da República houve por bem baixar a seguinte circular:

"Presidência da República — Em 27 de março de 1937 — Circular 5/35 — Sr. ministro — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne determinar as necessárias providências afim de que sejam rigorosamente observadas, nesse Ministério, as seguintes instruções elaboradas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil para melhor observancia e execução da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

a) as novas denominações dos cargos de funcionalismo público civil, constantes da lei n. 284, deverão ser declaradas, por apostilas exclusivamente em decretos;

b) quaisquer outros atos de nomeação deverão ser substituídos por decreto conforme dispõe o art. 1º das disposições transitórias da citada lei;

c) a verificação da situação do funcionário no cargo (se efetivo, interino ou comissionado), a qual taxativamente será declarada no respectivo decreto de nomeação, ficará sob a responsabilidade do chefe de serviço que o redigir, e, também, sob a do que fizer a sua entrega ao funcionário nomeado;

d) aos funcionários, cujos decretos de nomeação hajam sido extraviados, por motivos justificados, deverão ser fornecidos novos, desde que seus nomes e respectivos cargos constam das relações publicadas no *Diário Oficial*;

e) as Comissões de Eficiência deverão se incumbir, em caráter auxiliar, da verificação da legalidade dos documentos a serem substituídos por decretos, conforme recomenda a letra b);

f) os decretos de que tratam as presentes recomendações deverão ser submetidos à assinatura do Excelentíssimo Senhor presidente da República, devidamente justificados, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data da presente circular;

g) as recomendações acima deverão ter a mais ampla divulgação, para conhecimento de todos os funcionários, visto que a sua não observância poderá acarretar, no futuro a suspensão do pagamento de vencimentos aos funcionários que não possuírem decreto devidamente apostilado, ou novos, expedidos na conformidade da letra d.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e estima."

Em consequência da circular acima e em aditamento ao aviso n. 210, a esse departamento, declaro-vos que os diretores e chefes de serviços e repartições deste ministério, deverão emendar esforços para o fiel cumprimento das disposições elaboradas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Outrosim, vos declaro que para uniformidade das apostilas nos decretos fica adotado o seguinte modelo:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer (1)..... o cargo de..... (2)..... do Quadro..... do Ministerio (3).....

Ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (4)..... em..... de 1937. (5).....

Observações:

(1) Declarar se em comissão, efetivamente ou interinamente.

(2) Declarar a classe ou letra do padrão de vencimentos.

(3) Nome do Ministerio.

(4) Local e data.

(5) Assinatura com indicação do cargo de quem apostilou. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências afim de que seja enviado o "Diário Oficial" ao Batl. Mont. Transmissões (Rosario); 1ª Companhia I. Montada (Cruz Alta); 2ª Companhia Infantaria Montada (Santa Maria) e 3ª Companhia I. Montada (Bagé); todas no Estado do Rio Grande do Sul (Of. 514.)

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra

Antonio Januario da Silva, 3º sargento da E. I., Amelia Damasceno Serra, professora do Posto Indígena "Capitão Vitorino", Alvaro de Souza Jobim, 1º tenente médico, Camillo Corrêa, trabalhador do Posto "Simões Lopes" (Serviço de Proteção aos Índios), Cicero José de Farias, soldado do 17º B. C., Constancio Pereira Lima Junior, 2º tenente da Reserva, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Vitória a Minas, Emilio de Oliveira, 3º sargento do 17º B. C., José Elpidio Nogueira, 2º tenente, José Afonso, 3º sargento artifice do 17º B. C., José Antonio Ryal, 2º tenente da reserva convocado, João de Matos Carneiro, operário do A. G. R. J., Joaquim José de Oliveira, sub-tenente do 1º B. C., José de Almeida, feitor do Posto Indígena "Dunque de Caxias", (Serviço Federal de Proteção aos Índios),

José Antonio do Medeiros, coronel Manoel Francisco da Cunha Junior, 1º suplente de auditor da 9ª C. J. M. Malvina Fonseca Prado, professora da Escola Mixta da Povoação Indígena de Araribá, Mariano Roberto Bispo, 2º prático da lancha "Rosa Bororó" (Serviço Federal de Proteção aos Índios), Miguel Aquirereu, marinheiro da lancha "Rosa Bororó" (Serviço Federal de Proteção aos Índios), Navegação Mineira do São Francisco, Philomena Gomes da Silva, Santero Pereira da Silva, cosinheiro do Posto do Perigara (Serviço Federal de Proteção aos Índios), Rede Mineira de Viação (três requerimentos), The Great Western of Brasil Railway, solicitando pagamneto, respectivamente, das quantias de réis 300\$, 400\$, 516\$700, 520\$, 88\$900, 2:25\$600, 11\$500, réis 1:805\$900, 466\$900, 1:166\$900, 300\$, 225\$300, 410\$, 30\$, 800\$, 1:600\$, 6:378\$800, 400\$, 1:120\$, 480\$, 1:035\$, 78\$, 320\$000, 149\$200, 62\$300, 91\$200, 22\$800. — Reconheço as dívidas.

Alfrio Alves Façanha, 3º sargento do 14º R. I., Dimas Santos da Fonseca, aspirante a oficial, Manoel Guilherme, soldado do 9º R. C. S., José Coelho Neves, 1º tenente, Isidro Bertoleto, reservista do Exército, Irineu Alves Pereira de Araujo, 3º sargento da Escola do Q. G. da 4ª R. M., Luiz Ribeiro do Valle, sargento servindo no C. M. R. J., Luiz Cesar de Andrade, capitão médico, solicitando pagamento. — Indeferido.

Abraão E. Chocron, solicitando pagamento. — Requeira ao Judiciário, querendo.

Américo João Cordelli, 3º sargento sentenciado, solicitando indulto. — Arquite-se por estar desertado.

Ervino Hauer Kwasinski, ex-sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Arquite-se.

Euclides Nunes Seabra, major da Reserva, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Geraldo Eleuterio dos Santos, solicitando isenção do serviço militar. — Arquite-se, visto haver passado a oportunidade.

Guilherme Paulo Tavares Bastos Hellenhausen, 1º tenente, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, na forma do parecer da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.

José Bertoldo dos Santos, chauffeur do S. C. T., solicitando pagamento de gratificação adicional. — Indeferido.

José Alves Pereira, solicitando pagamento da quantia de 29:664\$200. — Nada tem este Ministerio a fazer. Recorra ao Judiciário, querendo.

Nataníel Ribeiro Neves, tenente-coronel, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu melhor colocação no Almanak Militar. — Arquite-se, em face do decreto r. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. Recorra, ao Judiciário, querendo.

Ou Chl Le, solicitando permissão para construir um prédio destinado à instalação de um varejo à rua 2 de abril, em Deodoro. — Indeferido. Desaprovo o contrato nos termos do art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Heitor Bustamante, tenente-coronel, solicitando licença-prêmio. — Concedo 6 meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e a contar de 16 de março de 1937.

João Ferreira Cardoso, sub-tenente da 1ª F. S. R., pedindo restituição de diploma. — Restitua-se, mediante recibo.

Milton Calvet Fagundes, 3º sargento do 8º B. C., solicitando a restituição de 8 certificados de exames preparatórios que juntou a uma petição anterior. — Deferido.

D. Judite Robbs, mãe de Charles Friederik Robbs e Leonardo Ferreira da Costa e Sousa, pai de Edgar Ferreira da Costa, ex-alunos do C. M. R. J., solicitando que seus filhos prestem exame de Latim nesse Colégio. — Deferido.

Alexandre Sá Colares Mcneira, do 3º B. C., solicitando matrícula na E. F. F. E. — Indeferido.

Felício Brandi Ribeiro, solicitando inscrição no concurso de admissão à Escola Militar em 1937. — Indeferido, por ter sido apresentado fora do prazo.

Francisco Hierro, 2º sargento do 9º R. A. M., solicitando equiparação do curso de comandante de seção, que fez em 1934-1935, no curso da Escola das Armas. — Indeferido.

DIRETORIA DO SERVIÇO TELEGRÁFICO DO EXÉRCITO

TEZOURARIA

(*) Tabela para distribuição de créditos orçamentários às unidades administrativas abaixo mencionadas, as quais devem ser supridas pelos Serviços de Fundos Regionais, à conta da Consignação material — Verba 1ª — Serviço de Engenharia — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, do orçamento para o Ministério da Guerra no exercício de 1937, além de atender às despesas desses órgãos, conforme estipula o capítulo V do Regulamento do Serviço de Fundos do Exército

Numero de ordem	Unidades administrativas	2 — Material permanente					Material de consumo	Diversas despesas		Total
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 5	N. 36		Despesas miúdas de pronto pagamento	Estivas, capatazias, armazéns, cargas e descargas	
		Mobiliário e móveis diversos	Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios	Livros, publicações científicas ou técnicas e encadernações	Material de transmissões	Artigos de expediente e de desenho, livros de escritório e impressos				
1	Diretoria do Serviço Telegráfico de Exército.....	2:000\$000								222:000\$000
2	Depósito Central de Material de Transmissões.....	2:000\$000	25:000\$000	8:000\$000	150:000\$000	26:000\$000		5:000\$000	6:000\$000	1:399:500\$000
3	Serviço Rádio do Exército.....	1:200\$000	165:000\$000	1:000\$000	1:200:000\$000	6:500\$000		4:000\$000	11:000\$000	625:700\$000
4	Confederação Colombófila Brasileira.....		10:000\$000		600:000\$000	7:500\$000		3:000\$000	3:000\$000	22:000\$000
5	Quartel General da 1ª Região Militar.....				22:000\$000					1:50 \$000
6	Quartel General da 2ª Região Militar.....				1:500\$000					3:000\$000
7	Quartel General da 3ª Região Militar.....				3:000\$000					8:000\$000
8	Quartel General da 4ª Região Militar.....				1:000\$000					1:000\$000
9	Quartel General da 5ª Região Militar.....				4:000\$000					4:000\$000
10	Quartel General da 6ª Região Militar.....				1:000\$000					1:000\$000
11	Quartel General da 7ª Região Militar.....				1:500\$000					1:500\$000
12	Quartel General da 8ª Região Militar.....				3:000\$000					3:000\$000
13	Quartel General da 9ª Região Militar.....				4:000\$000					4:000\$000
14	Quartel General da Inspetoria de Defesa de Costa.....				1:000\$000					1:000\$000
	Soma.....	5:200\$000	200:000\$000	10:000\$000	2:000:000\$000	40:000\$000		12:000\$000	20:000\$000	2.287:200\$000

Observação — As importâncias destinadas aos Quartéis Gerais, são para as despesas dos respectivos Serviços de Transmissões.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1937. — Geyser Nunes de Carvalho, 1º ten. de Adm. tesoureiro.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial a 2 do mês findo.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Dia 1 de abril de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Cypriano Antonio da Silva, a partir de 17 de março do corrente ano.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Alberto Xavier Ribeiro, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por igual ato da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Horto Florestal de Ubajara, Manoel Vianna de Sousa, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

— Por portaria da mesma data e de acordo com o item V das instruções baixadas pelo Sr. ministro, na portaria 37, de 5-12-36, foram dispensados, por abandono de emprego, os trabalhadores de 4ª classe, Raimundo Soares da Rocha e José de Almeida Magno, contratados para os serviços da 1ª Seção Técnica no Rio São Francisco, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Dia 20 de março de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "São Bento", Manoel Pinheiro, a partir de 1 de março corrente.

— Por igual ato, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2ª classe, contratado, da 1ª Seção Técnica, Irrigação, Miguel Vitoriano, a partir de 16 de janeiro proximo passado.

— Por igual ato, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "São Bento" Wilson Adriano de Faria, a partir de 10 de fevereiro proximo passado.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1937

Offícios:

Sr. diretor da D. E. C.:

N. 859 — Afim de cumprir as determinações da circular n. 1-37, da Presidência da República, relativa á organização dos serviços previstos no art. 44 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, solicito vossa determinação afim de serem enviadas por emprestimo a esta Diretoria, para consulta, as folhas de pagamento do pessoal contratado do Estação de Pomicultura de Deodoro, pertencente a este Serviço, relativas aos anos de 1913 (inclusive), a 1933.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 860 — Comunicando que o Sr. Carlos Henrique Steele comparecerá a essa Diretoria, afim de satisfazer as exigencias constas do officio n. 592.

— Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 862 — Necessitando esta Diretoria, com toda urgência, do material solicitado pela requisição n. 118.030, de 24 de fevereiro findo, reitera o pedido constante da requisição supracitada.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 863 — Confirmando o officio n. 679, de 19 de março proximo passado, remete a relação discriminativa das designações do pessoal contratado da Estação Experimental de

Pomologia de Deodoro, subordinada à 1ª Seção Técnica deste Serviço, acompanhada dos respectivos comprovantes.

— Sr. chefe da inspetoria Agrícola Federal da 7ª Região, agrônomo Franklin Viégas — S. Paulo:

N. 865 — Agradecendo o desembaraço do material consignado á "Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas".

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 866 — Remetendo o requerimento do agrônomo fruticultor da classe "J" Sr. Casemiro Junqueira Vilela, solicitando devolução de seus trabalhos que apresentou a esse Departamento, para concurso de títulos.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuária:

N. 867 — Pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V. foi devolvido a esta Diretoria o titulo de eleitor e o certificado de reservista do Sr. Damon Pithias de Queiroz, visto faltar, no primeiro documento, a impressão digital, e no segundo, a assinatura do interessado. Assim sendo, restitue os referidos documentos, afim de serem completados.

Dia 3

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 868 — Com referencia ao processo n. 910-37, encaminhado a essa Diretoria Geral, em data de 24 de março proximo passado, transcreve abaixo os dizeres do officio n. 19 de 29 de março, do assistente encarregado da Fiscalização em Campo Grande:

"Sr. diretor do S. F. — Comunico-vos que o ajudante-motorista Vicente de Paula Maia compareceu a este posto no dia 27 do corrente mês, apresentando atestado médico provando haver estado doente nos dias que faltou ao serviço durante o mês andante.

Já tendo dado ciência das referidas faltas a essa Diretoria, compete-vos, portanto, dar solução ao caso em apreço. Saúde e fraternidade. — Alberto Goulart Wucherer, assistente, encarregado do Posto.

Dia 5

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 869 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, a firma Angelo Cutrale & Irmão Ltda. foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 39, como exportadora de frutas cítricas.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar, nesta.

N. 870 — Idêntico ao officio n. 869.

— Ao Sr. agrônomo do Fomento Agrícola Henrique Lebbe — Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 871 — Para os devidos fins, comunico-vos que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, a firma Santacla & Filhos Ltda. foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 169, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, remeto-vos, para vosso governo, os inclusos exemplares de rótulo e envoltório da marca "All Brazilian", ambos de propriedade da firma acima mencionada e com os quais está autorizada a exportar laranjas.

N. 872 — Comunico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 118, que, de acordo com o decreto número 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 39, como exportadora de frutas cítricas, a firma Angelo Cutrale & Irmão Limitada.

Outrossim, remeto-vos, para vosso governo, um exemplar do rótulo e um outro do envoltório, este do tipo official, de propriedade da firma acima mencionada e com os quais a mesma está autorizada a exportar laranjas.

— Ao Sr. assistente-chefe da Quarta Seção Técnica:

N. 873 — Transmito-vos, com o presente, o conhecimento ferroviário n. 563, relativo a 2 arados "John Deere", destinados à Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas — Minas — e solicitadas pelo vosso officio n. 263, de 30 de dezembro do ano transato.

Comunico-vos ainda que os referidos arados foram cedidos pelo S. F. P. V. ao preço de 425\$000, por unidade.

— Ao Sr. sub-assistente Joaquim Inácio Silveira da Mota — Perdizes, Estado de Santa Catarina:

N. 874 — Em resposta ao vosso telegrama n. 52, de 25 de março proximo passado, comunico-vos que os 800 sacos de cal virgem que vos foram despachados destinam-se à ven-

da, pelo preço estipulado na guia de remessa que, conjuntamente com o conhecimento de embarque, vos foi remetida pelo correio.

— Ao Sr. chefe da Inspetoria Regional — Ponta Grossa: N. 875 — Acusando o recebimento do vosso officio n. 299, de 29 de março próximo passado, comunico-vos que o servente Manuel do Nascimento Furtado apresentou-se nesta Diretoria em data de 1 do corrente mês.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, na conformidade do art. 178, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, nomear Avelino Barreto para exercer as funções de representante dos empregados no Conselho Regional provisório do 9º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Agamemnon Magalhães.*

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve conceder a Sílvia Louzada Quintella, escriturário, classe F, do Instituto Nacional de Tecnologia, a licença especial de seis meses de que trata o art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A presente portaria ficará sem efeito se o interessado não entrar no gozo da licença no prazo de vinte dias, contados da data da respectiva publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Agamemnon Magalhães.*

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar, a pedido, José Foresti das funções de representante dos empregados no Conselho Regional provisório do 9º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Agamemnon Magalhães.*

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar, sem onus para o Tesouro Nacional, o Dr. Afonso de Toledo Bandeira de Melo, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, para servir, em comissão, como correspondente, no Rio de Janeiro, da Repartição Internacional do Trabalho, salvaguardados os seus direitos tal como estabelece o artigo 28 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Agamemnon Magalhães.*

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de março de 1937 (aditamento)

Sindicato dos Fabricantes de Lona do Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.137-937). — Deferido.

Dia 31

Federação Operária dos Sindicatos da Indústria de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.019-937). — Arquite-se, de acordo com o pa-

recer do procurador geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "No processo em que a Federação Operária dos Sindicatos da Indústria de São Paulo requer o seu reconhecimento, suscita a Primeira Seção do Departamento Nacional do Trabalho uma questão que o texto da lei em vigor não permite seja esboçada, sequer. Pergunta a Seção: "Entender-se-á por grupo profissional o resultante da reunião de sindicatos do comércio, indústria ou profissões liberais, tendo em vista o estudo comparativo do disposto nesse artigo (art. 25 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934), com o parágrafo 1.º do art. 26 da lei de sindicalização?" Como dissemos, a lei é clara, tornando-se, portanto, ociosa a interpretação de que se pretende fazer dependente o reconhecimento da Federação dos Sindicatos da Indústria de São Paulo. Um simples cotejo dos dispositivos que regem a matéria será suficiente para destruir qualquer dúvida quanto aos elementos sindicais que devem constituir uma federação, de acordo com o texto do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Diz o art. 25 do citado decreto: "Art. 25 — É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a três e pertencentes ao mesmo grupo profissional, formar federações independentes entre si." Não define o decreto n. 24.694 o que se deve entender por grupo profissional, mas o § 1.º do seu art. 26, quando se refere às confederações, dispõe: "§ 1.º — As confederações formadas por federações de empregadores da agricultura e pecuária, da indústria, do comércio ou de empresas de transportes e comunicações denominar-se-ão, respectivamente, "Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária", "Confederação Nacional da Indústria", "Confederação Nacional do Comércio" e "Confederação Nacional das Empresas de Transportes e Comunicações"; e as confederações formadas por federações de empregados na agricultura e pecuária, na indústria, no comércio e nas empresas de transportes e comunicações terão, respectivamente, a denominação de "Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Pecuária", "Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria", "Confederação Nacional dos Empregados no Comércio" e "Confederação Nacional dos Empregados em Empresas de Transportes e Comunicações". A simples confrontação desses dispositivos legais é bastante, como se vê, para que se entenda, claramente, que *grupo profissional*, no regime do decreto n. 24.694, é a reunião de sindicatos de empregadores ou de empregados agrícolas ou pastores, de industriários, de comerciantes, dos transportes e comunicações, e não, especificamente, de sindicatos de empregadores ou empregados de fazendas de lavoura ou de criação, da metalurgia, da tecelagem ou da marcenaria, do comércio de louças, de pão, ou de jóias, de sindicatos de empregadores, de empregados ferroviários, transviários, rodoviários ou dos telégrafos. Nenhuma confusão, pois, no tocante aos elementos de formação de federações, e, se fôsse ainda mistério mais esclarecer o assunto. O § 2.º do já citado art. 26, tratando das federações que podem constituir a "Confederação Nacional das Profissões Liberais", seria decisivo, na matéria. Assim, é fora de dúvida que sindicatos da indústria, em número não inferior a três, poderão formar federações independentes, entre si. O que se deve considerar, no caso em exame, é se a Federação Operária dos Sindicatos da Indústria de São Paulo reúne três sindicatos, no mínimo; se esses sindicatos pertencem ao grupo da indústria e, ainda, se estão funcionando legalmente. Manuseando o processo e confrontando a cópia autêntica da ata da assembleia de instalação da F. O. S. I. S. P., logo se verifica que todos os sindicatos aderentes se enquadram no grupo da indústria, e são em número superior a três. Resta abordar a questão da legalidade do funcionamento dos sindicatos que compõem a Federação. O Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, afirma, a folhas 74: "O processo está perfeitamente instruído e, em se tratando de uma grande e poderosa organização proletária — a quem os operários nautistas já devem muitos benefícios — proponho ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — o deferimento da solicitação deste processo." O Departamento Nacional do Trabalho, além das dúvidas suscitadas pela sua seção técnica sobre o que se deva entender por grupo profissional da indústria, dúvidas já destruídas neste parecer, observa que, dos sindicatos relacionados a fls. 47 e 48, nada consta quanto ao Sindicato dos Operários Metalúrgicos, de Jaboticabal e do Sindicato em Fabricação de Bebidas, de São Paulo, esclarecendo, porém, que o Departamento Estadual do Trabalho informa, quanto ao primeiro, que o pedido de adaptação à lei em vigor se encontra em estudo, e, quanto ao segundo, haver remetido à Seção de Fiscalização os papéis referentes à

mesma adaptação. Esta última parte da informação da 1ª Seção do Departamento Nacional do Trabalho é de molde, ao meu ver, a tornar ilegal a assembléa de instalação da Federação Operária dos Sindicatos da Indústria de São Paulo, e determinar, portanto, o indeferimento do pedido de fls. 2. Examinemos, em face do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, as condições exigidas para a formação de federações sindicais. Dispõe o art. 39: "Os sindicatos reconhecidos nos termos deste decreto adquirem a condição de pessoas jurídicas independentemente de quaisquer outras formalidades legais." Temos, portanto, que para a formação de uma união ou de uma Federação, é indispensável que os sindicatos aderentes possuam a personalidade jurídica que só o reconhecimento pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lhes poderá conferir. Na legislação sindical brasileira, a associação de grau superior, ao contrário do que ocorre com a italiana, recebe das associações de grau inferior o complexo formativo da sua própria personalidade jurídica. Na Itália, o reconhecimento da associação de grau superior implica o das inferiores aderentes, passando estas pela adesão à primeira a ser consideradas pessoas jurídicas. No Brasil, desde o regime criado pelo decreto n. 19.770, de 19 de março de 1934, é o sindicato legalmente reconhecido o elemento constitutivo da federação, e esta somente poderá funcionar, depois de reconhecida pelo Ministério do Trabalho. No pedido de reconhecimento da F. O. S. I. S. P., a ilegalidade federativa consiste, precisamente, na participação de sindicatos não legalmente reconhecidos na assembléa, do que dá conta o documento de fls. 3. Caracterizando, pois, esse vício de origem, capaz de anular, *ab initio*, o presente processo de reconhecimento da Federação Operária dos Sindicatos da Indústria de São Paulo, deve o mesmo ser mandado arquivar, facultando-se aos sindicatos relacionados às fls. 47 e 48, legalmente reconhecidos, celebrarem outra reunião para fins que determinaram a primeira.")

Dia 3 de abril de 1937

Comissão incumbida de apurar o incidente havido entre o assistente-técnico Waldyr Niemeyer e o deputado federal Luiz Martins e Silva, apresentando relatório (DGE 3.942-937). Publique-se e arquite-se. (Este despacho se refere ao seguinte relatório:

Senhor ministro — Temos a honra de submeter á esclarecida consideração de V. Ex. o relatório da comissão que, constituída pelos signatários, conforme os termos da portaria de 12 de março do corrente ano, resolveu V. Ex. designar para o fim especial de apurar o incidente naquela data verificado entre o deputado federal Sr. Luiz Martins e Silva e o assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer. — Assim é que consignaremos, de começo, que, cientes do encargo, logo procuramos dar início aos trabalhos que ele determinava, efetuando a 15 do mez flúente, reunidos no gabinete do Sr. diretor geral de Contabilidade, o ato de instalação que se completou com a escolha do Dr. Edmundo Perry para exercer a presidência e a requisição do Sr. Emanuel Dermeval da Fonseca, oficial administrativo da letra K, afim de atender ao expediente da secretaria. — Fixada a preliminar da apuração do fato pela audiência das duas pessoas nele envolvidas, providenciámos para que o assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer comparecesse á nossa presença no mesmo dia, ás 17 1/2 horas e, indo á residência do deputado federal Sr. Luiz Martins e Silva, solicitamos-lhe que nos esclarecesse a respeito do ocorrido, o que se prontificou a fazer no dia imediato, de vez que se achava na ocasião da nossa visita de saída para a Câmara, onde ocuparia a tribuna, exatamente para reportar-se ao que acontecera. — Ouvimos ambos e tomadas as declarações das pessoas a que se referiram (Depoimentos de fls. 8 a 27) concluimos que, após um encontro meramente casual na passagem de acesso para veículos, sita no pavimento terreo do Instituto Nacional de Previdência, os Srs. Martins e Silva e Valdir Niemeyer, cerca das 10 horas do mencionado dia 12 de março do corrente ano, mativeram uma conversação aparentemente amistosa enquanto caminhavam em direção ao passeio da rua Pedro Lessa, fronteiro ao edificio, conversação que, entretanto, rapida se transformou em mutua e reciproca agressão pessoal, quando já se encontravam no aludido passeio, um pouco adiante e para a esquerda do portão principal do imóvel. — Esse fato, verificado em plena rua, portanto, é obvio, fóra do recinto de qualquer repartição, serviço ou dependencia do Ministerio do Trabalho, Indústria e

Comercio, alcançando um parlamentar e um funcionario que não praticavam no momento atos no desempenho do mandato ou atribuições por que respondem, escapa evidentemente á nossa apreciação, visto enquadrar-se no alçada da Policia Civil do Distrito Federal, a qual recorreu, sem demora, aliás, o proprio Sr. Martins e Silva. — Decidimos, pois, voltar a nossa atenção para as causas do incidente. O assistente técnico senhor Valdir Niemeyer o attribuia a motivos de natureza exclusivamente pessoal, desdobrados pela campanha e atitudes que, visando-o, lhe movia o deputado federal Sr. Luiz Martins e Silva, desde janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, porque não aquiescera ao pedido para intervir na politica dos sindicatos de classe, campanha e atitudes que vira de principio com indiferença, dadas as suas funções de confiança no gabinete de V. Ex. e o "proposito de não querer entrelacer assuntos e atitudes de ordem pessoal com o exercicio das suas funções", mas que posteriormente o obrigara, sem lograr, contudo, obter uma oportunidade favoravel, a buscar um entendimento com o deputado federal Sr. Luiz Martins e Silva, isso porque ela tomara ultimamente feição mais grave, afetando-lhe a dignidade, resvalando para o campo da difamação. (Depoimento de fls. 8 a 10). — Por sua vez, o deputado federal Sr. Luiz Martins e Silva o attribuia a um telegrama confidencial que dirigira ao Exmo. Sr. presidente da Republica, comunicando que a imprensa de Belém, capital do Estado do Pará, noticiara que o assistente técnico senhor Valdir Niemeyer havia aconselhado o deputado estadual senhor Raul Condurú Pampolha a recorrer das ultimas eleições procedidas na "União Proletaria do Pará", fato que o mesmo deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva levava ao conhecimento do assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer, ponderando-lhe, então, que evitasse explorações em torno do seu nome, não só porque o pleito regularmente transcorreria com a presença do Sr. Raul Domingues Uchôa, inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, chefiando a 2ª Inspeção Regional, Estado do Pará, como também porque figuravam na chapa derrotada nome de elementos comunistas, aviso esse a que o assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer não dera resposta, antes continuara na preparação de meios para anular aqueas eleições, razão porque ele Martins e Silva resolvera apelar para o Exmo. Sr. Presidente da Republica, endereçando a S. Ex. o telegrama confidencial. Nas declarações prestadas o Deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva acrescentou, acusando o assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer de: 1º, haver, por ocasião da derradeira viagem do Deputado Estadual Raul Condurú Pampolha a esta Capital, auxiliado o mesmo a reconhecer uma dezena de sindicatos, previamente arranjados no Estado do Pará; 2º, não ter facilitado ao senhor Antônio Gomes, presidente da "União Proletária do Pará", pessoa que o Deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva apresentara pessoalmente ao assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer, ser recebido por V. Ex. em audiência, o que veio a conseguir por intermédio do chefe do gabinete de V. Ex., Sr. João Carlos Vital, a quem o apresentara também; 3º, haver passado ao Sr. José Pinheiro Dias, inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, á época em que chefiava a 2ª Inspeção Regional, Estado do Pará, um telegrama, ordenando: "Não prestigie corrente Martins e Silva. — Waldyr Niemeyer". (Depoimento de fls. 11 a 15). Cumpria-nos, a essa altura, senhor ministro, realizar uma série de diligências que aclarassem as acusações formuladas. Ora, concluindo do exame a que sujeitamos a documentação recolhida, seja no gabinete de V. Ex., cópia autêntica da correspondência telegráfica, seja no Departamento Nacional do Trabalho, síntese autorizada dos processos de sindicalização, que a elas faltava procedência, não confirmando as arguições em que se apoiará o Deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva. (Documento de fls. 29 a 85.) É o que demonstraremos. O assistente técnico Sr. Valdir Niemeyer telegrafava a 10 de gosto de 1935 ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Pará, Sr. José Pinheiro Dias, notificando-o que V. Ex. estava informado de que ele prestigiava a ação partidária local do Sr. Martins e Silva e, recordando a orientação de V. Ex. no sentido de não participarem de lutas políticas os sindicatos de classe, chamava-lhe a atenção para o caso; logo, não deve prevalecer a interpretação que a esse telegrama enprestou o Deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva, admitindo-o como se concernisse unicamente ás forças partidárias a que pertence, quando a recomendação que ele continha, lembrando o zelo pela diretriz firmada, era a de abstenção geral em face de qualquer corrente partidária. Outra significação não encerra o teor em que foi

vasado (Documento de fls. 29.) O processo de sindicalização é da competência privativa do Departamento Nacional do Trabalho; obedece a normas rígidas, legalmente estabelecidas. A rapidez, sempre desejada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme faz prova o despacho de V. Ex., publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1936, aprovando os modelos de estatutos para a simplificação do requerido, dele, porém, não depende porque a celeridade ou o retardado na marcha tomba na subordinação às condições em que os interessados instruem o pedido e satisfaçam as formalidades e os requisitos que estabelece a legislação em vigor. As informações do Departamento Nacional do Trabalho, abrangendo todo o exercício de 1936, consequentemente a fase de estadia nesta capital do Deputado Estadual Sr. Raul Conduru Pampolha, demonstram que o reconhecimento e expedição de cartas a sindicatos do Estado do Pará, durante o período em apreço, fez-se com regularidade, andamento normal, não denunciando intervenção ilegítima que beneficiasse ou prejudicasse este ou aquelle procurador. (Documento de fls. 42 a 85). — Relativamente às facilidades solicitadas para o Sr. Antonio Gomes, afim de avistar-se com V. Ex., ha que dizer que, apresentado o referido senhor a uma autoridade mais elevada do Gabinete de V. Ex., logicamente á sombra desta elle se collocou e não a do subordinado hierarchico, cabendo, todavia, accentuar que era possível ao proprio Deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva conduzi-lo directammente á presença de V. Ex. Não é tudo; dispõe de fundamento o realce que destaque a circumstancia do Assistente Technico Sr. Waldyr Niemeyer, avisado pela "União Proletaria do Pará" da partida para esta capital do Sr. Antonio Gomes, immediatamente promptificar-se a auxiliá-lo para o bom cumprimento da missão de que vinha investido. (Documento de fls. 31). Surgem, agora, as declarações concernentes á nullidade do preito ferido na "União Proletaria do Pará". Consideremol-as: — a) o telegramma de fls. 34, assignado pelo Sr. Raul Domingues Uchoa, patenteia, que o Inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Pará consultou o Assistente Technico Sr. Waldyr Niemeyer sobre a competencia da respectiva Inspectoria Regional para conhecer, depois das eleições, (sic) as irregularidades allegadas para a annullação do preito e o Assistente Technico Sr. Waldyr Niemeyer affirmativamente respondeu, louvando-se no decreto 24.694, de 12 de julho de 1934; (Documento de fls. 35). — b) o telegramma de fls. 36, assignado pelo Deputado Estadual Sr. Raul Conduru Pampolha, testifica que elle transmittiu ao Assistente Technico Sr. Waldyr Niemeyer a noticia da eleição effectuada na "União Proletaria do Pará", classificando-a de irregular, e, simultaneamente, consultou-o sobre a competencia da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para conhecer o assumpto, pois, havia perante ella protestado, solicitando-lhe ainda informações a respeito de dois syndicalizados, cujos nomes figuravam na relação dos socios do "Syndicato dos Operarios em Artefactos de Borracha da Villa de Mosqueiro", archivada no Departamento Nacional do Trabalho, limitando-se o Assistente Technico Sr. Waldyr Niemeyer a silenciar quanto á primeira parte, parte que era eminentemente politica, responder laconica e affirmativamente á segundo, registrando que a Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Pará já devia achar-se na posse de instruções, e, finalmente, enviar um telegramma posterior, sobrio e preciso, as informações solicitadas a respeito dos associados do "Syndicato dos Operarios em Artefactos de Borracha da Villa de Mosqueiro". (Documento de fls. 37 e 38). Nada mais; nenhuma collisão. Ao contrario, o ajustamento harmonico das peças comprovadoras. Do exposto, Senhor Ministro, concluímos em resumo que uma divergencia de ordem exclusivamente pessoal, nascida de episodio ignorado, cresceu entre o Deputado Federal Sr. Luiz Martins e Silva e o Assistente Technico Sr. Waldyr Niemeyer, separando-os á proporção que se aggravava e fortalecia o espirito de duvida, senão prevenção, que, excitado por gesto ou palavra momentanea, determinou o incidente verificado na manhã de 12 de março do corrente anno em plena rua Pedro Lessa, fóra do recinto de qualquer repartição, serviço ou dependencia do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, alcançando um parlamentar e um funcionario que não praticavam na occasião actos no desempenho do madato ou attribuição por que respondem. Repetiremos, enfim, que não se nos deparou irregularidade no exercicio da commissão que a confiança de V. Ex. entregou ao Sr. Waldyr Niemeyer. Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — *Edmundo Perry*, presidente. — *Eagard de Mello*. — *Costa Miranda*.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 6 de abril de 1937

Proc. 14.340-36 — Odele Aguiar reclamando férias contra Anita Bonachi. — Sem prejuizo da indenização de férias devida a reclamante, imponho á firma em causa a multa de cem mil réis (100\$000), de acôrdo com o art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto. — A' 3ª Secção, para os devidos fins.

Dia 7 de abril de 1937

Proc. 27.417-35 — Manoel Pereira da Silva reclamando férias contra João Maria Gaspar Moraes. — Imponho á reclamada a multa de cem mil réis (100\$000), de acôrdo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25, do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. — A' 3ª Secção, para os devidos fins.

2ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de março de 1937

Offícios:

- N. 255 — Ao Inspetor Regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 54.243-936.
N. 256 — Idem, idem o D. N. T. 54.071-936.
N. 257 — Idem, idem o D. N. T. 54.075-936.
N. 258 — Idem, idem o D. N. T. 54.063-936.
N. 259 — Idem, idem o D. N. T. 373-937.
N. 260 — Idem, idem o D. N. T. 371-937.

Dia 31 de março de 1937

- N. 261 — Ao Diretor da Casa da Moeda, remetendo o D. N. T. 52.912-936.
N. 262 — Ao Diretor da Diretoria Geral de Expediente, idem o D. N. T. 3.865-937.
N. 263 — Ao Diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, solicitando apresentar prova do alegado em seu recurso.
N. 264 — A Grégor Joanou, idem.
N. 265 — A Henrique Ribeiro, idem.
N. 266 — A Heitor Ribeiro & Comp., idem.
N. 267 — Ao Diretor da Diretoria Geral de Expediente, remetendo o D. N. T. 2.679-937.

Dia 1 de abril de 1937

- N. 268 — Ao Inspetor da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 20.676-936.
N. 269 — Idem, idem o D. N. T. 20.503-936.
N. 270 — Idem, idem o D. N. T. 21.648-936.
N. 271 — Ao Diretor da Thornicroft do Brasil, solicitando esclarecimentos relativos ao accidente de trabalho de que foram vítimas os operários Agostinho Leverato e Armando Lourenço.
N. 272 — A Antônio Augusto Tavares, solicitando apresentar prova do alegado em seu recurso.

Dia 6 de abril de 1937

- N. 273 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a credito deste Ministério a importancia da multa depositada pela firma Constantino Baptista.
N. 274 — A Júlio Albergária, solicitando esclarecimentos relativos ao accidente de trabalho de que foi vítima o operário Lamartine Raggio.
N. 275 — A C. Corrêa & Comp., idem, idem, Jorge José de Souza.
N. 276 — A Dego Limitada, idem, idem, Heinz Rucklisch.
N. 277 — A Souza Fraga & Comp., idem, idem, Clementes Pires.

Dia 7

N. 278 — Ao Dr. juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, solicitando informar a data em que se verificou o acidente sofrido pelo operário Jovino Dias de Souza, e no qual é responsável a firma Paulo de Azevedo & Comp.

N. 279 — Ao inspetor da Alfândega de Florianópolis, remetendo o D. N. T. 6.639, de 1937.

N. 280 — Ao inspetor regional do Trabalho, Niterói, remetendo o D. N. T. 22.616-936.

N. 281 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, São Paulo, idem, o D. N. T. 55.083-936.

N. 282 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, o D. N. T. 51.586-936.

N. 283 — Idem, idem, o D. N. T. 51.957-936.

N. 284 — Idem, o D. N. T. 51.014-936.

N. 285 — Idem, idem, o D. N. T. 50.862-936.

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Dia 7 de abril de 1937

Notificações de multa:

Ao Sr. Assad Bichara Safadi:

N. 105 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 15.803, de 1936, foi essa firma, multada em 100\$000, importância que acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Alvaro Luiz Pereira, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento.

— Ao Sr. R. Gioda:

N. 106 — Idem, com relação ao processo n. 8.680-36, cujo reclamante é Luiz Antonio Sant'Ana.

— Aos Srs. Guilherme & Pinho:

N. 107 — Idem, com relação ao processo n. 26.168-36, cujo reclamante é José Pêres Monteiro.

— Ao Sr. Serafim F. Moreira:

N. 108 — Idem, com relação ao processo n. 9.393-36, cujo reclamante é Mário Pinheiro Cadilhe.

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 109 — Idem, com relação ao processo D. N. T. número 10.245-36, cujo reclamante é Artur da Silva Pinheiral.

— Aos Srs. Graça Couto & Comp.:

N. 110 — Idem, com relação à multa de 1:000\$000, processo n. 8.655-36, cujo reclamante é Severiano Galbi.

— Aos Srs. Castro & Felizola:

N. 111 — Idem, com relação à multa de 100\$000, processo n. 12.472-36, cujo reclamante é José Barreira.

— Ao Sr. proprietário da Serraria Guanabara:

N. 112 — Idem, com relação à multa de 100\$000, processo n. 19.886-36, cujo reclamante é Abdon Lisboa.

— Aos Srs. Josué Pereira & Comp.:

N. 113 — Idem, com relação à multa de 100\$000, processo n. 10.270-36, cujo reclamante é Bernardino Ferreira Chaves.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. Abílio Moreira:

N. 309 — Comunicando a necessidade do seu comparecimento à rua do Catete n. 48, afim de receber da Companhia de Construções Olino S. A., a importância relativa às férias reclamadas no processo D. N. T. 7.529-36.

— Ao Sr. Amadeu D'Almeida Figueiredo:

N. 310 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Eduardo Rodrigues da Silva, afim de ficar comprovado o pagamento das férias reclamadas no D. N. T. 26.078-36.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 311 — Reiterando os termos do ofício do Sr. diretor geral, n. 938, de 30 de novembro de 1936, no sentido de serem prestadas informações sobre a firma Soldevita & Guimarães. (D. N. T. 2.122-35).

— Aos Srs. E. M. Strecker Ltda.:

N. 312 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo D. N. T. 26.181-36.

— Ao Sr. gerente da Fabrica de Tecidos de lã "Aurora":

N. 313 — Convidando, com referencia aos processos DNT. 6.412 e 7.112, de 1936, a apresentar a este Departamento, declarações em separado, (DNT. 30.701-34).

Ao Sr. João José do Rêgo:

N. 315 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 50.699-36.

Ao Sr. José Ferreira da Silva:

N. 316 — Solicitando, prova de sua sindicalização. (DNT. 26.172-36).

Ao Sr. José Vicente Ribeiro:

N. 317 — Solicitando, seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 16.049-36.

Aos Srs. Lopes & Albacete:

N. 318 — Solicitando apresentação, nesta Repartição, do recibo firmado por Pedro Vivaco, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT. 25.009-35.

Ao Sr. Manoel João Dias:

N. 319 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, afim de apresentar a Guia n. 5.291, da Recebedoria Federal. (13.531-36).

Aos Srs. Martins Jordão & Comp.:

N. 320 — Comunicando a necessidade de apresentar, neste Departamento, o recibo firmado por Januario Alves Pereira, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT. 18.783-36, iniciado pela comunicação feita a este Departamento pelo auxiliar fiscal Sr. José Acioli de Sá.

Ao Sr. diretor do Moinho Integz:

N. 321 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de apresentar cheque ou eaderneta da Caixa Economica, em nome da sua empregada Avelina Coutinho, para pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias. (DNT. 87-A-36).

Ao Sr. Paulo Gaspar Carneiro.

N. 322 — Solicitando apresentação, neste Departamento, da procuração que o habilita a falar em nome da Fabrica de Calçados Mauá, no processo DNT. 8.093-36.

Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Industria da Construção Civil:

N. 323 — Solicitando comparecimento do seu associado Joaquim Ribeiro de Araújo, afim de requerer o levantamento da importância das férias reclamadas no DNT. 6.287-35 e depositadas em seu favor pela firma S/A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil.

Ao mesmo:

N. 324 — Solicitando apresentação, neste Departamento da carteira profissional do seu associado João F. de Souza, afim de ter andamento o DNT. 10.816-31.

Ao mesmo:

N. 325 — Solicitando comparecimento do seu associado José Fidelis de Souza, neste Departamento, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Natal Paladini, no DNT. 14.237-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 326 — Solicitando comparecimento do seu associado Amandio Marques dos Santos, neste departamento, afim de prestar esclarecimento no DNT. 25.050-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em A. T. e Escritórios de Estaleiros, E. e A. de Navegação Nacionais e Estrangeiras:

N. 327 — Solicitando comparecimento do seu associado Manuel Ferreira Filho, afim de tomar conhecimento das declarações do Lloyd Nacional S. A., no DNT. 13.760-35.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos:

N. 328 — Idem, Genaro Gomes Marinho, afim de requerer o levantamento da importância das férias reclamadas no DNT. 24.872-34, depositada em seu favor pela firma A. Vieira & Comp.

N. 329 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 28.437-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras:

N. 330 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 13.826-35.

— Ao Sr. presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro:

N. 331 — Comunicando, em cumprimento á determinação do Sr. diretor geral, que os prejudicados, empregados vendedores e cobradores que apresentaram denúncia contra a Singer,

Sewing Machine Company, devem apresentar as respectivas reclamações, de acordo com a legislação vigente. (DNT. 22.588. de 1935.)

— Ao Sr. Sebastião Pereira Aires:

N. 332 — Solicitando apresentação, neste departamento, da prova de sua sindicalização. (DNT. 15.680-36.)

— Aos S. S. Serafim Gonçalves & Irmão:

N. 333 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de provar o pagamento das férias reclamadas por Francisco Ezequiel dos Santos, no DNT. 26.392-36.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 334 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, seja este departamento informado sobre a multa imposta á firma José Gonçalves. (DNT. 266-J-32.)

— Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências, no sentido de ser cobrado o selo do documento de fls. 12, do processo DNT. 754-36.

N. 336 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o DNT. 1.251-37.

— Ao Sr. inspetor regional da Bahia:

N. 337 — Idem o DNT. 33-33.

— Ao Sr. inspetor regional de São Paulo:

N. 338 — Idem, o DNT. 3.124-33.

— Ao Sr. inspetor regional de Minas Gerais:

N. 339 — Idem, o DNT. 52.659-36.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1937 (Aditamento)

A. Cardoso & Costa, pedindo homologado de convenção de horas de trabalho (DNT 5.386-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 30 (Aditamento)

Manoel Tosta & Filhos, apresentando defesa ao auto de infração n. 232, lavrado por inobservância do art. 8º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 3.974-37). — Proceda-se como proposto. A Inspetoria para os devidos fins. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho seja a autuada convidada a selar o documento de fls. 4, assim como a revalidar a selagem da petição de folhas 3 por se encontrar indevidamente inutilizada".)

Dia 31 (Aditamento)

Carolina Augusta de Souza, apresentando relação de empregados de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (DNT 52.782-36). — Em face das informações da Inspetoria, archive-se. (Alude este despacho ao seguinte: "Em cumprimento ao despacho do Sr. Inspetor-Chefe, cumpro-me informar que estive na firma Carolina Augusta de Souza cita á rua Artedoro da Costa n. 10, afim de averiguar se a mesma tinha empregados na época acima citada, conforme explicação da proprietaria afirmou que nunca possuiu auxiliar; alegação essa que me foi confirmada na vizinhança". "Em face da informação acima e tendo em vista que a lei não estabelece penalidade a ser aplicada contra as firmas que, não possuindo empregados, apresentarem declaração negativa fora do prazo a que se refere o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, proponho o arquivamento deste processo".)

Dia 1 de abril de 1937 (Aditamento)

Liga do Comércio do Rio de Janeiro, apresentando relação de empregados de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931, pretencente á firma Max Rosenfeld. (DNT 39.150-35). — Arquite-se de acordo com a informação da Inspetoria. (Alude este despacho ao seguinte: "O presente processo faz parte de uma relação constante do DNT 4.087-36, cujos pedidos, todos identicos, foram deferidos pelo Sr. Ministro, excetuados os que dependiam de providencias a serem tomadas quanto ao selo. Satisfeitas estas, submeto o processo á deliberação superior".)

José da Silva e Abilio Justino de Almeida, apresentando relação de empregados, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 52.758-36). — Arquite-se, como proposto.

Nelson da Silva Lopes, comunicando prorrogação de expediente (DNT 53.821-36). — Arquite-se.

Ludovico Barbosa, apresentando relação de empregados, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 1931 (DNT 50.924-33). — Arquite-se, de acordo com a proposta da Inspetoria.

Domingos Tomaz, apresentando relação de empregados, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 1931 (DNT 50.947-36). — Arquite-se.

Dia 3

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., pedindo permissão para que seus operários trabalhem nos dias 21 e 28 de março e 4 de abril (domingos) (DNT 6.493-37). — Proceda-se como proposto. A Inspetoria para os devidos fins. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente proponho seja a peticionária convidada a revalidar, de acordo com o que determina o art. 62, letra b, combinado com o art. 11 do decreto do regulamento da lei do selo, o selo empregado no requerimento de fls. 2, que se encontra emendado".)

Companhia Albamar, apresentando defesa ao auto de infração n. 295, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 5.140-37). — Proceda-se como proposto. A Inspetoria, para os devidos fins. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho se convide a autuada a revalidar o selo usado na petição de fls. 3, por se encontrar indevidamente inutilizado").

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 3 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Cervinho & Soares, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 1.129-37). — Indeferido, em face das informações. (Alude este despacho ao seguinte: "Compareceu nesta inspetoria a firma interessada, pagando a revalidação devida. A requerente de fls. 2 solicita a homologação da convenção de trabalho anexa, organizada de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 4-5-32. Confere, com a percentagem exigida, os cálculos dos salários dos empregados convenientes. Tendo em vista, porém, a cláusula constante nas vias da convenção do trabalho, submeto á consideração superior este processo". A primeira via está incompleta").

Manuel Caetano Martins, pedindo homologação de horas de trabalho (DNT 6.584-37). — Indeferido, em face da informação e parecer. (Alude este despacho ao seguinte: "Os cálculos dos salários dos empregados convenientes conferem com a percentagem exigida. As formalidades regulamentares foram cumpridas. Entretanto, consta nas vias da convenção de trabalho a seguinte cláusula: "N. B. — Esta convenção é só para vigorar nos dias que houver necessidade de trabalho". Não há nenhum dispositivo legal que possa favorecer áquela cláusula. Submeto o presente processo á consideração da autoridade superior." "A cláusula a que se refere a informação não consta do modelo oficial").

Domingos & Afonso, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.518-37). — Indeferido, em face da informação. (Alude este despacho ao seguinte: "O cálculo do salário do único empregado conveniente não confere com a percentagem exigida").

Ferrétti Illuminato, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.474-37). — Como proposto. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, achando-se inutilizados irregularmente os selos apostos ao requerimento de fls. 2, propondo que cobre a revalidação prevista no art. 62; letra b, combinando-se com o art. 11".)

Mário da Costa Machado, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.558-37). — Satisfaça a lei do selo.

Resende Ferreira & Comp., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.327-37). — Indeferido, em face da informação. (Alude este despacho ao seguinte: "Não conferindo com a percentagem exigida os cálculos dos salários de dois dos empregados convenientes, proponho que se indefira o pedido de fls. 2".)

Carlos Martins Alvarez, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.419-37). — Indeferido, por não conferir com a percentagem exigida.

Tavares & Martins, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 1.128-37). — Indeferido, em face das informações. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma interessada compareceu nesta inspetoria, pagando a revalidação devida. A requerente de fls. 2 solicita a homologação da convenção de trabalho anexa, organizada de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 4-5-32. Submeto o presente processo á consideração superior, tendo em vista a cláusula constante nas vias de convenção de trabalho." "Do modelo oficial não consta a cláusula a que se refere a informação".)

Offícios expedidos:

N. 186-F-37. — Ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Submetendo á consideração de S. Excia. os boletins de produção dos funcionários do serviço interno da Inspeção.

Dia 5 de abril de 1937

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 6.593-37. — Antônio Lopes Areias e seu empregado Anibal Monteiro e outros, de acordo com o art. 12º do decreto n. 22.979, de 1933.

DNT 6.855-37. — J. Penedo & Comp. e seu empregado Felisberto Augusto, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932.

DNT 6.879-37. — Francisco Rodrigues e seu empregado Constantino Soares, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932.

DNT 6.885-37. — A. Peixoto & Comp. Ltda e seu empregado Gumercindo José Rebello Pereira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.885-37. — A. Peixoto & Comp. Ltda. e seu empregado Joaquim da Costa, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.905-37. — Paiva Fernandes & Comp. e seu empregado Sandoval Marques e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.906-37. — Paiva Fernandes & Comp. e seu empregado José dos Santos Gonçalves, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.907-37. — Justino Gomes de Castro e seus empregados José dos Santos Silva e Manuel B. dos Santos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.910-37. — Antônio de Oliveira e seu empregado Edison Fonseca Fortunato, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.911-37. — Davi da Silva Vale e seus empregados Alvaro dos Santos e Manuel Batista do Vale, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.912-37. — Ildio Pinto de Carvalho e seu empregado Geraldo Cabral, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.937-37. — Joaquim de Sá e seus empregados Manoel Rodrigues e Wilson Pereira de Oliveira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Notificações expedidas:

Not. 62-F-37, a Gonçalves & Cierre, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 454-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 63-F-37, a Friedrich Wilhelm Hardt, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.038-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 64-F-37, a Bernardino S. Costa, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.643-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 65-F-37, a Antônia Purificação, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 49.926-36,

foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 66-F-37, a Silva Araujo & Comp. Ltda., comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 50.864-36, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 9º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 67-F-37, a Souza Batista Limitada, comunicando 1.368-37, foi essa firma multada em 200\$, nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do citado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 68-F-37 a Antonio Vitorino Soares, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.853/37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 15º do decreto n. 21.417-A, por infração do art. 2º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 69-F-37, a Teixeira & Bulhosa, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.328, de 1937, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do artigo 11º do decreto n. 24.696 de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10, § único do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 70-F-37 a Perez Esteves & Companhia comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.037/37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 21, § 1º, letra a do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do artigo 1º do mesmo regulamento, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 71-F-37 a Abílio Ferreira da Silva, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.178-36, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do artigo 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra c, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 72-F-37 a João Lemos de Andrade, comunicando que de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 2.340-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696 de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Dia 7

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

A. Peixoto & Companhia, Limitada, e seu empregado Manoel Rodrigues e outros, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932. (DNT 6.732/37.)

DNT 6.733-37 — A. Ramalhete e seu empregado Antonio Joaquim Lopes, de acordo com o art. 10, do decreto número 23.104, de 1933.

DNT 6.734/37 — A. Ramalhete e seu empregado Elpidio dos Anjos, nos termos do art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.752/37 — Lakolite Limitada e seu empregado Karl Ludwig Rappaport e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 6.969/37 — Azevedo Ferreira & Companhia e seu empregado Manoel da Costa Pinho e outros de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 6.970/37 — Abel Alves & Gomes e seu empregado Afonso Martins da Silva e outros, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.015-37 — Santos & Rajão e seu empregado Antonio Elias da Silva, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.016-37 — Corrêa & Azevedo e seu empregado Albino Rodrigues de Oliveira, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Offícios expedidos:

N. 188-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Enviando para os devidos fins o processo DNT 94-36, em que é interessada a firma Pires & Teixeira.

N. 189-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Enviando para os devidos fins o processo DNT 93-36, em que é interessada a firma Borges d'Almeida & Companhia.

N. 190-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 95-36, em que é interessada a firma Orlando Coscarelli.

N. 191-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 96-F-36, em que é interessada a firma Fortes & Companhia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março (Aditamento)

Auto de Infração lavrado contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, por inobservância do art. 16, alínea "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. (DNT 3.895-37). — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, a multa de cem mil réis (100\$000) por infração do art. 16 alínea "c" do citado decreto.

Dia 1 de abril de 1937

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de expediente (DNT 3.460-37). — Arquite-se.

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de expediente (DNT 3.442-37). — Arquite-se.

Alfredo Pereira Brochado, pedindo retificação na relação apresentada em cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 3.810-37). — Arquite-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de expediente (DNT 3.364-37, 3.236-37, 3.092-37 e 2.965-37). — Arquite-se.

Banco Francês e Italiano para a America do Sul, comunicando prorrogação de expediente (DNT 3.446-37). — Arquite-se.

Banco Comercio e Industria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de expediente (DNT 3.255-37). — Arquite-se.

Banco Germanico da America do Sul, comunicando prorrogação de expediente (DNT 2.828-37). — Arquite-se.

Pozzn & Comp. Ltda., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 4.079-37). — Certifique-se, em face da informação da Inspetoria.

Casa Luik Limitada, pedindo seja retificada a relação apresentada em cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 4.306-37). — Como proposto, archive-se.

Paulo Proença & Comp. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 372, lavrado por inobservância do artigo 5º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934. (DNT 4.153-37). — Atendendo ao que informa o fiscal autuante a fls. 6 v., julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo e consequente fornecimento da certidão pedida a fls. 2 do DNT. 4.238-37, anexo. (Reportase este despacho ao seguinte: "O auto por mim lavrado foi faseado na primeira via da Relação de Empregados remetida pela firma autuada onde consta serem da mesma categoria os dois empregados de nomes Carlos Joaquim Mendes e José Rodrigues Matias. Observando "in-loco" detalhadamente o trabalho dos empregados Carlos Joaquim Mendes, português e José Rodrigues Matias, brasileiro, verifiquei serem diferentes as funções de cada um, ocupando-se o primeiro no serviço de ajudante de guarda livros, escriturando o "Diário" e o "Razão", sendo o segundo conferente de "Guias" de embarque, trabalho de muito menos importância e responsabilidade.")

Maurelio Chiorboli, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 6.030-37). — Requeira em termos.

W. Mitchell, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.291, de 1931 (DNT 5.806-37). — Certifique-se.

Adriano Mauricio, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 1931 (DNT 4.744-37). — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 30 de março de 1937

Offícios expedidos:

N. 166-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma Moreira & Santos por despacho proferido no processo DNT 1.228-37, ali depositada pelo talão n. 1.301, seja escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho.

N. 167-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma Rafael Grassia e Salvador Teti, por despacho proferido no processo DNT 52.303-36, ali depositada pelo talão n. 1.417, seja escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho.

N. 168-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma José da Fonseca Lenos, por despacho proferido no processo DNT 52.536-36, ali depositada pelo talão n. 1.245, seja escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho.

N. 169-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma Cesário Puime & Comp., por despacho proferido no processo DNT 1.512-37, ali depositada pelo talão n. 1.369, seja escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho.

N. 170-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma Adelaide Rosa, por despacho proferido no processo DNT 54.095-36, ali depositada pelo talão n. 1.228, seja escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho.

N. 171-F-37 — Ao Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, restaurantes e congêneres — Solicitando, em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, proferido no processo DNT 28.587-36, o pronunciamento desse órgão de classe, afim de que fique provado se existe falta de garçons, copeiros, cozinheiros, etc., brasileiros natos, ou se a firma interessada apresenta essa justificativa como meio de se furtar ao cumprimento dos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931.

N. 172-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Solicitando, em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, proferido no processo DNT n. 28.587-36, o pronunciamento desse órgão de classe, afim de que fique provado se existe falta de garçons, copeiros, cozinheiros, etc., brasileiros natos, ou se a firma interessada apresenta essa justificativa como meio de se furtar ao cumprimento dos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931.

N. 173-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Solicitando, em cumprimento do despacho do Sr. diretor geral, proferido no processo DNT 28.588-36, o pronunciamento desse órgão de classe, afim de que fique provado se existe falta de ladadores de automóveis, brasileiros natos, ou se a firma interessada apresenta essa justificativa como meio de se furtar ao cumprimento dos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931.

Dia 31

Offícios expedidos:

N. 174-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, em cumprimento à determinação do Sr. diretor geral o processo DNT 26.023-35, em que é interessada a firma Serafim Moreira Neves.

N. 175-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando-se, em cumprimento a determinação do Sr. diretor geral, o processo DNT 7.387-36, em que é interessada a firma Eugênio de Castro Paiva.

N. 176-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 51.962-36, em que é interessada a firma Emilia Kock.

N. 177-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes — Solicitando a esse sindicato, seja informado se a firma Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. faz parte do quadro social desse órgão de classe.

N. 178-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros — Solicitando a esse sindicato, seja informado se a firma Anselmo Abrantes faz parte do quadro social desse órgão de classe.

N. 179-F-37 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos — Transmitindo, em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, proferido no DNT 70737, a seguinte informação prestada pelo inspetor médico Dr. Zey Bueno: "Visitei o estabelecimento da firma Sardi & Sauer, á praça Duque de Caxias n. 27. De fato as condições de higiene do trabalho e de higiene industrial deixam muito a desejar na referida fábrica. O chefe da firma informou-me, porém, que adquiriu á rua Figueira de Melo ns. 313 a 323, um amplo edifício para onde transferirá brevemente a sua indústria. Na nova sede ela procurará dota-la dos melhoramentos higiênicos os mais modernos. Visto a amplitude das obras que seriam de se exigir — o que levaria muito tempo — e por não comportar o atual local espaço suficiente para as realizações necessárias — dada a premência de espaço — penso, que melhor será aguardar o sindicato reclamante a mudança da referida fábrica".

Notificações expedidas:

N. 54-F-37, á José Jacinto Pacheco, comunicando que, de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 1.511-37, foi essa firma multada em 1:000\$ (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1º, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por infração do art. 1º do mesmo regulamento, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 55-F-37 — a R. Tanure, comunicando que de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 1.628-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, alínea b, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 56-F-37, a F. Wollner, comunicando que de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 2.642-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 57-F-37, a D. R. Almeida & Comp., comunicando que de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 2.604-37, foi essa firma multada em 60\$ (sessenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração do art. 2º, letras a, b, c e d, do mesmo decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 58-F-37, a João Pinto Ribeiro, comunicando que de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 2.226-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 59-F-37, a Leandro Paulino de Menezes, comunicando que de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 2.329-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 60-F-37, a Apóstolo Gregoar, comunicando que de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 1.516-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 61-F-37 a Bernardino Barbosa, comunicando que, de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 51.761-36, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis); nos termos do art. 21, § 1º, letra "a", do regulamento aprovado

pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por infração do art. 1º, parágrafo único, do mesmo regulamento, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Dia 1 de abril de 1937

Offícios expedidos:

N. 180-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, em cumprimento ao despacho do senhor diretor geral, o processo DNT 5.952-37, procedente da Empresa Produtos Industriais Ltda.

N. 181-F-37 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Apresentando a S. S. os elementos para a proposta orçamentária das despesas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o anc de 1938, na parte que compete a esta Inspeção, os quais se resumem no transporte para os encarregados da fiscalização das leis sociais, no Distrito Federal.

Dia 2 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

Guilherme Ferreira, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.504-37). — Indeferido, em face da informação.

(Reporta-se êste despacho no seguinte: "Guilherme Ferreira, estabelecido com negócio de marcenaria, á rua São Luis Gonzaga n. 142, pede, á fls. 2, a homologação da convenção de trabalho assinada com os seus empregados. As formalidades regulamentares, de início, não foram observadas. A ausência das assinaturas das testemunhas, é flagrante").

Rodrigo Ferreira, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.405-37). — Indeferido, de acôrdo com a proposta.

(Reporta-se êste despacho no seguinte: "Rodrigo Ferreira, estabelecido com negócio de líquidos e comestíveis, á praça S. Salvador n. 1, solicita, á fls. 2, a homologação da convenção de trabalho, anexa, organizada de acôrdo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. Não conferindo com a percentagem exigida, os cálculos dos salários de dois dos empregados convenientes, proponho que se indefira o pedido de fls. 2").

Offícios expedidos:

N. 182-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros — Solicitando seja informado se a firma Anselmo Abrantes, faz parte do quadro social desse sindicato.

N. 183-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 5.804-37, em que é interessada a firma Alvaro da Costa Melo & Comp.

N. 184-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 6.035-37, em que é interessada a firma Rezende Ferreira & Comp.

N. 185-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 25.640-35, em que é interessado João Gomes.

Serviço de Identificação Profissional

N. 25.013/36 — João Ferreira e Martins, comunicando que Alberto Souza Melo, abandonou o emprego. — Arquite-se.

N. 11.102/36 — Souza Seabra & Comp Ltda., pedindo transferência de firma. — Arquite-se.

N. 5.594/37 — Celestino Prata, comunicando que Sylmar Ferreira, abandonou o emprego em 1-3-37. — Arquite-se.

N. 5.200/37 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, declarando que Jovino Coutinho, é seu funcionário desde 16-2-37. — Arquite-se.

N. 3.430/37 — Altair Santos, solicitando certidão do que comunicou no processo DNT. 50.134/36. — Arquite-se.

N. 26.116/36 — Americo Ferreira Soares, comunicando que Augusto de Almeida, abandonou o emprego. — Arquite-se.

N. 27.035/36 — Dwigert P. Robison Comp. do Brasil, comunicando a dispensa de Francisco Moraes. — Arquite-se.

N. 26.994/36 — J. Silva Comp. Carreira, comunicando a dispensa de José Luna. — Arquite-se.

N. 27.706/36 — Borges & Godinho, comunicando a dispensa de Claudionor Felix da Silva. — Arquite-se.

N. 5.314/37 — Sociedade de Rendas Prediais Ltda., comunicando que Carlos Martins, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 5.305/37 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, comunicando a dispensa dos empregados Antonio Francisco Coutinho e Cristiano de Souza Machado. — Arquivo-se.

N. 5.510/36 — Moisés Adler, comunicando que Sebastião Feliciano, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 5.517/37 — Dwigert P. Robison Comp. do Brasil, comunicando a dispensa de Pedro Jorge dos Santos. — Arquivo-se.

N. 26.516/36 — José F. M. Castro — Cataguazes — Minas Gerais, reclamando a entrega de sua carteira profissional n. 25.564-6ª série. — Arquivo-se.

N. 20.040/35 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Agencia de Formiga — Minas Gerais, reclamando entrega de carteiras profissionais de seus funcionários. — Arquivo-se.

N. 54.645/36 — União Sindical de Pelotas — Rio Grande do Sul, pedindo material de identificação para a 17ª Inspeção Regional. — Arquivo-se.

N. 27.935/36 — Otis Elevator Company, comunicando a dispensa de Carlos de Araujo Lima. — Arquivo-se.

N. 26.032/36 — Amândio Simões, comunicando a dispensa de José da Silva Cosme. — Arquivo-se.

N. 27.209/36 — J. A. Godinho & Comp., comunicando a dispensa de Antonio Domingos. — Arquivo-se.

N. 5.468-937 — E. Spiller Júnior, comunicando que Gerônimo Anibal Avancini, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 1.169-937 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, comunicando que Antônio Abraão, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 5.963-937 — The City of Santos Improvements Company Limited, comunicando dispensa de empregados. — Arquivo-se.

N. 5.467-937 — E. Spiller Júnior, comunicando a dispensa de Mário Dibin. Onisi. — Arquivo-se.

N. 5.542-937 — Fábrica Nacional de Limas, comunicando a dispensa do operário Luiz Gonçalves Ferreira. — Arquivo-se.

N. 5.866-937 — Pereira Araújo & Comp., comunicando alterações em seu quadro de empregados. — Arquivo-se.

N. 5.748-937 — Viuva Morgado da Cunha & Comp., comunicando a dispensa de Bôas Pinto. — Arquivo-se.

N. 5.546-937 — Andor Bokor, comunicando que Antônio Batista de Carvalho e Manoel Fernandes, abandonaram o serviço. — Arquivo-se.

N. 1.140-937 — Gêssio Brasil Ltda., comunicando a dispensa de José Joaquim Sobral. — Arquivo-se.

N. 3.529-937 — Bhering & Comp. S. A., comunicando que Laís Faria, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 26.342-936 — Duarte Soares & Comp., comunicando que José Quinam Neto, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 5.680-937 — Paul J. Christoph & Comp., comunicando que Constantino Krause, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 27.760-936 — J. M. de Oliveira & Comp., comunicando que José da Cruz, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 27.759-936 — J. M. de Oliveira & Comp., comunicando que João Moreira da Silva, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 27.858-936 — M. L. Fernandes & Comp., comunicando a dispensa de Antônio Alberto Magalhães. — Arquivo-se.

N. 25.461-936 — J. F. Oliveira & Comp., comunicando a dispensa de Dalmo Cidade. — Arquivo-se.

N. 5.476-937 — Machado Júnior & Comp., comunicando a dispensa de Darcel de Souza Carvalho. — Arquivo-se.

N. 6.007-937 — Manoel de Souza Figueiredo, comunicando que Jorge de Aguiar, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 5.901-937 — Guido Saveno, comunicando a dispensa de seu empregado Francisco Argento. — Arquivo-se.

N. 27.208-936 — Borges e Godinho, comunicando a dispensa do empregado José Augusto Pinto. — Arquivo-se.

N. 27.420-936 — Estevão Panzoldo, comunicando a dispensa do empregado José Gilberto Gomes. — Arquivo-se.

N. 5.864-937 — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, fazendo uma comunicação sobre a operária Guiomar Soares. — Arquivo-se.

N. 6.159-37 — Osvaldo Schuback, comunicando a suspensão de Arcílio Lopes Salgado, por três dias. — "Arquivo-se".

N. 6.162-37 — Banco Israelita Brasileiro, comunicando a dispensa de Ubaldo Soares Lopes. — "Arquivo-se".

N. 6.033-37 — Freire & Sodré, comunicando dispensa de empregados. — "Arquivo-se".

N. 3.456-37 — Joaquim Custodio Rodrigues, requerendo transferência de local. — "Arquivo-se".

N. 6.125-37 — Henrique Martins, comunicando a dispensa de Jesus Sena Gusman. — "Arquivo-se".

N. 51.535-36 — Sindicato Profissional dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, reclamando contra identificações procedidas na rua São José n. 17. — "Em face das informações do Serviço de Identificação Profissional, arquivase-se". As informações a que se refere o despacho supra, são as seguintes: "Em fls. 17, juntei o S. I. P. 3.810-37, no qual o Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, diz haver aberto rigorosa sindicância em torno das fichas tiradas na rua São José n. 17 e somente conseguiu apurar que nenhum dos identificados obteve até a presente data, a respectiva carteira profissional, parecendo tratar-se de pura mistificação, devendo assim, ser arquivado o processo sobre o assunto (D. N. T. 51.535-39, anexo). Proponho encaminhamento do presente à consideração do Sr. diretor geral, para que seja autorizado o seu arquivamento, conforme pedido formulado em fls. 17, salvo melhor juízo a respeito. A consideração superior. Em 23-3-37. — *Aneide V. da Rocha*, auxiliar de escrita de 4ª classe. "Foram levadas a efeito, pela seção competente deste Serviço, várias diligências no sentido de ser obtido qualquer indício que permitisse apurar a denuncia, tendo todas elas resultado negativo. O Sindicato, pelo officio de fls. 17, por sua vês, faz identica comunicação, terminando por alvitrar o arquivamento do presente processo. Submeto à consideração do Sr. diretor geral. Em 24-3-37. — *J. Andrade Borba*, intendente".

N. 5.424-37 — João Batista Madeira, pede transferência no registro dos livros da firma antecessora. — "Arquivo-se".

N. 7.913-36 — Sindicato dos Operários em Construção Civil de Castelo — Estado do Espírito Santo, fazendo uma comunicação de ordem administrativa e reclamando entrega de carteiras profissionais. — "Arquivo-se".

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1937

Offícios expedidos:

Ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas. N. S. G. 243 — Solicitando providencias no sentido de ser efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento constante do empenho n. 8, de 27 de fevereiro ultimo, referente aos vencimentos do mês corrente, do pessoal extranumerario deste Departamento, Ernani Lamas e outros.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio.

N. S. G. 244 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal extranumerario deste Departamento, Ernani Lamas e outros, referente a este mês na importancia de 1.000\$000.

Dia 1 de abril de 1937

Ao mesmo.

N. S. G. 250 — Remetendo o mapa do resumo do pessoal dos funcionários deste Departamento e da Inspeção da 1ª Circunscrição, do mês de março.

Dia 3 de abril de 1937

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Belo Horizonte. N. S. G. 251 — Enviando exemplares das circulares de ns. 26 e 55, respectivamente de 21 de setembro e de 21 de outubro do ano passado.

— Ao Sr. diretor gerent edo "Lux Jornal". N. S. G. 252 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 4, de 31 de março ultimo, para pagamento de uma assinatura nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, devendo a mesma ser devolvida.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. N. S. G. 253 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 15, de 31 de março ultimo, do adiantamento ao official administrativo da classe — J — Fabriciano Lima, para despesas de carretos, fretos e transportes no periodo de abril a junho deste ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. S.G.254 — Remetendo a terceira via do empenho n. 15, de 31 de março último.

— Ao mesmo:

N. S.G.255 — Remetendo a terceira via do empenho n. 14, de 31 de março último, de 400\$, para pagamento de uma assinatura do *Luz Jornal*, no período de abril a junho deste ano.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. S.G.256 — Remetendo a segunda via do empenho n. 14, de 31 de março último.

Dia 5 de abril de 1937

Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S.G.257 — Solicitando pagamento pelo Tesouro Nacional da importância de 200\$, por adiantamento ao oficial administrativo da classe J. Fabriciano Lima, para despesas de abril a junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. S.G.261 — Sobre o adiantamento recebido pelo oficial administrativo da classe J. Fabriciano Lima, para despesas no período de abril a junho deste ano.

— Ao mesmo:

N. S.G.262 — Sobre apresentação de título eleitoral.

— Ao mesmo:

N. S.G.263 — Remetendo relações dos saldos das diversas sub-consignações referentes aos meses de janeiro a março deste ano.

— Ao mesmo:

N. S.G.264 — Remetendo relação do material de consumo em stock em 31 de março e o saldo no mesmo mês.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. S.G.265 — Sobre autorização para selagem de seus títulos, com vinhetas especiais gravada pela Casa da Moeda obtida pela Aliança da Baía Capitalização.

Portaria

Dia 31 de março de 1937

N. 4 — Concedendo ao servente desta diretoria geral Paulo Nogueira de Castro, 3 meses de licença para tratamento de saúde, na forma do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Telegramas

Dia 2 de abril de 1937

Inspetoria Seguros — Recife:

Ns. 30, 31 e 32 — Sobre, respectivamente — sobre modelos registros acidentes trabalho aprovados; comparecimento fiscal Fábio Rino com exercício Inspetoria da quarta e pagamento de imposto sobre prêmios recebidos pela "Seguradora Indústria e Comércio", etc.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1937

Metropole — Companhia Nacional de Seguros Gerais — (Proc. 336-M, de 1935 — sobre aprovação de apólices de seguros em caso de vida: Dotação de Criança, Capital Diferido com e sem reembolso, Educação de Criança, Renda de Educação com e sem reembolso. — Satisfazer a requerente as exigências da Inspetoria de Seguros, da D. T. e da Consultoria Jurídica.

Dia 31

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — (Processo n. 201-S-935), sobre taxa especial para o Club de Regatas Flamengo (praia do Flamengo). — Defiro o pedido, reconsiderando assim o despacho de 11 de novembro de 1935.

Dia 3 de abril de 1937

São Paulo — Companhia Nacional de Seguros de Vida — (Proc. 73-S-935), sobre aprovação de novas tabelas de prêmios e formulas das respectivas apólices para seguros temporários. — Aprovo o modelo da apólice. A 5ª L. S. para entrega de um dos exemplares.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 30 de março de 1937

Ofícios expedidos:

Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:

N. S. G. 242 — Referente ao imposto sobre prêmios arrecadados pela Companhia de Seguros da Baía.

Dia 31 de março de 1937

Aos Srs. inspetores de seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

Ns. S. G. 245 a S. G. 249 — Remetendo talão de empenho, esclarecendo que as terceiras e quartas vias deverão ser remetidas a esta Secretaria, afim de que a 3ª seja encaminhada à Diretoria de Contabilidade, e a 4ª arquivada nesta repartição.

Dia 5 de abril de 1937

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

N. S. G. 258 — Dando conhecimento da declaração da Recebedoria Federal em São Paulo, em resposta à consulta do inspetor da 5ª Circunscrição, sobre os termos de acordos para pagamento de indenizações oriundos de acidentes do trabalho, sujeitos ao selo proporcional.

— Aos Srs. diretores da Companhia de Seguros "Providência do Sul" — Porto Alegre:

N. S. G. 259 — Sobre autorização para emitir apólices de seguros com cláusula adicional, sendo aprovada a redação da cláusula, com eliminação das palavras — "si não houver falecido antes", etc.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª, Circunscrição — Porto Alegre:

N. S. G. 260 — Referente ao processo n. 263-P-1935, em que a Companhia de Seguros "Providência do Sul", pede permissão para emitir apólices.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

Ns. S. G. 266 e S. G. 267 — Ambos sobre a "Brasil — Companhia de Seguros Gerais", respectivamente, sobre nomeação do Sr. Luiz Priolli para agente em Santos (em substituição ao Sr. Lino Vieira) e afim de que seja a mesma notificada, etc.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

N. S. G. 268 — Solicitando obter elementos recomendados na parte final da circular n. 3, de 26 de fevereiro deste ano, da qual envia exemplar.

Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DELEGADO

Processo D. T. M. 513-36 — Reclamante, Itanirto Moutinho; reclamada, Companhia Lloyd Brasileiro. — Submetido à Junta de Conciliação e Julgamento desta Delegacia.

Processo D. T. M. 58-37 — Reclamante, Antonio Martins Gonzaga; reclamada, Companhia Lloyd Brasileiro. — Tendo a Carteira de Acidentes informado que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro não está segurada contra os riscos de acidentes (fls. 3) solicitar ao Sr. atuário-chefe as providências necessárias.

Processo D. T. M. 81-37 — Reclamante, Sindicato Associação dos Carpinteiros Navaes; reclamada, Carmo Mendes & Comp. — Arquite-se.

Processo D. T. M. 201-37 — Procedencia, Imprensa Nacional. — Providenciar no sentido de ser atendida a ponderação da Imprensa Nacional.

Processo D. T. M. 112-37 — Reclamante, Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café. — Sendo, a administração do Porto do Rio de Janeiro, uma Repartição Federal e subordinada ao Ministério da Viação, somente a esse Ministério cabe resolver em definitivo o assunto em apreço.

Processo D. T. M. 249-35 — Reclamante, Sindicato dos Caldeireiros de Ferro; reclamada, Companhia Comércio e Navegação. — Encaminhe-se à Delegacia do Trabalho Marítimo de Niterói e São Gonçalo.

Processo D. T. M. 133-37 — Procedencia, Fiscal do Trabalho Marítimo. — Comunicando irregularidades ocorridas nos serviços de estivamento de malas postaes. Não tendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta Capital, atendido aos ofícios 190, de 26 de fevereiro ultimo, 205, de 3 de março p. passado e 258 de 17 do mesmo mez, officie-se solicitando providencias, ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos.

Processo D. T. M. 164-37 — Reclamante, Sindicato União dos Operários Estivadores; reclamado, Dr. Estevam Monteiro Rezende. — Encaminhe-se à Comissão incumbida de elaborar o ante projeto de instruções do serviço de estiva, no porto desta capital.

Processo D. T. M. 46-37 — Reclamante, Sindicato Patronal Marítimo; reclamada, Sindicato União dos Operários Estivadores. — Encaminhe-se à Comissão incumbida de elaborar o ante projeto de instrução do serviço de Estiva, no porto desta capital.

Processo D. T. M. 166-37 — Procedencia, Capitania dos Portos, para tomar conhecimento e restituir. Cópia de relatório apresentado pelo Consul Geral João Carlos Muniz, Delegado do Brasil, às 21ª e 22ª sessões marítimas da Conferência Internacional do Trabalho, reunida em Genebra, em outubro próximo findo. — Devolver à Capitania dos Portos.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO ANO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e seis, às nove horas da manhã, na sala de sessões da Sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, nesta Cidade, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a Presidência do Dr. Aderbal Carneiro de Novais, com a presença dos Diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Ismário Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado, tendo faltado, por motivo justificado, o Diretor Sr. Antônio Junqueira Botelho.

Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Administração:

1 — Atos da Presidência — Foram aprovados os atos da Presidência de ns. 3-99 a 3-104, constantes do livro de registro respectivo.

2 — Delegacia de São Paulo — Foi autorizado o aluguel de mais um apartamento no Edifício onde está instalada a Delegacia, para nêle funcionar o Ambulatório Médico, pela importância de 550\$00 mensais, a partir de 1 de abril e até o término do contrato, o que se dará em setembro do corrente ano.

Retificação de ata:

3 — Verificando-se um equívoco no tópico 1 da ata da 12ª sessão ordinária, realizada em 17 do corrente, na parte relativa ao calculo da aposentadoria concedida ao associado Sebastião Teixeira, foi o mesmo tópico retificado, para o fim de ser a aposentadoria calculada na importância de 216\$000 mensais e não de 270\$000, como consta da ata.

Decisão do Ministro do Trabalho sobre a aposentadoria do Dr. José Pereira de Queiroz:

4 — Tomando conhecimento do despacho do Sr. Ministro do Trabalho, que manteve a decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, a Junta autorizou o pagamento da aposentadoria concedida ao Dr. José Pereira de Queiroz, na base constante do acordão daquele Conselho.

Serviços Médicos:

5 — José Martins de Oliveira Chaves, funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, em Carangola, pedindo pagamento da importância de 120\$000, despendida com serviços médicos prestados ao seu filho José Pena Chaves.

De acôrdo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o pedido porquanto, sendo o filho do associado maior de 18 anos, não pôde ser considerado como seu beneficiário, embora viva sob sua dependência econômica exclusiva, em face do que dispõe o Dec. 54, de 12 de setembro de 1934.

Diversos:

6 — Luiz Zimmermann, funcionario do Banco Germanico da America do Sul, nesta Capital, pedindo restituição da importância com que contribuiu para o Instituto quando funcionario do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, no período compreendido entre 1 de dezembro de 1935 a 15 de agosto de 1936, data em que deixou esse estabelecimento, alegando que não estava obrigado áquela contribuição, porquanto ainda não fora admitido como associado, visto não se ter submetido ao exame de sanidade previsto no artigo 5º do Regulamento.

Considerando que o requerente continúa a exercer a profissão de bancária, deliberou a Junta não restituir a importância solicitada, contando-se para todos os efeitos o tempo em que contribuiu para o Instituto. Resolveu ainda fôsse extensiva essa decisão á todos os casos semelhantes.

7. Banco Mercantil Sergipense, em Aracajú, consultando si o seu funcionario Moacir Rabelo Leite, que foi eleito diretor para um período de 4 anos, poderia continuar como associado contribuinte do Instituto, com direito aos beneficios regulamentares. — De acôrdo com as decisões proferidas anteriormente em casos semelhantes, foi deliberado que só poderia aquele funcionario continuar como associado do Instituto no caso de ser considerado pelo estabelecimento licenciado no seu cargo, com vencimentos, para os fins de exercer um cargo administrativo.

Admissão de associados:

8. Depois de terem sido devidamente submetidos á exame médico e apresentado prova de idade, foram aceitos como associados os Srs.:

José Luiz Cavalcanti Ribeiro — Banco do Brasil — Recife.

Alfredo Paranhos Cantalice — Banco do Brasil — Pelotas.
Orlandino de Castro — Banco do Comercio — Rio.
Elson Cunha — Banco dos Retalhistas — Maceió.

José de Abreu Baima — Banco dos Importadores de Fortaleza — Fortaleza.

Renato Basto Lavra — Banco Comercio e Indústria de Pernambuco — Recife.

Manoelito da Silva Matos — Banco Mercantil Sergipense — Bafa.

Moacir Gavazza — Banco Mercantil Sergipense — Bafa.
Rubim Machado de Souza — Banco Francês e Italiano para America do Sul — Curitiba.

Manuel Pereira da Fonseca — Banco Mineiro do Café — Belo Horizonte.

Adjalmo Satiro de Souza — Banco Mineiro do Café — Manhumirim.

Justino Marasca — Banco de São Paulo — São Paulo.
Antonio Guanaes Simões Primo — Banco de São Paulo — Garça.

Carlos Severo Recena — Banco do Rio Grande do Sul — Uruguaiana.

Oto Gustav Motz — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Alfons Odebrecht — Banco Germanico da America do Sul — São Paulo.

Anor do Rosário Figueiredo — Banco Comercial de Alfenas — Cabo Verde.

Plínio da Silva Prado — Banco Comercio e Indústria do São Paulo — Rio.

Luiz Alberto Martins — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Rio.

Erwino Witte Neetzow Filho — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — B. V. do Erechim.

Edith Rehder — The National City Bank of New York — Rio.
 Grijalva Fonseca — Banco Holandês Unido — Rio.
 Sílvia Coimbra Marmor — Banco de Crédito Real — Porto Alegre.
 Herculanio Santos Rosa — Banco Nacional do Comércio — Porto Alegre.
 Jader de Souza Ferrer — Banco Nacional do Comércio — Porto Alegre.
 Nodji Melloni — Banco Nordeste do Estado de São Paulo — Campinas.
 Estanisláu Cristovão da Fonseca — C. B. Fabelo Junior Ltda. — Rio.
 Angelo Andreatti — C. B. Irmãos Malzoni — Matão.
 Luiz Destefano — C. B. Irmãos Malzoni — Matão.
 Carlos José da Silva — C. B. Irmãos Malzoni — Matão.
 Manuel Gonçalves de Freitas — C. B. Irmãos Malzoni — Matão.
 Antonio Pereira da Costa — C. B. Irmãos Malzoni — Matão.
 Maria Jordão Ribeiro — C. B. Arruda Pereira & Companhia — São Paulo.
 Yvone Suelotto — C. B. Arruda Pereira & Comp. — São Paulo.
 Waldir Luiz Roos Pereira — C. B. Arruda Pereira & Comp. — São Paulo.
 Lavi Euse de Moura — Comp. Imobiliária Kosmos — Rio.
 Anecimo Francisco Mendes — S. A. Philips do Brasil — Rio.

Vitor Heitor Delapi — Sindicato dos Bancários — Porto Alegre.

Foram ainda admitidos como associados, devendo no entanto apresentar prova de idade, os Srs.:

Adelino de Almeida Martins — Banco do Brasil — Rio.
 Fernando Regis do Amaral — Banco do Brasil — Penedo.
 Jehovah Luiz de Souza — Banco Popular de Goiana — Goiana.

9 — O diretor Dr. Cesar Rabelo levou ao conhecimento da Junta que, conforme fora estabelecido, entrara em negociações com o Banco do Brasil para aquisição dos prédios ns. 131 e 133, á rua 1º de Março e 38 á rua Visconde de Inhaúma, onde o Instituto pretende construir um prédio para sua séde, tendo aquêle estabelecimento pedido lhe fosse feita uma oferta escrita, para estudo da Diretoria, alegando que já tinha proposta de um terceiro.

Submetido o assunto á decisão foi o mesmo estudado por todos os diretores, tendo sido deliberado, tendo em vista a área ocupada pelas casas, que se fizesse uma proposta de 1.200.000\$ "ad-referendum" do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual seria solicitada a competente autorização para a efetivação da compra, se aceita a proposta.

10 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinária para o dia 7 de abril próximo, ás nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Edilberto Mendes, secretário da Junta Administrativa fiz lavrar a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Adherbal Neves. — Edilberto Mendes.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	Mis.	Dif.
Dia 7			
Bacia Amazônica:			
Coari.	9.88	0.10	
Labrea.	17.95	0.10	
Humaitá.	12.78	-0.16	
Maués.	7.14	0.01	
Parintins.	10.78	-0.10	
Obidos.	5.00	0.07	
Arumanduba.	3.45	0.08	
Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:			
Jupia.	2.60	-0.17	
Presidente Epitácio.	2.98	0.03	
Jataí.	2.22	0.42	
Rio Negro.	2.26	-0.16	
Posadas.	1.99	0.03	
Cuiabá.	7.11	0.18	
Formosa.	2.44	—	
Puerto Bermejo.	2.80	—	
Corrientes.	3.30	-0.01	
San Javier.	0.79	0.05	
Rosário.	3.96	-0.06	
Concórdia.	1.28	-0.12	
Gualeguachú.	0.36	-0.22	

Dia 8			
Bacia São Francisco:			
Pôrto Real.	2.24	0.47	
Propriá.	0.76	-0.02	
São Francisco.	1.30	-0.10	
Januária.	1.70	0.00	
Carinhanha.	2.00	-0.04	
Remanso.	3.62	-0.06	
Joazeiro.	3.56	0.06	
Cabrobó.	2.97	0.03	
Pão de Açúcar.	3.60	—	
Traipu.	4.11	0.15	
Propriá.	2.01	0.02	
Penedo.	3.70	0.02	

Dia 7			
Bacia Itapicuru (Estado da Baía):			
Pindobassú.	0.76	-0.02	
Queimadas.	1.68	-0.11	
Cipó.	1.81	-0.09	
Itapicuru.	0.98	-0.42	

Dia 8			
Bacia Jequit. e Pardo:			
Barra do Pontal.	1.90	-0.06	
Minas Novas.	1.40	0.08	
Arassuaí.	1.30	-0.06	
Itinga.	2.34	-0.11	

Bacia Paraíba do Sul:			
Jacareí.	1.16	0.23	
Capaça.	1.90	0.30	
Pindamonhangaba.	2.34	0.24	
Guaratininguá.	2.73	0.35	
Cachoeira.	1.70	0.20	
Cruzeiro.	1.65	0.13	
Rezende.	0.85	0.13	
Barra do Pirai.	1.83	0.09	
Paraíba da Sul.	0.97	-0.17	
Anta.	1.30	-0.29	

Pôrto Novo do Cunha.	1.04	-0.16
São Fidélis.	2.60	0.00
Campos.	7.59	0.17

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 7

Bacia Amazônica:
 Em ascensão em Coari, Labrea, Maués, Obidos e Arumanduba e em declínio em Humaitá e Parintins.
 Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:
 Em ascensão em Presidente Epitácio, Jataí, Posadas, Cuiabá e San Javier e em declínio em Jupia (Três Lagoas), Rio Negro, Corrientes, Rosário, Concórdia e Gualeguachú.

Dia 8

Bacia São Francisco:
 Continuará em ascensão entre Joazeiro e Penedo e em declínio no resto do curso.

Dia 7

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):
 Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Dia 8

Bacia Jequit. e Pardo:
 Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:
 Continuará em ascensão entre Guararema e Barra do Pirai e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú:
 Não é feita a sinopse devido à falta de informes hidrométricos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 7 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável com chuvas. **Temperatura :** Estável. **Ventos :** De sul a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instável com chuvas. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas até Santa Catirina, onde passará a bom no Rio Grande do Sul. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sul a leste até Paraná, variáveis em Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande do Sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Rio Branco (X).....	C	0	13.7	23	95	Nb	0	0	8	Chuva	1	Humido	31	24	22	Chuva
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manoas (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Cruzeilandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	C	0	14.5	25	95	Cu-sc	Ac	0	6	7	Humido	31	22	1	V	
Gracano (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	C	0	17.0	24	95	Nb	0	0	8	Chuva	3	Calmo	30	23	37	V
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns.....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira.....																
Maceió.....																
Água Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....	SE	3	12.9	21	95	St	0	0	8	5	Humido	27	20	1	V	
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																

Observações realizadas das 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Bello Horizonte	NE	2	17.4	23	75	Cu	Ac	0	4	0	8	Sêcco	28	19	0	0	☉
Cambuquira	SSE	2	10.6	22	75	—	0	0	5	0	—	Sêcco	27	16	3	0	●
Caratinga (X)	C	0	18.6	19	95	0	Ac	0	6	0	7	—	27	17	11	0	●●
Caxambu	SE	2	15.7	19	85	Cu-sc	0	0	5	0	7	Humido	23	15	0	0	●●
Diamantina	C	0	11.2	26	75	0	0	0	0	0	9	Sêcco	30	21	0	0	●●
Fortaleza (X)	C	0	20.6	19	95	St	0	0	8	0	5	Humido	26	17	0	0	●●
Januária	NE	1	17.2	21	85	0	Ac	0	4	0	—	Sêcco	29	17	0	0	●●
Juiz de Fôra	C	0	14.5	24	75	Nb	Ac	0	8	0	0	Sêcco	23	17	0	0	●
Lavras	N	2	16.4	18	95	St	0	0	8	0	4	Humido	24	16	19	0	●
Monte Alegre (X)	SE	1	13.7	22	75	Cu	Ac	0	4	0	9	Sêcco	29	17	0	0	●
Montes Claros	E	1	16.6	20	85	Nb	Ac	0	8	0	4	Humido	—	16	2	0	●
Muzambinho (X)	C	0	14.9	25	75	Cu	0	0	6	0	7	Sêcco	30	21	0	0	●
Ouro Fino	NE	1	12.2	25	75	0	Ac	0	4	0	—	Humido	26	19	5	0	●
Paracatu (X)	C	0	15.2	21	95	St	0	0	8	0	—	Humido	29	19	3	0	●
Pirapóra (X)	C	0	11.9	23	93	St	Ac	0	7	0	6	Ench.	28	22	3	0	●
Poços de Caldas (X)	E	1	17.7	21	95	St	0	0	8	0	—	Sêcco	27	19	0	0	●
S. João del Rey	C	0	15.1	24	85	0	Ac-as	0	8	0	—	Sêcco	29	22	0	0	●
São Lourenço	E	0	19.2	27	75	Cu	0	0	2	0	6	Calmo	29	22	0	0	●
Theophilo Ottoni	C	0	19.1	27	75	Cu	0	0	3	0	7	Calmo	28	22	0	0	●
Uberaba	E	0	19.6	24	74	St	0	0	5	0	6	P. agit.	23	22	5	0	●
Viçosa	C	0	19.6	23	85	Cu	Ac	0	5	0	8	Tranq.	24	20	29	0	●
Goyaz (X)	C	0	19.1	23	95	Cb	As	0	7	0	7	Calmo	28	21	22	0	●
Catalão (X)	C	0	13.9	27	75	Cb-nb	0	0	8	0	9	Humido	31	22	0	0	●
Formosa (X)	C	0	18.7	19	95	Nb	0	0	8	0	5	Humido	23	16	8	0	●
Ipameri (X)	C	0	19.6	24	95	Sc	0	0	8	0	5	Tranq.	29	21	1	0	●
Porto Nacional (X)	C	0	20.4	18	95	Sc	0	0	5	0	5	Ench.	22	16	23	0	●
Pyrenopolis (X)	C	0	13.6	23	76	St	0	0	8	0	6	Sêcco	27	18	3	0	●
Santa Luzia (X)	C	0	19.0	22	85	Nb	0	0	8	0	—	Ench.	28	18	12	0	●
Cuyabá	C	0	20.3	18	95	—	0	0	7	0	4	Humido	23	16	3	0	●
Aquidauana (X)	C	0	19.6	22	85	St	Ac	0	7	0	7	Sêcco	27	19	0	0	●
Bella Vista (X)	C	0	19.6	19	—	St	0	0	8	0	—	Humido	22	17	34	0	●
Campos	SE	2	19.5	17	—	St	0	0	8	0	7	Ench.	17	16	12	0	●
Corumbá	SE	2	19.9	20	85	St	Ac	0	8	0	7	Humido	20	18	0.1	0	●
G. G. Carneiro (Meruri) (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Presidente Murtinho (X)	SW	1	19.6	23	85	Nb	0	0	8	0	7	Tranq.	22	20	13	0	●
S. Luiz de Cáceres (X)	SE	2	17.6	18	—	Cb	0	0	6	0	5	Enca.	26	16	15	0	●
Tres Lagoas (X)	NW	2	18.7	22	45	0	Ac	0	5	0	7	Ench.	29	16	8	0	●
Utiariti (X)	SW	1	20.0	20	—	C-nb	0	0	8	0	5	Humido	23	18	12	0	●
Victoria	SE	2	18.3	17	—	Nb	0	0	8	0	—	Humido	21	14	1	0	●
Faz. S. Matheus	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Rio de Janeiro	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Angra dos Reis (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Cano Frio	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Campos	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Friburgo	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Macaé	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Petropolis	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Rezende	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Santa Maria Magdalena	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Therzopolis	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Vassouras	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
S. Paulo	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Avare	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Campinas	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Camp. de Jordão (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Catanduvas (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Faxina	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Iguape (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Jahu	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Marília (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Presidente Prudente (X)	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Ribeirão Preto	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Santos	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
S. Carlos do Pinhal	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Sorocaba	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●
Taubaté	SE	2	16.6	21	—	Nb	As	0	8	0	5	Humido	24	19	1	0	●

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Temperatura			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz de Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	2	22.6	21	85	St	0	0	8	☉	7	Tranq.	23	19	20	Chuva
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	SE	2	23.4	24	85	Cu	Ac	0	4	☉	9	Tranq.	23	17	0	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valdes (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	ESE	1	23.0	18	85	0	0	0	0	☉	4	Humido	25	13	0	☉
Alegrete (X).....																
Bagé.....	NE	1	22.6	16	95	0	0	0	0	☉	9	Sêco	25	13	0	☉
Passo Fundo.....	NE	3	24.0	15	95	0	0	0	0	☉	9	Sêco	25	12	0	☉
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	NE	1	21.8	15	95	—	—	—	9	☉	—	Sêco	25	14	0	☉
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.. (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	2	21.3	19	75	0	0	0	0	☉	9	—	—	—	0	☉
Montevideo.....	NNE	2	23.5	17	75	0	0	0	0	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	17.0	11	—	—	—	—	—	☉	2	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	16.9	19	95	St	0	0	8	☉	6	—	—	—	0	☉
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto. ☉ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☉ - Neves secas. ☉ - Chuviscos. * - Neve. ☉ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos. ☉ - Relâmpagos. ☉ - Geadas. ☉ - Orvalho. ☉ - Ventania. ☉ - Granizos.

☉ - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável com chuvas fracas à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21,4 e mínima 21,8, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23,0 e mínima 22,2, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos e às 2 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado, com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo era encoberto com chuvas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Centro - Nas 24 horas o tempo foi, em geral, perturbado com chuvas, e às 9 horas de hoje apresentava-se nublado.

Zona Sul - O tempo, nas 24 horas, foi bom no R. G. do Sul, e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje o tempo era nublado. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota - A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	27.2	21.8	3.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar	24.8	19.5	—	Saenz Peña.....	27.7	21.9	0.0	Santa Cruz.....	28.6	21.6	0.6
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	28.0	21.6	0.5
Ipanema.....	26.6	21.4	0.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos "fiosos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	7	E	8	E	8	E	8	E	7	ENE	5	ENE	7	—	—	4.000 ms
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	E	12	SE	11	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	—	ENE	7	ENE	9	SSW	3	E	5	—	—	4.030 ms.
Victoria.....	9.30	N	5	NNE	6	N	6	NNE	4	NE	2	E	3	ESE	5	NE	3	11.100 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	5	ESE	1	WNW	4	W	3	NW	2	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	S	5	SSE	7	SSE	4	SE	4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre	9.30	NE	3	NE	2	N	4	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do Contrato n. 65 — Pedido n. 2 — Requisição n. 904.065 — Nota de empenho n. 52.

Fornecedor: Dias Garcia & Comp. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 221, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para as 2ª, 3ª e 4ª Divisões:

1. Carburêto de calcio de 4 MM. X 7 MM., em tambores de 50 qs., quilo.	20.000	1\$150	23:000\$000
			<u>23:000\$000</u>

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na Estação de Santos Dumont, Minas Gerais.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 52.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento da cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. — Um certificado n. 100 do Tesouro Nacional, de duas apólices, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de números 106.405/3, do decreto n. 14.684, de 22-2-1921, com coupons de julho de 1937, tomado por termo n. 82, da Ata n. 15 e outro certificado n. 18.293 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 300\$000 (trezentos mil réis), tomado por termo n. 86, da Ata n. 15.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi tomado por termo n. 65, a fls. 113/4 do Livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira fôlha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Fonseca, Diretor — Pelo fornecedor, Pp. Heitor Marques Corrêa. — Testemunhas: Oscar V. Moreira — Nelson Miranda. — Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling.

Térmo do Contrato n. 71 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.069/71 — Empenho n. 2.930.

Fornecedor: Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 220, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para o Departamento do Material:

1. Cartão Bristol branco, de 0m,55 x 0m,73, resmas de 500 folhas com 60 kgs. em pacotes de 100 folhas (200.000 fls.), resma	400	119\$000	59:600\$000
27. Papel de couro cor verde, 50 x 76 cms. folha.	500	\$260	130\$000
28. Papel de couro cor marrom, 50 x 76 cms., folha.	500	\$260	130\$000
			<u>59:860\$000</u>

(Cinqüenta e nove conto e oitocentos e sessenta mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de três dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Departamento do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.930.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 102 do Tesouro Nacional, do depósito de seis apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 7.168/73, do decreto n. 4.865, de 1903, com coupons de julho de 1937, e seguintes, tomado por termo n. 93, da Ata n. 17.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi eleito tomado por termo n. 71, a fls. 158/9 do Livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Nelson Miranda* — *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 72 — Pedido n. 2 — Requisição n. 624.014 — Empenho n. 2.874.

Fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*

Repartição, *Imprensa Nacional.*

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, represen-

tada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor, 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 220 representada por seu socio, Sr. Antônio Silva, e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
	Papel assetinado de primeira qualidade, em resmas de 500 folhas:				
2.	57 grs/m2 — 90 x 67 com 17 kgs., 200 grs. (AS-57), resma	200	40\$100	8:020\$000	
3.	110 grs./m2 — 112 x 76 — 47 kgs., resma	300	109\$500	32:850\$000	
4.	94 grs./m2 — 112 x 76 — 42 kgs. (AS-94), resma	300	97\$800	29:340\$000	
5.	37 grs./m2 — 112 x 76 com 24 kgs. (AS-57), resma	1.000	55\$899	55:899\$000	
6.	110 grs./m2 — 96 x 66 com 35 grs., resma	500	81\$500	40:750\$000	
7.	75 grs./m2 — 96 x 66 com 24 grs. (AS-75), resma	2.000	55\$900	111:800\$000	
8.	83 grs./m2 — 96 x 66 com 26 kgs., resma	500	46\$600	23:300\$000	
9.	Papel não assetinado, 96 x 66 com 63 grs./m2 — 20 kgs., em resmas de 500 folhas, resma	1.000	36\$100	36:100\$000	
					Rs. 338:059\$000

Trezentos e trinta e oito contos e cincoenta e nove mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 25 (vinte e cinco) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 4 do orçamento federal do Ministério da Justiça para o exercício de 1937 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.874.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 103 do Tesouro Nacional do depósito de trinta e quatro apólices, ao portador, de réis 1:000\$000 cada uma, ns. 7.134/67 do D. 4.865, de 1903, coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 94 da ata n. 17.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 72 a fls. 160-1 do Liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, Presidente. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *Nelson Miranda* — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 73 — Pedido n. 3 — Requisição n. 903.017 — Empenho n. 4.679.

Fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*

Repartição, Departamento dos Correios e Telegrafos.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor, 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 220 representada por seu socio, Sr. Antônio Silva, e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia.

2.	300 bobinas de papel as-			
	setinado, com marca			
	dagua "Correios e Te-			
	legrafos Brasil", pe-			
	sando 64 grs. o m2,			
	em bobinas com 5.000			
	metros aproximada-			
	mente de comprimen-			
	to e 66 cm. de largu-			
	ra, com 211ks.200 cada			
	bobina (peso total,			
	63.360 kilos), kilos..	63.360	2\$180	138:124\$800
				Rs. 138:124\$800

Cento e trinta e oito contos cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 10 (dez) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações do recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 4.679.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 117 do Tesouro Nacional, do depósito de 14 apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 7.242-55 do Decreto 4.865, de 1903, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 103 da ata n. 117.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 73 a fls. 162-3 do Liv. 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *Nelson Miranda* — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 76 — Pedido n. 1-B — Requisição n. 904.065-B — Empenho n. 50.

Fornecedores: *Dias Garcia & Comp. Ltda.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, inscrita do

Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 228, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Cauderno de encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para as 2ª, 3ª e 4ª Divisões.

3-A. Carburador de cálcio de 7mm. x 15mm. em tambores de 50 quilos, quilo, cincoenta e sete contos e quinhentos mil réis...	50.000	1\$150	57:500\$000
---	--------	--------	-------------

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na Estação Santos Dumont.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 50.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado número 101 do Tesouro Nacional, do depósito de 6 (seis) apólices, ao portador, valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 640.043/8, do decreto n. 17.379, de 1926, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 91, da ata n. 17. e 24.233, de 1934) tomado por termo n. 96 da ata n. 17.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos poderá

a Comissão adquirir de terceiros material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 76, a fls. 168/9 do liv. 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: P.p., *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *Nelson Miranda*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 79 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.342 — Empenho n. 3.837.

Fornecedores: Dias Garcia & Comp. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Standard Oil Co. of Brazil, estabelecida nesta praça á avenida Presidente Wilson n. 118, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 276, representada por seu procurador, Sr. Harold Cecil Morissy; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Cauderno de encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 4ª Divisão:

1. Óleo para carro, litro, setenta e três contos e trezentos mil réis.	100.000	\$733	73:500\$000
--	---------	-------	-------------

Nota — O óleo será fornecido em tambores de ferro de propriedade da firma fornecedora e deverão ser devolvidos depois de esvaziados.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (três) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almoarifado da Inspeção Administrativa de Materiais.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 9 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.837.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 109 do Tesouro Nacional, do depósito de uma apólice, ao portador, de 1:000\$000, n. 183.497 do decreto n. 15.037, de 1921 e uma cautela representativa de sete apólices, ao portador, de sete apólices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, do Reajustamento Econômico (decreto n. 23.533 e 24.233, de 1933 e 1934) tomado por termo n. 96 da ata n. 17.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos poderá a Comissão adquirir de terceiros material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 79, a fls. 174/5 do liv. 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *P. p., Haroldo Cecil Morrissey*. — Testemunhas: *Abílio Rodrigues dos Santos*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 80 — Pedido n. 2 — Requisição n. 903.017 — Nota de empenho n. 4.678.

Fornecedor: Minnich & Comp. Ltda.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal-Telegráfico.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 65, representada por seu sócio Sr. Luis de Sousa Mendes Júnior e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. 500 bobinas de papel parafinado, branco cristal, com 45 gr. 0 m2, em bobinas com 50 mm. de largura e 80 mm. no centro, pesando aproximadamente tres quilos (Peso total: 1.500 quilos), quilo	1.500	5\$500	8:250\$000
---	-------	--------	------------

(Oito contos duzentos e cinquenta mil réis)..... 8:250\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 20 (vinte dias), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações do recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 7, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.678.

Cláusula sexta:

Foi eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado; um certificado n. 112 do depósito feito no Tesouro Nacional, de uma apólice, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), de n. 264.555, do decreto n. 15.723, de 1922, com *coupons* de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 98, da ata n. 17.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 80 a fls. 176/77 do Liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Minnich & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Atalino Antonio*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 83 — Pedido n. 1 — Requisição número 224.037-41 — Nota de empenho n. 3.822 — Fornecedor: Companhia Instaladora Casa Berta, Ltda. — Repartição: Diretoria de Assistência Hospitalar — Hospital D. Pedro II:

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu

a Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Uruguiana n. 141, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 116, representada por seu Diretor-Gerente, Sr. Ernesto Pereira de Macedo; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Caldeirão "Berta", autoclave, farrupilha para funcionamento a óleo combustivel, com a capacidade de 150 litros cada um, construido internamente em aço doce laminado, na espessura de 6 mm. nos lados e 8 mm. no fundo, polidos internamente e isentos de falhas e póros. A tampa de fechar hermeticamente por meio de parafusos especiais, com engachetamento de amianto e borracha, munida na parte superior de válvula de triplice segurança e contrapeso de forma cilíndrica, afim de fixá-la a qualquer posição. O revestimento externo, com duplo isolamento, em chapas de aço Siemens Martin, de 3 mm. de espessura, envernizadas de preto. Torneira de escoamento ao fundo, niquelada e com macho desmontável. Abastecimento d'água na parte superior com respectivo registro. Revestimento externo protegido em toda sua superfície interna com material refratário inglês de 1ª qualidade. Os caldeirões têm fornalhas independentes com frente inteira de 1 1/2", recuperadores de combustivel e suportes para queimador. A disposição interna das fornalhas é do tipo de reversão do chama, para melhor aproveitamento do combustivel. A conduta de tiragem é subterranea com registro de regulação dos gases. Os caldeirões serão entregues instalados e funcionando, com a respectiva aparelhagem para funcionamento a óleo combustivel, constando de: depósito para óleo, construido em chapas de ferro, competentemente estanhado internamente, com porta de visita, flanges de entrada, saída e limpeza, regua controladora de consumo e abastecimento esmaltada de branco, com respectiva escala, boia do nível e contrapeso. Canalização em ferro galvanizado de 2", abastecedora do tanque, com caixa de ferro encerrando registro de 2" e tampão de bronze, protegida essa caixa com fechadura Yale. Canalização para limpeza do tanque quando necessário. Canalização de

1 1/2", para abastecimento de óleo do tanque aos queimadores dos caldeirões, interceptada pelo filtro de óleo e registro de manobra. Os necessários queimadores Berta, patente brasileira n. 22.065, com dispositivo de mistura automática controlado por uma única alavanca de manipulação, de modo a simplificar o manêjo, impedindo a queima excessiva do óleo evitando a fuligem em qualquer graduação. Conjunto motor ventinha para pulverização de óleo, montado em esfêras acoplado diretamente com motor elétrico de 1 HP., corrente trifásica, com uma d'água e rotações adequadas. Canalização em ferro galvanizado para ligação do conjunto motor ventinha ao queimador para distribuição do ar. Instalação elétrica na parte interna da cozinha, com respectiva chave montada sobre quadro de mármore isolado mediante danas de porcelana, fusíveis cartuchos e lampadas de prova, quadro esse embutido em caixa de ferro com porta de vidro transparente

- | | | | |
|---|---|---------|----------|
| 2 — Caldeirão "Berta", autoclave, farrupilha, capacidade 100 litros, inclusive instalação e aparelhagem para funcionamento a óleo combustivel, acima descrita, construção idêntica á já referida, um. | 1 | 9:500\$ | 9:500\$ |
| 3 — Fogão "Berta", 150 medindo 150 x 70 centímetros, com grande forno para assados, fornalha lateral e guarnição niquelada protetora em volta. Chapas externas de aço Siemens Martin, envernizadas de preto, chapas superiores bem reforçadas, lisas e polidas. Revestimento interno com material refratário de 1ª. Revestimento externo com chapas de aço envernizadas de preto. Fornalha munida de recuperador de combustivel e um queimador domestico com dispositivo automatico de mistura e registro de manipulação. Entregue instalado e funcionando com a respectiva aparelhagem para funcionamento a óleo combustivel, como a já descrita para os caldeirões, um. | 2 | 9:000\$ | 18:000\$ |
| 4 — Máquina de lavar e enxaguar roupa, fabricação Berta, II, tambor duplo, sendo o externo em ferro batido galvanizado á fogo e o interno em cobre. Movimento executor por motor elétrico acoplado com mecanismo moderno reversivel, funcionando banho de óleo (rosca sem fim). Motor de 3/4 de H. P., 1.400 r.p.m., 220 volts, trifásica. Tambor externo munido de uma tampa corrediça de fechar hermeticamente, com dispositivo de segurança. Torneira de descarga, de grande capacidade. Nível d'água e demais acessórios. Máquina | 1 | 8:000\$ | 8:000\$ |

construída sobre dois sólidos suportes de ferro fundido, reforçados, e equipada de todos os dispositivos para o serviço. Entregue instalada e funcionando, uma.

5 — Máquina centrífuga (hidroextrator "Berta", II, de roupa sistema oscilador livre, tambor interno de cobre, Camisa externa de lamina de aço, tendo tampa de alumínio com dispositivo de segurança de duplo efeito e um motor elétrico que está verticalmente montado sobre a máquina. Corrente trifásica de 220 volts. Cesta interna de cobre, funcionando sobre roulelements. Freio automático instalado. Entregue instalada e funcionando, uma.

1 13:940\$ 13:940\$

6 — Calandra, II "Berta", para roupa, com cuba de ferro fundido para calefação de vapor, com válvula de vapor e separador d'água de condensação. O cilindro de passar, perfurado e com dispositivo mecânico de levantar e baixar com pressão ajustável. Movimento produzido por motor elétrico acoplado, força 1/2 H.P., 220 volts, trifásico, com rodas de fricção, permitindo ajuste do cilindro a qualquer velocidade de rotação que se desejar, durante o serviço. Aquecimento por vapor de alta pressão. Dispositivo automático contra acidentes. Entregue instalada e funcionando, uma.

1 6:550\$ 6:550\$

1 15:415\$ 15:415\$

71:405\$

(Setenta e um contos quatrocentos e cinco mil réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Hospital D. Pedro II, rua D. João VI n. 6, Santa Cruz.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 14, sub-consignação 27 do orçamento federal do Ministerio da Educação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.822.

Clausula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava: :

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 18.334, do depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de 7:140\$500 (sete contos, cento e quarenta mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 106 da ata n. 18.

Clausula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 83 a fls. 182/96 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras: Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor: Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., Ernesto Pereira de Macedo, diretor-gerente. — Testemunhas: Joaquim Pinto da Cunha. — Oscar V. Moreira.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo do contracto n. 84 — Pedido n. 1 — Requisição número 993.017 — Empenho n. 4.677 — Fornecedor: Minnich & Companhia Limitada — Repartição: Departamento dos Correios e Telegrafos — Serviço Postal e Telegrafico.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça á rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu socio, Sr. Luiz de Souza Mendes Junior; e por ele foi dito que pela firma, se obrigada a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1	—	800 bobinas de papel aspero, branco, com marca dagua. "Correios e Telegrafos Brasil", pesando 54 gr. 0.m2, em bobinas com 66 cms. de largura e 5.000 metros aproximadamente de comprimento (178k.200 cada bobina) peso total 142.560 k., quilo, 142.560 — 1\$030	146:836\$800
3	—	1.000 bobinas de papel assefinado, verde musgo, pesando 74 gr. 0.m2, com marca dagua "Correios e Telegrafos Brasil", em bobinas com 21 cms. de largura e 80 mm. no centro, pesando cada bobina 30 quilos aproximadamente, peso total 30.000 k., quilo, 30.000 — 1\$500	45:000\$000

Para despacho 959\$200

192:795\$000

(Cento e noventa e dois contos setecentos e noventa e seis mil réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Clausula quarta:

O material virá consignado a Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na clausula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta clausula.

Parágrafo primeiro: Não estão incluída no preço unitário constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 959\$200 (novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo: Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª — sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução pela nota de empenho n. 4.677.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 114 do Tesouro Nacional, do deposito de 20 apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, números 616.601/8 e 616.610/5 do D. 17.035, de 1925 e 264.543/8 do de n. 15.723, de 1922, com cupões de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 100 da ata n. 17, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda

Nacional em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 84 a fls. 187/8 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do acto. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor. — Pelo fornecedor, *Minnich & Comp. Ltda.* — Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Testemunhas: *Atalino Antonio* e *Oscar V. Machado*.

Termo do contrato n. 85 — Pedido n. 1 — Requisição número 234.005 — Empenho n. 6.130 — Fornecedor: *Minnich & Companhia Limitada* — Repartição: Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Minnich & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 65, representada por seu socio, Sr. Luiz de Souza Mendes Junior; e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1 — Chumbo em barra "Figueirôa" ou equivalente, de 1ª qualidade, quilo —	
20.000 — 2\$800	56:000\$000
Para despacho	280\$000
	56:280\$000

Cincoenta e seis contos duzentos e oitenta mil réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, rua Paulo de Frontin n. 9º

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na clausula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta clausula.

Parágrafo primeiro: Não está incluída no preço unitário constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 280\$000 (duzentos e oitenta mil réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1, e art. 20 do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e art. 8º, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18ª — sub-consignação 9 do orçamento federal do Ministerio da Educação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 6.130.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia para o embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 113, do Tesouro Nacional, do deposit de seis apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 264.549/54 do D. 15.723, de 1922, com cupões de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 99 da ata n. 17, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 85 a fls. 189/20 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor. — Pelo fornecedor: *Minnich & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Atalino Antonio* e *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
• Em papel

Receita do dia:

7 de abril de 1937.....	1.255:777\$100
7 de abril de 1936.....	1.095:623\$300

Receita mensal:

De 1 de abril a 7 de abril de 1937.....	8.648:381\$800
De 1 de abril a 7 de abril de 1936.....	6.961:452\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.686:929\$100
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de abril de 1937.....	112.551:152\$000
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1936.....	112.109:709\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	441:392\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de abril de 1937.....	5.508:735\$600	5.468:388\$700
Em 8 de abril de 1937....	990:773\$000	970:092\$700
Total	6.499:508\$600	6.438:381\$400
Em igual período de 1936..	6.633:861\$700	6.569:600\$600
Diferença para menos em 1937	134:353\$100	131:179\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de abril de 1937..	94.629:109\$000	92.524:741\$000
Em igual período de 1936..	90.062:923\$200	87.663:603\$200
Diferença para mais em 1937	4.566:185\$800	4.861:047\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1937.....	2.670:155\$130
Em 5 de de abril de 1937.....	937:220\$700
Total	3.607:376\$100
Em igual período de 1936.....	3.191:450\$800
Diferença para mais em 1937.....	415:925\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de abril de 1937	65.096:896\$300
Em igual período de 1936.....	58.731:399\$700
Diferença para mais em 1937.....	6.365:498\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1937.....	2.638:163\$100
Em 5 de abril de 1937.....	932:051\$100
Total	3.590:214\$300
Em igual período de 1936.....	3.153:369\$000
Diferença para mais em 1937.....	436:845\$500

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1937.....	3.607:376\$100
Em 6 de abril de 1937.....	1.090:852\$800
Total	4.698:228\$900
Em igual período de 1936.....	4.088:401\$800
Diferença para mais em 1937.....	609:827\$100

Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1937	66.187:751\$100
Em igual período de 1936	59.628:350\$700
Diferença para mais em 1937	6.559:400\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1937	3.590:214\$500
Em 6 de abril de 1937	1.087:052\$500
Total	4.677:267\$000
Em igual período de 1936	4.042:593\$200
Diferença par amais em 1937	633:673\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Moedas	A vista	Oficial	Livre
Londres	55\$333	73\$953	
Paris	5785	8746	
Itália	—	8879	

Alemanha:

Reichsmark	—	6\$510	
Reichsmark	—	3\$743	
Verrechnungsmark	3\$572	5\$201	
Unterstützungsmark	—	3\$736	
Portugal	—	8720	

Bélgica:

Papel	—	5\$45	
Ouro	—	2\$720	
Espanha	—	1\$400	
Suíça	—	3\$691	
Suécia	—	—	
Noruega	—	—	
Dinamarca	—	—	
Tcheco-Slovaguia	—	3\$66	
Nova York	—	16\$135	
Montevideu	—	—	
Buenos Aires (pêo-papel)	3\$320	4\$939	
Holanda	—	5\$880	
Japão	—	4\$671	
Rumania	—	—	
Canadá	—	—	
Austria	—	—	
Chile	—	—	

Moedas

Libra	70\$724
Franco	3\$775
Escudo	3\$747
Pêso-uruguáio	8\$900
Lira	5\$822
Yen	5\$000
Shilling austríaco	3\$050
Dólar	16\$249
Franco-belga	3\$580
Pêso-argentino	4\$931
Reichsmark	4\$700
Peseta	3\$748
Zloty	3\$000
Coroa-Tcheco-slovaguia	3\$410

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$000
Reajustamento econômico de 500, 5 %, port.	370\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	149\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	170\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	194\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	170\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	730\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	175\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	878\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$000
Estado de S. Paulo de 200\$000, 5 %, port.	186\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 % portador	928\$000

Ações de bancos:

Brasil	380\$000
Mercantil do Rio de Janeiro	480\$000

Ações de companhias:

Paulista de Estradas de Ferro	206\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	192\$000
---------------------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1937. — J. Gurgel, secretário.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937

N. 75

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 5 por 10 kilos

MÊSES	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Abril	17\$700	17\$300	17\$700	17\$625	
Maio	17\$600	17\$525	17\$550	17\$500	
Junho	17\$350	17\$225	17\$300	17\$275	
Julho	16\$875	16\$625	16\$800	16\$750	
Agosto	16\$700	16\$400	16\$650	16\$525	
Setembro	16\$500	16\$300	16\$700	16\$475	
Vendas	10.000 sacas		10.000 sacas		20.900

Mercado:: Abertura, calmo; fechamento, firme.

MERCADO DISPONÍVEL

Prego do tipo 7, 17\$600 por 10 quilos.

Mercado fraco.

Vendas, 6.148 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 75

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 7

Café

	Sacas
Entradas	8.046
Saídas	15.780
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	480.911
Mercado fraco.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	19\$600
Tipo 4.....	19\$100
Tipo 5.....	18\$600
Tipo 6.....	18\$100
Tipo 7.....	17\$600
Tipo 8.....	17\$100

Açúcar

Entradas	Sacas 1.050
Saídas	1.050
Existência	130.039

Mercado firme.

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Algodão

Fardos

Entradas	97
Saídas	363
Existência	12.665

Mercado muito firme

Fibra longa — Tipo Seridó:

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	57\$000 a 57\$500
Tipo 4	55\$000 a 55\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	54\$500 a 55\$500
Tipo 5	51\$500 a 52\$500

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	49\$000 a 49\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —
Paulista:	
Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Depósito Central de Material de Engenharia

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Mapa dos concorrentes que apresentaram propostas para fornecimento no corrente anno, dos artigos abaixo discriminados, com indicação dos preços por unidade e cuja abertura se verificou ás 11 horas do dia 3 do corrente mez.

Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes	
	Fontes Garcia & Cia.	Vianna & Nunes Ltda.
Parafuso grande, um	1\$200	\$300
Parafuso pequeno, um	\$500	\$100
Broca para púa, uma	3\$300	3\$300
Verruma pequena com cabo, uma ..	1\$330	1\$200
Groza, uma	6\$500	9\$300

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — Amaro Guilherme de Barros Azevedo, 1º ten. de Adm., almoxarife.

Diretoria da Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
AVISO S/N

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* n. 68 de 24 de março corrente, ás páginas 6.604 a 6.613, referente ao fornecimento dos artigos constantes dos diversos grupos de ns. I á XXIV, ao Núcleo do 4º Regimento de Aviação em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937.
— Mario de Campos Freire, major Int. de G. Chefe do S. I.

2º Grupo de Artilharia de Costa

(G. E. P.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diário Oficial"* — Jayme da Silva Castro, 1º ten. ajudante.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDAS DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica-

do no *"Diário Oficial"* n. 79 de 8 do corrente, pagina 7.856.

Capital Federal, 6 de abril de 1937.
— Jordão Claudemiro dos Santos, 2º ten. enc. do Exp. de Compras.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR — 14º DISTRITO DO ENGENHO VELHO

Relação dos cidadãos alistados durante o mês de março de 1937.

Classe de 1919

- Adahir, filho de Oldemar Peixoto Braga.
- Alberto, filho de José Roperlo Janeiro.
- Alfredo, filho de Alfredo dos Anjos.
- Ari Kahl.
- Augusto, filho de Aurelio Ribeiro do Nascimento.
- Claudionor, filho de Manoel Ferreira Alves.
- Douglas, filho de Adelardo Pires Salgado.
- Durval, filho de Manoel Corrêa da Silva.
- Edgard, filho de José Spinelli.
- Ernesto, filho de Dalmo Machado da Silva.
- Flávio da Silva Siqueira.

- Florianio, filho de Guilherme de Matos.
- Gerson, filho de Efigenio Batista.
- Phleber, filho de Armando Pereira da Silva Cunha.
- Ilídio, filho de Manoel Pedro de Arruda.
- Hugo Alvaro, filho de Manoel Augusto Corrêa.
- Higino, filho de Ana Pedrosa.
- Jacy, filho de Francisco Esteves de Sá.
- Jefferson, filho de Vitor de Oliveira Antunes.
- João, filho de João Gonçalves.
- João, filho de Manoel José Dias Junior.
- Joaquim, filho de Ramon Alvares Ferreira.
- Jorge, filho de Olimpio da Cunha Caetano.
- José, filho de Alfredo Pereira de Magalhães.
- José, filho de Emiliano Elias, Fernandes de Castro.
- José, filho de José Pereira de Simas.
- José, filho de Pedro Teixeira da Silva.
- José Antonio, filho de Antonio Pereira Caldas.
- José Augusto, filho de Luiz Calazans Rodrigues.
- José Marion, filho de José Zeferino de Mendonça Uchoa.
- Julio, filho de Antonio Joaquim Pires.

33. Luiz, filho de Luiz Felipe Petra de Barros.
34. Luiz Faro.
35. Manoel, filho de Antonio Lourenço.
36. Manoel, filho de Domingos José de Barros.
37. Manoel, filho de Francisco Moreira Barbosa.
38. Manoel, filho de João Inácio Monteiro.
39. Manoel, filho de Manoel Rottas.
40. Mario, filho de Luiza de Medeiros.
41. Mario, filho de Manoel Pinheiro Alonzo.
42. Nelson, filho de Cesário Francisco de Paula.
43. Nelson, filho de Manoel Joaquim Fraga.
44. Nelson, filho de Manoel Neves.
45. Newton, filho de Francisco Ribeiro.
46. Otávio, filho de José da Silva.
47. Orlando, filho de Augusto Peixoto Barbosa.
48. Paulo, filho de João José da Silva.
49. Paulo Augusto, filho de João Augusto Scassa.
50. Pedro, filho de Antenor Dias da Silva.
51. Rubens, filho de José Alves de Carvalho.
52. Sebastião, filho de Domingos Antonio de Bastos.
53. Valdemar, filho de Florito Tirre.
54. Valdemar, filho de José de Sá.
55. Waldemiro, filho de Ernesto de Proença Silva.
56. Waldir, filho de Inácio Salgado de Souza.
57. Wilson, filho de Bernardo Soares da Silva.
58. Wilson, filho de José Ataíde Rangel.
59. Wilson, filho de Oscar Adolfo Tietes de Faria.

Classe de 1918

1. Wilson, filho de Jaime Leal Tavares.

Classe de 1910

1. Orlando do Carmo.
2. José Daniel Borges.

Classe de 1908

1. Paulo Permino de Oliveira.
2. Analo Pereira da Silva.
3. Pedro Today.
4. Alcides do Carmo.
5. Jesuino Fernandes.
6. Erotides, filho de Seratina Nery.
7. Erotildes Marinho de Araújo.

Classe de 1914

1. José Fernandes Coelho.
2. Mário Forino.
3. Valdemar de Oliveira.

Classe de 1913

1. Aldemiro Pereira dos Santos.
2. D'Ortong Alves Campos.
3. Ramilton Ferreira da Silva.
4. Manuel de Paiva Santos.

Classe de 1912

1. Alcides Faulhaber.

Classe de 1911

1. Alipio Gomes Carvalho Melo
2. Etelvino de Oliveira.

Classe de 1911

1. José Sérgio.
2. Otacilio Siqueira.

Classe de 1908

1. Anselmo dos Santos Figueiredo.
2. Manuel Pedro dos Santos.
3. Nazário Candido Maciel.

Classe de 1906

1. Manuel Lourenço de Souza.

Classe de 1905

1. Alvaro Silva.
2. Joaquim Ferraz dos Santos.
3. Manuel Taveira Gonçalves.

Classe de 1904

1. Pascoal Messor.

Classe de 1902

1. Armando da Silva Rocha.

Classe de 1900

1. Norberto Pereira Silva.

Classe de 1897

1. Francisco Rebêlo.
2. Augusto Campos de Oliveira.

Classe de 1894

1. João Menezes Carvalho.

Junta de Alistamento Militar do 14o Distrito, em 31 de março de 1937. — *Hrecilio Tarcia de Menezes*, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingues n. 10 casa II, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação número 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Mario Maldonado, responsável pelo prédio sito à rua Ben-

to Gonçalves n. 8 (ou seu representante legal), convidado a comparecer à sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 582, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 73, lavrado em 2 de março do corrente ano.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 3 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingues número 130, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração número 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 18 da travessa Mariêta que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1937. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do dec. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Goiás n. 180 (antigo 120).
Rua Conselheiro Agostinho n. 63.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, convito os proprietários dos prédios abaixo mencionados a construirem, dentro do prazo de quinze dias, em alvenaria, caixas para proteção dos aparelhos, bem como para apresentar, dentro de oito dias, defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto 23.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Laurinda n. 35.

Rua Conselheiro Paulino n. 117.

Secção de Expediente, 5 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Tabella de preços da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, a vigorar de 1 de outubro de 1936 (publicada no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro do corrente ano, paginas 4.306 e seguintes).

Retificações

N. 47 — Curvas de 4", cada — na 2ª coluna, onde se lê \$763, leia-se: \$765.

N. 48 — Curvas de 4", para resalto de 4 1/2", cada, — na 2ª coluna, onde se lê \$765, leia-se \$573.

N. 91 — Curvas de ferro galvanizado de 4", cada — na 5ª coluna, onde se lê 9\$453, leia-se 7\$453.

N. 138 — Tubos de queda, de 3", metro — na 3ª coluna, onde se lê \$701, leia-se 6\$701.

N. 139 — Tubos de queda, de 4", metro — na 3ª coluna, onde se lê \$701, leia-se 6\$701.

N. 140 — Curvas de 3", cada — na 2ª coluna, onde se lê 1\$17, leia-se 1\$147.

N. 149 — Remover curva de tubo de queda para adaptar nova peça, cada — na 2ª coluna, onde se lê 1\$17, leia-se 1\$147.

N. 151 — Bujões de 4" com rosca, cada — na 6ª coluna, onde se lê 6\$512, leia-se 6\$502.

N. 201 — Soldas em assentamento de cano de chumbo de 2", cada — na 6ª coluna, onde se lê 39681, leia-se 3\$681.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de fardamento para o pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia cinco (5) de abril corrente, às folhas 7.518, e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1937. — Os segundos escripturários, *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como occupante legal.

Processo n. 70.536136.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937.
— *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.
(C-2.520-22-3-937-295\$800-29 vs.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações de acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

Para "stock"

419.099/100 — Estratos fluidos, etc.
904.201/209-A — Curvas "Streets".
904.288/9-B — Mat. de expediente.
904.368/69-B — Lanterna elétrica.
904.443/48 — Motores a óleo crú.
904.481/84 — Conexões, etc.
904.489 — Conexões e cano de ferro.
904.495/96 — Tintas, etc.
904.500 — Vidros para janelas e portas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações de acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

104.307-A — Oleo para máquina de escrever.
104.010 — Assinaturas de revistas.
116.051-A — Mat. de expediente.
129.026 — Madeiras, etc.
214.027 — Louças.
214.027-A — Copos.
220.055/55-B — Livros estrangeiros.
234.057-A — Peças para automóveis "Ford".
234.068/69-A — Mat. de pintura, etc.

234.071 — Ferramentas.
234.072 — Ferramentas.
234.049 — Acido sulfúrico, etc.
243.054 — Peças para automóveis, etc.
243.055 — Ac. para automóvel.
243.223 — Papel para officio, etc.
264.026 — Drogas.
264.028 — Balanças, etc.
264.029 — Ap. de Engler para distilação, etc.

264.030 — Cadinho de porcelana de Berlim, etc.
301.027 — Talões, impressos, etc.
403.020/21-C — Régua graduada.
413.083 — Barra de ferro.
413.084 — Ferragens, etc.
413.086 — Papel azul forrado de lição.
416.013 — Registro de Metal.
417.013 — Envelopes, etc.
605.009 — Livro de talões.
614.035/7-A — Drogas.
615.014-A — Filmes.
801.021 — Máquina de escrever.
802.014 — Mat. de expediente, etc.

814.057 — Aventaes de brim.
903.142/44-A — Mat. elétrico.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vae fazer comunicação á *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou á Divida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Ultimas notificações do exercicio de 1931

Nome do interessado

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil.

A. Coragem & Comp. Ltda.
A. Guanabara & Comp.
A. M. A. Silva & Comp. Ltda.
A. Mascarenhas & Comp.
A. S. Racy & Comp. Ltda.
A. Sá & Comp. Ltda.
A. Sad Kyk & Comp.

Abreu — Deolinda Silveira da Silva (procurador Dr. Antonio Duarte Gomes)

Albert Daniel & Filhos
Andrade — Joaquim Salvador (responsável o suc. Armindo Martins Ribeiro)

Armazens Gerais do Comércio de Café

Augusto Ramos & Comp.
Azevedo & Ruas
Badaró — Eduardo Gê
Barbosa — Batista
Behrendorf — Ruth
Bento — Bernardo Correia
Berg — Gilberto C.
Borges — Luiz Martins (falecido)
Boulhosa & Comp.
Braga — Agostinho Ferreira
Cambráia — Lafaiete
Campos Filho — Manoel de Souza (herdeiros) inv. Valdemar M. de Souza Campos

Carpinetti — H. C.
Castro — José C. Tavares de
Castro — Sergio Meira
Cavalcanti — Gustavo Maciel
Comp. Armazens Gerais Mineiros

S/A. Companhia Brasileira de Laticínios
Companhia Industrial Sul Americana

S/A. Corrêa — José dos Santos (resp. e suc. de Oct. Alves de Souza)
Couto — A. Pereira (resp. pelo débito de José Gonçalves Junqueira)
Duran — João Margarit
Empresas de Diversões Madureira Limitada
F. Marques & Fernandes

Falcão — Henrique Soido Barros (Dr.)
 Faria Chaves & Comp.
 Fernandes & Magalhães (suc. João Batista Fernandes)
 Fernandes — Manoel
 Fernandes — Tomé
 Fonseca — Angelo Pinto da
 Fontes — José Marçal
 Frick — Titus
 Fry — Charles Worth Noel
 Giordano — José
 Gomes Junior & Comp.
 Gomes — M. D'Oliveira
 Gonzalez & Irmão
 Gonzalez — João Leiras
 H. Rosa & Filhos
 "Inaca" Indústria Nacional de Artefatos de Concreto Armado
 Irmãos Lerner
 J. A. Barros & Comp. (suc. de Felipe Chamudio)
 J. Tavares & Costa
 Jaquin — Jean (Dr.)
 João Felipe Ribeiro e Crispim Xavier de Barros
 Lamoreira — T. Sá Camelo de
 Lanchlan — S. L. F. M.
 Loja — Antonio Pinto (suc. responsável de Augusto Loureiro)
 Lopes — Mario da Costa
 Machado Filho — José Domingues
 Magalhães — A. F. de
 Mansur — Webbe
 Marques — Remou da Silveira
 Mata — A. F. da
 Matos — José Joaquim Gomes de
 Melo — A. Bandeira de
 Melo — Otavio Toledo Bandeira de
 Menezes — Antonio Borges de
 Miranda — Fernando
 Monteiro — Bento
 Moreira — Manoel dos Santos (proc. Borges & Irmão)
 Mota — Antonio Frederico de Carvalho (herdeiros)
 Nogueira — A. Guedes
 Nunes — A. G.
 Ohrt — Karl
 Oliveira — A. Alexandre da
 Oliveira — Manoel Alves da
 Padula — Jacinto
 Paula — João Soares da
 Rabelo — J.
 Reynold — James G.
 Ribeiro — Adalberto
 Ribeiro — Hermogenes Martins
 S. Fragelli & Comp. Ltda.
 Sá — Antonio C. Franco de
 Saber — Abdo Dumith Abi
 Sanches — Afonso Rivas
 Sanches — Delmyro de Jesus Fontan
 Santos — A. G.
 Santos — Manoel dos
 Silva — Alberto Costa Rodrigues da
 Silva — Antonio Martins da
 Silva — Geronidas dos Santos
 Silva — José Moreira da
 Silva — Lineu (Dr.)
 S/A Empresa Comercial São Cristóvão
 Sociedade de Tecidos de Seda Lútea Ltda. (suc. e responsável de A. A. Melin)
 Souza — Carlos Coelho de
 Souza — J. Gomes de (suc. e resp. J. Gomes & Lopes)
 Svensson — S. R.
 Tavares Junior — Paulo
 Teixeira — João
 Nlessi — Ramiro
 Val — Nilo Ribeiro de Oliveira (tenente-coronel)
 Vale — Antonio

Velasco — R. Paulo de
 Viana — Paulo Sampaio
 Vinha — Alberto Ribeiro
 Wagner — Kurt Rossi.
 Watson — E. E.
 Zattar — Kalil Miguel.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria, dentro do prazo de dez dias: Processo n. 5.981-36 — Urbano Roiz Martinez (Procurador de Francisco da Silva Melo), endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ramiro Afonso Guerreiro*, secretário.

Correia — Acácio
 Correia — Acácio
 Constantino & Rodrigues
 Cordeiro & Bogado
 Cordeiro — Evaristo
 Corrêa — Antônio Alves
 Cruz & Araújo
 Cruz — Augusto
 Carvalho — Francisco de
 Carlos & Delgado
 Carnaval — José
 Carino — Francisco
 Carvalho — Adriano Batista de
 Carneiro & Lozano
 Carmo — Lauro
 Carnaval — Otelo
 Feigold — Gabriel
 Carreira — Francisco Duarte
 Carrico — Bernardo
 Carvalho — Amélia de
 Carneiro — José
 Carvalho — Augusto de
 Caruso, Herculano & Moraes
 Carvalho — Dolor Horiadato de Lima
 Carvalho & Batista
 Carreira — Domingos
 Carvalho — João Falcão
 Carvalho — Umberto
 Carvalho — Marcelino Pinto de
 Carvalhosa — José
 Carvalho — Simões
 Carvalho — João Antônio de
 Chein — Abilio
 Carvalho — Valentim Teixeira de
 Cordeiro — Aurélio
 Corrêa — Paulino Vilela
 Cordeiro — João Jacinto
 Castro — Joaquim de
 Chalhoub — Wadli
 Catany — Juna

Choeri — Nicolau
 Cataldo — Francisco
 César & Costa
 Cavalcante — Iza
 Crismann & Comp.
 Cristofaro — Miguel
 F. Roma & Comp.
 Pereira — F. A.
 F. A. de Mendonça & Filhos
 Correia — Hassem
 Corrêa — Serafim Rodrigues
 Correia — Rosalina de Jesus.
 Corrêa — Alfredo
 Copello — Salvador
 Conceição — Francisco Ferreira da
 Conti & Caputo
 Cohen — Mauricio J.
 Cortez — Américo
 Constantino Pereira & Comp.
 Consigli — E.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — O secretário *Ramiro Afonso Guerreiro*.

Bergami & Comp.
 Bastos — Guilherme Alves Ferreira
 Barreiro & Barreiro
 Barzan & Comp.
 Benincosa — José
 Bert — Pietro
 Bittencourt — Miguel Costa d
 Berenzin — Rosa
 Bernardes — Frederico
 Bittar — Sela
 Bialavaus — Samuel
 Belvent & Jammes
 Beze — Toufic
 Barça — Nassim José
 Barreto — Arnanço Marques
 Bastos — Abilio Domingos
 Bernardino & Nogueira
 Bizarra & Comp.
 Barra & Jordão
 Barros — Antônio Joaquim da Rocha
 Borges — Glória de Jesus
 Bonesso — Ruggero
 Boning & Stohr
 Barreto — José Raimundo
 Bastos — Antônio Martins
 Battle — Gerardo
 Barros — Otávio
 Bastos — Leonel
 Basilio — João Vian
 Bernardino & Gianni
 Bastos & Maloso
 Barros — Eugênio Rodrigues de
 Barbosa & Rodrigues
 Bastos — Carlos Ferreira
 Barenco — Zita
 Barros — Ester de
 Barros — José Pereira de
 Barbosa — Manuel Dias
 Barros — Benjamin de
 Barbosa — Leonor Correia
 Barroso — Ana Maria
 Botelho — Afredo

Boiteux — Oscar
 Borges — Manuel
 Blanco — Antônio
 Blumen — Jacob
 Vilas Boas — Venceslau José
 Barba — Clatilde Finger
 Borsetti & Pegado
 Barreto — Deolinda Nascimento
 Bastos — Manuel Constantino
 Borges — José Manuel de Sá
 Guimarães — Plínio dos Santos
 Adib Maldaun & Irmão
 A. Martins & Irmão
 Almeida — Agostinho Gomes de
 Achear. Irmão & Comp.
 Alberto Paiva & Comp.
 M. Godinho Cunha & Comp.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Coachman — J. J.
 Hulsmeyer — Helmut
 Jordão — Heleno dos Santos
 Leão — Antonio Eugenio de Area
 Leão — Moacir de Albuquerque
 Leitão — Francisco Luiz (Dr.)
 Leite — José Joaquim Batista
 Lemos — Domingos Maia de Azeve-

do

Leonardos — Othon Henry
 Lichtenberger — Francisco Carlos
 Melo — Anibal de Moraes
 Suplemento:
 Hutier — Louis
 Iglesias — Francisco de Assis
 Irmãos Iglesias — Benjamin
 Jammel — Jorge Josef
 Jaron — Jean
 Leal — Carlos Eugenio
 Leal Junior — Francisco Eugenio
 Leitão — Antonio Fernandes
 Lemos — José Lorival Francisco de
 Level — Napoleão
 Lima — Alceu Amoroso
 Lima — Alfredo Guimarães Oliveira.
 Lima — Angelo Moreira da Costa
 (Dr.)
 Lima — Gonçalo Correia
 Robinson — J. W. A.
 Bonapace — Heitor
 Leal — Newton Paes
 Mendes — Irene Taveira de Oliveira
 Ribeiro — João
 Suplemento:
 Lima — Roberto Moreira da Costa
 Gala — Dulce Leite
 Soutello — Clotilde Evangelista
 Itabelo — Alfredo de Sá
 Serva — Matilde Araujo Pinheiro de
 Mesquita
 Giudice — Luciano Del
 Suplemento:
 Nunes Fernandes & Comp.
 Exercício de 1931:
 Reclamações resolvidas:
 Dantas — Marcos de Souza
 Carvalho — Francisco Vaz de (esp.)
 Schmidt — Regina Catarina
 Amaral — Joaquim Manoel de Cam-
 pos
 Melo Junior — José Manoel de
 Suplemento:
 Cunha — Raul Virgilio da
 Exercício de 1933:
 Acciari — Francisco
 Simões — Arthur Pereira
 Souza — José da Silva Oliveira
 V. Furlanetto & Comp.

Cunha — Raul Virgilio da
 Costa — Antonio Vitor da
 Cunha — Raul Virgilio da
 Antonio Soares & Oliveira
 Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
 Faria — Lafaiete de Figueiredo
 Langley — José Ricardo
 Luz — Vicente da Cunha (espólio)
 Cunha — Raul Virgilio da
 Acciari — Francisco
 Casa Borlido Maia Ferragens Ltda.
 Suplemento:
 Cunha — Raul Virgilio da
 Dale — Guilherme
 Maisonnnette — Homero
 Suplemento:
 Jarque — Frederico
 Suplemento:
 Raimundo Pereira Pinto

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois pacotes de cigarros "Chesterfield" apreendidos em 31 de março de 1937, no Posto n. 1½, do Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Domingos Sant'Ana, auxiliado pelo remador Sizilio Soares, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 80. Processo n. 13.663 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro. 7 de abril de 1937. — C. Washington, es-
 crivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 6 camisas de seda para homem, apreendidas em 2 de abril de 1937, no vapor japonês "Alaska Maru", pelo guarda aduaneiro E. Wandeness a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 82. Processo n. 13.665 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro. 7 de abril de 1937. — C. Washington, es-
 crivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 5 lampadas elétricas apreendidas em 1 de abril de 1937, no Posto n. 1½ do Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Domingos Sant'Ana, auxiliado pelo remador Sizilio Soares, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 81. Processo n. 13.664).

Alfândega do Rio de Janeiro. 7 de abril de 1937. — C. Washington, es-
 crivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo

seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio sueco "Brasil", atracado em 2 de abril de 1937:

1 barrica F. G. & C., n. 73, pesando 155 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio japonês "La Plata-Maru", atracado em 1 de abril de 1937:

1 caixa, K. N. (P), n. 3.410, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita, (H.), n. 3.661, pesando 74 quilos, repregada.

1 dita, LOBRAS, n. 170, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 160, pesando 7 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 470, pesando 21 quilos, idem.

1 dita; idem; n. 179; pesando 7 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Alcañara", atracado em 2 de abril de 1937:

2 caixas, ALBERTO, ns. 266 e 13, pesando 5½ quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 396, pesando 9 quilos, idem.

2 ditas, idem, n. 9369, pesando 11½ quilos, idem.

1 dita, idem, n. 324, pesando 11 quilos, idem.

2 ditas, C. D. C., ns. 6015, vasando.

2 ditas, idem, ns. 6829, idem.

3 barris, (EPF), ns. 121415, idem.

1 caixa, M. C. L. B., n. 78, pesando 41 quilos, repregada.

2 garrações, O. L., ns. 11421, pesando 2½ quilos quebrados.

1 caixa, PATRIA, n. 83, vasando.

1 dita, A. S., n. 7, idem.

1 dita, FERRAZ, n. 93, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, SEPOI, n. 98, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 166, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, WILSON, n. 170, pesando 52 quilos idem

Armazem n. 3 — Navio "Northern Prince", atracado em 2 de abril de 1937:

1 lata, C. B. R. D. Do B., n. 14, pesando 27 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 12, pesando 28 quilos, vasando.

1 cartão, P. J. C. C., n. 3, pesando 12 quilos, rôto.

1 engradado, SOCOAPO, n. 422, pesando 132 quilos, idem.

1 pacote, G. E., n. 108, pesando 11 quilos, idem.

1 caixa, H. S. C., n. 32, pesando 10 quilos, repregada.

1 cartão, A. P. C., n. 51, pesando 15 quilos, rôto.

1 dito, R. C. A. V., n. 370, pesando 13 quilos, idem.

1 lata, C. B. R. D. Do B., n. 17, pesando 28 quilos, vasando.

Armazem n. 3 — Navio francês "Kerguelen", atracado em 31 de março de 1937:

1 caixa, P. J. & C., n. 44, pesando 55 quilos, avariada.

2 caixas, PATRIA, ns. 3145, pesando 51½ quilos, repregadas.

1 dita, S. S. B., n. 1.114, pesando 20 quilos, idem.

1 barrica, s/n., s/n., pesando 10 quilos, desmanhada.

1 dita, idem, idem, pesando 70 quilos, repregada.

3 caixas, VERMELHO, ns. 58|55|99, pesando 21|21|20 quilos, avariadas.

3 ditas, V. M. & C., ns. 76|25|n, pesando 24|13|29 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 98|13, pesando 29-28 quilos, avariadas.

Armazem n. 3 — Dia 1 de abril de 1937:

Navio francês "Kerguelen", atracado em 31 de março de 1937:

1 caixa, Bobiano, n. 1, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita, CP, n. 8, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, CRF, n. 11, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 23 quilos, idem.

2 ditas, CR, ns. 30 e 26, pesando 56 e 53 quilos, avariadas.

1 dita, Colombo n. 28, pesando 17 quilos, repregada.

1 dita, CM&C, n. 61, pesando 21 quilos, avariada.

1 barrica, CM&C n. 4.635, pesando 6 quilos, desmanchada.

1 dita, idem, n. 4.621, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.608, pesando 9 quilos, desmanchada.

3 caixas, DA, ns. 67, 49 e 18, pesando 53, 57 e 55 quilos, avariadas.

3 ditas, JPS & Cia., ns. 57, 63 e 104, pesando 84, 88 e 85 quilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 121, 149 e 93; pesando 84, 85 e 81 quilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 37, 109 e 69, pesando 83, 81 e 83 quilos; idem.

3 ditas, idem, ns. 21, 102 e 101, pesando 79, 86 e 82 quilos; idem.

2 ditas, idem, ns. 1 e 180, pesando 91 e 88 quilos idem.

1 dita, JB, n. 6; pesando 118 quilos, repregada.

3 ditas, JCM&C, ns. 136, 86 e 73, pesando 98, 89 e 87 quilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 119, 52 e 2, pesando 91, 94 e 88 quilos; idem.

2 ditas, idem, ns. 6 e 180, pesando 93 e 244 quilos, idem.

3 ditas, MRS&C, ns. 204, 207 e 205, pesando 252, 250 e 247 quilos idem.

1 dita, PL&C, sem numero, pesando 19 quilos, repregada.

1 auto, Propac, n. 809.557, avariado

1 dito, idem, n. 810.485|5, idem.

1 caixa, A. O. C., n. 19, pesando 97 quilos, repregada e avariada.

1 dita ABD, n. 1.259, pesando 125 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.262, pesando 105 quilos, idem.

1 barrica, AFL, n. 237.646, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, CMC, n. 4.669, pesando 52 quilos, idem.

2 cartões, D. C. R. 4466, n. 4.490 e 4.471, pesando 25 e 11 quilos, rotos.

1 caixa, MC 17197, n. 1, pesando 115 quilos, repregada.

2 fardos, M. P. M. ns. 24 e 22, pesando 55 e 52 quilos, rotos.

2 ditas, idem, ns. 33 e 26, pesando 60 e 25 quilos, idem.

1 dito, idem, sem numero pesando 22 quilos, idem.

1 amarrado de picaretas, Toura, pesando 10 quilos, com falta.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, notifica aos interessados, na forma da lei, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e oito, relativo ao naufrágio do batelão a motor "Independência", em vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e seis, no rio Acre, julgando casual o naufrágio e, consequentemente, mandado arquivar o referido processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e cinco, relativo ao acidente sofrido pelo batelão a motor "Lauro", em cinco de junho de mil novecentos e trinta e seis, no porto de Ajuricaba, no Território do Acre, julgando casual o acidente e, consequentemente, mandado arquivar o processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial, da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, notifica aos interessados, na forma da lei, pelo prazo de quinze dias, pelo presente edital, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número trêse, relativo ao acidente ocorrido entre o vapor "Portugal" e a alvarênga "São João", no porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, em dois de março de mil novecentos e trinta e cinco, julgando negligente e imprudente o prá-

tico Manoel Pires do Amaral, na manobra de desatracação, aplicando-lhe a pena de um mês de suspensão de suas funções, como incurso na letra f, do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e nove, relativo ao abaloamento do botê de pesca "Canário" com o hidro-avião "Boreas", ocorrido em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, julgando negligente o pescador José Joaquim Ferreira, aplicando-lhe a pena de um mês de suspensão do exercício de suas funções, como incurso na letra f, do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial, da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda da Marinha, comunico aos interessados que, no dia 19 de abril do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1937, dos artigos constantes da relação anêxa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrença será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas e inscritas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até às 13 horas do dia 12 de abril deste ano,

com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pelo (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, até 15 de abril, como caução, a importância de 5:000\$000 para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todo os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de acordo com as amostras e especificações e detalhes existentes no Serviço Químico da Marinha e Escola Naval, onde diariamente, das 13 às 15 horas, deverão ser recolhidas as informações a respeito. O material deverá ainda obedecer à nomenclatura adotada neste ministério;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos da Marinha desta capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5% sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10% sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envólucros originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que este-

jam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envólucros, taras, etc.;

e) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diário Oficial".

8. No caso do fornecedor não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente a diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, às quais, sob forma contratual, que fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois anos, contados da publicação no "Diário Oficial" do ato respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, compreender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

12. Os preços básicos serão de acordo com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar à D. F. I., até às 13 horas do dia 16-4-37, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de acordo com o estabelecido no item 6.

15. De acordo com as Instruções de inscrições para concorrências públicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diário Oficial* fica desde já entendido caber à Diretoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em "stock" ou em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam da sua declaração.

Relação do material para Escola Naval:

- Para o Gabinete de Eletricidade:
1. Galvanometro n. 13.420 de Koeler & Valckmar.
 2. Pilha de Meloni n. 25.367 de Koeler & Valckmar.
 3. Pilha de Seebeck n. 96.045 Max Kohl.

4. Pilha de Becquerel 7.962 E. Leybolds Nachfolger.
5. Resistências variáveis n. 93.226, 93.225, 93.227 Max Kohl, uma de cada.

6. Resistências variáveis de 48 ohms. 2 amperes Siemens.
7. Resistências variáveis de 5,4 ohms, 3 amperes Siemens.
8. Bastão de ambar.
9. Amperometro com graduação em décimos, de 0 a 20 amperes.
10. Voltmetro com graduação em décimos, de 0 a 20 volts.
11. Indicador de polos.
12. Volt. amperometro para 150 volts Siemens.
13. Ponte de Wheatstone de 1 a 50.000 ohms.
14. Resistências para 1/20, 1/10, 1/2, 1, 1,04 e 760 ohms.
15. Pele de gato.

Para o Gabinete de física:

1. Aparelho de Schiff para determinar o calor de um vapor, modelo M. B.
2. Aparelho de Grimsehl para determinar o calor de um vapor, modelo M. B.
3. Aparelho, modelo M. B. para projeções, tendo o mesmo dispositivo de beneficiação do calor, com pertences de micro e de films.
4. Balanças hidros táticas, original Thompson, com sensibilidade para 10 miligramas.
5. Microscópio, modelo M. B. monocular, com estativa M. M., com parafuso micrométrico bilateral. Platina com charriot encaixada em verniers. Aparelho de iluminação com dispositivo especial. Condensador 1,20 com diafragma iris. Revólver 3x. Objetivas 10x43x e imersão. Oculares 5x-10x. Acessórios para Microscopia e ultramicroscópio. Condensador Cardioide centrável. Lampada regulável e variável com condensador esférico, apropriado a focalização, incluindo transformador, ligações, etc., completo.
6. Trompa d'agua, modelo M. B.
7. Trompa de mercúrio, modelo M. B.

Para o Gabinete de Química:

1. Aparelho para determinação do PH (processo calorimetro).
2. Aparelho Vupf. tamanhos diversos.
3. Voltmetro formado de um tubo em U e eletrodos de platina.
4. Voltmetro de Bunsen.
5. Voltmetro de Hoffmann.
6. Retorta Saleron.
7. Gazometro Gay Susac.
8. Briquet ou fusil de gaz hidrogenio.
9. Aparelho da Berttelot para ozon.
10. Fio de platina para eletrodo, metro.

Prazo de entrega: 10 dias.

Para o Serviço Químico da Marinha:

1. 57-B. Balão de Corlals. Informação: de acordo com o modelo do Serviço Químico da Marinha.

2. 18-0-1. Obuz Berthelot-Malher de aço Krupp.
Informação: Obuz de aço Krupp V 2 A, para calorímetro, conforme modelo existente no Serviço Químico da Marinha.
Prazo de entrega: 30 dias.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 8 de abril de 1937. — José Sportelli, 1º tenente cont. naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-4)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril corrente, á fls. 7520-21, referente á concorrência administrativa para aquisição de artigos do grupo 52 "tintas para pinturas".

2. Outrossim, previno que a referida concorrência fica adiada para o dia 17 de abril, ás 13 horas.

José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA MÉDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início no próximo dia 12 do corrente, segunda-feira, ás 12.30 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras, as provas de clínica, devendo comparecer todos os candidatos julgados aptos em inspeção de saúde.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), 7 de abril de 1937. — (Assinatura ilegível).

Diretoria do Ensino Naval

COMISSÁRIOS DA MARINHA MERCANTE

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer á Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho Júnior
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resendé e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparício Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Benjamin Constant de Magalhães Se-
rejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania se acham com vista, na forma e prazo da lei, os autos de inquérito que se pro-

cedeu nesta Capitania para se apurar quanto ao naufrágio do navio "Una", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1937. — Léo Maury, escrivão do inquérito.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no "Diário Oficial" de 1 de março e com ligeiras retificações publicadas no "Diário Oficial" de 16 de março próximo findo.

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCURSO PÚBLICO DE ANTE-PROJETOS PARA A ESTAÇÃO CENTRAL DO AEROPORTO SANTOS DUMONT

Retificações

Entre o título "Departamento de Aeronáutica Civil" e a introdução, leia-se: "Edital de concurso de ante-projetos para o edificio da estação central do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro".

Condição 1ª, onde se lê:

"alínea..." leia-se: "... alínea..."

Condição 2ª, 3ª período, onde se lê "Aeronautica..." leia-se: "...Aeronáutica..."

Condição 19ª, item 11: onde se lê: "Instalações..." leia-se: "Instalações..."

Condição 19ª, item 21: onde se lê: "Gabinetes telefônicos..." leia-se: "Cabines telefônicas..."

Condição 19ª, entre o item "11. Arquivo técnico" e a linha "a) pessoal", deve ser inserido o seguinte:

12. Primeiro Distrito

Depois de "Ligações e dependências principais do edificio da Estação Central do Aeroporto", onde se lê: "Manual descritivo", deve ser lido: "Memorial descritivo".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

De acôrdo com o art. 29 do Código de Minas, fica intimada a sociedade industrial e comercial Gêssio Nacional Tapuio Limitada, a apresentar contestação, dentro de 15 dias a partir da publicação deste edital, ao processo de caducidade da autorização para pesquisa de gipsita em uma área de cerca de quinhentos e setenta e oito hectares de terras devolutas, situadas no município de Mossoró, do Estado do Rio Grande do

Norte, que lhe fôra concedida pelo decreto n. 707, de 24 de março de 1936, visto ter incidido no disposto no n. I do art. 2º do aludido decreto, segundo denúncia da firma Gêssio Brasil Limitada.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 8 de abril de 1937. — D. Fleury da Rocha, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspeção Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta, e sob pena de demissão de acôrdo com a lei, a dactylographo, classe F, Eulalia Calmon Navarro de Carvalho, occupante interina do cargo de escripturario daquela Inspeção Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFEZA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAUVAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na integra no "Diário Oficial" do dia 31 de março do corrente ano, ás paginas 7.142 a 7.144.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de abril de 1937. — Carlos de Souza Duarte, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 152

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta capital, sem multa, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sabados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionários não diplomados, já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Francisco Januário Carneiro, Hugo Regis dos Reis, Luciano Nogueira Bertazzi, Milton Gama Pinto, Onesimo Ferreira Alves, Washington Moraes do Andrada.

Licenciado**Maldebrando Marins.**

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 do decreto n. 23.569, os interessados assinarão a respectiva ficha e deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937.
— A. Junqueira Ayres, presidente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional****AVISO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, referente à "troca de metal existente na repartição, por metal para linotipo".

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados:

Novelo Luciano, Rômulo Vivaqua, Landulfo Rocha, Newton da Silva Campos, Luiz Macedo, Natálio Tencer, Coriolano Andrade de Oliveira, Manuel da Costa Magalhães, João Copelo, Alexandre Soares, Mário Pais Ferreira, Emilio Schmidt.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 8 de abril de 1937. — Dr. Edgar Pinto estrellia.

Matricula indistinta — Art. 366

Autos onibus:

Chaves Filho & Sencadas, ns. 877 e 888 — Arts. 82, 81 e 248-L.

The Rio de Janeiro Light and Power Luiz Vieira Souto, n. 465 — Artigo 144.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — Art. 248-L.

Auto Viação Progresso Ltda., número 864 — Art. 82.

Mário Bianchi, n. 977 — Art. 248-L.

Autos de carga:

João Vilela, n. 604 — Art. 248-L.

Anibal Cardoso, n. 2.447 — Artigo 314, parágrafo único.

Manoel Augusto Oliveira Júnior, número 3.434 — Art. 314, parágrafo único.

Carlos Fontes, n. 3.665 — Art. 100.

Antônio dos Santos, n. 3.924 — Artigo 248-J.

Miguel Martins Gouvêa, n. 6.495 — Art. 143.

Jogoanhão Avólio, n. 8.817 — Artigo 100.

Vitor Lopes, n. 731 — Art. 79.

Autos de passeio:

Paulo Bitencourt, n. 127 — Art. 102.

Artur Bernardes Filho, n. 322 — Artigo 102.

Inês Lovely, n. 569 — Art. 102.

Domingos Alens de Freitas, n. 1.697 — Art. 242-C.

Oscar da Silva Prôa, n. 2.015 — Artigo 102.

Oto Simens, n. 2.736 — Art. 102.

Raul Pitanga dos Santos, n. 4.061 — Art. 102.

Antônio de Pereira Ventura, n. 4.137 — Art. 100.

Vilinarío Nogueira Lima, n. 4.620 — Art. 81.

Gustavo Sampaio Sena, n. 7.397 — Art. 102.

Ramiro Araújo Almeida, n. 24.062 — Art. 102.

Nota a falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.

— Pelo Inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS****PÚBLICA FÓRMA**

Ata da sessão extraordinária realizada em seis de abril de mil novecentos e trinta e sete. Às oito e meia horas da noite do dia seis de abril de mil novecentos e trinta e sete, presentes na sede social à rua Vinte e quatro de Maio número quarenta e sete, os Senhores diretores Sr. João Citro, tesoureiro, Aristides Pereira Leitão, secretário e Agnelo Antunes de Assis, diretor-técnico e os cegos José Ramos da Silva, Ademir Norton Murat, Henrique de Carvalho, Afonso Constant, José Gomes de Souza Carmine Belmonte, João Freitas Vale, Manoel dos Passos, Francisco Barbosa, Joaquim Pardo de Araújo e Jorge de Lacerda, do Conselho Deliberativo, foi declarada aberta a sessão. Usou da palavra o Sr. João Citro, que em curta oração pediu um minuto de silêncio em memória do grande morto de ontem. A seguir pediu a palavra o Sr. Aristides Pereira Leitão, que lembrando todos os atos praticados pelo extinto, lembrando que os cegos associados deviam fazer como última homenagem ao grande batalhador que foi, um busto em bronze no jardim da sede social com esta

curta e expressiva inscrição: "Ao maior amigo dos cegos, a grata e respeitosa homenagem dos cegos associados". Fala o Sr. Agnelo Antunes de Assis que referiu-se à vaga do Sr. Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa, presidente, recentemente falecido, pondo em votação o nome do Sr. João Citro, nosso atual tesoureiro, dizendo que melhor do que ninguém poderá ele prosseguir na grande obra começada pelo Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa, com a sua cooperação constante e dedicada, a qual foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão às dez horas da noite, mandando-se levar esta para os devidos efeitos. Rio de Janeiro, seis de abril de mil novecentos e trinta e sete. — João Citro, presidente. — Aristides Pereira Leitão, secretário. — Carimbo da Associação Aliança dos Cegos. — Nada mais se continha em o que me foi apontado as folhas setenta e três verso e setenta e quatro de um livro autêntico de atas da Associação Aliança dos Cegos, apontado esse que bem e fielmente mandei extrair a presente Pública Fôrma, que conferi e entregue a parte com o documento original nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Manoel Arlindo Costa, tabelião interino assino essa Pública Fôrma.

Em 6 de abril de 1937. — Manoel Arlindo Costa. — Conferida por mim, tabelião, Major V. R. Faria.

(C. 3.016 — 8-4-37 — 42\$900.)

INSTITUTO JURIDICO E BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM O DIA DOZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, à Praça da República número duzentos e trinta e sete, sobrado, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os sócios do Instituto Jurídico e Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de deliberarem sobre a reforma dos seus estatutos sociais, conforme convocação feita no *Diário Oficial* de cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Às dezesseis horas, com número legal de sócios presentes, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos mandando que o secretário procedesse à leitura da ata anterior, e depois de lida foi aprovada passando após à ordem do dia, foi dado conhecimento à assembléia das exigências feitas pelo Ministério da Fazenda, quanto à parte da reforma dos estatutos, cujo esboço elaborado previamente pela diretoria, foi submetido à votação da assembléia e que discutidos por artigos foram aprovados da seguinte forma: Capítulo terceiro, foi feita a supressão de item *k* do artigo quarto; Capítulo quarto, onde se lê da "Representação" corrigido para "Da Administração" e consequentemente alterado os itens *a* e *b* do artigo quinto do citado capítulo; Capítulo quinto no parágrafo único do artigo sétimo foi feita a seguinte alteração: "para o limite máximo de idade para a admissão do sócio será de sessenta anos ao invés de cinquenta anos"; Capítulo

sexto no item e do artigo oitavo, foi feita a seguinte alteração "votar e ser votado em assembleia geral, quando quites de suas mensalidades para com o instituto"; "Capítulo sétimo, artigo décimo inalterado até o item d sendo acrescentando o parágrafo único deste artigo da seguinte forma "Uma vez aprovados os presentes estatutos, as mensalidades serão obrigatoriamente descontadas em folha de pagamento do associado, salvo os casos excepcionais que ficarão a juízo da diretoria do instituto; Capítulo nono, artigo décimo terceiro, ficou assim alterado: "O sócio cuja contribuição mensal por meio de recibo, não for paga durante mais de dois meses seguidos na tesouraria do instituto, ficará privado das vantagens sociais exceto as beneficências por espaço de noventa dias"; Artigo décimo quarto, alterado o seu item a na seguinte forma: "cujo pagamento de suas contribuições, forem feitas na sede do instituto, deixarão de solve-las durante mais de três meses seguidos"; Capítulo décimo primeiro, alterado o seu artigo décimo nono, na seguinte forma: "O instituto assegurará aos seus associados como vantagem especial e facultativa a enumerada na letra g do artigo quarto"; Capítulo décimo segundo, alterado o seu artigo vigésimo primeiro da seguinte forma: "será de sessenta anos de idade o limite máximo para a inscrição dos chefes de matrícula nesta carteira e de cinquenta anos para as demais pessoas não se cogitando do limite mínimo"; Capítulo décimo terceiro, onde se lê da "Carteira de Consignações", leia-se da "Carteira de Empréstimos", alterado o seu artigo vigésimo sétimo da seguinte forma: "Logo que a situação financeira permitir o instituto proporcionará aos seus associados, empréstimos de acordo com a lei virte e um mil quinhentos e setenta e seis de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, nos termos deste regulamento", acrescido este artigo do parágrafo único e itens a, b, c, d, e, f, g e h, como partes integrantes de sua regulamentação"; Capítulo décimo quarto, onde se lê: "Da Carteira de Fiança para o exercício de cargos", leia-se: "Da Carteira de Fiança para aluguel de casa", artigo vigésimo oitavo alterado; para o seguinte: "O instituto poderá servir de fiador para aluguel de casa de seus associados, mediante consignação em folha, obedecendo à seguinte regulamentação: "acrescido este artigo dos itens a, b, c e d, constantes do presente regulamento"; Capítulo décimo sexto, suprimido o item d do seu artigo trigésimo primeiro ficando assim reduzido aos seguintes itens: "a) funerais; b) beneficências; c) vencimentos de empregados; d) seguros de prédios e móveis; e) impostos federais e municipais; f) despesas de obras dos imóveis pertencentes ao instituto; g) expediente; h) eventual"; Capítulo décimo sétimo, artigo trigésimo quarto assim redigido: "Haverá uma assembleia geral ordinária na segunda quinzena de janeiro de cada ano, para deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela diretoria, eleição e posse dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, e de cinco em cinco anos para a eleição do conselho administrativo; artigo trigésimo sexto assim redigido: onde se lê "sócios quites de qualquer compromisso", leia-se: "sócio, quites de mensalidades"; Capítulo décimo nono no

seu artigo quinquagésimo, acrescido do item g assim redigido: "assinar as cartas de fianças destinadas aos alugueis de casa". Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos às dezenove e vinte horas, agradecendo a presença do representante da Polícia e demais associados que compareceram à assembleia. E eu, Alvaro Furtado Sardinha, primeiro secretário fiz e assino a presente ata que foi por mim lavrada e que é assinada também pelo presidente Deusdedit Barreto Gitai, depois de lida e aprovada pelos presentes que comigo a assinam. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Furtado Sardinha*, 1º secretário. — *Deusdedit Barreto Gitai*. — *Armando Hor-Meyll Fraga*. — *Armenio José Araújo*. — *Vicco Gomes de Alvarenga*. — *Euclides Barreto*.

(C 3.128—8-4-37—97\$906)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

S. A. "AO BICHO DA SEDA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1937

Aos 2 de abril de 1937, na sede social à rua Almirante Barroso n. 13, às dezesseis horas, reunidos acionistas em número legal, conforme se verificou pelo livro de presença, convocados para o fim do § 1º do art. 143 do dec. n. 434, de 1891, e deliberações que competem à assembleia geral, nos termos dos estatutos, de acordo com os anúncios publicados no "Diário Oficial", foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho que, para secretário, convidou o acionista Sr. Oto Forster.

Assim constituída a mesa, o presidente determinou ao secretário procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Oficial" de 16 de março p. p. e que se achavam sobre a mesa. Finita a leitura, o presidente, dizendo que à assembleia, nos termos do artigo 13 dos estatutos, competia fixar o dividendo, mas que a diretoria, no sentido de melhor orientar a, entendia, como se viu das peças lidas, poder ser o mesmo de doze por cento, pôz em discussão as ditas peças, sobre as quais nenhum acionista quiz falar. Postas, a seguir, e votação, foram aprovadas unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos. Declarou o presidente que, estando aprovados, sem reserva, o parecer do conselho fiscal, os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício findo, devia a assembleia tomar conhecimento do pedido de demissão do diretor James Schwarz, que, por seus muitos afazeres, declarou que não podia continuar na direção da sociedade. Pediu a palavra o acionista Hans Rogge, que disse lamentar não poder o Sr. Schwarz continuar a prestar os seus serviços à sociedade, e propoz, o que foi aprovado, um voto de agradecimento ao Sr. Schwarz. Procedida a eleição para o cargo vago de diretor, em virtude dessa renúncia, verificou-se ter sido eleito o Sr. Bernardo Bueckn que deverá servir, nos termos da lei, pelo tempo que faltar para completar o prazo. Procedeu-se, em seguida, à

eleição do conselho fiscal, tendo sido eleitos: membros efetivos: Oto Forster, Thomas Bryers e Hans Rogge.

Membros suplentes: Drs. Trajano de Miranda Valverde, Valfrido Bastos de Oliveira Filho e o Sr. Emil Geisler.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se, por mim, secretário, esta ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

Walfrido Bastos de Oliveira Filho, presidente. — *Oto Forster*, secretário. — *Thomas Bryers*. — *Hans Rogge*. — *Herm. Zimmermann*. — *James Schwarz*. — *Bernardo Buecken*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Max Bohm*. — *Emil Geisler*.

(C. 2.026 — 8-4-1937 — 49\$000).

MAUÁ ELÉTRICA S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede social de Mauá Elétrica S. A., às quinze horas, estando presentes acionistas representando número legal de ações, conforme consta do livro de presença, o senhor Floriano Nogueira da Gama, presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fora convocada para exame e deliberação sobre balanço, contas e demais atos da diretoria, no exercício de 1936, bem como para eleger nova diretoria e conselho fiscal. Sendo escolhido para presidir a sessão o Sr. Floriano Nogueira da Gama, este agradece a preferência e convida para secretários os Srs. Charles Boschini, e Dr. Aristeu Borges de Aguiar. Assim constituída a mesa, e dando-se início aos trabalhos, o Sr. presidente submete à apreciação e julgamento dos Srs. acionistas os documentos aludidos, já publicados no "Diário Oficial", de vinte e nove do corrente mês, com o parecer favorável do conselho fiscal, sendo estes então unanimemente aprovados com as abstenções de voto prescritas por lei.

A seguir, referindo-se aos resultados demonstrados nos documentos já aprovados, o Sr. presidente expõe aos Srs. acionistas que os mesmos tinham sido previstos, tanto que a eles já se referira na assembleia anterior, e que as medidas restritivas e econômicas que tinham sido deliberadas, foram postas em prática e continuarão em vigor, de acordo com as necessidades atuais.

Procedendo-se, depois, à eleição da nova diretoria e conselho fiscal, verifica-se que foram eleitos os seguintes nomes: Charles Boschini, diretor-presidente; João Batista de Proença Rosa e José de Assis Ribeiro, diretores; C. E. Oehlrens, Ernani Cadaval e Corinto Pereira, conselho fiscal; G. H. Dalziel, Domingos Teixeira Alves e Georges Cerf, suplentes.

Ninguém tendo pedido a palavra e nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão, enquanto se lava a presente ata, que foi depois lida, aprovada e assinada por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Floriano Nogueira da Gama*. — *Charles Boschini*. — *Aristeu Borges de Aguiar*. — *Ernani Cadaval*. — *Georges Cerf*. — *Otto Willman*. — *Abelardo da Cunha*. — *Gilberto Silva*.

(C—3.135—8-4-1937—12\$800).

COMPANHIA IMOBILIARIA GUANABARA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 26 DE ABRIL DE 1937
Senhores acionistas:

Dando cumprimento às determinações dos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. o relatório do ano de 1936. Como VV. SS. poderão verificar, os negócios correram de maneira satisfatória durante o 1º semestre do ano, o que nos permitiu a distribuição de um dividendo de 7 % (sete por cento) ao ano. No segundo semestre, no entanto, com o acréscimo de alguns impostos e a necessidade de obras de conservação nos prédios da companhia, o resultado apurado não permitiu a distribuição do mesmo dividendo que ficou reduzido a 5 % (cinco por cento) ao ano. Estamos, no entanto, envidando os nossos melhores esforços no sentido de aumentar as rendas dos nossos prédios de maneira a restabelecermos em breve espaço de tempo o antigo dividendo. Estaremos prontos a prestar aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. —
Diretores: *Octavio da Rocha Miranda.* —
Renato Rocha Miranda. — *Edgard da Rocha Miranda.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado as contas da companhia, referentes ao ano de 1936, que lhes foram apresentadas e que encontraram em perfeita ordem, são de parecer que sejam elas aprovadas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. —
Armenio Rocha Miranda. — *Nelson de Almeida.* — *Frederico Bokel.*

(C-3.020—8-4-937—35\$700.)

CONSTRUTORAS REUNIDAS DO BRASIL S. A.

(Rio de Janeiro)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às dezessete horas, na sede social, à rua do Ouvidor número setenta e cinco, tojia, conforme anúncios de convocação devidamente publicados, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas em número de oito, constantes da lista de presença e representando 2.913 (duas mil novecentas e treze) ações. Tomando a palavra, o diretor doutor Carlos Frederico Kaut propôs que fosse aclamado presidente da assembléia o doutor Alvaro Miranda que, por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretários os acionistas presentes, Joaquim Ferreira e Guilherme Goetz, que tomaram lugar na mesa. Declarou então o Sr. presidente que, havendo número suficiente de acionistas representando a quasi totalidade de capital social, dava início aos trabalhos da assembléia que tem, por fim, conforme os anúncios de convocação que tem sobre a mesa, a leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventá-

rio, balanço e contas dos administradores, tudo referente ao exercício de 1936, e a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Em seguida mandou que o secretário procedesse à leitura do relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e contas dos administradores, bem como dos anúncios de convocação, pedindo a palavra o acionista Guilherme Goetz, que propôs que com exceção do parecer do conselho fiscal, fosse dispensada a leitura das demais pegas por já serem do conhecimento dos senhores acionistas, proposta esta que foi aprovada. Procedendo-se à leitura do parecer do conselho fiscal, foi tudo posto em discussão, e em seguida em votação, sendo tudo unanimemente aprovado, abstando-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal, presentes. Passando-se à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, pediu a palavra o doutor Carlos Frederico Kaut, e propôs que fossem reeleitos para membros do conselho fiscal, os senhores Djalma Ribeiro, Marcial Salaverry e Carlos Henrique Schneider, e, para suplentes, Anibal Goldani, Guilherme Goetz e doutor Alvaro Miranda, proposta esta que submetida à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada, abstando-se de votar os acionistas Marcial Salaverry e Carlos Henrique Schneider para membros do conselho fiscal e Guilherme Goetz e doutor Alvaro Miranda para suplentes. Ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente suspensos os trabalhos por 15 minutos para lavratura da presente ata, findos os quais foi reaberta a sessão e em seguida encerrada, depois de submetida a discussão e a votos, sendo unanimemente aprovada a presente ata, que vai por mim, Joaquim Ferreira, servindo de secretário, escrita, e por todos os membros da mesa assinada. E eu, Joaquim Ferreira, escrevi a presente ata. — *Alvaro Miranda.* — *Joaquim Ferreira.* — *Guilherme Goetz.*

(C-3.023—8-4-37—51\$000)

COMPANHIA DE IMÓVEIS PARQUE CELESTE, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, na sede social, à rua Miguel Couto número cinquenta e um, segundo andar, em virtude do anúncio de convocação, publicado no "Diário Oficial" de dois do corrente mês, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Companhia de Imóveis Parque Celeste sociedade anônima, representando a totalidade das ações. Foi, pelo diretor-gerente, aberta a sessão, tendo sido eleito para presidir os trabalhos desta assembléia o acionista senhor Vítor Nothmann, tendo este, de acordo com o artigo dezoito dos estatutos, escolhido para secretários, os senhores acionistas Adalberto de Passos Cruz Costa e José de Oliveira Brasil, que são em seguida empossados. Constituída por esta forma a mesa, o senhor presidente declarou aberta a reunião e disse, que de acordo com o anúncio de sua convocação, o fim da mesma era os senhores acionistas tomarem conhecimento do relatório da diretoria, das contas, balanços e atos da mesma diretoria no ano findo em trinta e um de de-

zembro de mil novecentos e trinta e seis, o parecer do conselho fiscal recomendando sua aprovação, e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. O senhor secretário José de Oliveira Brasil lê em voz alta os documentos supra, e, terminada essa leitura, o senhor presidente sujeita-os à votação, o que foi aprovado por unanimidade quanto às contas, balanços e atos da diretoria no referido ano social, abstando-se de votar os senhores diretores. Tomando a palavra, o senhor presidente disse que o desenvolvimento da companhia estava em franco progresso, o que era evidente diante das numerosas construções efetuadas neste último exercício e as muitas reformas de prédios levadas a efeito pelos senhores prestamistas. A companhia tinha ainda que enfrentar uma série de melhoramentos, tais como canalizações de água e distribuição de luz particular, além do que, pretendia executar vários outros melhoramentos na sua propriedade. Quanto aos outros negócios entabulados e já discutidos na última assembléia estavam estes ainda em suspenso, pois dependiam de certas negociações e entendimentos ainda não realizados. O exercício findo foi de grande produção com o preparo de ruas que na sua maioria já foram entregues à Prefeitura e nas quais a companhia executou melhoramentos muito além do que é obrigada. Pedia agora o senhor presidente que se procedesse à eleição para o corrente exercício dos dois diretores, conselho fiscal e suplentes. Posta à votação, foram eleitos para diretor-gerente o acionista senhor Vítor Nothmann; para diretor-secretário, o acionista senhor Adalberto de Passos Cruz Costa; para o conselho fiscal os senhores acionistas Jesus de Oliveira Brasil, doutor Alvaro Ramos Nogueira Júnior e doutor Carlos Nioac de Sousa; e para suplentes os senhores acionistas José de Oliveira Brasil, Manuel de Freitas Stanley Quintal e Niels Bidstrup, os quais, consultados, aceitaram a sua escolha, ficando cada um dos eleitos empossados de seus respectivos cargos. Concedida a palavra ao acionista senhor Jesus de Oliveira Brasil, sugere este que a remuneração dos dois diretores eleitos, seja igual à do ano social findo, o que, submetido à votação, foi aprovado pelos demais acionistas, deixando de votar os dois diretores eleitos. O senhor presidente pergunta aos senhores acionistas se querem usar da palavra para tratar de qualquer outro assunto e, como não tenha nenhum deles esse desejo, foi encerrada a presente assembléia. E eu, Adalberto de Passos Cruz Costa, secretário, lavrei a presente ata, que é por mim assinada e por todos os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e trinta e sete. — *Adalberto de Passos Cruz Costa.* — *Victor Nothmann.* — *Jesus de Oliveira Brasil.* — *José de Oliveira Brasil.* — *Evarista de Souza Ferreira.* — *Carlos Nioac de Souza.* — *Alvaro Ramos Nogueira Junior.* — *Manoel de Freitas Stanley Quintal.* — *P. p. Gastão Raul Nothmann.* — *Victor Nothmann.* — *P. p. Armando René Octavio Nothmann.* — *Victor Nothmann.* — *P. p. Elisa Noelle Fabre.* — *Adalberto de Passos Cruz Costa.* — *Niels Bidstrup.*

(C 3.133 — 8-4-37 — 73\$400)

CASA BANCÁRIA F. A. PINTO & CIA. LTDA.BALANCETE DA CASA BANCÁRIA F. A. PINTO & COMP. LTDA.
LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 1937

	Débito	Crédito
Caixa.....	16:936\$930	—
Samuel Malamud c/capital.....	10:000\$000	—
Paulo Oliveira Botelho c/capital.....	10:000\$000	—
Contas correntes movimento.....	—	127:483\$800
Contas correntes limitadas.....	—	51:177\$300
Comissões de cobrança.....	—	603:700
Contas correntes garantidas.....	1:375\$900	—
Juros e descontos.....	—	9:025\$500
Obrigações a receber.....	358:855\$500	—
Caixa Econômica c/corrente.....	—	678\$500
Títulos caucionados.....	12:150\$000	—
Despesas gerais.....	2:847\$350	—
Instalações e benfeitorias.....	310\$500	—
Móveis e utensílios.....	161\$200	—
Depósitos.....	50\$000	—
Credores por títulos em caução.....	—	12:150\$000
Letras em cobrança.....	69:021\$300	—
Capital.....	—	60:000\$000
Credores por títulos de cobrança.....	—	69:694\$300
Contas a prazo fixo.....	—	70:000\$000
Riqueza móvel.....	158\$800	—
Títulos redescontados.....	—	59:564\$000
Diretoria Imposto Renda.....	—	134\$400
Paulo Oliveira Botelho c/lucros.....	—	701\$680
Samuel Malamud c/lucros.....	—	701\$680
Francisco Antônio Pinto c/lucros.....	—	701\$680
	461:935\$040	461:935\$040

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — Bruno de Mendonça, contador. — Per procuração de F. A. Pinto & Comp. Ltda., Paulo O. Botelho e Samuel Malamud, gerentes.

(C. 3.132—8.4-1937—55\$100)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1937, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, afim de tomar conhecimento dos atos e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1934 e 1935 e elegerem um membro da diretoria e os do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 11 do corrente até o dia da assembleia. As ações ao portador deverão ser depositadas até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1937. — A Diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

	Ativo
Acionistas.....	136:800\$000
Caixa, Bancos e depósitos à vista.....	189:564\$115
Obras da Cláusula XXI.....	4.555:980\$625
Instalações, oficinas, móveis e materiais.....	2.325:767\$132
Armoxarifado.....	667:399\$773
Apólices Gerais e do Estado do Rio.....	1.568:748\$950
Devedores diversos.....	8.513:223\$752
Caução no Tesouro Nacional.....	2.000:000\$000
Caução no Estado do Rio.....	300:000\$000
Ações caucionadas da Diretoria.....	100:000\$000
Lucros e Perdas.....	7.722:858\$310
	28.080:342\$657

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000
Debêntures em circulação.....	3.916:800\$000
Fundo de Reserva (Arts. 27 e 28).....	1.078:731\$889
Reserva geral para amortização.....	2.399:372\$095
Tesouro Nacional.....	4.688:423\$922
Contas diversas.....	7.596:450\$749
Dividendos a pagar.....	564\$000
Caução no Tesouro.....	2.000:000\$000
Caução no Estado do Rio.....	300:000\$000
Caução da Diretoria.....	100:000\$000
	28.080:342\$657

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934 — Edmond Plard, perito contador I. B. C. — E. d'Oliveira, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**Ativo**

Acionistas.....	88:080\$000
Caixas e Bancos.....	11:265\$887
Apólices Gerais e do Estado do Rio.....	1.568:748\$950
Móveis e Utensílios.....	14:847\$298
Estado do Rio — c/Caução.....	300:000\$000
Ações caucionadas da Diretoria.....	100:000\$000
Contas diversas.....	2.257:960\$696
Governo Federal — c/Liquidação.....	6.200:791\$189
Lucros e Perdas.....	8.066:615\$812
	18.608:310\$132

Passivo.

Capital.....	6.000:000\$000
Reservas diversas.....	3.478:103\$981
Debêntures em circulação.....	3.916:800\$000
Cauções.....	2.400:000\$000
Credores diversos.....	987:145\$033
Contas a regularizar.....	1.826:261\$115
	18.608:310\$132

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Edmond Plard, perito-contador registrado I. B. C. — C. Voullemier e E. d'Oliveira, diretores.

PARECER

Srs. Acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Portos, tendo examinado os balanços e contas dos exercícios de 1934 e 1935, que lhe foram apresentados pela Diretoria, e encontrando-os em perfeita ordem com a escrituração, é de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — Carlos Edmundo Amalio da Silva. — Arthur Germain. — José Mirilli.

(C — 2.669 — 1-4-1937 — 224\$100 — 2 vezes).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATÓRIO APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM 9 DE ABRIL DE 1937

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao art. 21, letra "b", dos estatutos da Companhia, e em obediência ao que dispõe a lei em vigor, vimos apresentar-vos o relatório e balanço referentes ao ano de 1936.

O nosso primeiro dever é de consignar o nosso profundo pesar pela perda sofrida com a morte do nosso estimado gerente, Sr. Manoel Dias Ribeiro, falecido em 1 de abril p. p. O Sr. Ribeiro nos veio da Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico depois de ter prestado naquela Companhia 50 anos de valiosos serviços. A melhora nos nossos serviços de carris realizado nesses últimos anos é devida em grande parte à perita e boa direção do chefe que acabamos de perder. Além de ser um gerente de grande experiência, o Sr. Ribeiro era

um homem de bom coração cujos atos eram sempre caracterizados por justiça e consideração, de forma que era muito benquisto por todos os seus colegas e auxiliares, os quais lamentam sinceramente o passamento do chefe.

A diretoria tem mantido o seu programa visando o melhoramento dos seus carros e instalações de forma a assegurar ao público um serviço de transporte o mais seguro e eficiente possível.

Foram completamente reformados durante o ano mais dois carros que receberam novos motores.

Foi conseguido do Domínio da União o aterramento do terreno ocupado pela antiga estação e restaurante do Silvestre e foi contratada a construção do novo edifício, que acaba de ser completado e será em breve aberto ao público. Com esta nova construção a diretoria pensa ter contribuído para tornar mais atrativo o lindo recanto que é o Silvestre pois que o carioca a passeio e o turista encontrarão agora ali um restaurante bem instalado com terraço de onde se tem uma das mais belas vistas na baía de Guanabara.

A adoção da semana de seis dias e conseqüente reajustamento dos salários do pessoal do tráfego, resultou num aumento de 18 % na folha do pessoal durante o ano de 1936, em comparação com o ano anterior. Em dezembro de 1936 foi procedido um outro reajustamento com o fim de se conformar com a lei de oito horas e daí há de se prever novo aumento na folha do tráfego para o ano vigente.

Os livros da Companhia foram conferidos durante o ano pela firma de peritos em contabilidade McAuliffe, Davis, Bell & Co. que os achou em perfeita ordem. A propósito queremos consignar o nosso pesar pela morte do chefe dessa conceituada firma, Sr. Frederick Bew, falecido em 16 de março do corrente ano.

Para dar inteiro cumprimento ao disposto no art. 6º, § 4º, letra "d", dos nossos estatutos, procedeu-se à revisão do cálculo da reserva para amortização dos bens que reverterem à Prefeitura do Distrito Federal sem indenização, no termo do contrato.

Havendo deficiência nessa reserva, a diretoria, com anuência do Conselho Fiscal, deliberou submeter à aprovação da assembléa geral a transferência de parte do saldo da conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1935, para o "Fundo de Amortização do Capital empregado em bens reversíveis", e correspondente aumento da quota anual, afim de elevar esse fundo a nível que corresponda à sua finalidade.

No balanço que ora é submetido à vossa aprovação, já se acham incorporados esses ajustes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Alfred Hutt*, diretor-presidente. — *Alfredo Maia Junior*, diretor-tesoureiro. — *Juvencel Martinho Nobre*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Privilégios, direitos e concessões.....	4.196:582\$500
Imóveis e instalações.....	3.161:275\$600
Material em stock.....	295:977\$500
Obras em curso.....	220:399\$800
Contas a receber.....	547:681\$600
Caixa.....	13:719\$100
Diversos saldos devedores.....	387:852\$100
Contas compensadas no passivo.....	286:600\$000

6.411:088\$390

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Reservas.....	1.914:654\$400
Diversos saldos credores.....	1.923:989\$200
Contas a pagar.....	85:814\$700
Contas compensadas no ativo.....	286:600\$000

6.411:088\$390

Alfred Hutt, presidente. — *Alfredo Maia Junior*, tesoureiro. — *Juvencel Martinho Nobre*, secretário. — *A. Monteiro Barboza*, contador.

(C. 3.125 — 8-4-1937 — 95\$000)

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Capital realizado. 50:000\$000

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1º

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Títulos descontados.....	14:363\$000
Títulos em cobrança.....	18:218\$700
Imóveis.	9:379\$800
Títulos a receber.....	2:745\$000
Contas correntes comerciais.....	8:755\$300
Mercadorias.	14:633\$700
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Diversas contas.....	15:078\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	1:655\$100
Em bancos.	1:043\$400
	2:698\$500
	95:852\$600

Passivo

Capital.	50:000\$000
Contas correntes movimento.....	10:335\$000
Depositantes títulos em cobrança.....	18:218\$700
Contas de consignação.....	387\$500
Caução da diretoria.....	10:000\$000
Diversas contas.	6:911\$100
	95:852\$600

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Celestino Ramos Garcia*, gerente. — *Theodoro Franco*, contador.

(C-3.024—8-4-37—55\$100)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 — Wall Street, New York City

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1937

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e agência de Santos

Ativo

Letras descontadas.	31.872:720\$100
Letras e efeitos a receber por el própria do Exterior.	53.547:241\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	377:000\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	33.406:367\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	129:948\$957\$500
Valores em liquidação.	3.395:159\$020
Empréstimos em conta corrente.....	142.570:200\$200
Valores caucionados.	71.779:926\$000
Valores depositados.	82.189:236\$000
Caixa Matriz.	373:312\$911
Agências e filiais do exterior.	2.887:270\$600
Agências e filiais do interior.	17.421:172\$089
Correspondentes do exterior.	55:780\$800
Correspondentes do interior.	10.329:458\$750
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	1.183:524\$580

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.	47.057:469\$300
Em moedas de ouro.	—
Em outras espécies.	1.125:222\$600
No Banco do Brasil.	51.221:461\$500
Em outros Bancos.	3.637:144\$490
Prédios de propriedade do Banco.	103.040:997\$890
Diversas contas.	3.484:829\$600
	2.384:688\$300

Total do ativo. 690.244:844\$840

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	173.874:858\$700
Depósitos em conta corrente limitada.....	19.590:018\$530
Depósitos em conta corrente sem juros.....	24.096:804\$072
Depósitos a prazo fixo.....	20.258:246\$100
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	651:183\$800
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	77:944\$400
Títulos em caução e em depósito.....	317.324:487\$000
Caixa Matriz.....	31.815:614\$669
Agências e filiais do exterior.....	16.353:749\$100
Agências e filiais do interior.....	19.622:903\$829
Correspondentes do exterior.....	4.085:142\$500
Correspondentes do interior.....	5.928:928\$070
Valores hipotecários.....	—
Letras a pagar.....	12.227:773\$400
Letras redescontadas no exterior.....	31.029:148\$400
Diversas contas.....	4.308:042\$370
Total do passivo.....	690.244:844\$840

S. E. ou O.
The National City Bank of New York. — R. M. Franke,
gerente. — T. V. Moreira, sub-contador.
(C. 3.121 — 8-4-37 — 90\$800).

BANCO DE CRÉDITO GERAL, em liquidação

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Letras descontadas.....	5.600:832\$400
Letras e efeitos em cobrança.....	690:958\$720
Valores em liquidação.....	121:253\$900
Empréstimos em contas correntes.....	3.019:484\$000
Hipotecas.....	1.071:599\$350
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	104:312\$500
Valores caucionados.....	2.161:180\$900
Valores depositados.....	40:900\$000
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000
Imóveis.....	1:500\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	571:975\$350
Nos bancos.....	597:254\$900
Diversas contas.....	371:230\$900
Total.....	15.532:482\$920

Passivo

Capital.....	2.900:000\$000
Capital amortizado.....	350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.112:893\$300
Fundo de bonificação e dividendo.....	324:143\$300
Lucros suspensos.....	392:829\$270
Fundo de liquidação da Cooperativa.....	124:814\$400
Depósitos em contas correntes:	
A disposição.....	1.839:109\$800
Sem juros.....	2.455:553\$330
Particulares.....	51:438\$700
Com aviso.....	1.987:104\$300
A prazo.....	102:649\$800
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	409\$000
Títulos em caução e em depósito.....	2.202:080\$900
Bens e valores em calheia.....	1.180:000\$000
Credores por títulos á cobrança.....	690:958\$720
Diversas contas.....	688:498\$100
Total.....	15.532:482\$920

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Liquidantes:
B. C. Janot e Affonso Cesar Burlamaqui. — Contador, S.
Carvalho.

(C. — 3.139 — 8-4-1937 — 71\$400)

BRASIL OITICA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas:

Realizando-se em 10 de abril próximo a assembleia geral ordinária para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas da diretoria, conforme determina o art. 8º dos estatutos, apresentamos as contas e balanço relativos ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1936, acompanhadas do parecer favorável do Conselho Fiscal.

Pelos mesmos verificamos a situação satisfatória da Companhia, como resultado da nossa gestão.

Deveréis proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com os estatutos.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que precisardes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — M. E. Marcin, diretor-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Bens e imóveis.....	2.930:928\$200
Concessões, processos e marcas.....	218:764\$200
Fundos.....	552:962\$000
Diversas contas a receber.....	2.791:317\$700
Mercadorias e matérias primas.....	1.041:315\$600
Cambiais a receber.....	559:822\$000
Diversas contas.....	330:048\$800
Ações da diretoria, caucionadas.....	110:000\$000
Total.....	8.615:158\$500

Passivo

Capital:	
7.500 ações preferenciais.....	1.500:000\$000
5.000 ações ordinárias.....	1.000:000\$000
Total.....	2.500:000\$000
Reservas:	
Reserva para depreciação.....	284:362\$200
Reserva para contratos de sementes.....	250:000\$000
Reserva para contingências.....	400:000\$000
Diversas contas a pagar.....	3.372:867\$300
Imposto sobre a renda.....	49:463\$700
Cambiais em cobrança.....	559:822\$000
Diversas contas.....	62:232\$800
Ações da diretoria em garantia.....	140:000\$000
Lucros em suspenso.....	733:910\$500
Dividendos.....	262:500\$000
Total.....	8.615:158\$500

M. E. Marcin, diretor-presidente. — G. T. Land, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Verificadas por nós a exatidão dos lançamentos e a perfeita ordem na escrituração, papéis e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, da qual é expressão o balanço respectivo, somos de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária o relatório, balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — O Conselho Fiscal:
Armando Moreira da Silva. — Francisco Buarque Alves. — Arthur Redig.

(C. 3.015 — 8-4-1937 — 114\$300)

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que dispõem os estatutos desta Companhia, vimos apresentar-vos as contas de nossa gestão no exercício de 1936.

Os trabalhos das nossas oficinas de construção e reparação do material rodante desenvolveram-se de modo satisfatório, na execução de contratos com a E. F. Central do Brasil e com a firma exportadora de manganês A. Thun & Comp. Ltda., respectivamente de 48 e de 117 carros, sendo-nos grato consignar que o bom acabamento da produção que

realizámos representa, sem dúvida, animadora demonstração das nossas possibilidades nessa nova indústria.

A capacidade regular daquelas oficinas é para a construção de 20 carros mensais, podendo essa produção elevar-se ao dobro com o aproveitamento de todos os seus recursos, em que se inclui uma reserva de máquinas ainda não montadas.

Estando já aprovada pela Prefeitura a planta de urbanização relativa a uma área útil de 1.216,00ms², que possuímos na estação de Deodoro, em ótimo local, plano e saudável, eperamos ainda este ano, atendidas as exigências municipais, iniciar a venda dos 360 lotes em que se divide a área.

Por outro lado, já se acha em andamento na Prefeitura a urbanização de uma área de 130.000 ms² que temos no morro do Cantagalo, em Copacabana, e cuja planta compreende 54 lotes com uma testada de 648 ms.

Temos ainda à venda na rua Saint Roman, naquele morro, os últimos lotes, com uma testada de 266,50 ms., cuja liquidação esperamos fazer agora rapidamente, graças ao novo abastecimento de água, já em funcionamento, com que a Inspetoria de Águas e Esgotos houve por bem atender ao clamor de toda a população do bairro, melhoramento esse para o qual concorremos, materialmente, de modo bem apreciável.

A obras a nosso cargo no Estado de S. Paulo, quer as do Departamento de Estradas de Rodagem, quer as da E. F. Sorocabana, tiveram uma execução intensiva, graças à qual se concluíram as primeiras e muito se adiantaram as últimas.

Estas, entretanto, prosseguem ainda, aliás bem onerosas, devido à tabela de preços.

Não tendo nós conseguida ainda da E. F. Sorocabana, equitativa alteração, que compense o nosso grande esforço na execução intensiva e extensiva das obras que nos foram confiadas, cujo vulto e acabamento têm despertado admiração geral, o resultado econômico do exercício nos acarretou a impossibilidade de distribuir dividendos relativos ao exercício que se findou em 31 de dezembro de 1936.

Com efeito, dando cumprimento ao nosso contrato, realizámos obras apresentando grandes dificuldades locais e técnicas. Daí a necessidade de grande aparelhamento que fomos obrigados a adquirir para executá-las, salientando-se o emprego de vibradores para concreto armado, pela primeira vez aplicados no Brasil.

Além disso, dada a grande responsabilidade técnica das obras em execução, foram elas, no seu andamento, sujeitas a uma série enorme de apreciações, por parte dos vários órgãos técnicos da E. F. Sorocabana, os quais, por longo tempo, discutiram detalhes técnicos e de execução, aliás de reconhecida importância, mas acarretando para nós, empreiteiros-executantes, graves prejuízos. Basta referir que, baseados em dados precisos, contávamos terminar todas as obras de arte, em outubro de 1936, e, pelas razões expostas, ainda nos faltam terminar dois viadutos. É bem verdade que temos a satisfação de comunicar a terminação, com pleno êxito técnico, do viaduto 19, o de maior comprimento em toda a estrada, e, como tipo estrutural, o maior até hoje construído no mundo.

Por todas essas razões, estamos confiantes em que o espírito de equidade da alta administração da E. F. Sorocabana atenda, afinal, ao nosso justo ponto de vista, porque o fato, de fácil comprovação, em juízo imparcial, é que o valor das obras que o nosso trabalho e o nosso capital integraram no patrimônio daquela via férrea, engrandecendo-o, representa muito mais do que o preço que nos foi pago, por efeito de uma abela verdadeiramente irrisória e impraticável.

Do cargo de diretor desta Companhia exonerou-se o Sr. Dr. José Cardoso de Almeida Sobrinho, conforme sua carta de 28 de outubro de 1936.

Tornando-se de todo dispensável o preenchimento dessa vaga, como ainda de todo necessária a redução do quadro da diretoria, essa e outras matérias de evidente interesse da Companhia, serão assunto de deliberação, em próxima assembleia geral extraordinária.

Punhe-nos consagrar, nestas linhas, o falecimento do Sr. Dr. Antônio Lopes de Azevedo, veterano da engenharia ferroviária no Brasil, nosso velho acionista, um dos fundadores desta Companhia, de que foi diretor vários anos, impondo-se ao apêgo e estima de todos pelo seu zelo funcional, idoneidade técnica e afabilidade de trato.

Consoante o que prescreve o art. 12 dos nossos estatutos, cabo aos Srs. acionistas eleger o conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Alfredo Dolabella Portella*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo ...	
Imóveis:	
Terrenos e prédios em Copacabana e Deodoro	2.721:304\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre na matriz;	
filial e seções.....	26:853\$875
Depositado em diversos bancos.	142:562\$700
	469:416\$575
Títulos e valores:	
Representado por títulos federais e estaduais.	50:238\$000
Obrigações a receber.....	762:507\$167
Móveis e utensílios:	
Na matriz, filial e seções.....	62:339\$460
Equipamento de transportes:	
Idem idem.....	111:908\$440
Stocks:	
Valor de materiais, ferramentas, instalações diversas e serviços executados e não medidos.	1.481:666\$384
Máquinas e acessórios:	
Em Deodoro, em São Paulo e seções.....	552:040\$023
Diversas contas.....	153:445\$010
Cauções:	
Valor em dinheiro e títulos, devidos pela E. F. Sorocabana e Departamento de Estradas de Rodagem — São Paulo....	219:466\$200
Automóveis.	4:000\$000
Contas medições:	
Valor devido pela E. F. Central do Brasil, E. F. Sorocabana, Departamento de Estradas de Rodagem e outros.....	2.698:700\$283
Contas correntes.	3.615:766\$937
Contas de compensação:	
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Devedores por cauções.....	2.521:929\$327
Devedores por obras contratadas.	1.955:600\$000
	4.497:529\$327
	17.079:636\$206

Passivo	
Capital.	1.600:000\$000
Reservas diversas.....	211:938\$622
Ordens a pagar.....	23:719\$600
Vales/Gêneros.	10:988\$004
Diversas contas.....	148:663\$976
Obrigações a pagar.....	1.301:050\$000
Duplicatas a pagar.....	256:928\$000
Letras descontadas.....	1.252:641\$666
Contas correntes:	
Alfredo Dolabella Portella e Dolabella Portella & Comp. Ltda. — Acionistas.....	1.552:344\$592
Correntistas outros.....	806:472\$564
	2.358:814\$156
Contas consolidadas a longos prazos.....	5.417:862\$855
Contas de compensação:	
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Valores caucionados.....	2.521:929\$327
Obras contratadas.....	1.955:600\$000
	4.497:529\$327
	17.079:636\$206

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Alfredo Dolabella Portella*, presidente. — *Saturnino Villela*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do conselho fiscal da Companhia Comércio e Construções S. A., examinámos as contas e balanço relativos ao exercício de 1936 e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1937. — *Omar Murgel Dutra*. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Frederico Dolabella Portella*.

(C-3.019—8-4-37—225\$500)

S. A. FÁBRICA HURLIMANN

ATA DA 25ª ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA), REALIZADA
EM 11 DE MARÇO DE 1937
Rio de Janeiro

As treze horas do dia onze de março de mil novecentos e trinta e sete, presentes na sede da Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, à rua da Quitanda número cento e quarenta e cinco, sobrado, acionistas em número legal, representando, conforme lista de presença, a totalidade do capital social, ou sejam nove mil (9.000) ações, o Sr. João Dale, presidente da Sociedade abriu a sessão e comunicou aos presentes que, de acordo com as disposições do artigo 20 dos estatutos sociais, fosse escolhido o acionista que devia presidir a sessão. Indicado o próprio Sr. João Dale, este assumiu a presidência da assembleia e convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente os Srs. Gastão Pereira de Souza e Eduardo José Lynch, que ocuparam os seus lugares, ficando constituída a "mesa". O Sr. Presidente então declarou que o fim da presente assembleia achava-se determinado no anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 23 de fevereiro próximo passado e 3 e 9 de março corrente e que é do teor seguinte: — "S. A. Fábrica Hurlimann — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de março próximo futuro, às 13 horas na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1936, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano. As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral". Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. A Diretoria. O Sr. Presidente declarou então que embora publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 10 de março corrente, o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral, convidada o 1º Secretário a proceder a leitura, o que foi feito e são do teor seguinte: — "Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 11 de março de 1937 — Srs. Acionistas — Satisfazendo o preceito legal e dando cumprimento ao disposto em nossos estatutos, vimos apresentar-vos e submeter a vossa apreciação e julgamento as contas, balanços e atos da administração do exercício de 1936, e o fazemos acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Continua a nossa indústria resentindo-se das lamentáveis consequências dos pezzados impostos de consumo e produção que incidem sobre o fôfeto de segurança, os quais resultaram o retraimento do consumo e redução da produção; situação essa agravada pelos impostos de exportação estatística e reajustamento do Estado do Paraná, onde se acha localizada a nossa fábrica. O nosso produto continua gozar de boa reputação a que faz jus a sua qualidade. Em 30 de dezembro último, foram pagos os juros do 2º semestre de 1936 das 337 Debentures desta Sociedade que ainda se achavam em circulação. Na mesma ocasião foi efetuada a amortização de 22:400\$000 correspondente ao ano de 1936 e também o resgate, por antecipação, do saldo de 45:000\$000 do respectivo empréstimo. A Diretoria congratulando-se com os Srs. acionistas por esse fato, comunica que estão sendo tomadas as necessárias providências para a baixa do referido empréstimo e cancelamento da inscrição hipotecária dos bens que o garantiam. Afim de atender às disposições do artigo 14 e 16 dos estatutos sociais, deveis eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1937. Ao vosso inteiro dispor permanecemos para quaisquer outros esclarecimentos que desejais. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. (Assinados) João Dale, diretor presidente, Eduardo José Lynch, diretor tesoureiro".

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Fábrica e propriedade.	3.646:806\$680
Marcas de fábrica, privilégios, etc.	97:434\$400
Ações caucionadas.	20:000\$000
Diversas contas devedoras.	123:021\$800
Total do ativo.	3.867:262\$880

Passivo

Capital.	1.800:000\$000
Fundo de reserva.	1.948:744\$420
Caução da Diretoria.	20:000\$000
Diversas contas credoras.	119:518\$400
Total do passivo.	3.887:262\$880

(assignados) João Dale, diretor presidente, Heitor Machado dos Santos Werneck, contador geral, I. B. E.". Concluída esta leitura o Sr. Presidente convidou o Sr. George Lee Chandler membro do Conselho Fiscal, a ler o Parecer do Conselho Fiscal, também publicado juntamente com os documentos acima, que é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da S. A. Fábrica Hurlimann. Srs. Acionistas — O Conselho Fiscal da S. A. Fábrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escripturação e negócios sociais relativos ao exercício de 1936, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. (Assinados), G. L. Chandler, J. Artur Coss, H. Edgar Pullen". Terminada a leitura do Parecer, o Sr. Presidente submeteu a julgamento da assembleia, o Relatório da Diretoria, balanços e demais atos da administração, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e como ninguém pedisse a palavra, os aprovou por unanimidade, tendo se absteído de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1937, tendo sido eleitos, para membros efetivos os Srs. George Lee Chandler, Hugh Edgar Pullen e Francisco de Paula Souza e para suplentes Srs. Arthur Cyril Laceri, Gastão Pereira de Souza e Fernando Ferreira. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que ia suspender a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Foi proposta do Sr. Hugh Edgar Pullen, por todos aprovada, foi resolvido que a ata fosse assinada pela "mesa". Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas, levantou a sessão e por sua designação em Eduardo José Lynch, 2º secretário da Assembleia lavrei a presente ata que subscrevo e assino com os demais membros do "mesa". — **Eduardo José Lynch**, Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — **João Dale**, presidente. — **Gastão Pereira de Souza**, 1º secretário. — **Eduardo José Lynch**, 2º secretário.

Reconheço as firmas João Dale, Gastão Pereira de Souza Eduardo José Lynch. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. Em tes. ambo da verdade estava o sinal público). — **José D. Rache**.

Carimbo oval: José D. Rache — Tabelião — 1º Ofício de N.º — Rua do Rosário, 153 — Tel. 23-2632 — Rio de Janeiro.

(G — 3.121 — 8-4-1937 — 128\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA "VIAGENS INTERNACIONAIS"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE ABRIL DE 1937

Senhores acionistas:

De acordo com a legislação em vigor e o disposto na letra "B" do art. 8 dos nossos estatutos, vimos relatar em linhas gerais sobre os negócios sociais referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1936.

Continuando a assolar tôdas as atividades da vida, as incertezas que se verificam em todos os países, acha-se bastante afetado o nosso principal objetivo, e turismo, pois, diante do ambiente de temores em que se encontra o mundo e as dificuldades nas transferências de dinheiros, este nosso negócio pouco tem produzido.

Embora a crise que atravessa o mundo, o que está no conhecimento de todos, e apesar de todos os esforços empregados, procurando diminuir no máximo possível, tôdas as despesas, não conseguimos realizar lucros, e assim distribuir dividendos.

Infelizmente, o resultado dos negócios a que nos estamos referindo, apresenta um prejuízo de 10:277\$004, que temos confiança ressarcir no corrente exercício.

Pelos anexos e os livros presentes, poderão os senhores acionistas verificar da nossa situação financeira e econômica.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — **José Tavares da Silva**, diretor-técnico. **Elydio Lopes do Couto**, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Título da sociedade.	150:000\$000
Lido e depósito.	10:100\$000
Joá e depósito.	5:200\$000
Furnas e depósito.	5:068\$000
Ações caucionadas.	20:000\$000
Depósitos.	40\$000
Móveis & utensílios.	44:946\$900
Lucros & perdas.	10:277\$004
Almoxarifado.	99:401\$438
Caixa.	3:139\$300
Furnas ..	11:792\$099
Lido.	488:065\$120
Joá.	51:690\$509
	899:720\$370

Passivo

Capital.	500:000\$000
Cações da diretoria.	20:000\$000
Fundo para reserva.	41:177\$755
Fundo para reversão Lido à Prefeitura ..	146:142\$588
Dividendos a pagar.	14:400\$000
Obrigações a pagar.	105:735\$100
Folhas de pagamentos.	14:320\$000
Impostos a pagar.	3:004\$300
Lucros suspensos.	35:370\$543
Quotas de previdência.	549\$000
Contas correntes.	9:393\$384
Contas a pagar.	9:627\$700
	899:720\$370

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — José Tavares da Silva, diretor-técnico. — Antonio da Costa Pimenta, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito

Prejuízo nas seguintes contas:

Furnas.	3:719\$820
Propaganda.	838\$000
Móveis & utensílios.	4:994\$100
Juros & descontos.	1:549\$300
Despesas gerais.	65:854\$750
Contas correntes.	2:785\$620
Diferença de câmbio.	7:985\$830
	87:727\$420

Crédito

Lucro nas seguintes contas:

Moedas.	761\$400
Apólices federais.	920\$000
Comissões.	26:724\$900
Excursões.	6:322\$890
Joá.	29:403\$388
Lido.	13:317\$838
	77:450\$416
Lucros & perdas.	10:277\$004
	87:727\$420

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — José Tavares da Silva, diretor-técnico. — Antonio da Costa Pimenta, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, tendo acompanhado todos os trabalhos da sociedade e conhecimento de todos os negócios da mesma, acabam de examinar os livros, contas e balanço da Sociedade, fechado em 31 de dezembro de 1936 e declararam que encontraram a escrita feita com clareza nos livros exigidos pela lei, devidamente rubricados e balanço fechado na data supra, e que aprovam o referido balanço e contas da diretoria, louvando os mesmos pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — Arlindo Valle. — Americo Alves Braga. — Mario Pinto Guimarães.

(C. 3.129 — 8-4-37 — 109\$100).

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta dias do mês de março de 1937, às dezesseis horas, na sede da Companhia Usinas Nacionais, à rua Pedro Álvares, 317 e 319, presentes dez (10) acionistas, representando (10.419 dez mil quatrocentas e dezenove) ações ao portador, que foram previamente depositadas em seus cofres, foram abertos os trabalhos pelo presidente da companhia, Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira, que pediu aos acionistas que indicassem quem devia presidir aos trabalhos. Foi aclamado o nome do acionista, Dr. Rodolfo Fernandes de Macêdo que, assumindo a presidência, agradece a indicação e a aclamação, convidando para servirem de primeiro e segundo secretários os acionistas Mário do Prado Dantas e Antônio Marques Queilhas, e declara que, conforme as convocações feitas pelo *Diário Oficial* nos dias 12, 13 e 15 e "*Jornal do Comércio*" no dia 13, todos do corrente mês, o fim da presente assembleia ordinária era: ouvir a leitura do relatório da diretoria; o parecer do conselho fiscal, tudo relativo aos atos e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1936; e a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Pelo Sr. secretário foi lido o seguinte expediente: "Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. Ilmos. Srs. diretores da Companhia Usinas Nacionais e Ilmos. Srs. acionistas reunidos em assembleia geral. Nesta. Exmos. Srs. Como desde há muito o sinatário desta carta resolveu consigo mesmo não mais comparecer às assembleias gerais desta empresa, pois como acionista tanto poderia estar presente como também está com o direito de ficar ausente, vem congratular-se, e nisso está certo, será acompanhado por todos os acionistas, com o satisfatório resultado apresentado no balanço do exercício findo. Em vista desta situação vem o sinatário lembrar que, como demonstração à sua dedicação permanente pelo engrajecimento da companhia e pelos serviços prestados, que são inúmeros, não os especificando simplesmente por modéstia, mas que são amplamente conhecidos por todos os Srs. acionistas, lhe seja dada uma bonificação a parte, de acordo com os seus esforços, sendo ao mesmo tempo lançada na ata dessa sessão uma apreciação pelos múltiplos serviços prestados. Sem querer tornar-me importuno, espera a vossa reconhecida retidão, o acionista. Agostinho Fortes — Corretor". "Proposta — Tomando em consideração o resultado do exercício de 1936 e a moderação dos honorários da diretoria, com exceção dos do atual presidente, propõem os abaixo-assinados, que esta assembleia geral autorize o pagamento das seguintes gratificações: ao diretor Tadeu de Lima Neto, como reconhecimento de sua eficiente e incansável cooperação durante 25 (vinte e cinco) anos de trabalho ao serviço da companhia, 50:000\$ (cinquenta contos de réis); e a cada um dos diretores Afonso Soledade e Nestor Pereira de Magalhães, como reconhecimento de sua leal e valiosa contribuição para os 3 diretores — 100:000\$000 (cem contos de réis) Rio, de Janeiro, trinta de março de 1937. — Victor M. M. dos Santos Pereira. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Rodrigo Ventura Magalhães". Pelo acionista, Sr. Dermeval Dias, foi proposta e aceita a dispensa da leitura do relatório e balanço, visto terem sido publicados no "*Jornal do Comércio*" de 26 e "*Diário Oficial*" de ontem e já serem do conhecimento dos senhores acionistas. Na ausência de qualquer dos membros do conselho fiscal, o Sr. 1.º secretário, passou a ler o parecer do mesmo: — "Parecer do conselho fiscal — Os infra-assinados, componentes do conselho fiscal da Companhia Usinas Nacionais, tendo examinado as contas, balanço e atos relativos ao exercício de 1936 e verificado que tudo está em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de 1937. — Elysio Magalhães. — João de Sá Camello Lampreia e João França da Graça". Pôsto em discussão e aprovação o parecer do conselho fiscal, que propõe a aprovação das contas, atos e balanço prestados pela diretoria, foi ele aprovado unanimemente, tendo deixado de votar os membros da diretoria. Em seguida foram convidados os acionistas Dermeval Dias e Rodrigo Ventura Magalhães para servirem de escrutinadores, pois, ia-se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, que devem servir no ano corrente. Recolhidas dez cédulas, foi apurado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, Elysio Pereira Magalhães, Dr. Gastão Carlos Neves e Agostinho Fortes, e para suplentes, Heleodoro da Nova Monte, José Coelho de Carvalho e João França da Graça, com mil e quarenta (1.040) votos cada um. Ninguém se opôs à eleição o presidente da assembleia proclama eleitos e empossados os referidos senhores. Submetida à consideração dos presentes a carta, lida no expediente, do

corretor Agostinho Fortes, pede a palavra o Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira, que declara o seguinte: "O autor da carta que foi lida é nosso acionista e nosso corretor. Tem de fato prestado grandes serviços à companhia, que por esta circunstância lhe é profundamente reconhecida. Justifica-se, portanto, que esse reconhecimento fique registrado na ata desta assembléia. Quanto à remuneração "à parte" que solicita, sou de opinião devemos deixar à futura assembléia o encargo de deliberar a respeito, uma vez que, até aqui, todos os negócios que a companhia faz por intermédio de seu corretor preferido têm sido remunerados pela forma previamente ajustada entre ambos. Como acionista tem ele tido a mesma vantagem que os outros, nem de outra forma poderia ser e não se compreendia que lhe dessemos tanta preferência, se dela não fosse merecedor. Para que a futura assembléia resolva com conhecimento de causa, deve a contabilidade verificar a quanto montam as corretagens até hoje pagas ao corretor Agostinho Fortes e ao seu antecessor o sócio Gastão Waddington, que também foi nosso acionista e valiosíssimo amigo. A estatística demonstrará que a percentagem que lhes foi atribuída excede de dois terços do total das corretagens por compra de açúcar pagas desde meados de 1912 até hoje. Nas considerações que acaba de fazer, falei como diretor e como acionista porque, como amigo que me considero há muitos anos do pleiteante, eu deferiria com por cento da sua pretensão. Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, foi aprovada unanimemente a proposta do Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira, para que a pretensão do corretor Agostinho Fortes seja estudada oportunamente. Submetida à consideração da assembléia a proposta das gratificações aos diretores Tadeu de Lima Neto, Afonso Soledade e Nestor Pereira de Magalhães, lida no expediente, e ninguém sobre ela pedindo a palavra, foi a mesma aprovada unanimemente. Pede a palavra o acionista, João da Cunha Freire, que declara: a exemplo do que fez a diretoria em seu relatório, era justo que na ata dos nossos trabalhos, fôsse consignado um voto de saudade aos diretores, acionistas e empregados que faleceram no decorrer dos 25 anos de existência que comemoramos da fundação da companhia e cuja prosperidade manifesta se verifica presentemente e também era justo que na mesma ata se consignasse como uma merecida homenagem de reconhecimento os nomes dos diretores Vitor M. M. dos Santos Pereira e Tadeu de Lima Neto, que deram ininterruptamente à companhia todo o esforço, dedicação, trabalho e competência no quarto de século da sua existência. A assembléia recebeu a proposta com uma salva de palmas, declarando então o presidente que a manifestação feita com os aplausos testemunhava a sua aprovação. Pelo Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira foi dito que em seu nome e no de seu amigo e colega Tadeu de Lima Neto agradecia sinceramente a manifestação dos Srs. acionistas, salientando, porém, que nesse trabalho de 25 anos não podia esquecer a dedicação e o auxílio prestado pelos seus colegas da diretoria que passaram pelas administrações e os seus auxiliares, deixando de os indicar nominalmente com receio de omitir algum, fazendo uma injustiça. Pelos diretores Tadeu de Lima Neto e Afonso Soledade, cada um de "per si", agradeceram aos Srs. acionistas as gratificações votadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada unanimemente e vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de 1937. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*, presidente. — *Mário do Prado Dantas*, 1.º secretário. — *An-procuração Heleodoro da Nova Monteiro, Dermeval Dias*. Por procuração Heleodoro da Nova Monteiro, *Dermeval Dias*. — *Afonso Soledade*. — *Rodrigo Ventura Magalhães*. — *S. A. Magalhães*. — *J. C. Freire*. — *Victor M. M. dos Santos Pereira e Thadeu de Lima Neto*.

— Cópia autêntica extraída do livro de atas das assembléias gerais da Companhia Usinas Nacionais, de fls. 87, digo 89 v. a 91 v.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — O presidente, da assembléia, *Rodolpho Fernandes de Macedo*. — 1.º secretário, *Mário do Prado Dantas*. — 2.º secretário, *Antonio Marques Quelhas*.

M. T. I. O. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Usinas Nacionais, pelo senhor diretor geral, de 2 de abril do corrente ano, certifico que, foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.073, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegu o con-

selho fiscal e suplentes, e pública-forma, referente ao pagamento do imposto sobre a renda. *Em, Luis Augusto Alves Feitosa*, 2.º oficial da Primeira Seção desta repartição, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2.º oficial. Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção de Comércio. (Abstenha-se o carimbo do departamento). Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção de Comércio.

(C. 3.013 — 8-4-37 — 164\$300).

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1937

As quatorze horas do dia três de abril de 1937, reunidos na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja acionistas representando três mil duzentas e quarenta e quatro ações, o diretor presidente Sr. Otávio Ferreira Naval, declarou haver numero legal para ser efetuada a Assembléia, convocada para esta data, pelo que pedia aos presentes que, de acordo com o art. 14 dos Estatutos, indicassem um acionista para presidir os trabalhos. Pede a palavra o Sr. Otacilio de Castro Noval e propõe seja indicado o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro para a presidência, o que é aprovado por aclamação. Assumindo a presidência, o Sr. José Mendes de Oliveira Castro, depois de, em breves palavras, agradecer a manifestação com que foi acolhido o seu nome para dirigir os trabalhos, convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Otacilio de Castro Noval e Saul Garcia Cal. Desta forma constituída a mesa, o Sr. Presidente convida o Sr. 1.º secretário a proceder a leitura do ata da última Assembléia. Lida, é submetida a discussão e, não havendo quem sobre a mesma peça a palavra, põe em votação, sendo aprovada. Continuando, o Sr. presidente convida a Diretoria a ler o seu relatório, sendo dispensada esta leitura, por proposta do Sr. Antônio Lopes Tinoco, que declarou estar o mesmo impresso e já distribuído pelos acionistas. Em seguida, o Sr. presidente convida o relator do Conselho Fiscal, Sr. Américo Rodrigues, a proceder a leitura do respectivo parecer, que é do teor seguinte: Srs. acionistas — No desempenho do mandato de que estamos investidos, acompanhando a digna Diretoria desta Companhia na árdua missão que lhe foi confiada. Ao dizermos árdua, referimo-nos às inúmeras dificuldades que se apresentam na atualidade, para as empresas que exploram este ramo da indústria, devido à desordenada concorrência como se trabalha. Chegar ao termo de um exercício, com o resultado que a Diretoria ora vos apresenta neste relatório, em confronto com o do ano de 1935, torra-se preciso que a este negócio presida, além de um grande tato administrativo, um persistente esforço e uma vontade de engrandecer uma empresa, cujos destinos, temos a plena convicção, continuarão a ser confiados a essa mesma Diretoria. Nada mais nos cumpre dizer, depois deste claro e minucioso relatório, para o qual chamamos a maior atenção dos Srs. acionistas, a não ser que, somos de parecer sejam plenamente aprovados os atos, balanços e contas que a Diretoria vos apresenta e que se consigne em ata, um voto de louvor pelo brilhante desempenho dos mandatos de cada um dos Srs. diretores. Restam-nos finalmente esperar, agora, que todos os Srs. acionistas concorram sincera e dedicadamente em estreita comunhão de esforços com a Diretoria, para maior desenvolvimento da nossa integridade. Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — Américo Rodrigues — Gumerindo Nóbrega Fernandes — Antônio Joaquim de Miranda. O Sr. presidente põe em discussão o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem peça a palavra, dá por encerrada a discussão e submete à votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de tomar parte na votação a Diretoria e o Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que se vai proceder à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos, afim de os Srs. acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente faz a chamada pelo livro de presença, sendo apuradas vinte e duas cédulas, apresentando o seguinte resultado: Para diretores: Otávio Ferreira Naval 3.244 vo-

los; Raúl Costa, 3.244 votos; Dr. João Gomes da Cruz, 3.244 votos. Para membros do Conselho Fiscal: Américo Rodrigues, 3.244 votos; Gumeirindo Nobre Fernandes, 3.244 votos; Dr. José Mendes de Oliveira Castro, 3.244 votos. Para suplentes: Dr. Armênio da Rocha Miranda, 3.244 votos; Ernani Coelho Duarte, 3.244 votos; Saul Garcia Cal, 3.244 votos. O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e dá por empossados os eleitos. Em seguida, o Sr. presidente declara que vai mandar proceder a leitura de duas propostas, que estão sobre a mesa, enaltecendo o sentido das mesmas, que constituem um premio ao trabalho. Passando-as às mãos do 1º secretário, este faz a sua leitura que são do seguinte teor: Proposta — Tomando em consideração o admirável desenvolvimento que está tendo a Companhia "Integridade", cujo progresso representa a vitória do trabalho caracterizada pelo esforço e dedicação de sua atual Diretoria; considerando que a receita da Companhia, na parte relativa à premiação de seguros, vem sendo, há muitos anos, de quinhentos e poucos contos de réis e a do ano que findou (1936) ascendeu a 947:000\$000, proponho que a cada um dos atuais diretores seja concedido um pró-labore mensal de 1:000\$000 (um conto de réis), a contar de janeiro do corrente ano. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — Otacílio de Castro Noval. Proponho: Que, numa demonstração de júbilo que deve estar empolgando os acionistas da "Integridade", pelo seu rápido desenvolvimento em um ano apenas da atuação de sua nova Diretoria, seja concedida uma bonificação de 30:000\$000 (trinta contos de réis) aos seus administradores, em partes iguais, como recompensa aos seus esforços, que foram efficientísimos. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — Hamilton Loureiro Novaes. Postas ambas as propostas em votação, a Assembléa as aprova unanimemente sob delirante salva de palmas. Nesta ocasião, pede a palavra o diretor Raúl Costa e diz que, ainda sob a emoção causada pelo gesto da Assembléa, deseja frizar a atuação de seus colegas de Diretoria no progresso inédito que teve a

"Integridade" no transcorrer do ano passado, como demonstra o relatório apresentado, em que não há fantasias, nem malabarismos para demonstrar uma situação que não exprimisse a verdade. Diz que faz justamente um ano que teve oportunidade de louvar a inteligência e a operosidade de seu companheiro de Diretoria Otávio Ferreira Noval, prevendo para a "Integridade" um brilhante futuro e de que a sua previsão vem de se confirmar diz a exposição feita no relatório, a qual deve ter decepcionado aqueles que se julgam genios, quando não passam de protagonistas das célebres fitas de desenhos animados. Formando um grupo homogêneo, nele ingressou Gomes da Cruz, outro batalhador na industria brasileira de seguros, que veio dar à "Integridade" a sua atividade, desenvolvendo toda a sua ação no sentido de ajudá-la a atingir a altura que há de chegar, pois que todos estamos cheios de fé e de são patriotismo para que possamos festejar o próximo setuagenário da "Integridade" como uma das mais destacadas empresas nacionais. Diz ainda que as suas palavras servirão também para agradecer a prova de confiança dada pela Assembléa reelegendo a Diretoria e afirma que esta tudo fará para corresponder a este gesto. Uma salva de palmas cobriu suas últimas palavras, tendo em seguida, falado o Sr. Otávio Ferreira Noval que disse agradecer em seu nome e no do seu colega Dr. Gomes da Cruz os conceitos, que sabem ser sinceros, expendidos pelo seu colega Raúl Costa. Em seguida, pede a palavra o Sr. Hamilton Loureiro Novaes e propõe constasse da ata um voto de louvor à mesa pela boa direção dada aos trabalhos da Assembléa, sendo esta proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos e ordena seja lavrada esta ata, que eu subscreverei, na qualidade de secretário. — Otacílio de Castro Noval — José Mendes de Oliveira Castro, presidente — Otacílio de Castro Noval, 1º secretário — Saul Garcia Cal, 2º secretário.

(C-3.127-8-4-937-128\$500).

LINO PIMENTEL & CIA. LTDA.

(Casa Bancária)

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Títulos descontados....	2.269:303\$600
Efeitos a receber.....	531:470\$500
Caixa:	
Em moeda corrente e outros bancos.....	419:189\$700
Estampilhas e selos....	285\$700
Valores depositados....	436:250\$000
Diversas contas.....	36:389\$000
	3.692:888\$500

Passivo

Capital.....	300:000\$000
Fundo de reserva.....	30:000\$000
Depósitos:	
Em es. cs. e a prazo fixo.....	2.154:362\$300
Títulos p/cobrança.....	531:470\$500
Depositantes de valores.	436:250\$000
Diversas contas.....	240:305\$700
	3.692:888\$500

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador.

(C — 3.123 — 8-4-1937 — 31\$700)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto no § 4º do artigo 14 dos estatutos, temos prazer em submeter ao vosso exame e aprovação, o balanço e as contas referentes ao ano de 1936.

Todos os negócios da companhia correram com a devida regularidade, acentuando-se a melhoria da sua situação financeira.

A diretoria, na sábia preocupação de dar conforto à saúde dos seus operários continua a introduzir melhoramentos atinentes a esse fim e folga em assinalar a perfeita harmonia em que vivem empregados e empregadores.

Prontos a dar-vos quaisquer outros esclarecimentos, apresentamos o nosso saúdar.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — José Monteiro Ribeiro Junqueira, diretor-presidente. — Genaro de Moraes Sarmento, diretor-gerente. — Ortiz de Moraes Sarmento, diretor-tesoureiro. — Hisbello Florentino Correia de Melo, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL**Ativo**

Máquinas.....	2.910:523\$130
Prédios, águas e tanques.....	1.287:276\$773
Manufaturas, matérias primas e almoxarifados diversos.....	1.116:938\$380
Móveis, utensílios e instalações.....	81:255\$440
Caixa.....	8:877\$500
Impostos, de consumo e vendas mercantis....	2:384\$030
Contas correntes.....	1.880:202\$280
Ações.....	1:200\$000
Ações em caução.....	40:000\$000
Seguros.....	1:244\$300
Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho C/caução.....	1.350:000\$000
Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, C/amortização.....	43:662\$811
Prefeitura Municipal de S. João Nepomuceno.	25:646\$600
Diversas contas.....	17:778\$100
	8.766:989\$674

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Caução da Diretoria...	40:000\$000
Fundo diversos.....	1.605:862\$124
Lucros acumulados....	938:194\$628
Caução de títulos.....	1.350:000\$000
Letras e obrigações a pagar.....	2.775:431\$300
Contas correntes.....	414:534\$710
Diversas contas.....	31:452\$700
Lucros e Perdas.....	811:514\$212
	8.766:989\$674

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — José Monteiro Ribeiro Junqueira, diretor-presidente. — Genaro de Moraes Sarmento, diretor-gerente. — Ortiz de Moraes Sarmento, diretor-tesoureiro. — Hisbello Florentino Correia de Melo, diretor-secretário. — Francisco de Paula Scassa, contador. (I. B. C.).

(C-3.122-8-4-1937-69\$100)

CASA LOHNER S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Mercadorias.....	6.064:697\$566
Devedores.....	8.725:532\$170
Caixa.....	84:609\$200
Cauções e títulos.....	156:091\$900
Imóveis.....	443:978\$000
Móveis, utensílios e máquinas.....	185:732\$613
Ações caucionadas....	40:000\$000
Diversas contas.....	397:435\$663
	16.098:067\$112

Passivo	
Capital	2.000.000\$000
Credores	11.538.733\$643
Obrigações a pagar	1.349.357\$960
Caução da diretoria ...	40.000\$000
Diversas contas	899.610\$178
Lucros e perdas	270.365\$334
	16.098.067\$142

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Casa Lohner S. A. — Heinrich Straincr. — Ernesto Starke, diretores. — Conrado Heilmann, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Lohner S. A., abaixo assinados, são de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral o balanço e as contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — Raul v. Lasperg. — W. Dobner. — Curt Polak.

(C 3.017—8-4-37—45\$000)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo	
Contas correntes . . .	63.594\$500
Caixa . . .	4.767\$050
Letras descontadas . .	245.589\$000
Móveis e utensílios . .	5.170\$300
Samuel Schechter, c]	
resultados . . .	9.449\$850
	328.237\$700

Passivo	
Capital . . .	50.000\$000
Samuel Schechter, c]	
suprimentos . . .	260.000\$000
Samuel Schechter, c]	
particular . . .	17.844\$200
Lucros e perdas	393\$500
	328.237\$700

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — Samuel Schechter.

(C. 3.009—8-4-37—25\$500)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUARANI
SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dezesseis horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à Avenida Pedro II n. 195, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Imobiliária Guarani Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas no Diário Oficial de 17 e 25 de março de 1937. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor-presidente, doutor

Nélcio Dourado Lopes, assumiu a presidência, em companhia do diretor, doutor Alberto Dourado Lopes, e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu a leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembléia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista Carlos Dourado Lopes, foi indicado o nome do doutor Maurício Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembléia. Depois de assumir a presidência, o doutor Maurício Dourado Lopes, convidou para secretários os trabalhos, o acionista, senhor Francisco Mafra. Com a palavra o presidente desta assembléia, senhor doutor Maurício Dourado Lopes, declarou que de acordo com as convocações feitas pela imprensa, fa submeter à discussão e aprovação da assembléia geral, o relatório da diretoria, o balanço e demais contas e atos praticados pela mesma no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo aos mesmos atos, cuja leitura mandou proceder pelo secretário, senhor Francisco Mafra. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra o doutor Nélcio Dourado Lopes, que deu aos acionistas presentes, devidamente comprovados, as mais amplas informações sobre a atual situação da Sociedade, comunicando em seguida que seria convocada em breve uma assembléia geral extraordinária, para o fim de tratar do aumento de capital e modificar os estatutos sociais. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão. Submetidos à votação, os documentos, balanço e demais contas acima referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los o diretor presidente doutor Nélcio Dourado Lopes, o diretor doutor Alberto Dourado Lopes e o acionista e contador senhor Manoel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos, e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer. Em seguida o senhor presidente da assembléia, disse que ia proceder à eleição do conselho fiscal, para o ano em curso, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação, foram eleitos unanimemente os seguintes nomes: membros efetivos: Manoel Ribeiro Brandão, doutor Maurício Dourado Lopes e Carlos Dourado Lopes. Membros suplentes: Francisco Mafra, doutor Rodolfo Dourado Lopes e Sebastião Maurício Wanderlei. Declarou então o senhor presidente desta assembléia, eleitos e empossados os membros do conselho fiscal, supra citados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a assembléia, mandando lavrar a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme, e que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Francisco Mafra, servindo de secretário, a alavrei e assino. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Maurício Dourado Lopes. — Francisco Mafra. — Nélcio Dourado Lopes. — Alberto Dourado Lopes. — Manoel Ribeiro Brandão. — Sidney Mattos Brandão. — Carlos Dourado Lopes. — Rodolfo Dourado Lopes. — Lygia Reis Dourado Lopes.

(C. 3.138—8-4-37—68\$500)

LOJAS GENERAL ELECTRIC S. A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede social de Lojas General Electric S. A., à Avenida Rio Branco n. 114, nesta Capital, às quinze horas, tendo-se verificado a presença de acionistas representando número legal de ações, é escolhido e indicado para presidir a assembléia, o Sr. R. H. Greenwood, que agradece e convida para secretários os Srs. E. C. Givens e Charles Roschini.

Iniciando-se os trabalhos, o Sr. presidente anuncia que a presente reunião fora convocada para exame e deliberação sobre o balanço, contas e demais atos da diretoria, no exercício de 1936, bem como eleger nova diretoria e conselho fiscal.

A seguir, informa aos Srs. acionistas que, devido à falta de expediente durante a semana santa, os documentos aludidos não foram publicados com a habitual antecedência. Entretanto, como os Srs. acionistas já tenham recebido, há vários dias, cópia autenticada dos mesmos documentos, propõe que estes sejam julgados na presente reunião, independente da publicação anterior. Informa também que os documentos, que se acham sobre a mesa, acompanhados do parecer favorável do conselho fiscal, foram publicados no Diário Oficial de hoje.

Em vista da proposta do Sr. presidente, o acionista, Dr. Ariston Borges de Aguiar, pede a palavra e diz que como realmente todos os Srs. acionistas tenham tido conhecimento, com a devida antecedência, dos documentos sobre os quais vão deliberar, já acompanhados do parecer favorável do conselho fiscal, acha que a assembléia devia pronunciar-se a respeito, embora o retardamento da publicação, que nenhuma dificuldade acarretava para a apreciação e julgamento dos mesmos, sendo sua sugestão unanimemente aprovada e aceita. A proposta do Sr. presidente sendo assim aprovada, por todos os Srs. acionistas, são os documentos submetidos ao julgamento da assembléia que os aprovou por unanimidade, com as abstenções de voto determinadas em lei.

Anunciadas as eleições da diretoria e conselho fiscal, verifica-se que foram eleitos os seguintes nomes:

R. H. Greenwood — Presidente;
E. C. Givens — Vice-presidente-gerente;

Charles Roschini, S. M. Crocker, H. G. Maher, H. M. Mohler, W. R. Horod, José de Assis Ribeiro e A. J. Saridaki. — Diretores.

Para o conselho fiscal. — G. H. Balziel, Ernani Cadaval e C. E. Ochrops.

Para suplentes — Domingos Teixeira Alves, James Hodge e Corinto Pereira.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, é suspensa a sessão, enquanto se lavra a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — General Electric S. A., por procuração, Ariston Borges de Aguiar — R. H. Greenwood — E. C. Givens — A. J. Saridaki — Charles Roschini — H. M. Mohler — J. B. de Proença Rosa — J. D. Gillett — Ariston Borges de Aguiar — Ernani Cadaval.

(C. 3.134—8-4-37—58\$100)

ANÚNCIOS

Sociedades Anônima "Ao Bicho de Seda"

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar às 15 horas, na sede social, no dia 19 de abril, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria de aumento de capital social e do parecer do conselho fiscal. — *A diretoria.*
(C 3.027—8-4-37—8\$200)

Sociedade Anônima Dupont do Brasil

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Sociedade Anônima DuPont do Brasil para, no dia 15 de abril de 1937, se reunirem, às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Couto n. 92, 1º andar, afim de resolverem sobre a proposta de dissolução e liquidação da sociedade, feita pela diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para ser incorporado o seu acervo ao da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e assim facilitar o programa de desenvolvimento que ambas tem em vista.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *Wilfred Wallace.* — *Edward Moore Knox*, diretores.

(C 3.021—8-4-37—15\$300)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo extraviado a cautela n. 125, representando 100 *debentures*, de ns. 4.101 a 4.200, pertencentes ao Sr. Antônio Ribeiro Seabra, fazemos público, a pedido do interessado, que dentro de trinta dias, desta data, vamos emitir uma nova cautela daquelas *debentures* e que, portanto, fica sem efeito o título extraviado, tudo de acôrdo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Pela Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, *Francisco Serrador*, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 2.689—3-4-37—104\$000—10 vêsas)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação. De acôrdo com o § 1º do art. 17, capítulo 4º dos estatutos, convoco a assembléia geral ordinária, a se reunir na sede social, à rua São Pedro n. 47 (sobrado) às 17 horas do dia 20 do mês de abril corrente, para a discussão e votação do relatório do diretor-gerente, anexo ao balanço geral da sociedade, analisado pelo diretor-consultor e com o respectivo parecer do conselho fiscal, pedindo o comparecimento de todos os sócios.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.

— *Benedicto Lcal*, diretor-gerente.

(C 119—8-4-37—15\$300)

S. A. Monitor Mercantil

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Monitor Mercantil a receber, a partir do dia 12 do corrente, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 80, 2º andar, das 14 às 17 horas, os dividendos referentes ao exercício de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 2.927—7-4-37—27\$500—3 vezes)

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1937, às 4 horas da tarde, no escritório desta companhia, à rua Beneditinos n. 17, 2º andar, afim de resolverem sobre uma alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.139—8-4-37—9\$200)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

DIVIDENDOS

Em seu escritório, à rua General Câmara n. 69, sobrado, pagar-seá, às quintas-feiras, das 13 às 15 horas, a começar do próximo dia 15 do corrente, o 8º dividendo, de 15 %, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, à razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.140—8-4-37—9\$200)

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Imperial Indústrias Químicas do Brasil, para se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco ns. 66 a 74, 2º andar, no dia 15 de abril de 1937, às 16 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social para a incorporação de outras empresas, alterar os estatutos e proceder-se à eleição da nova diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Os portadores de ações devem apresentá-las na assembléia, ou depositá-las na caixa da sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *Ralph Olsburgh.* — *Sidney Frank Fursland*, diretores.

(C 3.022—8-4-37—15\$300)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.131—8-4-37—9\$200)

Declaração

José Macedo de Araújo, agricultor e proprietário, residente na cidade de Nova Iguassú, município de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, à rua Dr. Tibau n. 16, sobrado, e sócio responsável da extinta firma comercial que girou sob a razão social de J. Araújo & Comp., declara ter extraviado o conhecimento n. 165, de 29 de novembro de 1932, pelo qual depositou a importância de 2:510\$200 (dois contos e quinhentos e dez mil e duzentos réis), nos cófres da Primeira Coletoria Federal do Município de Iguassú, afim de recorrer contra os lançamentos *ex-officio* do imposto sobre a renda, dos exercícios de 1929, 1930 e 1931.

Declara mais que tal conhecimento não terá valor algum em mãos de terceiros, visto já ter requerido certidão do mesmo à repartição competente, pelo que, para os efeitos legais, faz a presente declaração.

Nova Iguassú, 29 de março de 1937.
— *José Macedo de Araújo.*

Reconheço a firma de José Macedo de Araújo.

Nova Iguassú, 29 de março de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Murillo Augusto Esteves da Costa*, tabelião substituto.

(C 3.126—8-4-37—19\$400)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.012—8-4-37—31\$700—4 vezes)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço público que se acham no Departamento de Contabilidade deste Banco, à disposição dos Srs. acionistas que os queiram examinar, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
O superintendente, *P. M. Lima.*

Câmara de Comércio Teuto-Brasileira

(Deutsch-Brasilianische Handelskammer)

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Por deliberação da assembléia geral ordinária, de 14 de outubro de 1936, os estatutos desta entidade ficaram acrescidos das disposições seguintes:

No § 3º, após as palavras finais, "no § 8º": "Assiste, porém, à diretoria da Câmara o direito de, em casos excepcionais, resolver a exclusão imediata de um associado da Câmara; neste caso a diretoria da Câmara terá de expôr à próxima assembléia geral ordinária ou extraordinária, se necessário fôr, as causas que derem motivo à exclusão."

No § 4º, a alínea 4, fica assim redigida: "Quaisquer outras instituições alemãs, ou firmas, cuja admissão consulte aos interesses da Câmara." — *A diretoria.*

(C 3.137—8-4-37—17\$300)

LEIS DE 1935

Achá-se à venda a coleção de leis de 1935, na Tesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 60\$000.

Declaração

Declaro que se perdeu a autorização de livre embarque e desembarque expedida pela Polícia Civil do Distrito Federal sob n. 1.145, em 2 de outubro de 1936, requerida por mim em favor de Cupello Annunziata, Elena e Italia Campagna, cujo processo tem o número 29.363/36.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— *Campagna Alfredo.*

Reconheço a firma Campagna Alfredo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel,* tabelião.

(C 2.934—7-4-37—36\$700—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 12 de abril próximo futuro, em sua sede social à Praça 15 de Novembro n. 20, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal, relativos às contas do exercício de 1936, elegêrem os membros do conselho fiscal e fixarem os seus honorários e os da diretoria para o novo exercício.

De acordo com os estatutos, ficam suspensas as transferências de ações nominativas até à data da assembleia, devendo as ao portador ser depositadas no escritório da Companhia até oito dias antes da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C. 3.413—6-4-37—52\$000—3 vezes)

Companhia Imobiliária Paisandu S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 20 do corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 1.º sala n. 108, para o fim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1936 e bem assim, elegêrem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para 1937.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C. 3.014—8-4-37—10\$200)

Declaração

Perderam-se em trajeto de um bônus de Jardim Botânico, para a cidade, dois livros, sendo um de vendas à vista e outro de registro de selo e bem assim o cartão de vendas à vista de n. 21.471, da firma Artur Pereira da Mota. Gráfica-se a quem entregar à rua Jardim Botânico n. 718 (aquiague).

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *Arthur Pereira da Mota.*

(C 3.120—8-4-37—24\$500—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**60º DIVIDENDO**

Em seu escritório, à rua General Câmara n. 71, sobrado, pagar-se-á, às quintas-feiras, das 13 às 15 horas, a começar do próximo dia 15 do corrente, o 60º dividendo de 15 %, sobre o capital realizado, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, à razão de 21\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.136—8-4-37—27\$500—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interesses possa que os Srs. Arlindo Zaroni & Comp., estabelecidos nesta praça à rua General Câmara n. 115, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 4, de São Francisco do Sul para o Rio de Janeiro, no vapor *Rodrigues Alves*, vgm. 51/v/937, entrado em 31 de março próximo findo, relativo a 30 fardos de fumo em fôlhas, marca AZ, embarcados por Truppel & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.483, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— *Heraclito da Graça Aranha,* vice-almirante, diretor.

(C 2.933—7-4-37—42\$800—3 vezes)

A Praça

Cunha, Marinho & Comp., estabelecidos à avenida Marechal Floriano n. 128, com fábrica de balas e bombons "Fábrica Tamoyo", comunicam aos seus amigos e freguezes, que deixou de ser seu representante nas zonas Sul de Minas e Leopoldina o Sr. João Maria Marinho, pelo que, a partir desta data, nenhum efeito tem, qualquer ato pelo mesmo praticado em nome da nossa firma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *Cunha, Marinho & Comp.*

Reconheço a firma Cunha, Marinho & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho,* tabelião.

(C 2.849—7-4-37—30\$600—3 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1.º de Março n. 66, no dia 22 do corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1936, bem como proceder à eleição de um diretor e a dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferências de ações do Banco estarão suspensas a partir de 17 deste mês até a data da assembleia geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— *Leonardo Truda,* presidente.

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convida os Srs. associados quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembleia geral extraordinária (3ª e última convocação), no próximo domingo, 11 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaboraí n. 25, sobrado, para o fim especial de se proceder às eleições para os cargos vagos do conselho deliberativo; discutir e votar as alterações dos estatutos e a enquadrá-los na lei de consignações, conforme exige o Ministério da Fazenda, e discutir e votar a parte dos mesmos estatutos relativa às fianças para empregos na Estrada.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *João Baptista de Brito,* 1º secretário.

(C. 2.906—5-4-937—23\$600—2)

Companhia Industrial Friburguense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 12 de abril, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-334, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício de 1936, bem como para elegêrem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C 2.549—24-3-37—36\$700—3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro**PRIMEIRA CONVOCACÃO**

De acordo com a dessa convocação publicada no *Diário Oficial* do 24 do mês transato, convidamos VV. SS. para a reunião da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 10 deste mês, a ser efetuado no salão de Festas do Templo Israelita, à avenida Henrique Vaidares (esquina de Tenente Possidô), às 21 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) aumento do capital;
 - b) alteração dos estatutos;
 - c) eleição do diretor-secretário.
- *Banco Israelita Brasileiro S. A., a diretoria.*

(C 2.827—5-4-37—23\$600—2 vezes)

Chrysbraz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de abril de 1937, às 14 horas, na sede social, à estrada Vicente de Carvalho n. 730, para deliberar sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.025—8-4-37—32\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1. de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 78

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 13 de abril, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos:

- N. 1.232 — Processo n. 6.372-35 — Termo 15.125 — Privilegio, novo processo de fazer tecidos feludos — Dep. e recorrente, Henrique e Lúcia; recorridos, Albino Zanvettor e o D. N. P. I. (reincluído).
- N. 1.400 — Processo n. 1.478-36 — Termo 41.545 — Marca, PHYTICOLINA. Dep. e recorrente, Instituto Científico S. Jorge, S. A.; recorridos, Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel e o D. N. P. I.
- N. 1.401 — Processo 1.479-36 — Termo 41.546 — Marca, PHYTINOCALCIO. Dep. e recorrente, Instituto Científico S. Jorge, S. A.; recorridos, Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel e o D. N. P. I.
- N. 1.402 — Processo 24.821-35 — Termo 40.817 — Marca, AMORPHOS. Dep. e recorrente, Manuel de Melo Pimenta; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.403 — Processo 304-36 — Termo 41.338 — Título de estabelecimento, CERVEJARIA AMERICANA. Dep. e recorrente, Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda.; recorridos, Elekeiroz, S. A. e o D. N. P. I.
- N. 1.404 — Processo n. 13.878-35 — Termo 38.006 — Marca, CAFÉ SANT'ANNA. Deps. e recorrentes, Macedo & Sampaio; recorridos, D. N. P. I.
- N. 1.405 — Processo 13.303-35 — Termo 27.450 — Título de estabelecimento, CERVEJARIA ORIENTAL. Dep. e recorrente, Cervejaria Oriental, Ltda.; recorridos, Cervejaria Oriental e o D. N. P. I.
- N. 1.406 — Processo 22.582-35 — Termo 40.448 — Marca, ORION. Recorrente, João Eisenstadter; recorridos, S. A. Fábricas Orion e o D. N. P. I.
- N. 1.407 — Processo 964-36 — Termo 41.491 — Título de estabelecimento, BAR - PRAIA - HOTEL. Dep. e recorrente, Flávio de Lima Rosa; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.408 — Processo 5.097-36 — Termo 42.430 — Marca, BEN ESQUEL. Dep. e recorrente, Andréas Jansen Hollevik; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.409 — Processo 1.455-36 — Termo 41.606 — Marca, AGUA DE COLONIA BOBO. Dep. e recorrente, Companhia Química Rhodia Brasileira; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.410 — Processo 4.868-36 — Termo 16.526 — Privilegio, um novo processo para lavagem de tecidos. Dep. e recorrente, Oséas Martins de Almeida Júnior; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 7 de abril de 1937

Modelo de utilidade

Luiz Camaró — "Estojo de madeira" — (termo 17.509). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Fábrica Elétrica Limitada — "Um novo tipo de campainha elétrica" — (termo 17.566). — Deferido, de acordo com o parecer do técnico.

Carlos Sansoldo — "Um novo sistema de empacotamento de sal de mesa, em pequenas quantidades, conservando-o completamente seco, desidratado e esterelizado, em pequenos pacotes de papel parafinado, de forma piramidal, cônica, cilíndrica ou cubica, isentos dos agentes atmosféricos externos" — (termo 17.937). — Indeferido, de acordo com o parecer do técnico — que declara não haver matéria susceptível de privilégio.

Garantia de prioridade

Licínio da Silva Couto — "Pilha elétrica aperfeiçoada" — (termo 18.388). — Deferido.

Licínio da Silva Couto — "Pilha elétrica a anódio de manganês adaptada para funcionar cômoda e economicamente, quer como pilha primária, quer como pilha secundária ou acumuladora" — (termo 18.389). — Deferido.

Registros de marcas

Carlos Colonnese — PHYTOXA — classe 3 (termo 44.369). — Registre-se.

Carlos Colonnese — LACYDAN — classe 3 (termo 44.705). — Registre-se.

Carlos Colonnese — NOSSA SENHORA APARECIDA — classe 3 (termo 45.009). — Registre-se.

Carlos Colonnese — SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS — classe 3 (termo 45.010). — Registre-se.

Carlos Colonnese — CITEROCARBON — classe 3 (termo 45.167). — Registre-se.

Companhia Química S. A. — MANSUCUD — classe 3 (termo 45.842). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Jaime Pereira de Melo — NOVA PROGRESSO — classe 8 (termo 46.140). — Registre-se.

Montenegro & Comp. — CONVENTO — classe 42 (termo 46.708). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

E. G. Fontes & Comp. — GRYPHO — classe 23 (termo 46.733). — Registre-se.

The Kolynos Company — KOLYNOS — classe 11 (termo 46.761). — Registre-se.

Companhia Paranaense de Cimento Portland S. A. — DO-LAPORT — classe 16 (termo 46.766). — Registre-se.

Lucien Arsene Deshais — LAD — classe 38 (termo 46.769). — Registre-se.

Santiago Infante — INFANTE — classe 48 (termo 46.777). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Santiago Infante — "INFANTIL" — cl. 48 (termo 46.778). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

A. Portela & Comp. Ltda. — "SIGMA" — cl. 48 (termo 46.798). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Braga & Woolman Ltda. — "DIANA" — cl. 36 (termo número 46.875). — Registre-se.

Bôanerges Corrêa de Sá — "GLORIA DOS CABELOS" — cl. 48 (termo 46.941). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Suerdieck & Comp. — "OURO AZUL" — cl. 44 (termo 46.944). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Wilson Sons & Co. Ltd. — "SAL BOVINO" — cl. 41 (termo 46.960). — Indeferida, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Costa Guimarães & Comp. — "CARINHOS DE AMOR" — cl. 48 (termo 47.003). — Registre-se.

Título de estabelecimento

José da Silva Minas — "CASA CABOGLIO" — cls. 30 e 36 (termo 46.557). — Registre-se, de acordo com o decreto número 16.264, de 1923.

Paulo Gonçalves dos Reis — "AÇOUGUE RIO PARIS" — cl. 41 (termo 46.765). — Registre-se.

F. Póvoas & Comp. — "CAMISARIA UNIAO" — cls. 36 e 37 (termo 46.978). — Registre-se.

Leite, Teichholz & Comp. Ltda. — "HORTULANIA" — cls. 7 e 45 (termo 46.979). — Registre-se.

Arquivamento de nome comercial

Laminação Nacional de Metais — Dr. Giulio Pignatari (termo 42.176 — marca "LAMINAÇÃO NACIONAL DE METAIS — DR. GIULIO PIGNATARI") e Indústria Nacional Móveis de Aço Ltd. (termo 42.192 — marca "INDÚSTRIA NACIONAL MÓVEIS DE AÇO LTDA.") — Arquive-se, de acordo com o artigo 6 do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Arquivamento de título de estabelecimento

Luiz Genin & Comp. (termo 40.200 — marca "CASA GENIN"), e Eurico Askisson de Albuquerque (termo 42.268 — marca "NITEROI BOL") — Arquive-se, de acordo com o artigo 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Arquivamento de marcas

De acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandadas arquivar as seguintes marcas:

Amélia Menezes Pereira (termo 38.449) — marca "ELÉGANCIA GARIÇA".

Gobrunder Junghans A. G. (termo 39.481 — marca "JOTA").

Osvaldo Pereira de Toledo (termo 41.710 — marca "TOLEDO").

Antônio de Lucca (termo 41.749 — marca "LUGA S").

Ubaldo Ramalheite Maia (termo 41.840 — marca "JORNAL DA MANHA").

João de Azevedo (termo 41.879 — marca "VELOZ").

Judite Braga (termo 41.913) — marca "ÍNDIO".

International Machinery Co. (termo 41.938 — marca "INTERNMACO").

Emma Sevieri Varela (termo 42.045 — marca "JORNAL PORTUGUES").

Manuel Salgado (termo 42.060 — marca "CONFIANÇA").

Amadeu Lanzillotti (termo 42.104 — marca "A. MAR-CAFA").

Humberto Caraccio (termo 42.253 — marca "TIGRE").

Prado & Comp. Ltda. (termo 45.220 — marca "SAMARITANA").

J. Freitas da Silva (termo 44.923 — marca "18 HERVAS").

A. José da Silva & Comp. (termo 44.944 — marca "CAFÉ SAUDOSO").

Prorrogação de prazo

Standard Brands Incorporated (termo 17.193); Albert Susskind (termo 17.636); The Leyland & Birmingham Rubber Company Limited (termo 49.455). — Conceda o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Derek Fitzgerald (termo 15.570). — Conceda o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

Jorge Szencszi (6.402-37 — termo 16.784). — Cumpra-se, preliminarmente, a técnica sobre as novas reivindicações apresentadas.

Armando Stahl (5.809-37 — termo 17.702). — Cumpra-se a exigência por intermédio de pessoa habilitada, de acordo com o artigo 35, do decreto 22.990, de 1933.

Mommsen & Harris (9.017-36 — junto ao termo 29.924 e 9.019-36 — junto ao termo 29.925); Administração Autônoma Monopólios do Estado (6.286-37 — termo 45.612 e 6.284-37 — termo 45.613). — Satisfacam a exigência da seção.

Companhia Melhoramentos de São Paulo (termo 46.907). — Junte a certidão da procuração substabelecida, afim de serem verificados os poderes outorgados.

V. Morse & Comp. (6.117-37 — termo 45.846). — Oliveira Queiroz & Comp. (5.283-37). — termo 48.961). — Mantenho a exigência.

Diversas

Gewerkschaft Matias Stinnes (6.401-37 — termo 15.918). — Preliminarmente, junte o instrumento de mandato.

José Vilarino Cid e Eloi Ballesteros Rodriguez (6.625-37 — termo 17.753). — Apresentem novo instrumento em forma legal.

João Castaldi (5.916-37 — junto ao termo 32.092). — Nada ha que deferir. Os prazos da lei são fatais e improrrogáveis, não sendo lícito ampliá-los, ainda mesmo sob o fundamento da equidade. Arquive-se, pois, o processo, de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 1933.

José Peres de Oliveira (5.922-37 — termo 42.910). — Nada ha que deferir. O arquivamento do processo obedeceu, rigorosamente, ao preceito legal. A alegação relativa à publicação do despacho não altera o aspecto do caso, porquanto a simples troca de uma letra não basta para induzir a ninguém ao engano de tratar-se de pessoa diversa, de vez que além do nome consta, também, do despacho o número do termo que individualiza suficientemente o processo.

Carlos Pacheco & Comp. (termo n. 46.844). — Aguarde-se a solução do termo n. 46.720.

Romeu Rodrigues (n. 28.815/36, junto ao termo n. 47.042). — Aguarde-se solução dos processos mencionados pelo Arquivo à fls. 10-v.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 7 de abril de 1937

Exigências

Antônio Luciano (termo n. 17.150). — Cumpra-se, preliminarmente, a última parte do despacho proferido a fls. 28, Sociedade Madeireira Ltda. (termo n. 17.659). — Preste esclarecimentos, à vista do laudo técnico.

Alvaro de Oliveira Machado (termo n. 17.758). — Satisfaca a exigência contida no laudo técnico.

Johan Gunnar Lindmark (termo n. 17.985). — Atenda a exigência contida do laudo técnico.

Martinez & Iglesias (n. 4.501/37, junto ao termo número 18.038). — Satisfaca a exigência contida no parecer técnico

Diversos

James Henry Bell (termo n. 16.834). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se à consideração do consultor Flaviano da Silveira Andrade.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited (termo número 17.191). — Junte-se ao processo, e proceda-se nos termos da informação.

Food Machinery Corporation (termo n. 17.970). — Junte-se ao processo, devendo o mesmo voltar, preliminarmente, à consideração do Dr. Galliez Filho, para dizer-se, em face dos novos relatórios; mantém o laudo anterior emitido a fls. 14.

Alois Eberhardt (termo n. 18.349). — Junte-se ao processo.

The Calico Printers' Association Limited (termo número 18.357). — Concedo o prazo.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 7 de abril de 1937

Exigências

Atlas Tack Corporation (termo n. 37.676). — Satisfaca a exigência contida da informação.

Alfredo Dolabela Portela e Gilberto Pena (termo número 40.066). — Satisfacam a exigência contida da informação.

Jefferson Pena & Comp. (termo n. 47.004). — Satisfacam a exigência contida da informação.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Gumercindo Saraiva de Melo (n. 5.393, de 11-3-37), apresentou oposição ao pedido de privilégio para "uma máquina para abrir côco Babassú", depositado por Orlando & Spinella, sob o termo n. 18.108).

Companhia Nacional de Cimento Portland S. A. (número 7.010, de 30-3-37, apresentou oposição ao pedido de privilégio de invenção para um "emprego do barro "Tagua" como matéria prima de fabricação de cimentos pozolânicos eminentemente hidráulicos e de corretivos capazes de dar aos cimentos Portland artificiais propriedades altamente silico-sas", depositado por Cimento Rêsoo Sociedade Anônima sob o n. 18.180).

Johnson & Johnson do Brasil (n. 7.071, de 31-3-37, apresentou oposição ao pedido de privilégio para "um novo suspensório higiênico de saco ajustável para uso na região escrotal", depositado por Isaac Izecksohn, sob o n. 18.206).

Sociedade Farmaceutica Silva Araújo Ltda. (n. 7.444, de 5-4-37, apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Quinacrine", depositada sob o n. 49.403, por Neoterápico Nacional Ltda.)

Mac Donald, Greenless Limited (n. 7.453, de 5-4-37, apresentou oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 50.127, por Teixeira Rocha & Comp.

Manetti, Pedotti & Comp. Ltda. (n. 7.463, de 5-4-37, apresentou oposição ao pedido de registro da marca "Porcelana Mauá S. A.", depositada sob o n. 50.478.

ADITAMENTO À OPOSIÇÃO

Gillette Safety Razor Co. of Brazil (n. 7.073, de 31-3-37, apresentou aditamento a sua oposição ao pedido de modelo de utilidade para uma "Lâmina de barbear", depositada por Cutelarias Adaga Limitada, sob o n. 18.041.

RECURSOS

Angelina Martinez com a petição n. 7.421, de 5-4-37, recorreu do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca "Amigos do Brasil", depositada sob o n. 45.774.

Fernando B. Raft com a petição n. 7.458, de 5-4-37, recorreu do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca "Quatro Estrêlas", depositada sob o n. 45.446.

Luiz Vilaça com a petição n. 6.551, de 24-3-37, recorreu do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção para "Uma máquina aperfeiçoada para fabricação dos palitos destinados a carteirinhas de fósforos", depositada sob o número 15.971, pela Companhia Brasileira de Fósforos.

NOTIFICAÇÕES

É convidada a comparecer a este Departamento a California Spray-Chemical Corporation (termo n. 14.399), afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de expedição do certificado.

Moura, Peres & Companhia (n. 23.730/36), termo número 46.452, são convidados a juntar a procuração.

RETIFICAÇÃO

A oposição feita ao pedido de registro da marca "Aurea", depositada sob o n. 49.313, pela Sociedade Produtos Albers Limitada, foi apresentada por Parfumerie L. T. Piver, Société Anonyme, e não com saiu publicado no *Diário Oficial* de 7-4-37.

A oposição feita ao pedido de registro da marca "Crêpe de Chine", depositada sob o n. 56.705, de Berne, foi apresentada por Parfumerie F. Millot, Société Anonyme, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 7-4-37.

A réplica feita à oposição de Steinberg Irmãos, ao pedido de registro da marca "Peleria Sul-Americana", é feita por Peleria Sul-Americana e referente ao termo n. 46.602, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 7-4-37.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este departamento, afim de satisfazerem a taxa para expedição dos certificados:

José Tavares Pereira de Oliveira — "Ideal" — 27.984.
Rodolpho Weil — Casa Hanau — 39.620.
Francisco Antônio Peiuso — Klebs — 40.783.
S. A. Moinho Santista — S. A. M. S. — 41.073.
Agostinho Alves Pereira Pinto — Caderno Alerta — 42.054.

Granado & Comp. — Penin — 42.486.
Coelho Barbosa & Com. — Phytofucus — 43.096.
Indústria Tapetes Atlantida — Ita — 43.429.
Companhia de Perfumarias Beijaflor — Weldoux de La laque — 43.412.

Gonçalves & Lousada — Tinturaria Capital — 44.328.
José Marques Vidal — Muricalcina — 44.334.
Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc — Solu-seplazine — 44.544.

João Batista Marigo Martins — Gerobil — 44.706.
Industrial Química do Brasil Ltda. — Banfisky — 44.777.
V. Carvalho Oliveira & Comp. — Casa Rural — 44.925.
Jorge Kazan & Comp. — Venus — 45.086.
Embaladora Citricola S. A. — Sami — 45.152.
Humberto de Oliveira — Genipapina — 45.156.
Biberwerk G. m. b. H. — Biber — 45.165.
Biberwerk G. m. b. H. — Aquasit — 45.166.
Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Casino — 45.188.

Química Farmacêutica Paulista Ltda. — 4.105 — 45.214.
Renato Binelli & Comp. — Vitaferrol — 45.258.
B. Matos & Comp. — Lanometila — 45.267.
A. Wittlich & Comp. Ltda. — Lincoln — 45.273.
Alberto Tournier — Chafer — 45.279.
Adelino Sinelli & Irmão — Pálace Hotel, de S. Paulo — 45.280.

Serbra & Comp. — Touringe — 45.313.
Sebastião Silveira — Beltez — 45.323.
Santex Ltda. — Santex — 45.327.
Brazil Land Cattle and Packing Co. — Barlyra — 45.330.
Indústria de Tabacos S. Sebastião Ltda. — Distintos — 45.334.

Henrique Casini — A Indústria da Borracha A I B — 45.344.
A. N. Fonseca & Comp. — Casa Lourdes — 45.351.
Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltda. — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros — 45.356 e 45.355.

Barros, Hollnagel & Comp. — Impalutrat — 45.358.
Ernesto Igel & Comp. — Facho — 45.359.
Barros, Hollnagel & Comp. — Colagotrat — 45.361.
Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Emblemática — 45.363.

Companhia Swift do Brasil S. A. — Facilin — 45.367.
Companhia Sift do Brasil S. A. — Kennel Club — 45.369.
Nestor Dantas & Comp. — Guria — 45.375.
Exportadora de Frutas Ltda. — Odilo — 45.380.
R. Altenburg & Comp. Ltda. — Ferrocaley — 45.382.
Caetano Cicconi — Togo — 45.384.
Ditzler Color Co. — Ditzco — 45.385.
W. J. Rendell Ltda. — W. J. Rendell — 45.389.
David & Comp. — Davitex — 45.394.
Alfredo Cinelli — Cinelli — 45.395.
Paulo Monteiro Garcia — Brilho Platão — 45.396.
Albertina Castro Leite — Colonial — 45.401.
Freitas, Soares & Comp. — Castello — 45.402.
José Bouças — Bouças — 45.403.
Laboratório Americano de Farmacoterapia, Limitada — Emblemática — 45.405.
Laboratório Americano de Farmacoterapia, Limitada — Espirillida — 45.411.

Francisco Karner — Multiplicador Simplex — 45.414.
Costa & Costa — Consolador — 45.423.
Ernani Lomba — Vitalizan — 45.426.
Augusto Cesar da Costa — S. Benedito — 45.427.
Dourado, Viana & Comp. — Juatiro — 45.430.
Samuel Jurkiewicz — Protetor — 45.433.
Dr. Otto Surerus — A Bandeira — 45.442.
Laboratório Geyer Ltda. — IOPAST — 45.445.
Rocha Botelho & Comp. — Aran — 45.447.
Knoll & Co. A. G. — Compretas — 49.843.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 19.264, de 1929).

§ 2º. Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 16.401, de 7-1-936.

Antônio Dias de Arruda — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova escôva rotativa para dentes (privilegio de invenção):

1 — Uma nova escôva rotativa para dentes, caracterizado num suporte manual comportando um mecanismo movimentador da escôva, e numa escôva independente desse suporte o fixa a um cabo que se adapta àquele e através do qual por meio de um eixo passante se estabelece a ligação das duas peças e se põe a escôva em movimento.

2 — A nova escôva rotativa para dentes, segundo o ponto precedente, caracterizado num mecanismo movimentador da escôva disposto com três rolos, sendo um central e equidistante dos dois laterais, e o qual, deslocando-se o como se quiser, para direita ou para esquerda, em direção ora dum, ora do outro, lateral, atua-se sobre o eixo condutor da escôva e gira-se esta no sentido que se quiser.

3 — A nova escôva rotativa para dentes, segundo os pontos precedentes, caracterizado numa capa metálica, que, encobrindo parcialmente a escôva sem impedir-lhe o movimento rotativo, tem por fim proteger a mucosa da boca contra o atrito da escôva.

4 — A nova escôva rotativa para dentes, reivindicado de 1 a 3, caracterizado na escôva, propriamente dita, em cuja haste, que é por seus extremos fixa a dita capa metálica, penetra o eixo condutor para movimentar a escôva, e a qual, quando gasta, é facilmente substituída.

5 — A nova escôva rotativa para dentes, reivindicado de 1 a 4, caracterizado num receptor do cabo portador da escôva no suporte manual, em cujo receptor se encaixa e se fixa o dito cabo da escôva, de forma que, assim disposto, o referido suporte manual pode servir para uso coletivo.

6 — A nova escôva rotativa para dentes, reivindicada de 1 a 5, substancialmente como descrito e com referência aos desenhos juntos.

Térmo n. 18.437, de 7-4-37.

José de Miranda Lima — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova e econômica disposição para acondicionamento e utilização de arame farpado" (modelo de utilidade):

1 — Uma nova e econômica disposição para acondicionamento e utilização de arame farpado caracterizada por ser formada em um cabo metálico cujas dobras formam, internamente, ao rôlo, a figura de um paralelepípedo, em sua aresta e em cada uma das extremidades, um círculo na própria junção do cabo, ficando desta forma ambos os círculos na mesma direção ao centro.

2 — Uma nova e econômica disposição para acondicionamento e utilização de arame farpado, como reivindicado em 1, caracterizado por se achar fixa a cada uma das extremidades do ponto 1, uma cruzeta cujos pontos de encontro dos braços coincidem precisamente com os ângulos do paralelepípedo da reivindicação anterior, achando-se fixa com a máxima resistência formando este conjunto em verdadeiro carretel.

3 — Uma nova e econômica disposição para acondicionamento e utilização de arame farpado, como reivindicado em 1, e 2, caracterizada por serem os braços da cruzeta superior unidos aos braços da cruzeta inferior na mesma direção após o enrolamento do arame, afim de fornecer maior resistência e impedir o desenrolamento sendo instalado o rôlo em um eixo quando utilizado, disposição esta que oferece grande resultado prático industrial pela economia material, espaço, peso e tempo aumentando a quantidade de arame do rôlo, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

BOLETIM COMÉRCIAL

Ano de 1937

RIO DE JANEIRO — ABRIL

Número 13

SUMÁRIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal de Comércio Exterior: A reunião de 6 de abril. Intercâmbio comercial argentino-brasileiro. Pela exploração e exportação do côco babassú. Pareceres aprovados. As próximas reuniões às segundas-feiras — Algodão: O algodão na América Latina — Minerais: Jazidas de ferro em Goiás — Indústrias manufatureiras: A indústria em S. Paulo — Bolsas e títulos: Bolsa de São Paulo — Diversas: A população do Brasil — O papel-moeda em circulação.

SEGUNDA PARTE

Informações do exterior

Japão: Importações do Brasil para o Japão em 1936. Exportações do Japão para o Brasil em 1936. Algumas notas a respeito do Museu Comercial do D. N. I. C., anexo ao Consulado do Brasil em Yokohama — Finlândia: Importação de produtos brasileiros em 1936 e em janeiro de 1937 — Importação do café de 1929 a 1936.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

A reunião de 6 de abril — Intercâmbio comercial argentino-brasileiro — Pela exploração e exportação do côco babassú — Pareceres aprovados — As próximas reuniões às segundas-feiras

Realizou-se a 6 de abril, pela manhã, no Palácio Itamaraty, a sessão plenária semanal do Conselho Federal de Comércio Exterior, sob a presidência do diretor executivo, conselheiro J. A. Barboza Carneiro. Estiveram presentes os Srs. conselheiros João Maria de Lacerda, Alberto Boavista, Euvaldo Lodi, Artur Torres Filho, Artur de Carvalho, Vitor Viana, Raul Ferreira Leite; consultores técnicos: Léo de Afonseca, Valentim Bouças e Misael Pena e a secretária senhora Maria de Lourdes Modiano.

EXPEDIENTE

Após a aprovação unânime da ata da sessão plenária de 23 de março último, foi lido o seguinte expediente: ofício do chefe do gabinete do ministro da Fazenda, acusando o recebimento da comunicação do Conselho relativa à quota cambial sobre exportações de carne; telegrama de Belém do Pará, de deputados classistas e diversos Sindicatos, solicitando a atenção do Conselho para o fechamento de três fábricas de pneumáticos, motivado pela concorrência americana e mostrando a necessidade da criação do Instituto da Borracha; ofício do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em

Buenos Aires, relativo à exposição de materias primas e produtos químicos anexa ao 2º Congresso Sul Americano de Química; notas da Embaixada do Japão enviando informações sobre o comércio exterior daquele país durante o corrente mês; ofício da Companhia de Navegação Costeira, em resposta ao apêlo do Conselho relativo ao transporte de palhões destinados à exportação de bananas; telegrama do Sr. Armando Braga, secretário do Governador do Espírito Santo, comunicando terem sido divulgadas na imprensa oficial as circulares enviadas pelo Conselho sobre mercado para guaraná e peles silvestres e exportação de algodão e café; ofício do Sr. coronel Mendonça Lima, diretor da E. F. C. B., respondendo a um ofício deste Conselho relativo à elevação de tarifas sobre produtos alimentícios ou generos de primeira necessidade; bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores encaminhando informação fornecida pela Embaixada do Brasil em Berlim, sobre facilidades para o emprêgo dos créditos congelados na Alemanha; idem, idem, encaminhando informações enviadas pela Embaixada do Brasil em Buenos Aires, sobre as condições da herva mate brasileira na Argentina; idem, idem, encaminhando informações da Embaixada do Brasil em Berlim, sobre o funcionamento do sistema de compensação entre o Brasil e a Alemanha; idem, idem, encaminhando cópias dos ofícios do Consulado do Brasil em Rotterdam e da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sobre falsas declarações em faturas de mercadorias destinadas aquela Comissão; carta de E. Bianco & Comp., do Pará, solicitando informações sobre as obrigações que devam ser cumpridas pelos exportadores de produtos bovinos afim de ser levantada a quarta parte da diferença entre as taxas oficiais de 35 a 15 %. Nota da Legação da Tcheco-Slováquia, informando sobre o intercâmbio comercial entre o Brasil e aquele país, durante o ano de 1936 comparado com o de 1935; carta do Sindicato do Mate Rio-Grandense, de Porto Alegre, solicitando um exemplar do parecer sobre a propaganda do mate no Canadá, aprovado pelo Conselho; ofício do delegado comercial do Brasil em Berlim, comunicando o encerramento da exposição dos produtos brasileiros na Feira Internacional de Leipzig e pedindo providências a respeito da verba destinada à mesma exposição; carta do Banco Nacional da Tcheco-Slováquia, de Praga, comunicando a remessa regular de seus boletins mensais; ofício do agrônomo R. Fernandes e Silva, remetendo um trabalho intitulado: "A oiticica, sua cultura e importância na economia brasileira"; requerimento de Aarão Morais pleiteando favores especiais para a exportação de flores.

As tarifas da Central e as tarifas dos gêneros alimentícios

Sobre o expediente fez uso da palavra o Sr. Euvaldo Lodi chamando a atenção dos presentes para o ofício do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil em resposta ao apêlo dirigido pelo Conselho no sentido de não serem as novas tarifas aplicadas aos produtos alimentícios e gêneros de primeira necessidade. O conselheiro Lodi congratulou-se com a resposta pormenorizada da E. F. C. B., com a qual, entretanto, discorda.

O governador do Maranhão

O Sr. Léo de Afonseca lembrou, a seguir, que se acha presente nesta capital o governador do Estado do Maranhão, Sr. Paulo Martins Ramos, cujos excelentes trabalhos sobre o côco de babassú chegaram ao seu conhecimento e que conviria serem trazidos ao seio do Conselho. Foi aprovada a sua sugestão de se convidar o próprio autor a assistir uma sessão plenária do Conselho e ser portador dos referidos trabalhos. Na hora dedicada ao expediente, foi ainda resolvido transferir novamente para as segundas-feiras as sessões plenárias do Conselho.

O coco babassú

No seu relatório verbal o diretor executivo deu conhecimento aos presentes de um trabalho muito bem documentado relativo ao coco babassú nacional, da autoria do Sr. Ott. Kuster que pretendeu organizar no Brasil uma grande companhia para a exploração e exportação daquele produto. Ainda a respeito do coco de babassú, o Sr. conselheiro Barbosa Carneiro transmitiu interessante comunicação do Sr. Hugo Franklin, auxiliar do Consulado Geral em Nova York.

Congresso Sul-Americano de Química

A seguir o Sr. diretor executivo leu um officio do Escritório de Informações do Brasil em Buenos Aires sobre o Segundo Congresso Sul-Americano de Química a reunir-se em junho próximo nesta capital, chamando a atenção para a sugestão nele contida de ser organizada simultaneamente ao Congresso uma "Exposição Sul-Americana de Química".

Esse certame deverá abranger desde as matérias primas até a distribuição e utilização dos produtos, e poderá ser realizado com poucos gastos. O objetivo dessa exposição é mostrar o que podemos fornecer e organizarmo-nos de maneira prática para a exportação, que pode alcançar o maior desenvolvimento. No officio em questão são estudadas as possibilidades que os mercados do Prata oferecem à exportação brasileira. Só a Argentina importou em 1935 183.550 toneladas de substâncias e produtos químicos e farmacêuticos: óleos e pinturas, no valor de \$79.535.163.

Intercombia comercial argentino-brasileiro

Em seguida o conselheiro Barbosa Carneiro deu conhecimento de informações também procedentes do Escritório de Informações acima referido, relativas à possibilidade de exportação para a República Argentina de verdura e legumes brasileiros.

Segundo as últimas estatísticas, em 1936 o Brasil foi o único fornecedor à Argentina de vagens, pimentões e tomates, tendo importado pimenta, feijões diversos, favas e alhos.

O grande aumento da importação desse gênero de produto verificado naquello país em 1936, foi devido à compra de alhos de procedência chilena, na sua maior parte. A grande República do Prata importou 1.320.965 quilos de alhos em 1936.

Está em mãos do Congresso Argentino um projeto de lei regulando a produção e comércio de frutas e hortaliças, apresentado pelo Governo, o que vem demonstrar o interesse que merece o assunto dos poderes públicos daquela república irmã.

A herva mate na Argentina

A respeito da situação da herva mate, na República Argentina, o Sr. Abreu Botelho, delegado comercial do Brasil em Buenos Aires, enviou uma informação circunstanciada. Refere-se a mesma, a Junta Reguladora de Herva Mate que aprovou a regulamentação para o estacionamento do produto. A referida Junta declara que esta medida completa o objetivo da lei hervateira, obtendo-se assim um produto uniforme e de boa qualidade sem crear nenhuma situação de privilégio para ervas de outras procedências, desde que todos terão este mesmo tratamento. Estabelece em primeiro lugar, que, começando pela colheita de 1937, ficam proibidas a moagem e venda da herva mate que não tenha estacionamento pelo menos de seis meses, ficando igualmente proibida a sua circulação, exceptuando-se a que se destine aos depósitos de estacionamento e observando-se estritamente as disposições desse regulamento. Estipula que o prazo para a presente medida terminará a 31 de dezembro de cada ano e antes desta data será permitida somente a moagem e venda das ervas que justifiquem o referido estacionamento mínimo de 6 meses. A resolução da Junta Reguladora parece atingir a herva brasileira, também, não havendo de positivo a respeito.

O nosso delegado comercial em Buenos Aires trabalha no sentido de que esse novo estado de coisas não venha afetar a exportação da herva-mate nacional para a Argentina. O conselheiro Barbosa Carneiro comunicou ainda um memorial do senhor Roberto Martins, diretor gerente da Cia. Olyoca Ltda., referente às jazidas de sopropeito espírito-santense "Olyoca", o tratou longamente da situação financeira da Alemanha e do regulamento de divisas do Reich para o comércio de exportação.

Os nossos fumos e café na Argentina

Na hora destinada às indicações o conselheiro Alberto Boavista propôs o encaminhamento ao Ministério do Exterior de uma representação da firma Luiz Barreto Filho & Comp., da Bahia, relativa à entrada de fumos brasileiros na República Argentina. O diretor executivo declarou que o assunto iria merecer toda a atenção e a seguir o Sr. Boavista leu um convite dirigido ao conselho pela firma Bhering Companhia S. A., para se fazer representar por um dos seus membros na inauguração da sua agência em Buenos Aires, que iniciará larga campanha, entre 22 e 30 de agosto, em favor do café Bhering, enlatado. Esse convite foi recebido com simpatia, pois é opinião geral dos membros do conselho que esse organismo regulador da economia nacional deve prestar o seu apoio a iniciativas desse gênero. Todo o esforço no sentido de aumentar o vulto das exportações nacionais merecerá o melhor acolhimento do Conselho Federal de Comércio Exterior. Foi unanimemente aclamado para essa missão o Sr. conselheiro Raul Ferreira Leite, representante das classes comerciais no seio do conselho.

O IV Congresso de Campinas

A seguir, o Sr. Misael Pena apresentou uma indicação no sentido de serem solicitadas as sugestões do IV Congresso de Campinas, afim de ser esse trabalho estudado cuidadosamente. O Sr. diretor executivo ao receber essa indicação, adiantou que iria oportunamente nomear o respectivo relator.

Pareceres aprovados

Na ordem do dia foi aprovado, primeiramente, um parecer do Sr. consultor técnico Léo de Afonséa, sobre uma representação da firma estabelecida na Argentina, Haberkorn, Zamorano & Cia., com várias filiais no Brasil, solicitando a transferência de fundos (300.000 marcos), destinados à aquisição de tripas secas e salgadas pela Alemanha. Esse parecer concluiu pelo encaminhamento do processo ao Serviço de Controle da Execução dos Acórdos Comerciais, do Ministério da Fazenda, que é a autoridade competente para julgar o caso em questão.

Foi igualmente aprovado um parecer do Sr. Raul Leite sobre um memorial do Sr. Vitorino Aires de Magalhães Vieira, solicitando permissão para, mediante remuneração, e certas condições, fazer a propaganda do nosso mate na África do Sul, Moçambique e Angola. O relator opinou que o requerente deverá aguardar a criação oficial do Instituto Nacional do Mate e a ele se dirigir oportunamente oferecendo os seus serviços como o fez ao Conselho Federal de Comércio Exterior.

Por fim, foi aprovado um parecer do consultor técnico doutor Artur Torres Filho, sobre a tarifa alfandegária, applicada aos hipocloritos e cloratos de cal, concentrados.

A sessão foi levantada às 13 horas, sendo adiada a discussão dos demais assuntos inscritos na ordem do dia.

ALGODÃO

O ALGODÃO NA AMÉRICA LATINA

O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, NO BRASIL, PERÚ, ARGENTINA E MÉXICO — AS POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO — AS CONDIÇÕES DO MERCADO MUNDIAL

Sobre o desenvolvimento da cultura do algodão na América Latina, especialmente no Brasil, e as condições atuais do mercado mundial desse produto, o Sr. H. Gerald Smith publicou no número de março do Boletim da União Pan Americana, de Washington, o interessante trabalho, que reproduzimos a seguir:

"A produção mundial de algodão, na safra de 1936-1937, está avaliada em quantidade consideravelmente maior do que em qualquer dos dois anos anteriores e 18 por cento acima da média anual, no período 1934-1933; de acordo com os cálculos da Secretaria de Agricultura dos Estados Unidos, em novembro de 1936.

Concorreram para essa produção extraordinária vários países, excluídos os Estados Unidos. Calcula-se que a safra seja de 17.500.000 fardos ou 5.100.000 mais do que a produção americana.

Para esse aumento contribuíram várias repúblicas latino-americanas, que atualmente fornecem 10 por cento do comércio mundial de algodão; essa participação era de me-

nos de 6 por cento, no período de 1931-1935, e de menos 4 por cento, nos anos de 1926-1930.

As informações seguintes referem-se às condições de cultura dessa malvacea em algumas dessas nações e indicam o possível desenvolvimento, em um futuro próximo, da produção do algodão nos países latino-americanos em relação a certos factores do comércio mundial desse produto.

Brasil

A produção do algodão brasileiro centraliza-se em duas zonas distintas, nos Estados nordestinos da Paraíba, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Alagoas, Sergipe Baía, Piauí e Pará; e no sul, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. No grupo dos Estados do nordeste há muito que o algodão representa o principal produto, enquanto nos Estados do Sul, até recentemente, era um produto secundário cuja produção tem variado muito durante anos.

Nos Estados do nordeste é produzido algodão de dois tipos, o algodão arbóreo, e o anual. Com o correr dos anos, uma mistura considerável teve lugar com essas variedades e conseqüente efeito de deterioração da qualidade, onde isso aconteceu. Nos Estados do sul todo o algodão produzido é das variedades americanas de plantação anual. Essa produção é de um tipo mais uniforme do que a maioria do algodão do nordeste e as inspeções federais e estaduais de beneficiamento têm melhorado consideravelmente a sua qualidade; igualmente o controle do fornecimento de sementes provocou um aumento no comprimento das fibras. O Governo tem-se interessado em melhorar o padrão geral do algodão nas áreas produtoras.

A produção de algodão brasileiro na safra de 1935-1936, foi calculada em mais ou menos 1.800.000 fardos, comparada com a produção de 800.000 fardos, em 1932-1933. Esse considerável aumento em ambas as regiões produtoras é ilustrado na tabela seguinte, que mostra a produção do último decênio:

PRODUÇÃO DE ALGODÃO BRASILEIRO

(Em fardos de 250 quilos)

	Estados do Nordeste	Estados do Sul	Total
1921/22	365.802	93.686	459.488
1922/23	387.735	98.509	484.244
1923/24	403.426	149.041	552.466
1924/25	564.719	171.814	739.533
1925/26	446.146	114.588	560.734
1926/27	431.156	62.259	493.415
1927/28	390.200	73.739	463.939
1928/29	383.891	45.277	430.081
1929/30	518.372	52.666	571.038
1930/31	492.143	81.201	483.347
1931/32	428.832	126.377	555.259
1932/33	258.678	191.274	449.922
1933/34	483.278	530.377	1.013.655
1934/35	782.255	576.517	1.358.772
1935/36	826.029	939.012	1.765.041

Estatísticas revelando a produção do algodão por acre no Brasil só existem depois de 1921. Durante o período subseqüente, a produção declinou especialmente como resultado das secas dos Estados nordestinos. Ao todo, no entretanto, não tem havido grande diferença na produção das duas zonas. No período de 13 anos de 1921/22 a 1933/34 a produção média dos Estados nordestinos era de 75 quilos por acre e 80 quilos nos Estados do sul, dando uma média de 75 quilos para todo o país.

Toda a procura da indústria têxtil brasileira de algodão é suprida pela produção doméstica, pois uma tarifa elevada exclui praticamente todo o algodão estrangeiro. Calcula-se em mais de 400.000 fardos o algodão consumido pela indústria nacional, ficando o restante para a exportação. O rápido aumento da produção nos últimos anos tem, portanto, desenvolvido um movimento crescente de exportação embora as condições econômicas internas, melhoradas, tenham igualmente produzido maior consumo interno. A tabela abaixo mostra como as exportações de algodão brasileiro têm flutuado bastante de ano para ano, bem como o rápido aumento dos últimos três anos.

EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO BRASILEIRO

(Em fardos de 250 quilos)

1925	141.294
1926	76.963
1927	54.961
1928	46.167
1929	224.739
1930	140.282
1931	95.835
1932	2.377
1933	53.928
1934	583.762
1935	639.705
1936 (10 meses)	702.067

Antes de 1934, o consumo das fábricas nos Estados do Sul (centro da indústria) excedia a produção daquela área e os Estados nordestinos forneciam as quantidades adicionais necessárias. Em regra geral, a maior parte da exportação era dos Estados do nordeste.

Com o rápido aumento da produção no sul durante os últimos três anos, os Estados dessa região passaram a ocupar um lugar mais importante no movimento de exportação, e em 1934 mais algodão foi exportado de Santos do que todos os quatro portos do norte. Em 1935 os embarques de Santos foram um pouco menores do que o total daqueles quatro portos. Informações sobre os primeiros dez anos de 1936 acentuam esta mudança, pois as estatísticas mostram que o Estado de São Paulo exportou 72 por cento de todo o algodão embarcado, com 28 por cento para Estados do nordeste.

O maior mercado para o algodão nos anos passados foi a Grã Bretanha, figurando entre os outros mercados importantes a Alemanha, Portugal e a França. Durante o período recente de produção e exportação aumentadas, a Alemanha suplantou a Grã Bretanha como compradora de algodão brasileiro, porém, nos últimos meses tem havido uma redução considerável na quantidade adquirida pela Alemanha. O aumento rápido nos embarques para a Alemanha foi efetuado em uma base de compensação, em que o Brasil recebeu em troca mercadorias alemãs. As exportações para o Japão têm aumentado bastante nesses últimos tempos.

A continuação de maior produção no Brasil dependerá de fatores domésticos e internacionais. Localmente a produção dos Estados do sul do Brasil será afetada grandemente pelo preço do café. Sem possibilidade imediata de aumento no número de trabalhadores rurais, existe uma concorrência forte entre os dois produtos na obtenção dos trabalhadores disponíveis. Uma alta sensível no mercado mundial do café exerceria uma atração aos trabalhadores para esse produto, enquanto que a continuação das condições atuais do café faria a produção do algodão continuar como atualmente ou talvez em escala maior.

Devemos notar, no entanto, que uma redução considerável dos preços de algodão poderá ocorrer antes que se torne menos proveitosa a sua cultura em lugar do café. Os impostos sobre o café são consideravelmente mais altos do que sobre o algodão e, com preços identicos, há maior lucro para os produtores de algodão. Além disso, terras mais baratas favorecem o algodão sobre o café, pois uma maior parte do aumento da produção do algodão tem tido lugar em áreas limpas recentemente nos Estados do sul, particularmente em São Paulo. Com um custo menor de produção, melhores salários podem ser oferecidos aos trabalhadores das plantações de algodão.

Nesta concorrência entre o café e o algodão as informações dos primeiros dez meses de 1936 mostram que aquele produto está perdendo terreno. De 52,10 por cento de toda a exportação desse período de 1935, os embarques de café declinaram para 44,77 por cento em 1936. O algodão durante o mesmo período aumentou de 16,50 para 19,71 por cento. Em números exatos a exportação do algodão foi avaliada em 6.225.475 libras, de janeiro a outubro de 1936, um aumento sensível de 4.544.637 libras sobre o mesmo período em 1935.

No nordeste do Brasil, as limitações do aumento da produção, notadas recentemente, incluem fatores climáticos, terras próprias para a plantação, problemas de transporte, e a quantidade de trabalhadores disponíveis.

EXPORTAÇÕES PERUANAS DE ALGODÃO

(EM FARDOS DE 250 QUILOS):

País de destino	1934	1935
Grã Bretanha	194.166	144.35
Alemanha	79.157	119.49
Japão	9.651	39.82
Belgica	11.486	20.24
Índias Britânicas	5.584	14.83
França	8.510	6.53
Itália	4.126	3.60
Chile	1.576	3.51
Holanda	2.318	2.17
Outros países	5.120	3.86
Total	312.496	358.14

O aumento da produção do algodão no Perú em 1935, calculado em 15 por cento acima do ano anterior, foi provavelmente em prejuízo de outros produtos, como o açúcar e o arroz. Essa tendência provavelmente continuará enquanto for mais vantajoso produzir algodão do que qualquer outra mercadoria. Atualmente no Perú o algodão está em condições mais favoráveis do que o açúcar. Conforme foi dito anteriormente, essa concorrência na obtenção de terras continuará até que maiores áreas estejam em condições de ser cultivadas por meio de trabalhos de irrigação, nos vales da costa do Pacífico. A medida que a situação se torne relativamente mais favorável para outros produtos, a produção do algodão deverá declinar desde que não haja novas áreas produtoras. Por essas razões, não se espera que o Perú se torne muito mais importante no comércio mundial do algodão do que atualmente.

Argentina

A produção algodoeira da Argentina obteve relevo considerável unicamente durante os últimos 10 ou 12 anos, porém nesse período, expandiu-se rapidamente, podendo a Argentina ser considerada hoje um dos quatro principais produtores de algodão da América Latina. O auxílio do Governo e o encorajamento à indústria podem ser apontados como fatores importantes no recente aumento da produção.

A região principal que produz algodão na Argentina é o Chaco, igualmente responsável durante os últimos anos, por mais de 90 por cento do total da produção nacional. Muitas plantações têm dado recentemente maior destaque a províncias como Corrientes e Santiago del Estero, enquanto outras regiões representam importância secundária. A combinação dos dois fatores, terras públicas baratas e condições de solo e de clima favoráveis à sua cultura, têm sido a principal causa da posição predominante ocupada pela área do Chaco na produção do algodão argentino.

Em Santiago del Estero é obtido um rendimento maior por acre do que no Chaco bem como um algodão de fibra mais longa, devido à irrigação, que também aumentou o custo da produção. Os últimos relatórios indicam que a Província de Corrientes está em segundo lugar, tendo mais de 100.000 acres plantados para a presente safra. A área de Santiago del Estero apresentará este ano um aumento de 50 por cento sobre as áreas plantadas nos anos anteriores.

Após um aumento constante durante um número de anos a produção de algodão da Argentina alcançou um total de 260.000 fardos pela primeira vez na safra de 1933-34. De então para cá essa produção tem continuado a aumentar rapidamente, alcançando 300.000 fardos em 1934-35, o que é refletido indiretamente nas estatísticas da exportação, as quais, mesmo considerando a expansão rápida atual da indústria têxtil doméstica, e portanto, maior consumo do algodão nacional, revela que, durante o período de março até setembro de 1936, o algodão exportado montou a 203.000 fardos comparados com 158.000 fardos nos meses correspondentes de 1935, e cerca de 350.000 fardos em 1935-36. (A área dedicada à cultura do algodão em 1935-37 é de 25 a 30 por cento maior do que no ano anterior).

Entre os países produtores de algodão na América Latina, o Perú tem ocupado um lugar importante durante muitos anos, e a sua produção vai do tempo dos Incas, que cultivavam o algodão arbóreo usado nos seus tecidos. Embora as variedades do algodão dos Estados Unidos e o do Egito tenham sido introduzidas no Perú nos fins do século XIX, e a indústria lavesso se expandido, só em anos recentes é que a produção alcançou proporções importantes. Um novo tipo de algodão de fibra longa, a variedade de Tangi, foi desenvolvido em 1908, tendo dado resultados calculados em 20 a 30 por cento maiores do que qualquer outra variedade cultivada naquele país. Esse tipo tornou-se tão popular que atualmente todo o algodão produzido no Perú é dessa variedade e tem tido tão importante efeito na indústria, que Fermin Tangis, que desenvolveu esse tipo, tornou-se conhecido como o "pai do algodão peruano".

Atualmente quase todo o algodão produzido no Perú cresce nos vales irrigados das encostas dos Andes no lado do Pacífico.

A falta de chuva no oeste restringe a produção nessas áreas, que só poderá ser aumentada se grandes obras de irrigação forem levadas a efeito. Durante anos, as novas terras desses vales têm sido dedicadas mais à cultura do algodão do que a qualquer outro produto, particularmente o açúcar. O limite na quantidade de terras irrigadas produz concorrência entre os vários produtos. Assim, a produção de algodão aumentou quando era mais vantajoso cultivá-lo do que por exemplo, produtos alimentícios.

Outra área do Perú considerada própria para a cultura do algodão está situada na bacia do Amazonas, na encosta dos Andes, mas, as suas possibilidades de produção são dificultadas pelo custo de transporte em levar os produtos para os mercados consumidores.

A produção do algodão peruano durante os últimos dez anos vem sendo mais ou menos regular, porém, tem-se notado ultimamente uma tendência para aumento. A tabela seguinte mostra a área dedicada ao algodão e a produção em anos recentes.

ÁREA E PRODUÇÃO DE ALGODÃO NO PERÚ

	1931	1932	1933	1934	1935	1936
	(1)					
Área (milhares de acres)	311	364	321	366	400	—
Produção (milhares de fardos de 250 quilos)	233	242	277	345	387	366

(1) Preliminar.

O rendimento do algodão peruano é muito mais alto; de fato, é muito maior do que de qualquer outra das áreas principais do mundo com exceção do Egypto. Isso porque, praticamente, toda a safra peruana é da variedade Tangis de fibra longa e um rendimento maior é possível nas terras irrigadas. Durante as últimas safras o rendimento tem dado uma média aproximada de 180 quilos por acre.

A principal indústria manufatureira do Perú é a produção de tecidos de algodão e embora o consumo do algodão doméstico tenha quase dobrado nos últimos cinco anos, ela não absorve uma grande porcentagem da produção local, exportando-se talvez uma quantidade muito maior. As últimas estatísticas indicam que o consumo de 7.253 toneladas pelas indústrias representa apenas de 10 por cento da produção local de algodão.

A exportação de algodão peruano em 1935 apresentou um aumento de cerca de 15 por cento sobre a quantidade embarcada em 1931, representando um máximo até agora correspondente a 77.922 toneladas métricas ou 358.442 fardos. A Grã Bretanha e a Alemanha são os mercados principais do algodão peruano, tendo esta aumentado as suas compras consideravelmente em 1935, enquanto as aquisições da Inglaterra declinaram. O Japão, a Bélgica e as Índias Inglesas aumentaram igualmente as suas compras de algodão peruano enquanto as vendas para a França declinaram. Nos primeiros dez meses de 1936 as exportações de algodão pe-

O rendimento do algodão na Argentina por acre tem flutuado consideravelmente durante um período de anos, porém, a tendência agora é para o aumento em comparação com os períodos anteriores. De 1924-25 até 1928-29 a média de rendimento foi de 100 quilos por acre, aproximadamente, enquanto durante os anos de 1928-29 até 1933-34 o rendimento médio foi aproximadamente de 110 quilos por acre. Não temos em mão dados mais recentes.

Estimulada por uma maior proteção tarifária, a indústria têxtil argentina tem-se expandido consideravelmente desde 1931, chegando a 18 fábricas em funcionamento em 1935, mais três havendo sido construídas e com planos para início de operações em 1936. A Argentina atualmente está próxima do Brasil e do México no número de fuses, instalados com mais de 250.000. A atividade da indústria é indicada pelo fato de que a maioria das fábricas trabalhou em duas turnas regularmente durante 1935 e algumas durante as 24 horas em épocas de emergência.

Em 1935 a indústria argentina consumiu aproximadamente 85.000 fardos de algodão, pesando 18.945 toneladas métricas. Além disso, houve um consumo adicional de 6.600 toneladas para fins diversos, conforme se verifica pela dedução do total exportado da produção de 25.000 toneladas daquele ano. Sob o ponto de vista do futuro desenvolvimento da cultura e manufatura de algodão, é importante o fato de, em um total de 18.945 toneladas de algodão consumido, menos de 3.240 toneladas representarem algodão de fibra longa. Isso significa que enquanto a produção doméstica de algodão não produzir maior quantidade de algodão de fibra longa, a indústria têxtil local não estará em condições de produzir maior quantidade de artigos de algodão de primeira qualidade, exceto se importar os fios. Por essa razão, é expressivo o estudo das cifras que representam as importações de 1934 e 1935. Nos primeiros anos mais de 18.000 toneladas de tecidos foram importadas, no valor de 8.342.000 pesos, enquanto em 1935 somente um pouco mais de 7.000 toneladas foram importadas, porém, valendo 16.030.000 pesos. Além de preços mais altos houve uma mudança no mercado importador de mercadorias de baixa para alta qualidade, que ainda não podem ser fornecidos pela indústria nacional.

Essa situação aparentemente continuará até que a produção do algodão se expanda naquelas seções irrigadas, onde o algodão de fibra longa possa ser cultivado, ou até que tenha apresentado resultado o esforço para produzir algodão de fibra longa nas seções do Chaco, onde atualmente só é cultivado o algodão de fibra média.

Em 1935 a Alemanha assumiu a posição tradicional da Grã Bretanha como principal mercado para o algodão argentino. As exportações argentinas mostraram igualmente aumentos consideráveis para a Holanda e a Espanha. As exportações para o Japão, embora não tão grandes comparadas com os outros países, aumentaram também consideravelmente. A tabela abaixo, além de mostrar um aumento no total do algodão exportado, revela as variações dos maiores mercados consumidores durante os anos de 1933, 1934 e 1935:

VALOR DA EXPORTAÇÃO ARGENTINA

(Em pesos papel)

	1933	1934	1935
Alemanha.....	3.178.270	4.988.570	9.930.377
Grã Bretanha.....	5.458.032	12.376.518	7.678.491
Espanha.....	198.732	297.993	3.596.977
Holanda.....	12.286	161.016	2.047.139
França.....	1.265.543	4.413.089	2.012.014
Total.....	11.012.784	20.417.461	27.479.436

Em 1936 o total do algodão exportado importou em 33.903.216 pesos papel, comparado com os totais acima, dos anos anteriores.

O consumo do algodão pela indústria argentina, em 1935, representou cerca de 30 por cento da produção local, e o uso total cerca de 39 por cento. Desde 1931, conforme foi notado,

a indústria de tecidos começou a sentir o benefício do maior proteção tarifária. O consumo nacional do algodão aumentou consideravelmente, mesmo em face de uma produção crescente. Os números seguintes representam uma porcentagem da safra argentina, consumida localmente, nos vários anos: 1924, 16; 1929, 18; 1930, 12; 1931, 20; 1932, 23; 1933, 37; 1934, e 1935, 39.

As vantagens naturais gozadas pela Argentina na produção do algodão, incluem vasta extensão de terras baratas, solo fértil, trabalhadores a preço mínimo e, até agora, a isenção relativa de pragas, comparada com outros países produtores. Ao lado desses fatores, encontra-se a determinação do Governo de promover a indústria em uma base econômica, campanhas públicas e particulares em favor do desenvolvimento do algodão de fibra longa e de maior uniformidade. O país encara, no entanto, vários fatores que poderão ter influência na limitação da indústria. Importante entre eles é a necessidade de rodovias que atinjam terras adaptáveis à cultura do algodão, permitindo o seu transporte para as estradas de ferro. alcula-se que as estradas de ferro atuais poderiam servir a uma área de 2.500.000 acres adaptáveis ao algodão desde que fossem construídas mais rodovias, que significaria um aumento de cerca de 1.500.000 acres, além da área plantada na presente safra. Para desenvolver completamente essa área, no entanto, acredita-se que alguma providência deveria ser tomada para aumentar a quantidade de trabalhadores existentes. As dificuldades anteriores de distribuição estão sendo gradualmente solucionadas. A Comissão Nacional de Algodão, chefiada pelo ministro da Agricultura, foi estabelecida em abril de 1935, para auxiliar o desenvolvimento de todas as fases da indústria.

O fator dominante no futuro do algodão argentino, naturalmente, será o preço mundial, tanto absoluto, como relativo, embora seja expressivo o fato da produção argentina ter continuado a expandir-se depois de 1929, em um período de preços mundiais baixos.

MÉXICO

Há quem julgue ser o algodão natural do México, porém a produção desse produto nunca alcançou proporções que fizessem desse país um elemento importante nos mercados mundiais, sendo a maior parte consumida pela indústria doméstica de tecidos. As exportações aumentaram consideravelmente em 1935/36. No entretanto, os embarques excederam 100.000 fardos em 1935 comparados com menos de 15.000 durante três anos anteriores. Durante os primeiros meses de 1936 as exportações foram aproximadamente iguais aos embarques de todo o ano anterior.

As áreas principais na cultura do algodão no México estão situadas no norte do país nos cinco Estados de Coahuila, Baja Califórnia, Durango, Tamaulipas e Chihuahua. A maior parte do México não se adapta à produção do algodão e as áreas onde é cultivado encontram-se geralmente nos vales, antigos lagos, vales fluviais e cursos de rios. A principal zona produtora é o distrito fértil de Laguna, próximo à cidade de Toluca, um antigo lago aterrado por terra trazida das encostas das montanhas, onde a produção do algodão tem sido importante durante muitos anos, com um rendimento de cerca de 60 por cento do total da safra mexicana. No distrito de Mexicali, uma área irrigada na Baja Califórnia, próxima à fronteira dos Estados Unidos, nos últimos anos a produção diminuiu bastante, comparada com os anos anteriores, devido ao enfraquecimento do solo, embora a safra de 1935/36 tenha sido maior do que as cinco safras anteriores.

De maior importância na produção do algodão no México durante os últimos anos tem sido o novo projeto Don-María de irrigação nos Estados de Coahuila e Nuevo León. Desde 1932/33, sua produção tem aumentado rapidamente. Outras áreas produtoras incluem os distritos de Matamoros e Juaré e pequenas regiões espalhadas pela República.

Nos anos de 1935/36 a área dedicada à cultura do algodão alcançou, talvez, o maior ponto registrado até hoje no México, cerca de 570.000 acres. Em anos passados, esteve sujeita a grandes flutuações, chegando ao mínimo de 192.000 acres em 1928/29. A tendência notável nos anos recentes para um menor rendimento por acre, como aparece nas tabelas seguintes da produção e rendimento durante um período de anos, foi dado como resultado a necessidade de serem dedicadas maiores áreas para a produção de algodão, a fim de manter os mesmos níveis anteriores.

ÁREA, PRODUÇÃO E RENDIMENTO DO ALGODÃO NO MÉXICO
1926/1927 A 1935/1936

Ano	Area (acres)	Produção (fardos de 250 quilos)	Rendimento (Libras por acre)
Média 1909/10 a 1913/14.	253.000	187.000	358
Média 1924/25 a 1928/29.	443.000	243.000	261
1926/27	613.300	359.800	284
1927/28	326.300	179.200	263
1928/29	502.200	278.500	265
1929/30	491.600	246.000	239
1930/31	390.300	177.500	217
1931/32	319.000	210.200	315
1932/33	192.400	101.500	252
1933/34	424.300	260.400	293
1934/35	417.900	233.000	255
1935/36	598.700	250.500	200
1936/37	754.600	359.100	227

A indústria doméstica de tecidos representa a maior procura do algodão mexicano tendo sido calculada em pouco menos de 200.000 fardos no ano passado. Por essa razão, o México não tem tido muita importância como exportador de algodão e provavelmente não o terá a não ser que aumentem a sua produção pois espera-se um aumento gradual na quantidade de algodão necessário para as fabricas locais, especialmente se continuarem melhorando as condições economicas gerais da Republica. O algodão exportado do México em anos passados foi embarcado principalmente para a Grã Bretanha, porém as exportações para a Alemanha, no ultimo ano, chegaram a triplicar.

Apparentemente existe uma limitação definitiva quanto a maior expansão da cultura do algodão do México, além do desenvolvimento actual, se não forem localizados novos mananciais e feitas maiores construções de represas e trabalhos de irrigação. Nas principais areas produtoras o algodão é cultivado quasi inteiramente por meio da irrigação. A construção de importantes projectos de irrigação por sua vez depende da melhora das condições gerais economicas do país. Estragos causados por insetos nas areas principais afetarão igualmente a expansão futura na industria do algodão. Factores adversos que causam o aumento do custo da produção terão a tendencia natural de forçar o uso das terras irrigadas para cultivar trigo e outros produtos alimenticios. Outro factor que talvez possa ter pelo menos um efeito desfavoravel na produção do algodão é o programa rural do Governo mexicano. Pela divisão dos vastos latifundios em pequenas parcelas de propriedade de pequenos agricultores, haverá necessariamente um periodo de reorganização da industria até que o novo sistema esteja bem estabelecido e durante o qual naturalmente a produção declinará.

Pequenos produtores

Além dos quatro produtores principais de algodão da America Latina mencionados anteriormente, varias outras Republicas são igualmente produtoras, porém em menor escala e sem particular importancia nos mercados mundiais. Entre esses países podemos citar o Paraguai, Colombia, Venezuela, Equador, Bolivia, El Salvador, Guatemala, Nicaragua e Haiti. Calcula-se que a produção total desses países não exceda muito de 125.000 fardos anualmente, embora o Paraguai, o Equador e o Haiti, para mencionar somente esses tres países, tenham aumentado consideravelmente a sua produção em anos recentes, estimulados pela procura das fabricas locais do tecidos ou por preços mais favoraveis do algodão comparado com outros produtos. Se a produção continuasse a aumentar nesses países, o efeito principal seria sentido pelo mercado interno pois levaria tempo antes que qualquer dessas Republicas alcançasse um asituação de importancia no mercado mundial.

A produção dos Estados Unidos

Calculos preliminares da produção norte-americana de algodão para 1936-37 indicam um aumento de 1.800.000 fardos acima do ano anterior, em um total de cerca de ... 12.400.000 fardos. Apesar desse aumento de 17 por cento, a produção ainda será 14 por cento menor do que a média do periodo de 10 anos terminados em 1932-33, e, com duas excepções, a menor safra dos ultimos 13 anos.

Embora não se saiba ainda qual o resultado que as medidas governamentais possam ter na plantação de 1937, exis-

tem indicações de que melhores preços, maior quantidade de terra, trabalhadores e credito serão a causa de um aumento consideravel na area a ser detinada ao algodão. Com o "stock" actual do algodão americano menor do que na safra anterior, um aumento na produção de 1937 poderá ter lugar com o possivel alcance das safras anteriores, sem afetar seriamente os preços, porém uma produção acima desse ponto causaria a baixa dos preços, a não ser que fosse contrabalançada por uma procura maior de algodão norte-americano ou por um aumento do nivel do preço em geral.

Antes das restrições na produção e programa de emprestimos, os Estados Unidos produziam mais da metade do algodão mundial. Para a safra de 1936-37 calcula-se que a produção de outros países excederá a dos Estados Unidos aproximadamente em 5.400.000 fardos, devido a uma safra americana menor do que a média e uma maior produção nos países estrangeiros, estimulada em parte por factores derivados do programa algodoeiro americano. Mesmo que o consumo mundial do algodão continue no presente nivel, ou chegue a aumentar, haverá sempre a questão do resultado de uma maior produção americana em face de produções identicas no resto do mundo. Esse ponto é de interesse para os países latino-americanos que têm aumentado rapidamente a sua produção nos ultimos dois ou tres anos.

Algodão dos Estados Unidos e da America Latina

Um calculo das possiveis tendências futuras na relação entre o algodão produzido nos Estados Unidos e nos países estrangeiros, inclusive os países latino-americanos que aumentaram a sua produção em anos recentes, é delineado no "Cotton Outlook for 1937", publicado pela Secretária da Agricultura dos Estados Unidos, baseado em relatórios sobre a safra datados de 9 de novembro de 1936:

"As mudanças no fornecimento de algodão estrangeiro afetam materialmente os preços do algodão americano. Se a quantidade do algodão estrangeiro continuar aumentando comparado com o algodão americano, tornar-se-á de maior influencia na determinação do preço mundial de todo o algodão. Além disso, a adaptabilidade crescente dos processos de manufatura a uma margem maior de comparecimento de fibra, e a maior proporção de algodão estrangeiro que se assemelha em qualidade ao americano, aumenta a tendencia da concorrência directa entre o algodão estrangeiro e o americano nos mercados mundiais. Um melhoramento na qualidade do algodão produzido em muitas localidades dos Estados Unidos fortalecerá a posição concorrente do algodão americano nos mercados mudiais.

Além do efeito directo do preço e qualidade, outros factores influenciariam a posição de concorrente do algodão americano nesses mercados. Conforme foi notado no relatório sobre a procura estrangeira, os desenvolvimentos recentes no campo internacional sugerem a possibilidade de alguma melhora nas restrições cambiais, tarifárias e outras barreiras do comércio internacional. Maior restauração económica geral em países estrangeiros produtores de algodão poderá indirectamente fortalecer a posição do algodão americano. Melhores preços, especialmente para produtos da agricultura que concorre com o algodão na questão de terras e outros recursos da agricultura daquelles países, reduziriam o encorajamento da parte dos governos estrangeiros, para o aumento da produção bem como diminuiriam o estímulo directo do preço conducente ao abandono de outros produtos em favor do algodão.

Perspetivas do algodão na America Latina

Os parágrafos anteriores apontam alguns dos factores que poderão afetar a expansão futura da produção algodoeira na America Latina.

Aplicando-os aos países, nota-se que no Perú o aumento crescente da produção, devido ao limite das areas irrigadas, será em prejuizo de outros produtos. A produção do algodão deverá, portanto, em um periodo de anos, aumentar ou diminuir, com o valor relativo entre o algodão e os outros produtos.

No México encontra-se a mesma situação de concorrência no uso das terras adaptaveis á cultura do algodão.

Na Argentina a concorrência da terra no existe como obstaculo para a maior produção como no México e no Perú. e as possibilidades parecem boas para uma produção além dos niveis atuais. Pelo menos essas são as indicações de um futuro imediato. Nem o factor da concorrência de trabalhadores disponíveis se apresentou como uma influência importante na determinação da proporção de desenvolvimento futuro.

No Brasil, o maior produtor de algodão da América Latina, os últimos relatórios indicam que a safra de 1935-36 será consideravelmente maior do que a do ano anterior e existem atualmente informações de que em 1936-37 a área de produção será ainda maior. Durante os primeiros dez meses de 1936 o algodão aumentou grandemente em importância entre as exportações brasileiras, tanto em relação ao café como em valor absoluto, como foi mencionado anteriormente. Essa expansão foi até certo ponto em prejuízo de outros produtos, principalmente o café, por não existirem trabalhadores suficientes no sul do Brasil para permitir um maior aumento na produção simultânea de ambos os produtos. A concorrência entre os dois produtos brasileiros é uma questão fundamental que afeta o futuro da indústria algodoeira no sul da República.

Do que foi dito acima é evidente que um fator importante nos aumentos futuros na produção de algodão na América Latina, será quanto aos preços mundiais de algodão e de outros produtos. Os preços mundiais do algodão por sua vez, serão influenciados consideravelmente pela produção de outros países além dos Estados Unidos, inclusive os da América Latina, se a produção norte-americana conservar-se no nível atual. No caso da produção americana aumentar ou conservar-se na posição atual enquanto outras produções continuarem aumentando rapidamente como nos anos recentes, os preços do algodão sofrerão naturalmente uma baixa que determinará de um modo considerável o possível futuro da América Latina na produção mundial do algodão. Em outras palavras, um retorno ao período de preços baixos de algodão, tal como o verificado depois de 1929, determinaria a eficiência econômica da produção de algodão naquelas nações da América Latina, onde o algodão é exportado, comparado com outras áreas. É importante notar-se, nesse sentido, que a maior produção de algodão recente em várias partes da América Latina, particularmente no Brasil, começou em um período de baixa nos preços mundiais. Isto explica-se pelo fato da depreciação monetária permitir que os agricultores continuassem a receber relativamente preços altos na moeda doméstica. A possibilidade da continuação desse fato dependerá consideravelmente do nível de preços domésticos nestes países.

Outro fato de importância é a produção do algodão em nações produtoras como a Rússia, a China e Índia Britânica e outras. Qualquer um dos três países acima é um produtor maior do que o Brasil ou qualquer outro país latino-americano. A concorrência contra o algodão latino-americano nos mercados mundiais, virá, portanto, de um número de outras fontes importantes, além dos Estados Unidos, desde que a produção nesse país alcance o seu volume anterior.

Ainda outro fator que regulará maior produção de algodão na América Latina será a habilidade das fábricas de tecidos, nos vários países consumidores, em adaptar os seus fusos ao uso do algodão, que pôde variar consideravelmente do que estão acostumados a usar, dos Estados Unidos e outros países.

As perspectivas para o próximo ano indicam que será a maior produção mundial até hoje. Embora isso seja devido até certo ponto a maior produção americana, a principal responsável será a produção maior de outras partes do mundo. Os preços do algodão em áreas fora dos Estados Unidos afetarão a América Latina muito mais do que um grande "stock" de algodão norte-americano.

Tomando esses fatores em consideração uma questão importante que afetará a expansão da futura produção da América Latina será a procura de mercados consumidores. O mercado principal em 1935 para a produção latino-americana foi a Alemanha. As estatísticas da importação alemã de algodão durante oito meses de 1936 revela que as importações do Brasil e da Argentina declinaram sensivelmente de 287.000 para 90.000 fardos. As importações do Peru mostraram também uma redução em janeiro-agosto de 1936 para 48.000 de 63.000 fardos no mesmo período de 1935. As importações do México, no entanto, aumentaram de cerca de 9.000 para 30.000 fardos. Essa redução no total das compras alemãs, além das trocas constantes de compras da Alemanha, de um país para outro, afim de atender às exigências do marco "aski", torna aparentemente duvidoso contar-se com esse país como um mercado estável e definitivo para o algodão latino-americano. O Japão entrou no mercado como comprador importante do algodão da América Latina, em um esforço para equilibrar as vendas para essa região por meio de maiores compras — um processo procurado pelos países latino-americanos para contrabalançar as suas vendas com as compras do Japão. O fato principal a ser notado na situação dos dois mercados consumidores acima é a falta de garantia do mercado estável e contínuo nesses países para o algodão daquela procedência.

Resumindo, a futura expansão do algodão da América Latina nos mercados mundiais será determinada pelo grau de sucesso obtido em enfrentar a concorrência de outras zonas importantes que aumentaram recentemente a sua produção, e em colocar as suas exportações em mercados onde uma continuidade de procura para algodão latino-americano possa ser assegurada.

As informações do Sr. H. Gerald Smith sobre a indústria de tecidos de algodão no Brasil, juntamos as seguintes:

Funcionavam no país no ano passado 338 fábricas de fiação e tecelagem de algodão, representando o capital de reis 676.142.000\$000 com 2.632.300 fusos e 81.100 teares e empregando 125.000 operários.

Daquele total, 114 fábricas eram de São Paulo, com 770.110 fusos, 23.910 teares e 42.939 operários.

Seguiam-se Minas Gerais, com 78 fábricas, 229.692 fusos, 8.242 teares e 14.155 operários; Estado do Rio: 26 fábricas, com 254.106 fusos, 7.952 teares e 10.151 operários; Distrito Federal: 22 fábricas, 638.872 fusos, 17.051 teares e 18.000 operários; Santa Catarina: 19 fábricas, 18.020 fusos, 1.436 teares e 2.498 operários; Pernambuco: 15 fábricas, 136.542 fusos, 5.432 teares e 11.536 operários; Ceará: 12 fábricas, 34.584 fusos, 1.044 teares e 3.047 operários; Alagoas: 11 fábricas, 102.856 fusos, 3.306 teares e 6.655 operários; Sergipe: 11 fábricas, 79.506 fusos, 2.687 teares e 5.400 operários.

Disponham também de fábricas de tecidos de algodão os seguintes Estados: Bahia, 8; Maranhão, 8; Paraíba, 5; Rio Grande do Sul, 3; Espírito Santo, 2; Pará, 1; Piauí, 1; Rio Grande do Norte, 1, e Paraná, 1.

Haviam ainda no mesmo ano 162 malharias, com 29.400 fusos e 5.170 teares, ocupando 7.400 operários. Dessas 162 malharias, estavam instaladas no Estado de São Paulo 433, com 10.090 fusos, 3.760 teares e 1.570 operários; em Minas Gerais, 23, com 6.459 fusos, 1.070 teares e 1.300 operários; em Santa Catarina, 3; no Rio Grande do Sul, 4; em Pernambuco, 1 e no Estado do Rio, 1.

O valor da produção em 1935 das fábricas de tecidos de algodão e malharia do Estado de São Paulo, foi de cerca de 450 mil contos de reis.

MINERAIS

Jazidas de ferro em Goiás — Há de muito pouco tempo, o interesse pelas jazidas de ferro no Estado de Goiás, cujo minério, ao que se pode concluir através de opiniões de diversos técnicos, se apresenta com elevado teor e de ótima qualidade. Em recente monografia sobre o assunto, publicada pelo geólogo Zoroastro Artiaga, encontram-se diversas informações interessantes, que é oportuno divulgar-se. Segundo a opinião daquele geólogo o ferro em Goiás é encontrado ordinariamente como oligisto especular, oligisto micáceo ou escamoso, oligisto granular, em octaedros, marita, compacto (pedra de ferro), oligisto aerístico (itabirito) às vezes aurífero e em outras formas variadas. Assinalou-se várias vezes o encontro do minério como itabirito muito friável com proporções de manganês. Presume-se que neste minério haja platina e paládio, e é conhecido também por Jacutinga. Já se encontraram hematitas vermelhas colunares e fibrosas; a terrosa, misturada com argila, uma das interessantes derivadas de óxido. Abundam em todo o Estado as magnetitas, imãs naturais, mais ou menos com esta composição: óxido férreo 63,96; óxido ferroso 31,04; total 100,00. Contém 72 % de metal. Densidade 4,96 a 5,20. Dureza — 5. É fortemente magnética e ordinariamente bipolar. Nas proximidades de Vila Boa, na Serra Dourada, encontram-se grandes jazidas desse minério assim como na Serra de Santa Rita de Antas, local de maiores afloramentos. As magnetitas de magua básica (*piroxeníticas*, *nefelino-sínticas*) encontram-se em todos os pontos assinalados em carta mineralógica anexada no trabalho do doutor Zoroastro Artiaga. É notável a presença de limonitas, ferro oxidado hidratado. Nos contrafortes da Serra divisora o ferro não se apresenta em teor tão elevado como em Corumbá e Vão dos Angicos e São José do Tocantins com a elevadíssima porcentagem que o torna quase puro e pouco trabalho oferece para os que fazem a fundição por processos ainda rudimentares. Das análises que se conhecem, acusando ferro metálico, manganês, sílica, fósforo, enxofre, antracito, titânio, etc., a variedade é relativa ao local de incidência. Outras acusam ferro metálico, dióxido de manganês, quartzo granular, cálcio, fósforo, etc. Enormes são os depósitos de pi-

ritas em toda a vastidão do Estado. Algumas acusam o arsênico, outras são livres da presença desse elemento da natureza que muito dificulta a fusão para a fabricação de ácido sulfúrico industrial. É sabido que o arsênico é nocivo às piritas destinadas ao fabrico desse ácido, pelos processos de contacto. Aquele metalóide age como veneno da platina e mesmo em pequenas quantidades ele torna inaproveitável a pirita. As piritas boas se encontram em grande parte do Estado, especialmente em toda a Serra das Divisões, e toda a Bacia do Tocantins. Os grandes depósitos de ferro recorrendo o Estado, no sentido dessa Serra divisora das águas do Tocantins e do Paranaíba, assim como entre o Tocantins e Araguaia, garantem a supremacia econômica do Brasil, e oferecem uma perspectiva formidável para o futuro de Goiás. A natureza das piritas varia segundo a formação geológica: assim nos afloramentos de São Luiz encontramos o gneiss em um ponto atravessado pelo Veleiro já fortemente mineralizado. A pirita se apresenta acompanhada de blenda ou galena, como em Limeira, no distrito de Ouro Fino, perto de Goiás. As jazidas enchem as fendas dos gneiss. A análise de uma amostra que se remeteu ao laboratório, apresentou a seguinte composição: CaCO_3 36,7; SiO_2 49,9; FeS_2 3,9; ZnS 0,3; PbS 9,2; soma 100,0 — Outra amostra apresentou: SiO_2 30,23; FeO 3,03; MnO 0,26; Al_2O_3 6,70; CaO 6,41; MgO 0,80. A densidade é de 3,36. Nas proximidades de Ouro Fino, fazenda Batatal, de propriedade do Sr. Jarbas de Freitas, foi descoberta uma grande jazida de onde se retiram várias amostras e onde se assinalou a presença de ouro com paládio. O manganês se apresenta também com magnífica percentagem.

INDÚSTRIAS MANUFATUREIRAS

A INDÚSTRIA EM SÃO PAULO

Em 1935 era de 7.840 o número de estabelecimentos industriais de São Paulo, somando um capital de 3.188.553:725\$. O trabalho dessas fábricas ocupava 213.668 operários. A produção atingiu, naquele ano, uma renda de 2.910.657:943\$. Pertenciam a brasileiros 4.402 estabelecimentos, seguindo-se os italianos com 2.029 fábricas. Adicionados a estas os outros estabelecimentos, pertencentes a estrangeiros, de várias nacionalidades, apura-se para os estrangeiros um total de 3.438. O capital dos brasileiros, invertido na indústria, era de 2.174.760:381\$ e o dos estrangeiros acusava 1.013.793:344\$. Quanto ao capital, depois dos brasileiros, os canadenses ocupavam o primeiro lugar, embora proprietários apenas de quatro estabelecimentos. Os estabelecimentos brasileiros ocupam 156.218 operários.

BOLSAS E TÍTULOS

BOLSA DE SÃO PAULO

Resumo dos negócios realizados na Bolsa de São Paulo, durante o ano de 1936:

	Quantidade	Importância
Fundos Públicos:		
Obrigações do Tesouro Nacional	2.952:000\$000	2:989:616\$000
Apólices do Tesouro Federal	16.342:000\$000	12.214:799\$000
Ob. Estado de São Paulo ..	34.142:400\$000	27.144:753\$420
Obrigações do Estado de Minas	10:000\$000	9:000\$000
Apólices do Estado de São Paulo	214.548:200\$000	200.811:155\$000
Apólices do Estado de Minas	452:400\$000	340:121\$500
Apólices do Estado do Paraná	46:000\$000	35:650\$000
Apólices do Estado de Pernambuco	12:700\$000	12:345\$000
Bonus do Estado de São Paulo	31.687:200\$000	29.625:664\$400
Promissória do Estado	27:156\$000	22:054\$000
Apólices da Prefeitura da capital	3.941:500\$000	3.780:889\$500
Letras de prefeituras municipais	2.957:700\$000	2.600:731\$000
Totais	307.119:256\$000	279.590:808\$820

Fundos particulares:

Ações de bancos	59.864	14.832:996\$600
Ações de companhias	152.691	27.171:313\$500
Debentures	4.131	471:028\$500
Total	216.686	42.475:338\$500

Fundos públicos	279.590:808\$820
Fundos particulares	42.475:338\$500

Total geral 322.066:147\$320

Total verificado em 1934	204.648:182\$283
Total verificado em 1935	204.644:980\$560
Total verificado em 1936	322.066:147\$320

A POPULAÇÃO DO BRASIL

Em reunião do Instituto Nacional de Estatística, foi apresentado o cálculo, feito pelo Sr. Luis Briggs, da população do Brasil, em dezembro do ano passado. Segundo essa estimativa, a população do Brasil, naquela data, era de 42.395.151 habitantes, assim distribuídos pelas 22 unidades políticas:

Alagoas.	1.221.080
Amazonas.	443.904
Baía.	4.265.074
Ceará.	1.674.554
Distrito Federal.	1.756.080
Espírito Santo.	710.282
Goiás.	756.038
Maranhão.	1.190.123
Mato Grosso.	373.514
Minas Gerais.	7.706.847
Pará.	1.541.619
Paraíba.	1.398.966
Paraná.	1.040.619
Pernambuco.	3.010.118
Piauí.	848.658
Rio de Janeiro.	2.074.192
Rio Grande do Norte.	781.836
Rio Grande do Sul.	3.119.211
Santa Catarina.	1.012.424
São Paulo.	6.796.062
Sergipe.	556.869
Território do Acre.	117.089

O PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO

A Caixa de Amortização tornou público o seguinte quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existente em circulação em 28 de fevereiro último:

Emissão do Banco do Brasil..... 583.503:400\$000

Quantidade de notas	Valores	Importância
2.690.045	1\$000.....	2.690:045\$000
1.398.740 ½	2\$000.....	2.797:481\$000
16.339.570	5\$000.....	81.697:850\$000
13.819.582	10\$000.....	138.195:820\$000
8.966.923	20\$000.....	179.338:460\$000
5.296.837	50\$000.....	264.841:850\$000
5.204.376 ½	100\$000.....	520.437:650\$000
2.567.706 ½	200\$000.....	513.541:300\$000
3.429.349 ½	500\$000.....	1.714.674:750\$000
8.400	1:000\$000.....	8.400:000\$000

59.721.530 4.010.118:606\$000

Existia em circulação em 31 de janeiro.. 4.030.118:607\$000

Diferença para menos..... 20.000:001\$000

Importância resgatada, a saber:

Moeda subsidiária 10000
 Importância recolhida pelo Banco do Brasil e proveniente da venda de Obrigações do Tesouro a que se refere o decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932 20.060:000\$000

20.000:001\$000

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 788.364:014\$500
 Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 138.023:894\$000
 Circulação em 31 de julho de 1914 600.340:720\$500
 Emitida de 26 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1937 5.381.439:168\$500
 5.981.779:889\$000
 Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1937 1.971.661:283\$000
 Circulação em 28 de fevereiro de 1937.. 4.010.118:606\$000

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO EXTERIOR

JAPÃO

IMPORTAÇÕES DO BRASIL PARA O JAPÃO EM 1936

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DO CONSULADO DO BRASIL EM YOKOHAMA

Dados obtidos diretamente pelo Consulado das Aduanas de Yokohama, Kobe, Osaka, Nagoya, Nagasaki e Moji

Mercadorias — Quantidade em quilos — Valor em yen

Algodão (raw cotton, ginned).....	42.451.560	44.763:616
Café, em grão	2.538.552	1.372.491
Cacau, em favas	457.622	229.602
Ferro velho	2.684.880	172.709
Cristal	126.614	83.853
Madeiras (metros cúbicos)	1.041	72.221
Cera de carnaúba	16.961	46.033
Manteiga de cacau	42.660	44.483
Borracha crua	24.480	34.235
Lã	14.520	25.804
Couros de gado e búfalos.....	21.720	17.814
Produtos químicos	—	2.785
Peleis animais não especificadas...	60	2.016
Resinas	7.020	2.1084
Outras resinas	3.000	4.573
Pedras semipreciosas	2.110	1.345
Folhas de mica	740	831
Madeiras manufaturadas	—	73
Produtos minerais (ores and waste)	960	103
Peleis de ovelha e cabritos.....	30	42
Corantes	—	44
Encomendas postais	—	1.103
Artigos de uso pessoal.....	—	925
Miscelâneos	—	454.751
Total.....		47.330.506

EXPORTAÇÕES DO JAPÃO PARA O BRASIL EM 1936

As exportações do Japão para o Brasil durante o ano de 1936, de acordo com as faturas consulares visadas pelos Consulados de Yokohama e Consulado geral em Kobe, somaram em dólares americanos \$2.596.473 ou cifrões brasileiros \$2.969.333. Convertida essa última quantia em yen, na base de 3,33 yen por dólar, verifica-se que as exportações para o Brasil estão calculadas em yen 9.887.880.

BALANÇA COMERCIAL

Importações do Brasil, yen 47.330.506. Exportações para o Brasil, yen 9.887.880. No comércio entre o Brasil e o Japão houve, portanto, nesse último ano, um saldo favorável ao Brasil de cerca de 37 milhões de yen.

ALGUMAS NOTAS A RESPEITO DO MUSEU COMERCIAL DO D. N. I. C. ANEXO AO CONSULADO DO BRASIL EM YOKOHAMA 1936

Sede:

A sede do Museu compõe-se de dois grandes salões ligados por um corredor de 10 metros de comprimento, ocupando uma área total de 96 metros quadrados. Está em comunicação direta com a sede do Consulado e tem também entrada independente.

Instalações:

As instalações constam de 4 grandes vitrinas, com armações de cerejeira, 1 armário de amostras com 80 repartições e ainda 12 outras peças.

Mostruários:

Ficaram reunidos na sede do Museu, os mostruários de produtos brasileiros que existiam em depósito em várias cidades do Japão. O Museu foi ainda enriquecido com as coleções de amostras trazidas pela Missão Salgado (delegação do D. N. I. C., Estado de Minas Gerais e Rio Grande do Sul).

Visitas:

O Museu é visitado regularmente pelos interessados em importações de produtos brasileiros e também pelas pessoas que vão ao Consulado.

Exposições:

O Museu contribuiu em 1936 com algumas coleções de mostruários para figurarem em exposições de produtos brasileiros, realizados no Departamento Shirokiya (setembro) câmara de comércio de Osaka (outubro) Câmara de Comércio em Tokio (15 a 18 de dezembro). Está também sendo preparado o material que deve figurar em abril de 1937, na Feira Internacional de Nagoya (Nagoya Pan-Pacific Peace Exhibition) em combinação com "The Grand Brazil Coffee Sales and Propaganda Headquarters (A. A. Assunção), encarregado da construção e organização do pavilhão brasileiro.

Exibição de filmes:

Foram exibidos films sobre o Brasil e seus principais produtos, em sessões especiais, nas Câmaras de Comércio de Osaka, Tokio e na Universidade Comercial em Kanda (Tokio). Essas exibições, entretanto, não prosseguiram, por serem os ditos films pouco prestáveis à propaganda no estrangeiro.

Distribuição de publicações:

Tem sido distribuídas sistematicamente pelas Câmaras de Comércio, entidades de classes e principais empresas comerciais no Japão, várias centenas de folhetos de propaganda e livros enviados ao Museu pelo D. N. I. C. (Brasil-1936", "What Brazil can offer to you", "Some Data about Brazil", etc.)

Reuniões comerciais:

Em combinação com a Associação Nippon-Brasileira, realizaram-se na sede da Câmara de Comércio de Tokio, dois "meetings", um entre interessados na aquisição de produtos animais e outro entre importadores de provisões, tendo sido experimentados nesta ocasião diversas qualidades de conservas brasileiras (Oderich, Armour, etc.)

Movimento de amostras:

Houve durante o ano um movimento apreciável de amostras do Museu, fornecidas aos interessados, com os devidos esclarecimentos comerciais. Com esses elementos foram animados com um caráter marcadamente prático vários negócios, alguns deles levados a termo. *Exemplos:* para Nagoya (realização do primeiro negócio de lã do Brasil) e também para Osaka; carne em conserva (Tokio); sêbo (Tokio e Kobe); osso e tendões (Tokio e Osaka); Peles de ovelha (Tokio); carnaúba (Tokio, Osaka e Kobe); mamona (Tokio e Osaka).

borracha (Kurume, ilha Kiu-Siu); *babassú* (Osaka); *rútilo* (Osaka); *mita* (Tokio, Yokohama e Kobe); *cristais* (Yokohama e Kofu); *niquel* (Tokio e Osaka).

Nota sobre a renovação do mostruário:

A Companhia de Navegação Osaka Shosen Kaisha, atendendo a uma solicitação do Consulado em Yokohama, transportará gratuitamente, a partir de 1937, pequenos volumes de amostras que se destinarem ao Museu. Dêse modo será possível a renovação da coleção de amostras de produtos padronizados, acompanhados de uma base média de preços FOB porto de embarque, em libras ou dolares e também das demais particularidades técnicas e comerciais sobre cada produto.

Pessoal do Museu:

Direção: (titular do Consulado do Brasil em Yokohama), Y. Kuroishi, assistente dos Serviços Comerciais, desde 1 de julho de 1936.

F. Asada, auxiliar, desde 1 de setembro de 1936.

Despesas do Museu:

A despesa total de instalação do Museu (compra de móveis) somou yen 952.000.

Despesas mensais regulares: 251 yen, sendo yen 126 de aluguel e yen 125 de ordenados; despesas variáveis, cerca de 30 yen por mês.

Yokohama, 31 de dezembro de 1936.

FINLÂNDIA

(Da Legação do Brasil em Helsinki)

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS — ANO DE 1936

Brasil país vendedor			1936
Produtos	VOLUME Kilos	Valor Fmk.	
Tripas	97.772	704.038	
Trigo	30.010	48.021	
Milho	502.357	478.263	
Farinha de trigo	1.045	2.870	
Trigo triturado	2.900	6.835	
Arroz	—	—	
Palha de trigo	340.402	382.845	
Laranjas	23.736	32.346	
Frutas secas	527	2.103	
Café cru	14.555.522	119.999.862	
Café torrado	55	887	
Mate	823	2.965	
Cacau	102	1.854	
Açúcar	4.961	7.346	
Fumo	27	863	
Algodão	567.385	8.639.393	
Peles salgadas	26.043	99.600	
Peles secas	24.850	361.236	
Caseína	—	—	
Quebracho	5.042	17.300	
Cautchouc	303	16.230	
Oleos vegetais	—	—	
Cêra vegetal	—	—	
Torta de amendoim, etc., etc.	270	357	
Importação total	131.103.462		

Brasil país vendedor			1935
Produtos	VOLUME Kilos	Valor Fmk.	
Tripas	34.626	374.401	
Trigo	98.256	140.000	
Milho	398.130	578.981	
Farinha de trigo	4.207	12.140	
Trigo triturado	500	1.000	
Arroz	—	—	
Palha de trigo	216	205	
Laranjas	12.164	49.139	
Frutas secas	—	—	
Café cru	12.137.554	112.681.733	

Produtos	VOLUME Kilos	Valor Fmk.
Café torrado	396	8.049
Mate	—	—
Cacau	24	468
Açúcar	4.723	7.434
Fumo	—	—
Algodão	991.898	14.892.230
Peles salgadas	126.732	1.209.458
Peles secas	6.787	110.392
Caseína	—	—
Quebracho	49	1.250
Cautchouc	—	—
Oleos vegetais	—	—
Cêra vegetal	—	—
Torta de amendoim, etc., etc.	—	—

Importação total

132.350.155

Helsinki, 28 de fevereiro de 1937.

Brasil país vendedor 1936

Produtos	VOLUME Kilos	Valor Fmk.
Tripas	152.861	1.197.666
Trigo	30.010	48.021
Milho	502.357	478.263
Farinha de trigo	2.177	5.612
Trigo triturado	2.900	6.835
Arroz	—	—
Palha de trigo	1.267.452	1.408.288
Laranjas	121.905	578.074
Frutas secas	6.674	157.037
Café cru	17.868.492	148.237.192
Café torrado	1.069	20.097
Mate	1.0318	12.268
Cacau	23.224	177.614
Açúcar	5.183	9.371
Fumo	169.375	1.354.321
Algodão	618.821	9.278.411
Peles salgadas	614.400	7.711.667
Peles secas	49.257	744.971
Caseína	—	—
Quebracho	5.042	17.300
Cautchouc	21.193	353.722
Oleos vegetais	10.533	129.964
Cêra vegetal	2.762	101.073
Torta de amendoim, etc., etc.	270	357

Importação total

132.350.155

Brasil país vendedor 1935

Produtos	VOLUME Kilos	Valor Fmk.
Tripas	66.066	756.858
Trigo	98.256	140.000
Milho	544.686	133.487
Farinha de trigo	4.207	12.140
Trigo triturado	500	1.000
Arroz	1.000	2.100
Palha de trigo	216	205
Laranjas	91.666	465.064
Frutas secas	—	—
Café cru	14.801.144	140.553.792
Café torrado	3.047	53.637
Mate	—	—
Cacau	21.259	154.048
Açúcar	5.780	13.630
Fumo	98.455	1.075.309
Algodão	1.126.669	16.902.204
Peles salgadas	887.426	9.266.017
Peles secas	84.537	990.586
Caseína	—	—
Quebracho	2.967	9.073
Cautchouc	—	—
Oleos vegetais	—	—
Cêra vegetal	—	—
Torta de amendoim, etc., etc.	—	—

Importação total

173.575.135

Helsinki, 28 de fevereiro de 1937.

IMPORTAÇÃO TOTAL DOS MESMOS PRODUTOS — ANO DE 1936			Produtos	Volume Kilos	Valor Fmk.
Importação total			1936		
Produtos	Volume kilo	Valor Fmk.			
Trípas	497.265	7.551.989	Cacáu	155.330	1.268.995
Trigo	73.074.172	124.680.881	Açúcar	34.828.487	95.189.066
Milho	86.335.350	84.607.701	Fumo	3.198.986	91.098.455
Farinha de trigo	26.130.204	61.284.890	Algodão	12.873.662	193.902.850
Trigo triturado	1.644.323	4.100.020	Peles salgadas	4.071.951	51.268.956
Arroz	14.194.590	23.849.112	Peles secas	1.647.040	23.767.220
Palha de trigo	25.025.427	28.988.056	Caseína	1.386.037	19.531.768
Laranjas	7.571.404	31.099.738	Quebracho	2.018.262	7.634.314
Frutas secas	—	3.700.526	Cauchouc	1.634.919	26.135.001
Café cru	21.855.428	190.380.391	Óleos vegetais	639.092	9.876.900
Café torrado	30.930	415.543	Côra vegetal	29.360	674.521
Mato	133.383	4.874.282	Torta de amendoim	2.893.197	4.467.771
			Importação total	—	6.343.374.887

Helsinki, 28 de fevereiro de 1937.

INTERCAMBIO COMERCIAL BRASIL - FINLÂNDIA — JANEIRO DE 1937

Valor em Fmk.	Janeiro de 1937		Janeiro de 1936	
	Direta	Dir. e Ind.	Direta	Dir. e Ind.
Importação do Brasil, C.I.F.	13.249.597	16.744.665	12.155.690	19.581.117
Exportação para o Brasil, F.O.B.	4.664.363	3.208.250	9.829.271	6.417.866
Excedente da importação	17.913.960	19.922.915	21.984.961	26.028.983

Helsinki, 28 de fevereiro de 1937.

IMPORTAÇÃO DE CAFÉ — DE 1929 A 1936 (EM QUILOS)

	1929	1930	1931	1932
Importação direta do Brasil	6.306.226	9.418.887	7.210.495	7.909.863
Importação direta e indireta do Brasil	10.543.317	11.503.680	6.399.553	5.323.571
Importação de países intermediários	1.011.931	1.178.818	428.023	331.371
Importação direta de outros países produtores	17.861.494	22.101.385	14.037.771	13.584.806
Importação total	1933	1934	1935	1936
Importação direta do Brasil	11.208.043	11.972.442	12.137.554	14.55.522
Importação direta e indireta do Brasil	3.943.075	4.151.715	14.801.144	17.888.402
Importação de países intermediários	760.356	872.818	2.899.262	5.635.592
Importação direta de outros países produtores	15.911.474	16.996.975	2.228.475	11.664.314
Importação total	15.911.474	16.996.975	17.249.291	21.855.428

Helsinki, 22 de fevereiro de 1937.

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa Nacional — Indústria do Jornal

Rua Marechal Antero — Ponta do Calabouço

1945